SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2758

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 006/2020 - Edital nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020 – Registro de Preços nº 006/2020, torna público em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ATO DE REVOGAÇÃO do processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de de cimento CP II, objetivando fazer parte da composição da emulsão modificada por polímeros S.B.S., de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000- CALDAS(MG) - E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 18.05.2020 –

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Pregoeiro.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:12DC5121

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 009/2020 - Edital nº 009/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020 – Registro de Preços nº 009/2020, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de de cimento CP II, objetivando fazer parte da composição da emulsão modificada por polímeros S.B.S., de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 28.05.2020, às 15:30/15:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000- CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 18.05.2020 –

RONALDO

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:0302BB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 045/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 045/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e município de Virginia.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 3.935,76
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 47.229,12
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:328D8ABB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 044/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 044/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Soledade de Minas.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 2.177,64
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 26.131,68
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4C3C153E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 043/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 043/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Seritinga
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 690,00
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 8.280,00
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7CDBC7EE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 042/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 042/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de São Thomé das Letras.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.308,24
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 15.698,88
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E22E2BAD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 041/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 041/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de São Sebastião do Rio Verde.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 877,68
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 10.532,16
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A89B4730

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 040/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 040/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de São Lourenço.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 15.180,00
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 182.160,00
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76

BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:417F481A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 039/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 039/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Pouso Alto.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 2.406,72
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 28.880,64
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:60DBE34A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 038/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 038/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Passa Quatro.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 6.025,08
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 72.300,96
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:61C4234D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 037/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 037/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Olímpio Noronha.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.520,76
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 18.249,12
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3C4A6B77

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 035/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 035/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Liberdade.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 2.020,31
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 24.243,84
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:70E85797

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 034/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 034/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Lambari.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 8.097,84
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 97.174,08
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:04111290

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 033/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 033/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Jesuânia.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 2.257,68
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 27.092,16
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DD8EC0BE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 032/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 032/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Itanhandu.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 4.264,20
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 51.170,40
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:02EF45E0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 031/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 031/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Itamonte.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 5.613,84
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 67.366.08
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:18160037

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 030/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 030/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Dom Viçoso.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.380,00
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 16.560,00
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:23E9F8AC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 029/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 029/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Cruzília.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 5.097,72
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 61.172,64
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:24BDC203

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 028/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 028/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Carmo de Minas.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 3.902, 64
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 46.831,68
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:53FFEF74

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 026/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 026/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Alagoa.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.324,80
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 15.897,69
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EDA74650

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 025/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 025/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG – Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e Município de Aiuruoca.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública nos municípios do CIMAG.
DATA: 26/01/2020
PRAZO: 26/01/2020 – 26/01/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.636,68
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 19.640,16
VALOR MENSAL DO PONTO MANUTENIDO: R$ 2,76
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CCB6F433

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ESTATUTO DO CIMERP

Retificam-se os números dos CNPJ dos Municípios de Ervália e Patrocínio do Muriaé e o nome do prefeito descritos no Capítulo I – artigo 2º, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP. Matéria publicada no Diário Oficial dia 18/12/2019, Edição 2655.

Onde se lê:

ERVÁLIA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.036/0001-91, autorizado pela Lei Municipal nº 2.127, de 06 de agosto de 2019, representado pelo Senhor Eloísio Antônio de Castro.

(...)

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Silveira Brum, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.607/0001-76,

autorizado pela Lei Municipal nº 900, de 29 de novembro de 2019, representado pelo Senhor Paulo Azix Daher.

Leia-se:
ERVÁLIA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, autorizado pela Lei Municipal nº 2.127, de 06 de agosto de 2019, representado pelo Senhor Eloísio Antônio de Castro.

(...)

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Silveira Brum, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.607/0001-86, autorizado pela Lei Municipal nº 900, de 29 de novembro de 2019, representado pelo Senhor Paulo Aziz Daher.

Muriaé, 18 de maio de 2020.

GRAZIELA MARIA ALBRIGO CESÁRIO
Assessora Jurídica.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:1514D1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

Processo nº 40/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 33/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: DATAMED LTDA. CNPJ/MF sob nº 38.658.399/0001-75. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER BATERIAS ORIGINAIS PARA INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE DA MARCA FANEM**. Valor cada bateria: R$ 1.179,00 (um mil, cento e setenta e nove reais). Valor total: R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais). *Vigência:12/05/2020 a* 31/08/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8DE259BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 05/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 05/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020
Processo: PRC 05/2020
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Comercial Barão de Combustíveis Automotivos Ltda., CNPJ nº 03.986.136/0001-00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, com entrega parcelada, de combustível (gasolina), óleo lubrificante e filtro de óleo para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor: R$ 4,15 por litro de gasolina.
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339030 - Material de Consumo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:E0E888A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 017/2020 PODER LEGISLATIVO – SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – CORONAVÍRUS (2019-NCOV) - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 017/2020

Poder Legislativo – Suspensão de atividades da Câmara Municipal – Coronavírus (2019-nCoV) - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Carmo do Cajuru/MG;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavíru, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suspensa, nos dias 14 e 15 de maio de 2020, no âmbito da Câmara Municipal, as seguintes atividades:
I - atendimento presencial;
II - Centro de Apoio ao Cidadão (CAC);
III - Parlamento Jovem – Edição 2020;
IV - Escola do Legislativo;
V - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CAMPRAC).
Parágrafo único. Serão mantidas, na forma de prestação *home office*, compreendido entre os horário de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, nos dias da suspensão, as seguintes atividades:
I - assessoria jurídica previdenciária, através do telefone (37) 99969-6523;
II - assessoria de comunicação, através do e-mail comunicacaocamaracajuru@gmail.com;
III - secretaria, através do e-mail secretaria@camaracarmodocajuru.mg.gov.br;
IV - assessoria jurídica, através do e-mail juridico@camaracarmodocajuru.mg.gov.br e contábil, através do e-mail contabilidade@camaracarmodocajuru.mg.gov.br.

Art. 2º. Será mantido serviço de plantão o servidor Pedro Paulo Maciel Júnior, através do telefone (37) 99939-8393.

Art. 3º. O prazo de suspensão determinado por esta Portaria poderá, oportunamente, ser prorrogado.

Art. 4°. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de maio de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:DFBA3B87

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 018/2020 PODER LEGISLATIVO – SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – CORONAVÍRUS (2019-NCOV) - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 018/2020

Poder Legislativo – Suspensão de atividades da Câmara Municipal – Coronavírus (2019-nCoV) - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Carmo do Cajuru/MG;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, no âmbito da Câmara Municipal, as seguintes atividades:
I - Atendimento presencial;
II - Centro de Apoio ao Cidadão (CAC);
III - Parlamento Jovem – Edição 2020;
IV - Escola do Legislativo;
V - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CAMPRAC);
VI – Reuniões ordinárias da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Serão mantidas, na forma de prestação *home office*, compreendido entre os horário de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segundas às sextas-feiras, as seguintes atividades:
I - assessoria jurídica previdenciária, através do telefone (37) 99969-6523;
II - assessoria de comunicação, através do e-mail comunicacaocamaracajuru@gmail.com;
III - secretaria, através do e-mail secretaria@camaracarmodocajuru.mg.gov.br;
IV - assessoria jurídica, através do e-mail juridico@camaracarmodocajuru.mg.gov.br e contábil, através do e-mail contabilidade@camaracarmodocajuru.mg.gov.br.

Art. 2º. Será mantido serviço de plantão o servidor Pedro Paulo Maciel Júnior, através do telefone (37) 99939-8393.

Art. 3º. A qualquer momento, havendo melhora nas condições de saúde pública, poderá ser revogada a suspensão tratada nesta Portaria.

Art. 4°. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de maio de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:78372314

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio da Pregoeira Oficial, tornar público o Processo Licitatório nº 21/2020 - Pregão Presencial nº 07/2020, menor preço unitário - exclusivo a ME/EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de guarda corpo em marquise, escadas, corrimãos, portas divisórias, cantoneiras, mastros e letreiro a serem instalados no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Jacuí.Data de abertura 28/05/2020, ás 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site: https://www.jacui.mg.leg.br/ ou e-mail:camarajacui@hotmail.com, 15 de maio de 2020.

MICHELE BANDEIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:9A21BF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 18 DE MAIO DE 2020.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 18 de maio de 2020, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 03/2020 - Processo Licitatório nº 08/2020, Registro de Preço nº 02/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviço de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. **Apresentou-se para credenciamento e se credenciou:** Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, CPF 085.727.466-09, representando a empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI,** CNPJ 18.553.210/0001-72. Foi feita a consulta do nome da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que a empresa não está incluída em tais cadastros, de modo que poderá participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu da licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim dos lances, o histórico do pregão (lances/Item) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. Foi aberto o envelope da empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, estando regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora deste processo. Nada mais

havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 18 de maio de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DUARTE FRANCO
Equipe de Apoio

REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA
Instituto Zuriel Capacitacao e Publicacoes EIRELI

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:388725C5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PROCESSO Nº 10/2020

DO OBJETO: O presente instrumento se refere à contratação de plataforma eletrônica completa de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA JUSTIFICATIVA:

O exercício da competência do profissional da área de compras públicas e suas diversas fases de atuação demanda atualização constante de conhecimento. A tomada de decisões na Administração Pública exige uma avaliação criteriosa e representa responsabilidade para os que são investidos dessa competência.

É de fundamental importância para o fortalecimento da capacidade dos servidores a atualização constante, sendo a consolidação do conhecimento imprescindível para solucionar problemas e firmar as melhores práticas da Gestão Pública na área de licitações e contratos. Tão importante quanto o conhecimento é a obtenção à informação de forma rápida e segura, que possibilite o acesso a todos os assuntos que envolvem a contratação pública, atualizados e organizados, que auxilie rapidamente no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia-a-dia, passíveis de gerar insegurança ou atrasar a contratação.

A presente contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto, visto que se trata de ferramenta de grande valia para agregar entendimento, dados e informações necessárias à segurança dos processos internos, possibilitando, assim, o cumprimento das premissas obrigatórias nos contratos administrativos, facilitando as atividades diárias, possibilitando a rápida obtenção de informações e conferindo segurança à tomada de decisões.

Desta forma, a contratação dos serviços de uma empresa notoriamente especializada, criada com a missão de servir de suporte técnico à Administração Pública, na área de licitações e contratos administrativos, apresenta-se como uma solução viável para auxiliar nas necessidades indicadas acima.

DA CONTRATADA:

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, com sede na Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, nº 111, sala 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, Curitiba – PR, CEP 81.200-526.

DO VALOR:

O valor total é de **R$8.990,00** (oito mil, novecentos e noventa reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na ***Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020***, oriunda do ***Processo nº 10/2020***, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 15 de maio de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:6FA15185

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
DECISÃO RECURSAL

TERMO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019
Objeto: contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.
A Comissão Especial de Licitação HABILITA a empresa I4 Comunicação Ltda, nos termos dispostos no item 6 do Edital e nos incisos XII, XIII e XIV, do art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010. Abre-se o prazo legal para eventuais recursos.
Poços de Caldas, 18 de maio de 2020.
@Marcusé Mesquiari e Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação
DECISÃO RECURSAL
Processo Licitatório nº 051/2019
Concorrência Pública nº 001/2019
Objeto: contratação de agência de publicidade para a Câmara Municipal
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, decide, consubstanciado e com fulcro no § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por RATIFICAR E DEFERIR, em sua totalidade, as sugestões proferidas pela Comissão Especial de Licitação, às fls. 610, durante a tramitação do Processo Licitatório nº 051/2019, realizado na modalidade Concorrência nº 001/2019.

Poços de Caldas, 18 de maio de 2020.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:164166CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 015/2020

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuiçõesque lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**,**que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração econtrole dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**,** em especial seus artigos 83, 89, 94, 95e 96;

CONSIDERANDOo Boletim SICOM de nº 08/2019, que dispõe acerca das orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob aresponsabilidade desta Unidade Administrativa;

CONSIDERANDO ainda,os objetivos institucionais e atendimento ao interesse público, em conformidade aos princípios norteadores da administração pública.

RESOLVE:
Art.1º. Instituir comissão para realização de inventário físico financeiro dos bens imóveis da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.
Art.2º.A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
a) **Presidente:** Fernanda Aparecida A.C. Perdigão, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado;
b) **1º Membro:**Ana Cristina da Motta, Supervisor Administrativo;
c) **2º Membro:**Maath Bicalho Bittencourt, Técnico Administrativo.
Art.3º. O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que fizerem presentes.
Art.4º. As decisões da comissão serão tomadas por maioria simples e mediante voto singular de cada um deles.
Art.5º. Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata.
Art.6º.A investidura dos membros da comissão será da data de publicação desta Portaria até o encerramento dos trabalhos de confecção do inventário.
Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de maio de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárb

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:1DCFE274

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 05/2020, oriundo do processo administrativo nº 004/2020, autuado como processo de dispensa nº 004/2020. **Objeto contratado**: prestação de serviços de tradução e interpretação em LIBRAS das sessões ordinárias, extraordinárias e eventos da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** Associação de Surdos de Ponte Nova e Região (ASPON), inscrita no CNPJ n°. 23.916.079/0001-09. **Valor global deste contrato**: R$ 41.272,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.012 – Divulgação Oficial e Institucional, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 10/02/2020 a 09/02/2021. **Assinado por:** Newton Amaral Avelar, pela ASPON, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:D48B8FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 04/2020, oriundo do processo administrativo nº 002/2020, autuado como processo de inexigibilidade nº 002/2020. **Objeto contratado**: prestação de serviços de transmissão ao vivo de imagens e som, pela TV Viçosa, canal 13 VHF, canal de televisão aberta, das reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e sessões solenes da Câmara Municipal de Viçosa, incluindo transmissão via internet, transmissão no Programa "Momento Legislativo", transmissão de vídeos do quadro "30 Segundos com o Legislativo" e vídeos institucionais. **Contratada**: Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa (FRATEVI), inscrita no CNPJ n°. 26.120.824/0001-99. **Valor global deste contrato**: R$ 173.200,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.012-Divulgação Oficial e Institucional, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica. **Vigência**: 03/02/2020 a 31/12/2020. **Assinado por:** Diogo Tourinho de Sousa, pela FRATEVI, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:D0A6352F

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 031/2019, oriundo do processo de dispensa nº 010/2019. **Objeto contratado**: prestação de serviços, sob a gestão da interveniente, na área de História, visando adotar medidas de conservação preventiva, organização e classificação do acervo documental do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV), inscrita no CNPJ n°. 25.944.455/0001-96. **Interveniente:** FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), inscrita no CNPJ n°. 20.320.503/0001-51. **Valor global deste contrato**: R$ 49.100,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara, elementos de despesa 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **Vigência**: 07/02/2020 a 06/02/2021. **Assinado por**: Demetrius David da Silva, pela UFV, Rodrigo Gava, pela FUNARBE, e Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:CF6F21D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 01/2020, oriundo do processo administrativo nº 001/2020, autuado como processo de dispensa nº 001/2020. **Objeto contratado**: prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento e atualização da legislação municipal para a Câmara Municipal de Viçosa, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais disponibilizados em sistema de pesquisa online, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente. **Contratada**: Liz Serviços Online Ltda inscrita, no CNPJ n°. 03.725.725/0001-35 **Valor global deste contrato**: R$ 7.200,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003-Manutenção do Gabinete dos Vereadores, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica. **Vigência**: 08/01/2020 a 07/01/2021. **Assinado por:** Carlito Mello de Liz, pela Liz Serviços Online Ltda, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:22902268

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
RDC POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 012/2020, RDC Por Registro de Preços nº. 001/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC), DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM DISPUTA (ABERTO), DE BENS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INTRAESCOLARES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 28/05/2020. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 28/05/2020. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:60802232

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2020, às 14 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de micro computadores para sua sede própria. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 18/05/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DC3E23E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO POSTO COMBUSTÍVEIS

Processo: 03/2019
Contrato nº: 03/2019
Aditivo nº: 01/2020
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Contratante: Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas
Contratada: Posto Choco Rosa LTDA
CNPJ: 05.419.491/ 0001-23
Dotação Orçamentária: 010101.17.512.0001.2001.3.3.3.90.30.00
Data Aditivo: 04 de maio de 2020
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, II, D
Ass. Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:25B99B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 047/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 047/2020, Registro de Preços nº 006/2020, modalidade Pregão Presencial nº 008/2020., do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de pneus, para todos os veículos da frota do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/06/2020., às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:9EDD102D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para o Pregão Presencial, EDITAL Nº 023/2020 – PROCESSO Nº 034/2020 – PREGÃO Nº 021/2020. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Aparelhos de Geofones Eletrônicos de transmissão, com filtro digital de 30 a 3000 Hz – ENTREGA IMEDIATA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 04/06/2020. Admite-se a participação apenas por envelopes. Os envelopes e declarações deverão ser entregues pessoalmente após o término do credenciamento, ou via postal, ou por terceiros, desde que até o dia e hora marcados, na Sala do Setor de Licitações. O Edital poderá ser obtido no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Pedidos de esclarecimentos, impugnações, demais informações ou condições se encontram no Edital. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 38195371. Enfrentamento da pandemia do COVID-19: Em virtude do momento crítico que o país está atravessando, e diante da nossa necessidade imediata de aquisição/contratação, como medida preventiva, a fim de tentar evitar a circulação do vírus, sugerimos o envio de envelopes via postal, com o menor valor possível ou a constituição de um procurador local para participação presencial. Medida meramente sugestiva, cuja viabilidade deverá ser analisada pela licitante interessada. Em atendimento as normas vigentes, os licitantes presenciais deverão portar e usar máscaras durante toda a permanência nas dependências do DMAES. A entrada no município depende de autorização, solicitada com no mínimo 48h de antecedência. Outras informações e formulário site da Prefeitura Municipal, link https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/formulario-eletronico-para-acessar-as-barreiras-sanitarias/42292.

Ponte Nova (MG), 18/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:5F4DE592

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 059/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:
Art. 1º - **DISPENSAR**, Patrícia Aparecida de Andrade, matrícula 124, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Conciliação e Controle, símbolo CC-3, e, **NOMEÁ-LA**para o Cargo em Comissãode Assessora Geral Executiva, símbolo CC-2**.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 15de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3973EDAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 060/2020

VADIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, incisos VIII,IX eXXII da Lei 4643/07,
R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR, Anelisa de Carvalho Oliva, para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Conciliação e Controle, símbolo CC-3, a partir de 18de maio de 2020.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 18de maiode 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DF42AF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 014/2020 (REGISTRO DE PREÇO 08/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 021/2020, (Sistema de Registro de Preço 08/2020) Pregão 014/2020, torna público a partir de 11/05/2020 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2020, do Processo de Compra Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. Aquisição de 01 ônibus rural escolar, conforme ata e Pregão supracitados e de acordo com o Processo 23034.000096/2020-79, Autorização nº 1302/2020, CGCOM/DIRAD/FNDE, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 86815. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F415F9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGAO 008/2020

Aviso Pregão nº 008/2020- Processo nº 024//2020

Objeto: Contratação de 02 (dois) caminhões caçamba em atendimento ás necessidades do Município e ao Plano de Trabalho referente ao Contrato de Doação de recursos financeiros entre S.P.E Barra da Paciência S.A e o Município de Açucena/MG em atendimento às Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras Publicas, Viação e Transporte Data de abertura: 01/06/2020 ás 13h30 min. O Edital encontra-se no setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520 e Email-licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena 18 de maio de 2020

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CF26AE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2020.01-008: Processo 0002/2020, Pregão Presencial**nº 002/2020**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eCELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA 54952417620 CNPJ: 19.881.844/0001-17 .Valor do Contrato: R$ 34.752,00 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) Objeto: Contratação de Empresa de prestação de serviço em transporte escolar rural: 28/01/2020 até 28/01/2021.

Alagoa, 28 de janeiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C7C3567A

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2020.01-007: Processo 0002/2020, Pregão Presencial**nº 002/2020**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eAURO BARROS 08101193820 CNPJ: 20.132.770/0001-03.Valor do Contrato: R$ 36.656,00 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) Objeto: Objeto: Contratação de Empresa de prestação de serviço em transporte escolar rural: 28/01/2020 até 28/01/2021.

Alagoa, 28 de janeiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A0E1E8DF

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2020.01-006: Processo 0002/2020, Pregão Presencial**nº 002/2020**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA 04596908680 CNPJ: 20.104.960/0001-09.Valor do Contrato: R$ 65.306,00 (sessenta e cinco mil trezentos e seis reais) Objeto: Contratação de Empresa de prestação de serviço em transporte escolar rural: 28/01/2020 até 28/01/2021.

Alagoa, 28 de janeiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:764EEB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO EPIGRAFADO. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL , com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos. O inteiro teor do ato está a disposição no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212. Além

Paraíba, 15/04/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:722C9CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2020
INEXIGIBILIDADE 003/2020

Termo de rescisão do contrato administrativo nº 012/2020, Partes: Prefeitura de Alvorada de Minas e Garra Entretenimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n°19.200.116/0001-00, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "THIAGO JHONATHAN" PARA SE APRESENTAR NO DIA 31 DE MAIO DE 2020 DURANTE A FESTA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fundamentação art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo epígrafe.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:ECA482FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para locação de material e prestação de serviço para modernização e ampliação do sistema de monitoramento "Olho Vivo", com substituição de câmeras, adequação da central de monitoramento e ampliação dos pontos de monitoramento, com assistência técnica corretiva e preventiva durante período contratual, conforme especificado no Anexo I O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 29 de abril 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A2FD9922

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para executar Obra de Construção do Parque de Exposição – Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 06 de maio de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B502E4C4

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 039/2020

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 039/2020 – Pregão Presencial 025/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico – Entrega dos Envelopes: Dia 09 de junho de 2020 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 09 de junho de 2020 às 10h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG licitacao@araujos.mg.gov.br – Edital na íntegra: www.araujos.mg.gov.br – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:68448B89

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL:010/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO
DE PASSEIO - "0 KM" - PRIMEIRO EMPLACAMENTO – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
(CONVÊNIO).
O PREFEITO municipal de Araújos resolve adjudicar a empresa:
RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 31.762.716/0001-50
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 05 de maio de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:C0196A1F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO
(CONVÊNIO 1481000981/2019 - SEESP)
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 18 de maio 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:3D4DB0E2

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 041/2020
N.º Processo: 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ROTAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.843.518/0001- 17.OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos de Mecânica Diesel, conforme especificações constantes do Anexo I.Vigência: 12 meses – lote 01CITROEN/ desconto 17 % Data de assinatura 12 de maio de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 042/2020
N.º Processo: 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.526.944/0001-58. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos de Mecânica Diesel, conforme especificações constantes do Anexo I.Vigência: 12 meses – lote 02 FIAT, desconto 27 % Data de assinatura 12 de maio de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 043/2020
N.º Processo: 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 34.191.159.0001-52. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos de Mecânica Diesel, conforme especificações constantes do Anexo I.Vigência: 12 meses – lote 03 IVECO, desconto 21 % Data de assinatura 12 de maio de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 044/2020
N.º Processo: 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 41.909.672/0001-00. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos de Mecânica Diesel, conforme especificações constantes do Anexo I.Vigência: 12 meses – lote 04MB/ desconto 24 %, lote 06 VOLARE/ desconto 24 %, lote 07 VW/ desconto 24 % . Data de assinatura 12 de maio de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 045/2020

N.º Processo: 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ 11.383.895/0001-07. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos de Mecânica Diesel, conforme especificações constantes do Anexo I.Vigência: 12 meses – lote 05 PEGEOUT/ desconto 21 %. Data de assinatura 12 de maio de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:F6CF4366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 635/2019

PROCESSO Nº 635/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2019

Objeto: contratação de serviços de remoção de rede de distribuição de energia elétrica para possibilitar a construção de pórtico de entrada na Avenida Magalhães Pinto, próximo à guarita, com valor global de R$23.586,07(vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis mil e sete centavos).

Arcos/MG, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48D77F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 289/2020

PROCESSO Nº 289/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2020
objeto: contratação de serviços de Elaboração de Projeto executivo e estudos correlatos, para construção de ponto na comunidade Rural do Sobradinho.CONTRATADO: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.VALOR GLOBAL: R$7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais), com vigencia de 02 meses.

Arcos/MG, 07 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 289/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2020
CONTRATO Nº 076/2020
objeto: contratação de serviços deElaboração de Projeto executivo e estudos correlatos, para construção de ponto na comunidade Rural do Sobradinho.CONTRATADO:FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.VALOR GLOBAL:R$7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais). VIGENCIA: 02 meses.

Arcos, 07 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:19460535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2019 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público, por intermédio deste Edital, a convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 5.496/2020, para designação e exercício de função pública.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia 22/05/2020 para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2019, considerando-se desistente e perdendo o direito aquele que não se apresentar no prazo.

O Aviso de Convocação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) Original e fotocópia do CPF próprio;
c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser contratado, o candidato que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função;
i) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
k) Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do

Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu artigo 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
l) Número de conta bancária no Banco credenciado pelo Município.
m) O candidato portador de deficiência, quando convocado deverá apresentar a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo médico original do Médico do Trabalho, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que declare compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto nº 3.298 dezembro de 1999 e suas alterações;
n) Comprovação da conclusão do Curso de Formação Inicial.
o) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
p) Para o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde, comprovação que reside em sua área de atuação;

O candidato convocado sujeitar-se-á à avaliação médica (Médico do Trabalho), de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

a) Hemograma Completo;
b) Glicemia Jejum;
c) Eletrocardiograma.

Obs.: Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato aprovado deverá apresentar resultados dos exames de Hemograma Completo e Glicemia Jejum e Eletrocardiograma, que deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
Os resultados dos exames deverão estar acompanhados da avaliação médica (Médico do Trabalho).

DAS CONSIDERAÇÕES:

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de ser designado o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato convocado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF SÃO JUDAS

Classificação	Nome	Número de Inscrição
2	**ELIANA PEREIRA DA SILVA NERY**	**228**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – SÃO VICENTE

Classificação	Nome	Número de Inscrição
6	**MUNIQUE LAYLA LOPES**	**436**

Arcos/MG, 15 de maio de 2020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:30E458FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 267/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2020

CONVITE Nº 004/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços para obras de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA TERRA SUL LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO Obra de recuperação da infraestrutura urbana da rotatória da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho I; Recapeamento, implantação asfáltica e drenagem pluvial superficial da Estrada Municipal Antônio S. Rodrigues, no Município de Arcos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
TERRA SUL LTDA	1	1	179.647,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TERRA SUL LTDA	179.647,30
Valor total Adjudicado	179.647,30

Arcos, 18 de maio de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2020

CONVITE Nº 004/2020

Objeto: Contratação de serviços para obras de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA TERRA SUL LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO Obra de recuperação da infraestrutura urbana da rotatória da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho I; Recapeamento, implantação asfáltica e drenagem pluvial superficial da Estrada Municipal Antônio S. Rodrigues

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 267/2020 Convite 004/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
TERRA SUL LTDA	1	1	179.647,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TERRA SUL LTDA	179.647,30

Arcos, 18 de maio de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C23EE9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 256/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
CONTRATO Nº 141/2019
Aditivo 02
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.522.068/0001-04, estabelecido Rua B, nº91, Distrito Industrial II, Arcos/MG representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG16.048.011 CPF (MF) n.º 093.205.966-03.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de obra de reforma de duas quadras poliesportivas do Município de Arcos/MG, com recursos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, referente a proposta SICONV nº 19907/2017 e nº da Operação 1038098-65.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o contrato original até 30/06/2020, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante, em anexo.

2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 30 de abril de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

MR CIVIL E METALICA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2A3C25E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 319/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
ATA 67/2019
CONTRATO Nº 075/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS**
CONTRATADO: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: Contratação de serviços de consultas urológicas e pequenas cirurgias urológicas.
DO VALOR: O valor global do serviço é de R$83.550,00(oitenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais).
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39.36 (1532);
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato da assinatura ate 31 de dezembro de 2020.

Arcos/MG, 07 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7A3A59A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 189/2020

DATA CORRETA DA DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 189/2020

PROCESSO Nº 189/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2020

objeto: Aquisição de capotes cirúrgicos azul, no preço R$anca, no valor global de R$1560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) com o fornecedor MARIA BERENICE DE MIRANDA PINTO.

Arcos/MG, 25 de março de 2020..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC3C6B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 108/2020, tendo em vista a proposta da empresa GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº00.807.061/0001-65, com sede na Rua Arthur Bernades, nº 684, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Minas Gerais, no valor total de R$ 7.125,00 (sete mim cento e vinte e cinco reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Artigos Gráficos para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 27 de Abril de 2020.

Argirita, 27 de Abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:3D9324B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada em Artigos Gráficos para combate ao covid-19, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 00.807.061/0001-65, com sede na Rua Arthur Bernades, 684, nº 684, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Minas Gerais, no valor total de R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais).

Argirita, 27 de Abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:1593F917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 00.807.061/0001-65, com sede na Rua Arthur Bernades , nº 684, Bairro Centro , na cidade de Bicas, Minas Gerais, no valor total de R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Artigos Gráfico para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 27 de Abril 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 27 de Abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:1AA02DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
DATA: 27 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Artigos Gráficos para o combate ao covid-19
CONTRATADO: ***GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 00.807.061/0001-65, com sede Rua Arthur Bernades, nº 684, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 27/04/2020 a 27/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.304.0014.2.0191 00.01.54 370

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:95106AB5

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 81/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 81 - de 22 de Abril de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 22 de Abril de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B2081A60

GABINETE
REPUBLICAÇÃO 83/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 83 - de 28 de Abril de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$	17.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	17.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	17.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**17.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 28 de Abril de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3AAEE5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÕES ELETRÔNICOS

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 002/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de uma mecanização Agrícola composta por um Trator e uma Grade Aradora, conforme Convenio Siconv nº 896932/219. MAPA/Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo. Data e horário do recebimento das propostas: até as 8:30, horas do dia 01/06/2020. Data e horário do início da disputa: 9:00 horas do dia 01/06/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3635-2292.

Arinos, 18 de maio de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA.
Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 003/2020, do tipo menor preço, para aquisição de 02 Caminhões Caçamba Basculante, zero Km modelo ano 2020. Convenio Siconv nº 892134/32018-MAPA/Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação. Data e horário do recebimento das propostas: até as 11:30 horas do dia 01/06/2020. Data e horário do início da disputa: 12:00 horas do dia 01/06/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através do telefones: (038) 3635-2292.

Arinos, 18 de maio de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA.
Pregoeira.

Extrato do Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2018, Tomada de Preços nº 005/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Jarede Miler Oliveira Alves & Cia Ltda-ME, Objeto Termo Aditivo: Prorrogar até 17 de novembro de 2020, a vigência do contrato de execução do remanescente de serviços da quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal princesa Isabel, objeto do termo de compromisso PAC 20521/2013- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Arinos, 18 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:45486BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TEMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2018, Tomada de Preços nº 006/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Jarede Miler Oliveira Alves & Cia Ltda-ME, Objeto Termo Aditivo: prorrogar até 15 de novembro de 2020, a vigência do contrato Conclusão da escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-Pró-infância Convênio nº 657183/2009.

Arinos, 18 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:8CB9403D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 019/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 01/06/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 19/05/2020. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D047C54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 096/2020 - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 096/2020 - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OBRA DE REFORMA DO SEGUNDO PISO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR NAPOLEÃO.

Data de abertura: 05/06/2020 ÀS 16:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:476A3DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 094/2020 - PREGÃO 043/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 094/2020 - Pregão 043/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS.

Data de abertura: 29/05/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2E24109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 097/2020 - PREGÃO 044/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 097/2020 - Pregão 044/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

Data de abertura: 29/05/2020 ÀS 16:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BC8E6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 087/2020 - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 087/2020 - Tomada de Preços 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTENOR CUNHA E CRISÂNTEMOS.

Data de abertura: 05/06/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A902B44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 046/2020, na modalidade Tomada de Preços Nº. 005/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de sinalização viária na sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de Maio de 2020.

CONTRATO Nº. 067/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Valor: R$1.076.516,57 (Um milhão setenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e cinqüenta e sete centavos).

Contratada: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Cnpj: 18.769.287.0001/84

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C69923A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 07/2020. Tipo: Maior Oferta. Objeto: Concessão de uso do bem público denominado "Centro de Informações e Passeios Turísticos, representado pelo imóvel localizado à Av. Juscelino Kubtschek, s/nº, frente ao Lago dos Encantos, para exploração econômica dos serviços de atendimento turísticos. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 19/06/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:8AA57E90

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa RONA EDITORA LTDA, CNPJ 19.270.206/0001-60, para aquisição de kits contendo livros didáticos com capa personalizada, portfólio, agenda, livro da família e pasta rígida com alça para os alunos da Educação Infantil, de 4 e 5 anos, da rede municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	Ensino Infantil II- Aluno: 25(vinte e cinco) kits direcionados à crianças de 4 anos, contendo 4 livros didáticos com capa personalizada, portfólio, agenda, livro da família e pasta rígida com alça.	KIT	25	189,90	4.747,50
02	Ensino Infantil III – Aluno: 55(cinqüenta e cinco) kits direcionados á crianças de 5 anos, contendo 3 livros didáticos com capa personalizada, portfólio, agenda, livro da família e pasta rígida com alça.	KIT	55	189,90	10.444,50
Valor total: R$ 15.192,00 (quinze mil, cento e noventa e dois reais).					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 18 de maio de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:71C75212

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020

Objeto: Aquisição de kits de livros didáticos com capa personalizada, portfólio, agenda, livro da família e pasta rígida com alça para os alunos da Educação Infantil, de 4 e 5 anos. **Proponente**: Rona Editora Ltda. **Valor**: R$ 15.192,00. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C6138A6E

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 35/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de complementos alimenticios, leite em pó e dieta enteral para atender as necessidades desta municipalidade no cumprimento de mandatos judiciais, leis autorizativas, sindicâncias e projetos sociais. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 29/05/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8D0601AE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo "van/micro ônibus", objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19). **VALOR TOTAL:** R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**. VIGÊNCIA**: 60(sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6B77B6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 026/2020
Processo Licitatório nº 043/2020
Tomada de Preços nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento em bloquete na Rua Antônio de Paula Duarte, bairro Centro e na estrada de acesso à Comunidade Rural Serrinha (Buraco Quente).

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** dentro das especificações solicitadas.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Dia 16/06/2020 às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO E PROPOSTA
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: a abertura dos envelopes relativos à Habilitação dar-se-á às 09h30min. do dia 16/06/2020, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal à Praça Cardeal Motta, 220, Centro na cidade de Bom Jesus do Amparo/MG.

ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL: Havendo renúncia de todas as empresas licitantes relativa à interposição de recursos referentes ao resultado do julgamento da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas comerciais dar-se-á imediatamente após o julgamento dos documentos de habilitação.
Caso contrário, a abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais ocorrerá às 09h30min do dia 01/07/2020, depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos na fase de habilitação, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:088A2D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CTO 67/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 39/2020 – AVISO DE RETIFICAÇÃO - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2020 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Onde se lê: Valor: 207,28 – Leia-se: Valor R$ 134,30. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de uso médico hospitalar. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - Assinatura: 06/04/2020 - Vigência: 31/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EB867790

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PRC 60/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 60/20. AVISO DE RETIFICAÇÃO. Contrato n. 84/2020. Contratado: CELSINHO VEÍCULOS EIRELI. Valor R$ 364.000,00 e ONDE SE LÊ: Contrato n. 84/2020. LEIA-SE: Contrato nº 85/2020. Contratado: CELSINHO VEÍCULOS EIRELI. Valor R$ 364.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Registro de Preços externo para futura e eventual aquisição de dois veículos zero km tipo caminhão com caçamba basculante. Dotação Orçamentária:
02.04.06.15.452.0002.1.015.449052.0446 –
02.04.06.15.452.0002.1.015.449052.0098 - Data de assinatura: 08/05/2020. Vigência: até 04-03-2021

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2B5DA3CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 48/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 10/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2020. Valor: 2.900,00. EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE 07775867620. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e equipamentos de informática. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0468
- Assinatura: 04/05/2020 - Vigência: 31/12/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0BB9C8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0192020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 027/2020 – Pregão Nº 019/2020 – Objeto: Contratação de Empresa para realização de Cadastro e Recadastramento do Programa Bolsa Família. Empresa vencedora: **MEI APARECIDA GONZAGA DE JESUS 06801599674**, CNPJ/MF sob o nº **36.524.293/0001-53**. Valor Total estimado **R$32.850,00(Trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 27/04/2020.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Obs: Publicado no mural da prefeitura no dia 27/04/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B5386F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 055/2020

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 055/2020. Objeto: Realização de Cadastro e Recadastramento do Programa Bolsa Família. Empresa vencedora: **MEI APARECIDA GONZAGA DE JESUS 06801599674**, CNPJ/MF sob o nº 36.524.293/0001-53. Valor Total estimado **R$32.850,00(Trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).** Inicio: 04.05.2020. Vigência: 04.02.2021.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no mural da prefeitura no dia 04/05/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:13C9C991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05_2020

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05_2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 01 de junho de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto éREGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS DE AUTO EM GERAL, PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 18 de maio de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A2C111F3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 05_2020

Edital da Tomada de Preços nº 05/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 03 de junho de 2020, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execuçãode pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm,concreto betuminoso usinado a quente, em diversas Ruas na Sede do Município, com recursos próprios do Município de Brasilândia de Minas MG.Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail –licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.brou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 18 de maio de 2020,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L. Portaria N° 001/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:33656E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 020/2020, PRC nº 140/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de mudas floríferas, mudas de árvores e insumos para atender a diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/06/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:88B95D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para a frota da Prefeitura Municipal, com abertura prevista para o dia 01/06/2020, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 18 de maio de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:074862DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 032/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte (18/05/2020), às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, Rosilene Rodrigues de Oliveira e Tatiana Costa de Oliveira**, membros designados pela **Portaria n.º 2.044 de 02 de janeiro de 2020 e Portaria n.º 2.155 de 07 de maio de 2020,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (à vontade) e marmitex em Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

TATIANA COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E5DBCDDF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 033/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **1º de junho** de **2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de bancos de cimento sem encosto, a serem instalados junto a obra em administração direta de urbanização com construção de passeios públicos e iluminação dos trechos compreendidos, aproximadamente, entre o terreno em frente ao posto de combustível até a rotatória (antiga saída para Unaí), retornando até o lote situado na Quadra 92, na Avenida Central, em Cabeceira Grande,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 19 de maio de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8CA9907A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 086/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 086/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para 01 servidor municipal com o tema Pregão Eletrônico A Luz do Decreto 10024/19, a ser realizado na forma de Ensino A Distancia – EAD.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 06.901.710/0001-79, no valor total de R$ 190,00 (Cento e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:EBA20095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 071/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LAFE LTDA - EPP****.*
Objeto: Contratação de serviço de plotagem.
Processo de Compra Direta n.º 080/2020.
Vigência: 11/05/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 1.032,00 (Um Mil e Trinta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-397.*

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:73017915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 072/2020: IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA,. Valor total: R$ 7.928,24 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos); e
Contrato n.º 073/2020: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA. Valor total: R$ 33.641,19 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dezenove Centavos).
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal.
Processo Licitatório n.º 026/2020 – Presencial n.º 015/2020.
Vigência: 14/05/2020 a 31/12/2020.
Dotação Orçamentária: *02.05.10.302.1002.2.050.339030-231.*

Cachoeira de Minas, 14 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:BCAC81E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 020/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CELSO CARLOS MOREIRA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de transporte escolar.
Processo Licitatório n.º 015/16 – Pregão Presencial n.º 010/16.
Vigência: 01/05/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 30 de Abril de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:80F8BE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 002/19****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MARIA DA PENHA C GONCALVES COM E SERV EQUIP HOSPT****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de oxigênio medicinal e locação e instalação de concentradores e outros aparelhos.
Processo Licitatório n.º 252/18 – Pregão Presencial n.º 077/18.
Vigência: 01/05/2020 a 31/05/2020.

Cachoeira de Minas, 30 de Abril de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D2AAE546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 148/19****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***JHM ENGENHARIA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços especializados no ramo de engenharia civil para ampliação da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa.
Processo Licitatório n.º 137/19 – Tomada de Preços n.º 001/19.
Vigência: 10/05/2020 a 09/09/2020.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:53309A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2020

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 017/2020, na data de **29/05/2020**, às 14h00min, Registro de Preço nº 011/2020, objetivando registro de preço visando futuras aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas). descritos e especificados conforme anexo I, destinados às demandas da secretaria municipal de assistência social, em conformidade ao artigo 16 da lei municipal nº 677 de 22 junho de 2017. Destinados a atender as demandas do município. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br, Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 06/03/2020.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D21E0E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2020

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 019/2020, na data de 29/05/2020, às 09h00min, Registro de Preço nº 013/2020, PARA MENOR PREÇO

apresentado pelo maior desconto por parte do fornecedor sobre a Tabela de Preços de medicamentos "Guia da Farmácia", tendo como Objeto o **Registro de Preços** para fornecimento de medicamentos, para atender aos pacientes do município de Cajuri, devido a sua falta na farmácia do Centro de Saúde, aqueles que muitas vezes não temos como prever a sua compra antecipada, devida a grande variedade e situações imprevisíveis**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.brou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 18/05/2020.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2E7178C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00271/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00031/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00013/2020 – Contrato nº 00271/2020 – Contratada**: Serviço Funerario Amicor Ltda - ME**, CNPJ N°17.205.320/0001-80, situada na Rua Desembargador Joao Braulio, 22 - Centro –Campanha – MG, Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço com funeral e translado - Dotação: Exercício 2020: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00; - Vigência: 18/05/2020 a 18/05/2021.

Campanha/MG, 18 de maio de 2020.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:45660572

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00010/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00028/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00010/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para prestação de serviços especializados de borracharia da linha leve e pesada para a frota municipal e também serviços de socorro externo para conserto de pneus de máquinas, tratores e caminhões, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão| Presencial Registro de Preço nº 00010/2020 ao licitante **Jhonathan Bruno Armando Bosco - Borracharia São Bento,** CNPJ n° 20.858.816/0001-68, situada na Rodovia Vital Brazil, 357 – KM 357 – Campanha - MG., com o valor total de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de maio de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 18 de maio de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5CE82BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROC 99-19 - PREGÃO 60-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° **18.712.174/0001-42.** Torna público o Extrato de Aditivo de Contrato nº 00035/2020, Processo n° 00099/2019 – Pregão n° 00060/2019. Contratada: **AUTO POSTO BORGES FONSECA LTDA** – CNPJ Nº 11**.834.545/0001-10**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Vigência: 18/05/2020 a 23/01/2021. Altera o valor dos itens para:

Item	Descrição	Valor
11737	GASOLINA COMUM	R$ 4,191
11491	OLEO DIESEL COMUM	R$3,311
38831	OLEO DIESEL S-10	R$3,371

Campanha/MG, 18/05/2020.

SERGIO SOARES NUNES
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:F2213FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 039/2020 – ADESÃO CARONA 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 039/2020 – Adesão Carona 005/2020 - Manifesta intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 197/2019 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:87993410

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 040/2020 – ADESÃO CARONA 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 040/2020 – Adesão Carona 006/2020 - Manifesta intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 153/2019 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de insumos, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F72278F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
PREGÃO 036/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 042/2020 – Pregão Presencial nº 036/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICADE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDESTEMUNICÍPIO"**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 DE JUNHO DE 2020 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 18 de maio de 2020.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:70D73CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2020

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 18/05/2020, o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 017/2020, contratação de empresa jornalística para serviços de publicação em jornal de circulação Regional para publicação de avisos de licitação e atos oficiais da Administração Pública. Empresa vencedora: EMPRESA JORNALISTICA MIDIAMINAS EIRELLI-EPP – CNPJ 41.866.450/0001-49, Valor R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6DF6F809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 020/2020, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços administrativos em assessoria e manutenção dos programas DATASUS/MS e hospedagem do sistema. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de junho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A3AB018E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de Pessoas Jurídica ou Pessoas Física, para locação de 1 (um) caminhão basculante (TRUK) com capacidade mínima de 10/12 m³ e de 1 (um) caminhão basculante (TOCO) com a capacidade mínima de 6/8 m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Municipalidade. A abertura será 01 de junho de 2020 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 19 de maio a 01 de junho de 2020, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel.: (33) 3231 – 9124, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5A6F4EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 012/2020, DISPENSA Nº 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020, DISPENSA Nº 001/2020.
Objeto: "Contratação de serviços de Georreferenciamento das rotas do transporte escolar rural que atende a secretaria Muicipal de Educação de Capitão Enéas – MG".
Contratada: CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.621.595/0001-20, no valor global contratual de R$7.424,00 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Vigência do contrato: 03 (três) meses, contados da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DO CONTRATO: **17/02/2020**.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:DD95573E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **02 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D737F02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 004/2020 – Processo Licitatório n.º 032/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 18/05/2020, nos termos do Art. 4º, da Lei 13.979/2020 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 004/2020, que objetiva a aquisição de totem para álcool em gel, Vencedor: WE Print Comunicação Visual Ltda, com o valor total em R$888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:39562282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2787-2020 -INFORMAÇÃO SOBRE ISENÇÃO DO IPTU

LEI Nº 2.787/2020

"Obriga o Poder Executivo a constar das guias de IPTU informações sobre o direito a isenção do imposto".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, obrigado a constar na guia de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), informações detalhadas sobre os casos de isenções deste imposto previstos na legislação que regulamenta a matéria, seja total ou parcial, bem como o procedimento que o contribuinte deverá obedecer para obter este direito.

Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de maio de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:A133A2ED

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação p/locação de sistema integrado de gestão comercial, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários e implantação do sistema. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$39.840,00 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais), devido ao aditamento dos itens 9 e 10, para a empresa: **3COMP INFORMÁTICA LTDA ME,** CNPJ nº 09265033/0001-38, localizada na rua dos Brandões, nº 231, Apto 201, Centro/ Passos, Minas Gerais, com o valor total de R$ 34.080,00 (Trinta e quatro mil e oitenta reais). Data da homologação dia 16/05/2020 – Vigência até 16/05/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D90F6E47

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016, CONVITE Nº 06/2016.
OBJETO: Efetuar serviço de limpeza e desinfecção dos poços artesianos dos distritos e comunidades rurais do SAAE. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$31.122,45 (Trinta e um mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), devido ao reajuste de acordo com INPC de 3,9208% para a empresa: **Kanal Bombas de Água Comercio e Prestação de Serviços Ltda - ME**, com sede na Rua Venero Nogueira Pedrosa, nº 361, Aeroporto, Itaúna/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.084.244/0001-49. Data da homologação dia 18/05/2020 – Vigência até 18/05/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A10E8E20

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 50/2020
DISPENSA 35/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS ROLAMENTOS PARA BOMBA DE CAPTAÇÃO RIO PARÁ. EMPRESA VENCEDORA: ROLAMENTOS TOTAL LTDA, CNPJ: 06.989.052/0001-19, SEDIADA NA RUA ESPIRITO SANTO, nº 506, VILA BELO HORIZONTE – DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030. Valor de R$ 436,50.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8D327B2E

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020
DISPENSA 36/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO ACRO PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA. EMPRESA VENCEDORA: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.696.352/0001-54, SEDIADA NA RUA CEL JOSÉ G D`AMARANTE, nº 86 A, CENTRO – FORMIGA - MG, CEP: 37.290-000. Valor de R$ 113,70.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2DAB111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 81/20 - PP Nº. 34/20. Objeto: Aquisição de kit vídeo porteiro e proteção para interfone para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa vencedora: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI. Valor R$ 8.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:70DF08F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 79/20 - PP Nº. 33/20 - SRP Nº 04/20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de manilhas, tijolos e blocos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: MACOVAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, valor R$ 179.000,00; MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI, valor R$ 34.700,00 e NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, valor R$ 171.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B55DA0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, INCLUINDO O MATERIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 288/20 – PREG PRES 028/20 – Registro de Preço nº 014/2020- A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h00min do dia 29 de Maio de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como Objeto: "Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentária, incluindo o material, para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Global" por item, conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão Presencial nº 028/2020 está à disponível através do link https://www.cassia.mg.gov.br/portal/editais/1 *(copie e cole este link em seu navegador)* – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 - Ramal 5709, para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o edital pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou para tirar dúvidas técnicas pelo e-mail vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 18 de Maio de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:01B42E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º ADITIVO – CONTRATO Nº 090/2017

Prc. 186/2017 – Pregão Presencial nº 036/2017. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Inova – Assessoria e Consultoria Pública Ltda.-ME. **Objeto:** O presente termo aditivo consiste na prorrogação do Contrato nº 090/2017, visando a continuidade da prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, considerando a natureza contínua e essencialidade do objeto para administração. **Valor:** R$ 68.205,34. Fund Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Catas Altas/MG, 18 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:FB126ED0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2020, processo autuado n° 004/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção do almoxarifado central, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrição de projeto básico, termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas e demais anexos que integram o instrumento editalício. Licitante vencedora: Cota Construções e Serviços Ltda. – ME, CNPJ nº 26.466.087/0001-80. Valor da obra: R$ 800.768,30 Data de adjudicação e homologação: 14/05/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:94A85839

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 73/2020

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Catas Altas/MG em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros causados pelas medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto NE Nº 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
COSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 43/2020 que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Catas Altas/MG e os Decretos Municipais n.º 45/2020, 49/2020 e 51/2020 que estabeleceram medidas de prevenção em face da disseminação do vírus;
CONSIDERANDO que a duração da situação de emergência é indeterminada e já está interferindo na economia do Município;
CONSIDERANDO AINDA o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, levando em conta os efeitos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado Estado de Calamidade Pública no Município de Catas Altas/MG, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) de importância internacional.

Art. 2º - O reconhecimento do Estado de Calamidade Pública de que trata este Decreto terá efeitos, para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 18 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:0C6DFA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020

O Município de Centralina-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 879433/2018 - OPERAÇÃO 1061685-25 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA. Abertura será no dia 03/06/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 18 de maio de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:5ECACA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG, TORNA PÚBLICO que aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2.020 (dois mil e vinte), foi publicado o Edital do **PROCESSO 244/2.020, PREGÃO PRESENCIAL 16/2.020**, com a finalidade de **REGISTRAR OS PREÇOS DE MADEIRA PARA MATABURRO, VIGAS, MOURÃO e ESTICADOR DE EUCALIPTO TRATADO,** constando abertura das propostas para o dia **19/05/2.020**. No entanto, a presente tem finalidade para **RETIFICAR** a planiha/tabela do anexo I do instrumento convocatório, **bem como a data de recebimento dos envelopes contendo "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" para o dia 06 de junho de 2.020 até às 09:00**, **ficando RATIFICADO os demais termos da publicação anterior**. Por fim, os interessados deverão retirar a **ERRATA** no **Departamento de Licitação** ou através do sítio: **www.claraval.mg.gov.br**, dentro do prazo legal.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:4FC9C2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 118/2020 DISPENSA 060/2020 QUADROS QUADRICULADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 118/2020, autuado em12/05/2020,Dispensa-060/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de 07 (sete) quadros quadriculados para atender as necessidades da Escola Municipal José Augusto Magalhães. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalor total de R$ 7.686,00 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais), através da empresa: **GONTIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME,** CNPJnº 07.113.754/0001-05 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,12 de Maiode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6EB5DB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 028/2020 PRC 108/2020 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Ata de Registro de Preços Nº028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 029/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos18 dias do mês de Maiode dois mil e vinte, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 260/2019 Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca e Fernando do Nascimento Santos,e os licitantes: Madson Amaral de Souza, CPF nº 826.900.736-68, representante credenciado da empresa **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 04.082.411/0001-24, Bruno Henrique da Silva CPF n° 093.094.926-94 representante credenciado da empresa **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ n° 86.573.904/0001-21, João Reis de Souza, CPF nº 360.105.886-34, representante credenciado da empresa **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 09.145.098/0001-40,Romulo Kenedy Fernandes Alves, CPF nº 089.234.636-12, representante credenciado da empresa **CASA PRADO COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 19.806.818/0001-24, Renata Rocha Canaan e Souza, CPF nº 040.744.176-00, representante credenciado da empresa **COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.781.473/0001-97, Matheus Rodrigues de Oliveira, CPF nº 079.989.246-75, representante credenciado da empresa **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 25.696.352/0001-54 e Cleveland Antônio Rodrigues CPF nº

068.975.116-84, representante credenciado da empresa **CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 31.137.265/0001-60, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 029/2020– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 27 DE ABRILDE 2020NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 29 DE ABRIL DE 2020,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 260 de 06 de Novembro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.

Fica estimado o valor anual de até R$288.208,29 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e oito reais e vinte e nove centavos);

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 108/2020, Pregão nº 029/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 029/2020.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 029/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 029/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até no máximo 05 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento, no local descrito no documento ou conforme orientações da Secretaria de Obras.

- A entrega de todos os itens será de responsabilidade da empresa vencedora, sendo que não há quantidade nem valor mínimo estipulado para entrega, nem permitido, em hipótese alguma, qualquer tipo de negociação para acúmulo de entregas, que prejudique ou atrase o andamento das obras.

- Em caso de não cumprimento com o prazo estipulado para entrega será emitido notificação ao fornecedor.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

6.2. Para os eventuais atrasos pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência

além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
Advertência.
8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.
8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 029/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
04.122.0001.4.106 / 3.3.90.30 – Ficha 053 (Gestão)
12.361.0014.4.029 / 3.3.90.30 – Ficha 198 (Educação) ENSINO
12.361.0014.4.075 / 3.3.90.30 - Ficha: 211 (Educação) QESE
12.365.0017.4.035 / 3.3.90.30 – Ficha 232 (Educação) ENSINO
12.361.0031.4.088 / 3.3.90.30 – Ficha 259 (Educação) FUNDEB
15.122.0026.4.080 / 3.3.90.30 - Ficha: 283 (Obras)
10.301.0021.4.048 / 3.3.90.30 – Ficha: 578 (Saúde)
08.244.0010.4.019 / 3.3.90.30 – Ficha: 846 (Assistência Social)
13.391.0020.3.008 / 4.4.90.51 – Ficha: 1007(Cultura)
27.812.0009.4.017 / 3.3.90.30 - Ficha: 1135 (Esporte)
04.122.0001.4.108 / 3.3.90.30 – Ficha 1156 (Sistemas e Informações)

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através da **Sr. Mário Lúcio da Silva, Secretário de Obras e Serviços Públicos,**exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 04.082.411/0001-24 no valor total de R$ 20.243,00 (vinte mil duzentos e quarenta e três reais)
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n° 86.573.904/0001-21no valor total de R$ 17.203,00 (dezessete mil duzentos e três reais)
CASA PRADO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 19.806.818/0001-24 no valor total de R$ 139.233,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e trinta e três reais)
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 25.696.352/0001-54 no valor total de R$ 43.928,19 (quarenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)
COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.781.473/0001-97 no valor total de R$ 28.732,10 (vinte e oito mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos)
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 31.137.265/0001-60 no valor total de R$ 32.418,80 (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito mil e oitenta centavos)

LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.145.098/0001-40 no valor total de R$ 6.450,20 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 029/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17. OBSERVAÇÕES:

Ressalto que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente, para que dele tenha vista qualquer cidadão. Eu, Aline Aparecida de Andrade Santos, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

MARLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CASA PRADO COMERCIAL LTDA ME

COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D8B5F8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 108/2020 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 108/2020, autuado em 27/04/2020, Pregão Presencial - 029/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEo registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, para atender as demandas diárias da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, àsempresas:**MARLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 04.082.411/0001-24 no valor total de R$ 20.243,00 (vinte mil duzentos e quarenta e três reais), **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ n° 86.573.904/0001-21no valor total de R$ 17.203,00 (dezessete mil duzentos e três reais), **CASA PRADO COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 19.806.818/0001-24 no valor total de R$ 139.233,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e trinta e três reais), **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 25.696.352/0001-54 no valor total de R$ 43.928,19 (quarenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), **COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.781.473/0001-97 no valor total de R$ 28.732,10 (vinte e oito mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos), **CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 31.137.265/0001-60 no valor total de R$ 32.418,80 (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito mil e oitenta centavos) e **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 09.145.098/0001-40 no valor total de R$ 6.450,20 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) perfazendo valor global de R$288.208,29 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e oito reais e vinte e nove centavos), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 18 de Maio de 2020

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 18 de Maio de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FCE1E4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras e a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 37.108,00 (trinta e sete mil e cento e oito reais)** e a empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.788.983/0001-66 - sediada na Avenida do Contorno – nº 6494 – Planalto – Bairro - Centro - **CEP 39.550-000,** na cidade de Taiobeiras - MG, no valor total de **R$ 27.595,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais) -**

Cônego Marinho - MG, 18 de maio de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F022AA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 161, DE 15 DE MAIO DE 2020.

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e devidamente autorizado pela legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Cônego Marinho passando a vigorar com os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Evaneide de Castro Silva
Suplente: Jardel Lopes Ferreira

Representantes dos Trabalhadores da Educação
Titular: Aldmir Gomes Ribeiro
Suplente: Sdiney Magalhães Farias
Titular : Elivany Osório de Souza
Suplente: Clarice Ferreira de Souza

Representantes de Pais de Alunos.
Titular: Cleide Silva carneiro
Suplente: Ademir de Souza Corrêa
Titular : David Oliveira Carneiro
Suplente: Fabiana Lopes Carneiro

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Maria Regina Torres
Suplente: Maria do Socorro Magalhães
Titular : Édla Cristine Lopes Gotlib Corrêa
Suplente: Neuzilene Silva Melo

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5ECCF4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 162 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação Básica em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual.
Considerando o disposto no §2º, do art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).
Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)**,**
Considerando a resolução SEE Nº 4310/2020 que Dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.
Considerando a Deliberação do Comitê Gestor Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação e consequentemente de toda rede pública, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), em todo o território do Estado.
Considerando a Deliberação do Comitê Gestor Extraordinário COVID-19 nº 26, de 8 de abril de 2020 que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação e consequentemente de toda rede pública de ensino, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.
Considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 157 de 08 de abril de 2020 e 167 de 25 de abril de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar, no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cônego Marinho, as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais durante o período de emergência e de implementação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.
Parágrafo Único. O Regime Especial de Atividades Não Presenciais, estabelecido por esta Resolução, constitui-se de procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades escolares obrigatórias destinadas ao cumprimento das horas letivas legalmente estabelecidas, à garantia das aprendizagens dos estudantes e ao cumprimento das Propostas Pedagógicas, nos níveis e modalidades de Ensino ofertados pela escola municipal.

CAPÍTULO I
DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, observando o disposto neste Decreto, deverá reorganizar seus Calendários Escolares, compreendendo a realização de atividades escolares não presenciais, para minimizar as perdas aos estudantes em razão da suspensão das atividades escolares presenciais, conforme Deliberação nº 18, de 22 de março de 2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, assegurando-se:
I - o cumprimento da carga horária mínima obrigatória;
II - o alcance dos objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos em sua Proposta Pedagógica, com qualidade, para Educação Infantil e o Ensino Fundamental, até o final do período letivo.
Art. 3º - Para o desenvolvimento das atividades não presenciais previstas no art. 2º, as Escolas Municipais deverão ofertar aos estudantes um Plano de Estudos Tutorado (PET), organizado de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais e com o Plano de Curso da unidade de ensino.
§1º O Plano de Estudos Tutorado (PET) consiste em um instrumento de aprendizagem que visa permitir ao estudante, mesmo fora da unidade escolar, resolver questões e atividades escolares programadas, de forma autoinstrucional, buscar informações sobre os conhecimentos desenvolvidos nos diversos componentes curriculares, de forma tutorada e, possibilitar ainda, o registro e o cômputo da carga horária semanal de atividade escolar vivida pelo estudante, em cada componente curricular.
§2º O Plano de Estudos Tutorado (PET) será disponibilizado a todos os estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, por meio de recursos das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e, em casos excepcionais, será providenciada a impressão dos materiais e assegurado que sejam disponibilizados ao estudante.
§3º Todas as atividades não presenciais deverão ser elaboradas respeitando-se as especificidades dos estudantes da Educação Infantil e do níveis Fundamental da Educação Básica, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem, observando o disposto nesta

Resolução e as orientações complementares a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho.

Art. 4º - Para o cumprimento da carga horária prevista nas matrizes curriculares devem ser computadas as atividades programadas fora da unidade escolar, descritas no Plano de Estudos Tutorado (PET).

Art. 5º - Considera-se Gestor Escolar, para fins deste Decreto, o servidor ocupante de cargo em comissão de Diretor de Escola ou que recebe função gratificada para ser Coordenador de Escola, bem como os servidores que estiverem ocupando a função em substituição ao Diretor de Escola nos casos previsto na legislação vigente.

Art. 6º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação de acordo com os meios de comunicação disponíveis, e em conjunto com a Superintendência Regional de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho, estabelecer o modo de envio e recebimento das atividades aos estudantes e/ou responsáveis, a serem realizadas no período de suspensão das aulas presenciais, deliberado pelo Comitê Extraordinário COVID-19.

§1º Deverão ser priorizados os meios de comunicação não presenciais, por telefone, e-mail, plataforma digital ou redes sociais, se compativeis com as condições de acesso ao estudante.

§2º É responsabilidade da unidade escolar, de acordo com suas especificidades e em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho, garantir a entrega, a realização e a devolução dos Planos de Estudos Tutorados pelo estudante, bem como o registro do acompanhamento das atividades escolares realizadas pelo estudante, no formulário constante do ANEXO I.

Art. 7º - O formulário REGISTRO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET) E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA [ANEXO I] deverá ser arquivado, quando do retorno às atividades presenciais, na pasta do estudante para fins de comprovação das atividades realizadas, do cumprimento do currículo e da carga horária anual a qual o estudante tem direito.

Parágrafo único. Diante do contexto excepcional e das especificidades da Rede Municipal de Educação, o formulário a que se refere o caput poderá ser assinado pelo Gestor Escolar e servidor, para fins de validação e controle, após o retorno às atividades presenciais na unidade escolar.

Art. 8º - Compete a Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho, além das atribuições ordinárias previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio pela Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 9º - Compete ao Especialista em Educação Básica, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria Municipal de Educação e atuar em apoio ao Gestor Escolar e professores na oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 10 - Compete ao Professor de Educação Básica, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria Municipal de Educação para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 11 - Compete ao Serviço de Inspeção Escolar, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria de Estado de Educação e da Superintendência Regional de Ensino e da Secretaria Municpal de Educação para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 12 - Compete ao estudante, se maior de idade, ou sob a supervisão de responsável, se menor de idade, realizar o PET de todos os componentes curriculares e devolvê-lo a cada 15 (quinze dias) após o recebimento do mesmo na unidade escolar ou conforme logística estabelecida pelo Gestor Escolar respeitadas as especificidades da realidade local.

Art. 13 - Ao estudante que cumpre Progressão Parcial, serão oportunizadas ações destinadas ao cumprimento da Progressão e os estudos orientados no retorno às atividades presenciais, conforme disposto na legislação vigente.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 14 - Os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) quais sejam: Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva (ACLTA), Tradutor Intérprete de Libras (TILS), Guia-Intérprete (GI), em articulação com o professor regente e a equipe pedagógica da unidade escolar, ficarão responsáveis pelas adequações das atividades e dos materiais dos estudantes público da educação especial, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), conforme Resolução SEE Nº 4.256/2020.

Parágrafo único. Na adequação da atividade, deverão ser considerados:

I - O Plano de Desenvolvimento Individualizado - PDI;

II - O grau de autonomia para a execução da tividade, om mediação dos responsáveis;

III - O recurso educacional especializado necessário ara a execução da tarefa em casa.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO

Art. 15 - O Regime Especial de Teletrabalho, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, aplicado ao servidor que estiver lotado e em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, passa a ser regido pelas regras próprias estabelecidas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 26, de 8 de abril de 2020, pelos termos e condições deste Decreto e Anexos, bem como Orientações Complementares expedidas pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 16 - No âmbito do Regime Especial de Teletrabalho, A Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho deverá:

I - elaborar plano de escalonamento/rodízio de servidores que, excepcionalmente, executem suas atividades em regime presencial na unidade escolar, conforme modelo disponível no ANEXO II - PLANO DE ESCALONAMENTO/RODÍZIO DE SERVIDORES, EM REGIME PRESENCIAL NA UNIDADE ESCOLAR.

II - elaborar mapeamento escolar de viabilidade e prioridades para implementação do Regime Especial de Teletrabalho na unidade escolar e proceder com o envio, em período a ser estabelecido, e por meio de canal de comunicação a ser divulgado, para controle e registro pela Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho, conforme modelo disponível no ANEXO III - MAPEAMENTO DE VIABILIDADES E PRIORIDADES DA UNIDADE ESCOLAR - REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO, deste decreto;

III - designar atividades aos servidores da unidade escolar em regime especial de teletrabalho, mediante preenchimento de plano de trabalho individual, conforme modelo disponível no ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL, deste decreto;

IV - acompanhar a execução do plano de trabalho individual dos servidores da unidade escolar e validar o relatório de atividades que deverá ser elaborado por cada servidor, conforme modelo disponível no ANEXO V - RELATÓRIO DE ATIVIDADES, deste decreto;

V - elaborar controle interno de distribuição do Plano de Estudos Tutorado (PET) pela unidade escolar e proceder com o envio, em período a ser estabelecido, e por meio de canal de comunicação a ser divulgado, para controle e registro pela Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho, conforme modelo disponível no ANEXO VI - CONTROLE INTERNO DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET), deste decreto.

Art. 17 - O servidor que desempenhar suas atividades no âmbito do Regime Especial de Teletrabalho deverá:

I – cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;

II – consultar regularmente os meios de comunicação disponíveis, conforme periodicidade pactuada com o Gestor Escolar;

III – atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, às solicitações do Gestor Escolar para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;

IV – elaborar relatório de atividades, conforme modelo disponível no ANEXO V - RELATÓRIO DE ATIVIDADES**,** desta Resolução, no qual serão especificadas as entregas realizadas.

Art. 18 - As atividades realizadas pelos servidores da unidade escolar, no âmbito do Regime Especial de Teletrabalho, deverão ser executadas, preferencialmente, no seu horário regular de trabalho da unidade escolar.
Art. 19 - As atividades realizadas pelo Servente Escolar, excepcionalmente, em regime presencial, deverão ser executadas, preferencialmente, no seu horário regular de trabalho da unidade escolar, observadas as seguintes determinações para a garantia das condições sanitárias e de manutenção predial:
I - definição de uma escala mínima de servidores, limitada ao máximo de até 3 (três) pessoas em atividade presencial concomitante por turno, cabendo inclusive escalonamento/rodízio, nos dias úteis da semana, entre os servidores, conforme determinação específica da Secretaria Municipal de Educação;
II - garantia do distanciamento de, no mínimo, 3 (três) metros entre os servidores em exercício na unidade escolar;
III - utilização obrigatória dos equipamentos de proteção individual, a serem fornecidos pela unidade escolar, tais como máscara profissional ou caseira e luvas, e dos procedimentos de higienização, como lavar frequentemente as mãos com água corrente e sabão, utilizar álcool 70% e não compartilhar materiais ou equipamentos utilizados para a limpeza dos espaços escolares.
Parágrafo único. Caso seja necessária a presença de outros servidores na unidade escolar, em razão da impossibilidade do teletrabalho, pelas razões elencadas nesta Resolução, ou por necessidade institucional, somente se dará por autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho.
Art. 20 - As condutas dos servidores em exercício, na modalidade de teletrabalho, devem observado o disposto no Artigo 141 do Estatuto dos Servidores Municipais de Cônego Marinho, Lei Complementar nº 001 de 29 de outrubro de 1999, especialmente quanto à:
I - dedicação e zelo às atribuições do cargo;
II - lealdade às instituições que servir;
III – Observação das normas legais e regulamentadas;
IV – Cumprimento das ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – Atendimento com presteza, cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas respeito à dignidade da pessoa humana;
VI - sigilo à informação de ordem pessoal;
atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas;
VII - praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade de limitações individuais de colegas de trabalhos e usuários do serviço público.
§1º É direito e garantia do servidor a liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos.
§2º É vedado ao agente público deixar de utilizar conhecimentos, avanços técnicos e cientificos ao seu alcance no desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Qualquer atendimento ao público que se faça necessário deverá ser realizado por meio eletrônico pelo Gestor Escolar, Especialista da Educação e Pelo Secretário Municipal de Educação, evitando, assim, a presença de pessoas nas unidades escolares, até o retorno das atividades presenciais na unidade escolar.
Art. 22 - A carga horária de atividades extraclasse, referentes ao inciso II, alínea b do Decreto Nº 46.125 de 04 de janeiro de 2013, também deve ser cumprida em Regime Especial de Teletrabalho, sendo essa devidamente registrada.
Parágrafo único. O professor que possuir 2 (dois) cargos cumprirá sua jornada integralmente em cada um deles, de acordo com a determinação de cada estabelecimento de ensino.
Art. 23 - Os docentes deverão manter atualizados os registros nos documentos escolares, relativos:
I - ao seu planejamento;
II - às atividades escolares programadas, às atividades realizadas pelos estudantes, observando as orientações a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho.
Art. 24 – A Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho - MG deverá acompanhar e monitorar a execução das ações realizadas pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino sob sua jurisdição, conforme este Decreto e Orientações Complementares expedidas pela Secretaria de Estado de Educação posteriormente.
Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho, por meio dos respectivos setores competentes.
Art. 26 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ECF86259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2722

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 21.250,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.189 - MANUTENÇÃO DESP. PAB-PISO ATENÇÃO BASICA
154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.074 - MANUTENCAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 21.250,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.046 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 21.250,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2020.

CONGONHAL - MG, 29 DE ABRIL DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:C899EEBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2020– INEXGIBILIDADE Nº 0001/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Contratação da empresa para a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, nos termos do artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 18 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B683A6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2020 – INEXGIBILIDADE Nº 0001/2020.

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 18/05/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:0540550E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2020 – INEXGIBILIDADE Nº 0001/2020.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, tendo como contratada a empresa JARBAS TEIXEIRA ALVES ME/LABVIDA ANALISES CLINICAS - 15.597.462/0001-05, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 314 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o percentual discriminado de 25% (vinte e cinco por cento), LABMATOS LTDA. - 03.036.144/0002-77, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 154 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o percentual discriminado de 25% (vinte e cinco por cento), LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA - 00.506.750/0001-30, situada na RUA DUQUE DE CAXAIS, 95 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o percentual discriminado de 25% (vinte e cinco por cento), METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA - 19.035.971/0019-24, situada na RUA RUBENS VILELA DOS SANTOS, 132 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o percentual discriminado de 25% (vinte e cinco por cento), CNPJ nº 15.597.462/0001-05, no valor global de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Congonhal/MG, 18 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8E80C991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE CONGONHAL/MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 15/05/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F06A0B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Concorrência n.º 002/2020. Objeto: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 22 M², LOCALIZADO RUA DR. FURIAT, 354- CENTRO – CONQUISTA- MG, BEM COMO UM FREEZER DE PATRIMÔNIO 001288 E DIVISORIA DE VIDRO.** Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.**Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços:** até ás 12:45hs do dia 25/06/2020. **Abertura dos envelopes**: 13:00 hs, no mesmo dia e local.**Valor mínimo: R$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais. Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, centro – Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG, 18/05/2020

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:6C7FA8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020, SRP Nº 0005/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020, SRP Nº 0005/2020. A PMC através da CPL que celebrou o **3º ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR NO IMPORTE LEGAL DE 25%,** a licitação Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO com o fornecimento de software de coleta de contadores online e Bilhetagem, locação de impressoras multifuncionais, com franquia mensal de cópias, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de suprimentos originais da marca dos fabricantes dos equipamentos, para atendimento a diversos departamentos da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I, que será parte integrante do Edital. Ao Contrato Administrativo nº **055/2018,** c/ a sociedade empresária denominada **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.691.235/0001-90** e, com sede na Rua João Pomárico nº 207, Bairro Padre Dehon, Cidade Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP:37200-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. Eurico Pousa Júnior, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, Cédula de Identidade nº MG-4.426.699, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 611.427.866-68, residente e domiciliado na Rua Avenida Dona Cota nº 258, CEP: 35680-000, no valor estimado de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais). Celebrado em **13/05/2020.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de maio de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:951FD568

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018. A PMC através da CPL torna público que assinou o **DISTRATO**, ao Termo de Colaboração nº **001/2018**, Contrato Administrativo nº **040/2018**, Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Seleção de organizações sociais / entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, reconhecidas como Organização Social, na respectiva esfera municipal, voltadas às práticas esportivas e culturais, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas, culturais e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coqueiral-MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fez parte integrante do Processo Licitatório. Celebrado com a associação privada denominada **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DA LAJINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.660.382/0001-00**. Firmado em **15/05/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de maio de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL;

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DCC742F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018, PREGÃO Nº 075/2018, SRP Nº 033/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018, PREGÃO Nº 075/2018, SRP Nº 033/2018. A PMC através da CPL formalizou o **2º ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR NO IMPORTE LEGAL DE 25%** a licitação, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para

atendimento das unidades de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral/MG; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que fez parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativos nº **127/2018**, c/ a empresa **MARINA PEREIRA ROSSI DE FIGUEIREDO 076907436-76**, CNPJ nº **29.035.442/0001-55**, no valor estimado de **R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais). Celebrado em 07/05/2020. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de maio de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:91CBFFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. A PMC através da CPL que celebrou o **2º ADITIVO SUPRESSÃO E QUANTITATIVO E VALOR** a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de 01 (uma) praça municipal composta por área para mesa de jogos, área para instalação de academia ao ar livre, instalação de playground, 06 (seis) floreiras, 04 (quatro) bancos em madeira etc. Totalizando 975,30 m2 de área construída, no Bairro Jardim Eldorado, sede deste município, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra da construção da praça supra, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Tesouro Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A execução dessa obra encontra justificativa e consistente na necessidade premente de complementar a estrutura física de lazer nos bairros da sede deste município, em conformidade com os direitos sociais elencados ao art. 6º de nossa Carta Magna, proporcionando à população local os benefícios de um espaço público para lazer, entretenimento e interação social. Por esta razão, é necessário promover esforços para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que residem naquele bairro. Ao Contrato Administrativo nº **013/2020**, c/ a sociedade empresária denominada **CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA - EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.881.538/0001-39**, com sede na Rua Padre Helvio Martuscello, nº 329, 1º andar, Bairro Centro, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000, no valor global da supressão de **(-) R$ 378,49** (trezentos setenta oito reais e quarenta nove centavos). Firmado em **01/04/2020.** Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de abril de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:402B7879

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 16 DE 14 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 009 DE 19/03/2020, QUE DISPÔS SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES, COM CONSEQUENTE REGULARIZAÇÃO, DE TODAS AS LICITAÇÕES CUJOS CONTRATOS ESTEJAM VIGENTES NO ÂMBITO DO SAAE/COQUEIRAL.

O ADMINISTRADOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 2.240 de 29 de maio de 2019, em seu artigo 5, inciso IV, e,

Considerando o grande volume de Processos Licitatórios inconformes que precisam ser corrigidos / substituídos;

Considerando o período de quarentena em função do COVID 19, que impossibilitaram a realização de novos certames;

RESOLVE

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a Portaria nº 009 de 19 de março de 2020.

Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de 17 de maio de 2020.

Coqueiral, 14 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

De acordo.

*Em **14/05/2020**.*

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:32B2522F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0041/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0025/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira, 18 de Maio de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da

existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	09.560.267/0001-08	
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	22.820.165/0001-42	EDINARDO RODRIGUES LOPES FILHO
DOMINUS COMERCIO EIRELI	27.417.234/0001-95	JOSE LUIZ CRISPIM
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	FABRICIO GERALDO ASSIS
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	MARCELO FIGUEIREDO ALVES
OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME	22.584.213/0001-40	OTÁVIO CORREIA MOURÃO
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	OMAR BARBOSA SILVA

Obs. A empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI protocolou os envelopes na sala de licitação dias antes do pregão.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação da propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. No item 110 foi interrompida a sessão por ter finalizado o expediente e foi remarcado para o dia 27 de maio as 07:30, devido a falta de datas mais próximas. Os representantes das empresas PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI o Sr. OMAR BARBOSA SILVA e OTÁVIO CORREIA MOURÃO – ME o Sr. OTÁVIO CORREIA MOURÃO, fizeram uma declaração de próprio punho deixando a sessão.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 18 DE MAIO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
BETANIAMED COMERCIAL
Rep. Legal:

_____
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rep. Legal: EDINARDO RODRIGUES LOPES FILHO

_____
DOMINUS COMERCIO EIRELI
Rep. Legal: JOSE LUIZ CRISPIM

_____
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Rep. Legal: FABRICIO GERALDO ASSIS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2BB1F5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.129, DE 18 DE MAIO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

I – Joelson da Consolação Souza – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9B943DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PRC 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 13/05/2020, com código Identificador: 1C2CD244, da edição 2754 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**.**

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o Procedimento Licitatório nº 013/2020, Termo de Dispensa nº 004/2020 conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO, a contratação da empresa NIVALDO DIVINO GOMES PEREIRA 16217319870, inscrita no CNPJ nº 36.551.746/0001-30, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 950, CONJ, CEP 39.598-000, Cristália/MG com o menor valor unitário de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para o item com o valor total de R$ 40.950,00 (Quarenta mil novecentos e cinquenta reais) para a Contratação de pessoa jurídica ou MEI para a prestação de serviços de fornecimento de pintura com emassamento para atender todas as Secretarias do Município de Cristália/MG até 31.12.2020.

Intimem-se a empresa NIVALDO DIVINO GOMES PEREIRA 16217319870, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 12 de maio de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o Procedimento Licitatório nº 013/2020, Termo de Dispensa nº 004/2020 conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO, a contratação da empresa CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13, estabelecida na Rua Silvio Teixeira, nº 165, São José, CEP 39.400-354, Montes Claros/MG com o menor valor unitário de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para o item com o valor total de R$ 39.690,00 (Trinta e nove mil seiscentos e noventa reais) para a Contratação de pessoa jurídica ou MEI para a prestação de serviços de fornecimento de pintura com emassamento para atender todas as Secretarias do Município de Cristália/MG até 31.12.2020.

Intimem-se a empresa CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 12 de maio de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:25219854

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PRC 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 13/05/2020, com código Identificador: 1D074BCD, da edição 2754 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**.**
Onde se lê:

CONTRATO Nº 014/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 40.950,00 (Quarenta mil novecentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou MEI para a prestação de serviços de fornecimento de pintura com emassamento para atender todas as Secretarias do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x NIVALDO DIVINO GOMES PEREIRA 16217319870, inscrita no CNPJ nº 36.551.746/0001-30, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 013/2020, DP 004/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Nivaldo Divino Gomes Pereira p/contratado. Data assinatura: 12.05.2020.

Leia-se:

CONTRATO Nº 014/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 39.690,00 (Trinta e seis mil seiscentos e noventa reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou MEI para a prestação de serviços de fornecimento de pintura com emassamento para atender todas as Secretarias do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 013/2020, DP 004/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Florentino Rodrigues da Silva p/contratado. Data assinatura: 12.05.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:293BF99B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA RP Nº 001/2020 - PRC 008/2020

Ata de Registro de Preço nº 001/2020, PRC 008/2020, PP 004/2020, RP 003/2020. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 171.955,12 (Cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas da planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais-SETOP (Região Norte), para atender UBS e POSTOS DE SAÚDE do município de Cristália/MG. Signatários: CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.063/0001-13, com o item: 01= 8%. Data Assinatura: 15.05.2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:13CF256F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO IV TA AO CONTRATO Nº 003/2020 - PRC Nº 055/2019

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 Referente ao Processo Licitatório nº 055/2019, Pregão Presencial nº 029/2019.

Objeto: "Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG, até 31 de dezembro de 2020".

Objetivo: O equilíbrio econômico financeiro, objeto deste IV Termo Aditivo, será a redução autorizada nos preços cobrados direto na bomba para os itens Gasolina Comum em R$ 0,20 (vinte centavos) e o Óleo Diesel S10 em R$ 0,40 (quarenta centavos) a partir do dia 01.05.2020.

ITEM	UND	DESCRIÇAO	VALOR DO REEQUILIBRIO
01	LTS	GASOLINA COMUM	4,29
02	LTS	ÓLEO DIESEL S10	3,39

Partes: Município de Cristália x POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 04.197.783/0001-60;

Embasamento Legal: Inciso II, Alínea d, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2020, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 30 de abril de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0A490660

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2020 - PRC Nº 008/2019 - CIMAMS

CONTRATO Nº 015/2020-Vigência: 12 meses a partir de sua publicação. Partes interessadas: MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.264/0001-17, Fund. Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 004/2020, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento); para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMAMS referente à Ata de Registro de Preços nº 007-B/2019 do Pregão Presencial nº 005/2019, Processo Licitatório nº 008/2019. Valor estimado para contratação R$ 45.490,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais). Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Fernando César dos Santos Moura p/contratada. Data assinatura: 14.05.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:75579F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 10/2020, autorizado pelo PL Nº 31/2020, objetivando a aquisição de veículo novo para Secretaria Municipal Educação. Dia 28/05/2020. 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 18 de maio de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:77AFC663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 013/2020 COM O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO- IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DE CURVELO.

Contrato nº 013/2020 de prestação de serviço de exames de tomografia diversos com ou sem contraste, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Santo Antônio - Irmandade de Santo Antônio de Curvelo. O contrato terá vigência de 01/07/2020 até 31/12/2020. Valor Total estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura: 18/05/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F1A1AB73

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$175.956,00. Data: 14/05/2020 – Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6C467CED

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 90 (noventa) dias, passando o seu término para 03/08/2020**.** Data: 04/05/2020 – **Parte: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS – CNPJ: 03.447.242/0036-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D3E4507B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, passando o seu término para 31/12/2020. Data: 05/05/2020 – **Parte: JOSÉ LUIS ALVES BATISTA 54766427653 - ME – CNPJ: 17.803.017/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:561BDE20

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 05 (cinco) meses, passando o seu término para 27/10/2020. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para 16/09/2020. Data: 13/05/2020 – **Parte: CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A1CA4120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.094, DE 18 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 517 Juros Sobre Dívida Por Contrato 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 989 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.300,00
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.2080 Manutenção Parque Municipal da Biquinha
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
4.4.90.52.00 967 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 10.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:836AF01D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 082/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do TERMO DE FOMENTO Nº 082/2019 até 23 de agosto de 2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 082/2019 até 23 de setembro de 2020. DO REPRESENTANTE LEGAL: O representante legal da organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais passa a ser Giovane Idalmo de Faria, brasileiro, casado, Aposentado, inscrito no CPF sob o nº 877.560.726-34, Carteira de Identidade nº M-5.695.392, residente e domiciliado à Rua Itapuí, nº 235, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG.

Curvelo, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ABF605AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.095, DE 18 DE MAIO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 4.092, DE 14 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E A TÍTULO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DEVIDO À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.092, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre a concessão, em caráter temporário e a título de auxílio emergencial, de cestas básicas às famílias de alunos da rede municipal de ensino do município de Curvelo, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais devido à Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Definir que as cestas básicas terão como critério de distribuição, as famílias dos alunos da rede municipal de ensino que recebem o Benefício do Bolsa Família, conforme relação do Governo Federal".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6D8E2AAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/05/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.629,65

Curvelo, 18 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A5C32BA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.798, DE 18 DE MAIO DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.756, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 063/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 19 de maio de 2020 a 07 de junho de 2020, a substituição autorizada pela Portaria nº 10.756, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:22048C08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 – PROCESSO Nº 122/2020

AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020,** destinada a contratação da empresa **STOCK MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.139.078/0001-24, para **fornecimento de material de enfermagem (1.000 Caixa – Máscara Cirúrgica Descartável. Máscara elástico branca EFB>95%. Caixa com 50 unidades. Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95%. Conforme norma da AORN – Associação Americana de Enfermeiros de Centro Cirúrgico. Tripla camada com filtro. Tiras super resistentes com 40 cm de comprimento. Clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento. Solda eletrônica. Marca: Djamaro), para atendimento à situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Corona Vírus (COVID-19), no município de Curvelo/MG, em consonância ao** Decreto Municipal nº 4.039 de 16 de março de 2.020 e Decreto nº 4.041 de 18 de março de 2.020, ao custo Unitário da Caixa c/ 50 Unidades: R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de **R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)**, com entrega total, em até 03 (três) dias após o recebimento da NAF, sendo o pagamento em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota Fiscal, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do que preceitua o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Data: 15/5/2020.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FF00E982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Objeto: rescisão amigável do CONTRATO Nº 001/2020, firmado em 03/1/2020, que objetivou o fornecimento de combustíveis automotivos (Etanol Comum e Óleo Diesel S10), pelo período de 04 (quatro) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em caráter de urgência, retroagindo seus efeitos a partir de 17/3/2020 (dezessete de março de dois mil e vinte)**.** Fundamento: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93. Data: 09/4/2020 - **RESCINDIDA: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA., - CNPJ/MF: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E5E96F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020

Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de acumuladores (baterias). Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 2/6/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/5/20

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5D45A2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para cercamento frontal de terreno municipal (antigo curtume), situado na Rua Joaquim Felício, nº 1.110, Centro, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento parcial de materiais - Exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 4/6/20 às 8h30min. Abertura: 4/6/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 18/5/20.

VALQUÍRIA M. D.
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:53737C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

OBJETO: Registro de preços para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, nos itens 01, 03 e 04, no valor total de R$ 53.586,00 e AUREA ESTRUTURAS PUBLICIDADES E PROPAGANDA LTDA - ME, nos itens 02, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R$ 64.198,00. Em 18/5/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4998A8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, com o objetivo de atender o paciente já existente e visando também demandas futuras, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA., no item 01, no valor total de R$ 16.717,80. Em 18/5/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3A9E9DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Decreto Nº 00207/2020 de 7 de Maio de 2020
Crédito Adicional Especial
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4097 de 6 de Maio de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 1.560.000,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais), com a

inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1935	1810.15.0451.0030.1135 - CRIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO	340.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1936	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	800.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1937	1810.15.0452.0025.1136 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	200.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1938	2110.27.0812.0064.1121 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	200.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1939	2110.27.0812.0064.1121 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	20.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**1.560.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 7 de Maio de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:DFB488F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 036, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 127/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **DEYVERSON ELIAS LOPES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04767920621, inscrito no CPF sob o número 097.331.806-61, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3D4E563E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 037, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o prazo concedido por meio Portaria nº 021, de 13 de março de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria de nº 003, de 14 de janeiro de 2020, que "instituiu Comissão Paritária para a realização de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, referente aos interstícios 2016/2017 e 2018/2019";

Considerando a Portaria de nº 021, de 13 de março de 2020, que "prorroga o prazo concedido por meio Portaria nº 003, de 14 de janeiro de 2020, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno nº 002/2020, de lavra dos membros da referida Comissão, que justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante da Portaria nº 021, de 13 de março de 2020, para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 2º. Fica a comissão responsável advertida de que não serão concedidas novas prorrogações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2020.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3583F994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233, DE 18 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 233, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus - vetor da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito Estadual devido ao agente patológico;

Considerando o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que "Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise";
Considerando o Decreto Municipal nº 135, de 19 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 140, de 20 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Município de Diamantina/Minas Gerais";

Considerando o Decreto Municipal nº 145, de 24 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, bem como medidas no âmbito da Rede Municipal de Educação, a serem adotadas em todo o território do Município de Diamantina/Minas Gerais enquanto durar o estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19";

Considerando o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19, é dá outras providências";

Considerando o Decreto Municipal nº 175, de 20 de abril de 2020, que "Estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19";

Considerando o Decreto Municipal nº 176, de 20 de abril de 2020, que "Altera o Decreto 135, de 19 de março de 2020, estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus - vetor da COVID-19, e dá outras providências."

Considerando que a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando constante necessidade de adequações nos Decretos Municipais expedidos visando minimizar os transtornos advindos da aplicação das medidas necessárias à preservação da saúde da população,

Considerando o estabelecimento de pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que as autoridades públicas intensifiquem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;

Considerando o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

Considerando a deliberação do Gabinete de Crise, criado pelo Decreto n° 133, de 16 de março de 2020, para enfrentamento técnico, coletivo, representativo e democrático das consequências provocadas pela pandemia do novo Coronavírus, datada de 15 de maio de 2020, que decidiu pela implementação da medida ora decretada;

Considerando o estabelecido na Recomendação Conjunta 1/2020/MPT/MPMG, bem como nas recomendações para a gestão de resíduos em situação de pandemia por Coronavírus (COVID-19) da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES;

Considerando a Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, bem como a Lei 12.305/2010;

Considerando a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

E considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Diamantina;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

Art. 2º -De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19) no Município de Diamantina, fica determinado, a partir do dia 20 de maio de 2020, para todos os supermercados, mercados, quitandas e congêneres, a observância das seguintes regras:

I - os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool 70%;

II - o estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física;

III - o estabelecimento cuidará para que no máximo duas pessoas, por família, ingressem, ao mesmo tempo, em seu interior;

IV - o estabelecimento deverá disponibilizar álcool 70% em cada um dos seus corredores;

V - o estabelecimento deverá veicular campanhas educativas em seu interior, visível e compreensível a todos os consumidores, inclusive usando sistema sonoro, se tiver;

VI - o estabelecimento deverá promover treinamento para toda sua equipe de colaboradores de modo a ensinar o modo correto de implementar as medidas de combate e controle da propagação do COVID-19, a ser comprovado.

Paragrafo único. Para garantir que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física, o estabelecimento deverá reduzir pela metade o número de carrinhos e cestas de compras à disposição dos consumidores.

Art. 3º- Os supermercados, mercados, quitandas e congêneres terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de publicação deste Decreto, ou seja, até 20 de maio de 2020, para adaptação, quando então serão aplicadas as sanções previstas na legislação sanitária.

Art. 4º- De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), diante da confirmação da contaminação de pessoas no Município, DETERMINO os seguintes procedimentos a serem adotado pelos cidadãos e órgãos públicos quanto à gestão de seus resíduos domésticos e desinfecção de ambientes:

I - Os comércios que tiverem a continuidade de seus serviços, nos termos em que autorizam os Decretos Municipais, deverão realizar a desinfecção periódica de suas instalações abertas ao público, conforme indicado na Nota Técnica 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, inclusive com a utilização dos produtos indicados nesse referido documento;

II - Fica mantida a suspensão da atividade de coleta seletiva de material reciclável, inclusive para atividades dessa natureza praticadas

diretamente no aterro controlado do Município, conforme recomendação conjunta 1/2020/MPT/MGMG;
III - É responsabilidade do cidadão em isolamento no domicilio e por quem lhe prestar assistência, no caso de suspeição ou confirmação de infecção por COVID-19, separar os resíduos domésticos colocando-os em sacos de lixo resistentes e descartáveis, que deverão ser utilizados até o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade e bem lacrados para o descarte, devendo, ainda, depois de lacrado, ser introduzido em outro saco limpo, resistente e descartável de modo que fiquem acondicionados em sacos duplos;
IV - Quanto aos resíduos produzidos em empresas de ônibus, hotéis, rodoviária e outros com elevada concentração de pessoas, para situações com casos confirmados ou suspeitos de infecção por COVID-19, os resíduos produzidos por clientes e por quem lhe presta assistência, devem ser considerados equiparados a resíduos de saúde, risco biológico (grupo III), grupo A, SUBGRUPO A1, devendo estes resíduos serem acondicionados em sacos plásticos duplos, apropriados para resíduos de saúde, cheios até o limite de 2/3 (dois terços), devidamente lacrados e acondicionados em contentor com abertura não manual e com tampa, devendo ser mantidos segregados. Esses resíduos devem ser encaminhados para empresas de coleta de resíduos de saúde, licenciadas para esse fim, com contratação sob a responsabilidade da empresa privada ou entidade responsável pela atividade, com comprovação mensal junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme Recomendações para a Gestão de Resíduos em situação de Pandemia por COVID-19-ABES.
Art. 5º -Todos os veículos que adentrarem no território do Município de Diamantina ficam obrigados a se submeter à desinfecção quando passarem pelas barreiras sanitárias, especialmente os veículos de transporte de passageiros pagos como táxi e os denominados "caroneiros", sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 6º -Todos os veículos de transporte funerário ficam obrigados a parar nas barreiras sanitárias e apresentar os documentos que comprovem a causa do óbito, sendo que no caso de óbito advindo do COVID-19 ou de alguma Síndrome Respiratória Grave, deverá realizar comunicação imediata à Secretaria Municipal de Saúde do Município para as devidas providências.
Art. 7º -Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal ou pelo Gabinete de Crise.
Art. 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo Coronavírus, responsável pela Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:92590075

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 124/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, certificado nos autos o decurso do prazo previsto no inciso I, alínea "a", do artigo 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente procedimento com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas em sessão pública a se realizar no próximo dia 20/05/2020, às 08:00 horas.

Diamantina, 18 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:495AE365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 020 AQUISIÇÃO DE BRITAS

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 047/2020 – PREGÃO 020/2020 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Britas. Tipo: "Menor preço Global". Data: **01/06/2020**. **Protocolo**: **13h Abertura da Sessão: 13h30min** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site: dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:67BDED41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO EMERGENCIAL N° 050/2020/SEMUSA, CONFORME DISPOSTO NOS DECRETOS Nº 13.722/2020, 13.723/2020 E 13.724/2020

Contratado (a): **Sr. Adam José de Andrade** – Cargo: Técnico de enfermagem (P.S.F.) 40 horas/semanais – **no Centro de Saúde Ipiranga** – Período: 13/05/2020 a 30/09/2020. – Total **R$ 1.912,27 (Um mil novecentos e doze reais e vinte e sete centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9287A0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2020 – CONTRATADA: FERNANDA MEIRELES BORGES

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Goitacazes nº 1.374, Bairro Jardim Candidés – Divinópolis/MG, para sediar a "Estratégia Saúde da Família Candidés" - Valor do Contrato: **R$ 900,00** (Novecentos reais) por mês - Conforme Processo Administrativo Licitatório N° 078/2020 e com fulcro no permissivo constante no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 – Dispensa de Licitação N° 030/2020 – **Dotação orçamentária: 02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.36.00 – Ficha 937 – Fonte de recurso 159.**
Prazo: 12 meses - 18/05/2020 à 17/05/2021

Divinópolis, 18 de Maio de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:230CEB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 095/2020. Pregão Eletrônico 048/2020. Licitações-E 816.162. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médico-hospitalares** diversos tais como materiais para auriculoterapia e instrumentais cirúrgicos dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 03/06/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 03/06/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01AD7624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2020 – CONTRATADA: RONE ARAÚJO RIOS

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Contratação remanescente de serviço em consequência da rescisão do Contrato 35/2019(Originado do PAL 300/2019 – Pregão Eletrônico 170/2019) cujo objeto é a prestação de serviços de transporte a fim de atender ao serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). **Valor do Contrato**: **R$ 249.999,96** (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 096/2020** – Dispensa de Licitação **Nº 036/2020**

Ficha nº 970 – Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.39.00 – Fonte nº 159

Vigência: 18/05/2020 à 17/05/2021

Prazo: 12 meses

Divinópolis, 18 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E1437B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 09/2020

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9545/2020	GPL 8787	15/05/2020	RUA ALAMEDA RIO DO PEIXE, LADO OPOSTO Nº 18 B. TIETE
9546/2020	HQD 7357	15/05/2020	RUA ALAGOAS, 111 B. CENTRO
9547/2020	SEM IDENTIFICAÇÃO	15/05/2020	RUA CALCARIO, Nº 309 B. SÃO JOÃO DE DEUS
9548/2020	COH 2143	15/05/2020	RUA MESTRE ANTONIO DOS SANTOS, AO LADO Nº 330 B. ESPLANADA

Divinópolis, 18 de Maio de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C82048A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 389/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°. 092/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Médico SERSAM), ao servidor **LUCIANO CUSTODIO DO AMARAL**, matrícula 9903654-6, detentor do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 20/04/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Maio de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EC6D532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2020- SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2020 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Andrew Raimundo Fernandes da Costa	20
2	Marcelino Jesus de Souza	15
3	Bruno Geraldo Sousa Silva	0
4	Yuri Gam Faria	0
5	Rodolfo Augusto de Oliveira Mano	0
6	Rafaela Oliveira Lima	0
7	Luisa Godoi Lopes	0
8	Bruno Francia Maia Athadeu	0
9	Tarcisio Correia Mendes	0
10	Mariela Mesquita Alves e Silva	0
11	Natália Rodrigues de Oliveira	0

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Cláudia Moraes Neves da Rocha	35
2	Bianca Araújo Cardoso	35
3	Hygor Kleber Cabral Silva	20
4	Marcelino Jesus de Souza	15
5	Hellen de Andrade Bianchi	10
6	Celso Luiz Avance Cardoso	5
7	Bruno Geraldo Sousa Silva	0
8	Rayane Priscilla Botelho de Souza	0
9	Rafaela Oliveira Lima	0
10	Luisa Godoi Lopes	0
11	Bruno Francia Maia Athadeu	0
12	Tarcisio Correia Mendes	0
13	Mariela Mesquita Alves e Silva	0
14	Natália Rodrigues de Oliveira	0
MÉDICO PSIQUIATRA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		

Divinópolis, 18 de Maio de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37881E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2020**- SEMUSA
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Andrew Raimundo Fernandes da Costa
2	Marcelino Jesus de Souza
3	Bruno Geraldo Sousa Silva
4	Yuri Gam Faria
5	Rodolfo Augusto de Oliveira Mano
6	Rafaela Oliveira Lima
7	Luisa Godoi Lopes

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Cláudia Moraes Neves da Rocha
2	Bianca Araújo Cardoso
3	Hygor Kleber Cabral Silva
4	Marcelino Jesus de Souza
5	Hellen de Andrade Bianchi
6	Celso Luiz Avance Cardoso
7	Bruno Geraldo Sousa Silva

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 02/2020.

Divinópolis, 18 de Maio de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5559AF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos do Processo Seletivo Público, Edital n° 02/2017 e demais preceitos de direito público, que, após análise de documentação comprobatória e conforme disposto no item 2.3 do edital em epigrafe o candidato deverá "***II residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme áreas de abrangência do anexo II***". Torna-se publico que, o candidato abaixo relacionado está em desacordo com edital por não residir na área de abrangência para a qual efetuou a inscrição.

Agente Comunitário de Saúde ESF Candelária II	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	MARCILENEMARIA BISPO GUIMARÃES

Divinópolis, 06 de Maio de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8210DE3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
REGULAMENTO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS – ANO 2020

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis- DIVIPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.286.331/0001-90, com sede à Rua Rio de Janeiro, 426, loja 02, Centro, Divinópolis/MG, torna público que as Instituições abaixo relacionadas, apresentaram as documentações solicitadas pelo Regulamento de Processo de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, as quais foram analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos, e portanto são consideradas CREDENCIADAS para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração e gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3922/10 e suas alterações.

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS*:*

INSTITUIÇÃO	CNPJ	SEGMENTO
BB Gestão de Recursos - DTVM S.A.	**30.822.936/0001-69**	Gestor/Administrador
Caixa Econômica Federal	**00.360.305/0001-04**	Gestor/Administrador
Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda	**10.917.835/0001-64**	Gestor
Itaú Unibanco S.A.	**60.701.190/0001-04**	Administrador
Itaú Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários	**33.311.713/0001-25**	Gestor
Intrag Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários	**62.418.140/0001-31**	Administrador
XP Gestão de Recursos Ltda	**07.625.200/0001-89**	Gestor
AZ Quest Investimentos Ltda	**04.506.394/0001-05**	Gestor
Banco Santander S.A.	**90.400.888/0001-42**	Administrador
Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda	**10.231.177/0001-52**	Gestor
Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda	**06.947.853/0001-11**	Administrador
Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos	**00.840.515/0001-08**	Distribuidor

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Divinópolis, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FCB0727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 02 de Junho de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 022/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020. Objeto: Aquisições de Kits de merenda escolar para distribuição as famílias dos alunos matriculados nas Escolas municipais de acordo do a resolução n° 2 de 9 de abril de 2020 e decreto Municipal 1391 de 06 de Abril de 2020, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 18 de Maio de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:713F2884

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 03 de Junho de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 023/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Fisioterapia, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 18 de Maio de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B22B0F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** N° 031/2020 decorrente do PL nº 021/2020 – Pregão nº 018/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos de "a" a "z" através de maior desconto percentual da tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos "CMED" constante no site da ANVISA, nas quantidades, e condições descritas no termo de referência; Empresa vencedora: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.946.455/0001-98, foi **vencedora dos lotes nº 02- com 18% (dezoito) por cento de desconto; lote n° 03 - com 20% (vinte) por cento de desconto;** Valor total estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 18 de Maio de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:382CDB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 058/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 031/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de borracharia em veículos leves, pesados e semipesados, para atender as demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 29/05/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A12E8712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 052/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 028/2020. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelho BIPAP, a ser disponibilizado no domicílio dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. ***Justificativa*** promove-se a retificação e republicação do edital em comento, em virtude de acolhimento parcial de impugnação oferecida ao processo licitatório, acrescentando no descritivo básico do item 01 os termos 'similar' ou 'superior', em apreço ao princípio do julgamento objetivo e princípio da razoabilidade, considerando que tal modificação promove alterações significativas nas condições de oferta de propostas para o objeto, aproveito a oportunidade para ***reabrir o prazo de ancoragem***, sendo este remarcado para o dia 29/05/2020 às 15:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:24AD2F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 035/2020. Pregão Presencial nº 021/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID 19, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei 13.979/2020, Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 25/05/2020, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 18/05/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:3BE4E5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 034, DE 18-05-2020

PORTARIA No 034, DE 18-05-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário FERNANDO URBANO FILHO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FERNANDO URBANO FILHO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2019 a 06.05.2020, saindo de férias no dia 01 de junho de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E8F74568

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.460, em 18-05-2020, a Sra. **MILENE IRIS DOS SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 12 de maio de 2020 a 08 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C571B7D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 033, DE 18-05-2020.

PORTARIA No 033, DE 18-05-2020.

Revoga a Portaria nº 032, de 12.05.2020 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88;

Considerando a necessidade dos serviços da Secretária Municipal de Saúde **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**, considerando a discricionariedade do Poder Público e no premente interesse público.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 032, de 12.05.2020, de concessão de férias regulamentares a **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C08FBC79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1142 DE 17 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 1142 DE 17 DE ABRIL DE 2020

Abertura de Crédito Adicional Especial

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.373 de 04.12.2017, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber: Ficha Dotação Valor Creditado 640 03.03.10.01.09.272.0410.00.2.157.3.3.91.93.00.00 15.000,00 TOTAL: 15.000,00 Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente: Ficha Dotação Valor Debitado 646 03.03.10.01.09.272.0410.00.2.160.3.1.90.05.00.00 15.000,00 TOTAL: 15.000,00 "Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) " Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 17 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:A6B509BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme a relação de compras do Anexo I do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **29/05/2020** as **13** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 24 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ DIA: 29/05/2020 HORA: 13:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 29/05/2020 HORA:13:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **022/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 18 de Maio de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4FFAAD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 42/2020, PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 42/2020 – Pregão Presencial 14/2020, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cópia e impressão monocromática com comodato de fotocópia multifuncional para os Departamentos do Município de Felixlândia MG, no período de 12 meses,** firmado com a empresa **COPYCENTRO LTDA – EPP CNPJ 00.487.928/0001-42** o valor global de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais). Assinado em 15/05/2020, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F91361CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2020, PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 07/2020 – Pregão Presencial 04/2020, objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades dos Departamentos Municipais durante o exercício de 2020** (convocação de segundo colocado), firmado com as empresas: **GERALDO MENDES DE SA - ME** no valor de **R$ 4.503,80** (quatro mil quinhentos e três rais e oitenta centavos), **2 M DISTRIBUIDORA LTDA - ME** no valor de **R$ 5.922,83** (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSITICA LTDA** no valor de **R$355,00** (trezentos e cinquenta e cinco reais), **TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA** no valor de **R$ 61.981,91** (sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). **Total Global de R$ 72.763,54** (setenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e Quatro centavos). Assinados em 13/05/2020, com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F067E54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 032/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 032/20, Processo Licitatório nº. 042/20 – Pregão nº. 020/20 – Contratada: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA =>** R$110.121,33**.** Vigência: 29/04/2020 a 29/04/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B79CCB30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 033/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 033/20, Processo Licitatório nº. 042/20 – Pregão nº. 020/20 – Contratada**: Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP =>** R$1.020,00**.** Vigência: 29/04/2020 a 29/04/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36E323F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.042/2020– PREGÃO Nº. 020/2020 - EXTRATO

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA e Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP** vencedoras no Processo Licitatório nº.042/2020– Pregão nº. 020/2020.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:429FFE2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CRISTIANO JÚNIO SALVI

LEI Nº 4.976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

(Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** ao Senhor Cristiano Júnio Salvi, proprietário do veículo TOWNER COACH/GRENA, placa: CCH-6158, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 4.976, de 27 de outubro de 2014.

Formiga, 15 de Maio de 2020.

FÁBIO DE CASTRO REZENDE
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C91CBF82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - WALISSON DA SILVA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEI Nº 4.976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014 (Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** ao Senhor Walisson da Silva Santos, proprietário do veículo **FIESTA/ PRATA**, placa HLN-5223, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 4.976, de 27 de outubro de 2014.

Formiga, 15 de Maio de 2020.

FÁBIO DE CASTRO REZENDE
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6024193

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARCELO APARECIDO DE ABREU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEI Nº 4.976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

(Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** ao senhor Marcelo Aparecido de Abreu, proprietário do veículo TEMPRA/VERDE, placa: GTJ-4957, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 4.976, de 27 de outubro de 2014.

Formiga, 15 de Maio de 2020.

FÁBIO DE CASTRO REZENDE
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:050D351F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - JOSÉ OLIVERIO ARANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEI Nº 4.976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

(Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** ao Senhor José Oliverio Arantes , proprietário do veículo FUSCA /AMARELO, placa: GPV-1277, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 4.976, de 27 de outubro de 2014.

Formiga, 15 de Maio de 2020.

FÁBIO DE CASTRO REZENDE
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:81BEA267

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AFONSO MARIA ALEGÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEI Nº 4.976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

(Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** ao Senhor Afonso Maria Alegório, proprietário do veículo: ESCORT/AZUL, placa GOA-0140, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 4.976, de 27 de outubro de 2014.

Formiga, 15 de Maio de 2020.

FÁBIO DE CASTRO REZENDE
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1747BD3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 027/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 027/2020. Processo Licitatório nº: 029/2020 – Tomada de Preços nº: 005/2020.**Contratante**:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:CSC – Construtora Siqueira Cardoso EIRELI.**Objeto**: Contratação de empresa especializada de engenharia elétrica para execução de extensão de rede de energia elétrica e instalação de equipamentos de iluminação pública, visando a ampliação da rede de iluminação pública do Municipio.**Valor:***R$833.082,87 (oitocentos e trinta e três mil, oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)*.**Vigência:**12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:** * 05.01.15.752.0007.1.029.4.4.90.51 – Ampliação das redes de iluminação pública; * 05.01.15.752.0007.1.029.4.4.90.51 – Ampliação das redes de iluminação pública.**Data**: 18/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB58FE61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 065/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 065/2019.Processo Licitatório nº: 097/2019 – Dispensa nº: 020/2019.Contratantes:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, oINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFORe oSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**Contratada:**INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 08/05/2020, fica prorrogada por mais 270 (duzentos e setenta) dias, sendo até**02/02/2021**, conforme documentos de fls. 257/282, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**08/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D295CC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019, decorrente do Processo Licitatório 162/2018 – Inexigibilidade nº. 016/2018 – Edital de Credenciamento nº. 005/2018.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA.O referido contrato fica rescindido a partir desta data, tendo em vista a homologação do Processo Licitatório 036/2020 – Inexigibilidade 011/2020 – Edital de Credenciamento nº. 003/2020, tendo a CONTRATADA ciência da rescisão, conforme estipulado no Termo Aditivo 002, constante de fls.92, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, constante de fls. 94/96, com fundamento no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.**Data:**12/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:42A7D131

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019, decorrente do Processo Licitatório 162/2018 – Inexigibilidade nº. 016/2018 – Edital de Credenciamento nº. 005/2018.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA.O referido contrato fica rescindido a partir desta data, tendo em vista a homologação do Processo Licitatório 036/2020 – Inexigibilidade 011/2020 – Edital de Credenciamento nº. 003/2020, tendo a CONTRATADA ciência da rescisão, conforme estipulado no Termo Aditivo 002, constante de fls.95, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, constante de fls. 97/99, com fundamento no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.**Data:**12/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:07250E64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 036/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 036/2018. (Processo Licitatório nº: 035/2018 – Tomada de Preços nº: 002/2018.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**CONTRATADA:**COIPE SISTEMAS LTDA-ME.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato com vencimento em 22/05/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 22/05/2021, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**DATA:**18/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:265AF354

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO EXTRATO DESPACHO

Processo Licitatório nº **002/2020**, na modalidadeTomada de Preçonº **001/2020**. Objeto: Referente contratação de empresa especializada para a elaboração dos levantamentos topográficos da bacia e das áreas a serem desapropriadas para a ampliação da barragem de captação do Rio Formiga neste Município. Na publicação do dia 23/03/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-MG) na página nº 113,*ONDE SE LÊ: pela nulidade do recurso–LEIA-SE: peloindeferimento do recurso*

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E774ABB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0029/2020**, Pregão Presencial Nº **025/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: eventual e futura aquisição de **BOMBAS** para uso na Estação de Tratamento de Água desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **02/06/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6219A7A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.245, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o Regime Especial de Atividades Não Presenciais, institui o Programa Municipal de Atividades Tutoradas (PMAT) e o Regime Especial de Teletrabalho nas Instituições Municipais de Ensino, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Nº 395 de 15 de abril de 2020, Nº 473 de 12 de maio de 2020 e na Resolução SEE Nº 4310 de abril de 2020 e no Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG;

DECRETA:

Art. 1º Continuam suspensas as aulas da rede pública municipal de Educação até a data de 16 de junho, como medida preventiva à propagação do agente coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O período de prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ser modificado, sem prejuízo das demais atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º O Regime especial de Atividades Não Presenciais, no âmbito das unidades de ensino da rede municipal de Formiga, durante o período de implementação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID – 19).

Art. 3º Instituído o Programa Municipal de Atividades Tutoradas (PMAT), de acordo com portaria própria, a partir do dia 04 de maio de 2020, para todos os estudantes da educação básica matriculados nas unidades de ensino municipais, visando o cumprimento da carga horária mínima exigida.

Art. 4º Os profissionais do quadro do magistério, a partir do dia 27/4/2020 retornam ao trabalho através de atividades remotas, que serão enviadas aos alunos, de acordo com o estabelecido em portaria própria.

Art. 5º Instituído o regime de teletrabalho, no âmbito da rede municipal de ensino, mediante preenchimento de relatório próprio sobre as atividades realizadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2020.

Formiga, 18 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A7EDFBD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.073, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, através do Memorando nº 0161/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais no processo de aquisição de cestas básicas, compostas de gêneros de alimentação não perecíveis, para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano no âmbito do Município de Formiga, sem qualquer ônus adicional para o erário:

I – Adriana Regina Flávio de Oliveira;
II – Anuar Teodoro Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EAEAAA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 59/2020

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 59/2020
PL0024/2020 DISPENSA Nº: 007/2020Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG ATRAVÉS DA ASPERSÃO DE SOLUÇÕES DETERGENTES/DESINFETANTES, COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E COMBATE À SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PANDEMIA CAUSADA PELO VÍRUSCOVID-19"**. Fornecedor:**RIBEIRO & RODRIGUESSAÚDEAMBIENTAL LTDA,**inscrita no CNPJ sob nº 13.757.818/0001-03. O presente termo aditivo inicia sua vigência a partir de sua assinatura em 08/05/2020, nos termos do artigo 4º-H da Lei. 13.979/2020. A vigência do aditivo fica prorrogado até o dia 31/05/2020.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:E43D336D

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 59/2020

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 59/2020
PL024/2020 DISPENSA Nº: 007/2020Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG ATRAVÉS DA ASPERSÃO DE SOLUÇÕES DETERGENTES/DESINFETANTES, COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E COMBATE À SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PANDEMIA CAUSADA PELO VÍRUSCOVID-19"**. Fornecedor:**RIBEIRO & RODRIGUES SAÚDEAMBIENTAL LTDA,**inscrita no CNPJ sob nº 13.757.818/0001-03.O presente termo aditivo inicia sua vigência a partir de sua assinatura em 08/05/2020, nos termos do artigo 4º-I da Lei. 13.979/2020. O valor do aditivo é de R$ 18.450,00.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:E72DA073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 167/2020**–**Processo nº. 049/2020, Concorrência Pública nº. 001/2020**, Objeto: serviços de permissão de exploração de comércio de bar e similares, conforme Item nº. 001 do Anexo I, localizada na Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Nova, na sede do Município de Grão Mogol**.** Contratado**: JEAN PIERRE OLIVA SANTOS E SOUZA,** com endereço na Rua Sargento Coelho, nº. 65, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 122.679.806-30 e Identidade MG-18570111– valor global - **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. **vigência: 05 anos.**

Grão Mogol-MG, 18 de Maio de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BB1E6ACD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 049/2020, Concorrência Pública nº. 001/2020**, Objeto: serviços de permissão de exploração de comércio de bar e similares, conforme Item nº. 001 do Anexo I, localizada na Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Nova, na sede do Município de Grão Mogol**.** Contratado**: JEAN PIERRE OLIVA SANTOS E SOUZA,** com endereço na Rua Sargento Coelho, nº. 65, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 122.679.806-30 e Identidade MG-18570111– valor global - **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Maio de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:629EA15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREG N° 018 2020 - PRC Nº 030 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: PREG n° 018 2020 - PRC nº 030 2020

Assunto: Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para sociedade empresária **FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP** e lote 11 para a sociedade empresária **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 18 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E569187A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 32.625.874/0001-20
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 20.550,00 (Vinte mil e quinhentos e cinquenta reais) sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 18/5/2020
Pregão nº 018/2020, PRC nº 030/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D4F0C95A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP,
CNPJ n.º 29.251.553/0001-07
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ R$ 46.136,84 (Quarenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 18/5/2020
Pregão nº 018/2020, PRC nº 030/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3CEE0407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 – PROCESSO Nº 039/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n° 022/2020 – Processo nº 039/2020

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS, para a prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao objeto licitado, para sociedade empresária **PAULO CESAR ALVES VIEIRA 61431354600**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 18 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F8612E33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PAULO CESAR ALVES VIEIRA 61431354600, CNPJ n.º 32.169.004/0001-94
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 16.940,00 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 18/05/2020
Pregão nº 022/2020, Processo nº 039/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO CESAR ALVES VIEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BDA496FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 54/2020 – Pregão Eletrônico nº 29/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 29 de Maio de 2020, licitação tipo menor lance por empreitada global, que tem por objeto o**CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOSCOMUNS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃODO VESTIÁRIODO ESTADIO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 18 de Maio de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AC6B105F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ - 61.074.175/0001-38 – Valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em Ata. Atribui ao Processo o valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
Gabriel Souza Braga.
Cilene Botelho dos Santos.
Filipe Magalhães Kohl.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 18 de Maio de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:FE3318FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ - 61.074.175/0001-38 – Valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),
Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:
Portaria Nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 18 de Maio de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:93A80920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2020 – Processo Administrativo nº 093/2020, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução do Retrofit de todas as luminárias de iluminação pública dos principais corredores de acesso do Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 006/2020 – Processo Administrativo 093/2020 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa SIGMA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 25.898.180/0001-00, situada na Av. Tito Fulgêncio, nº 1176, 1º andar, sala 104 e 108 – Jardim Industrial, CEP: 32215-000 – CONTAGEM - MG, com o valor de R$ 783.975,04 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Guaxupé, 15 de maioo de 2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3BC63EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 034/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 114/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais e atualização de patrimônio público do município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **02 de junho de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 19 de maio de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 15 de maio de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A46A6D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 035/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 115/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para confecção de impressos gráficos para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **03 de junho de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 20 de maio de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 15 de maio de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FF2C5CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 036/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 116/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos em cumprimento de mandados judiciais em fase do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **04 de junho de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 21 de maio de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 15 de maio de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0E5CDB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 037/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 117/2020,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de radiocomunicação digital, para regime de operação em alto tráfego, em pleno funcionamento e operacionalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e uso da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG, compreendendo os serviços de fornecimento, instalação, configuração, garantia e suporte técnico de equipamentos e serviço**. A abertura será dia **09 de junho** de 2020, às 09:00 horas. **VISITA TÉCNICA**: Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, endereço Praça Comendador Sebastião de Sá, S/Nº, (Terminal Rodoviário) – Centro, Guaxupé/MG ou através do telefone (35) 3551-0781, com o Sr. Adilson, para ser **realizada entre os dias 25 de maio a 08 de junho de 2020. A partir do dia 22 de maio de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 15 de maio de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E41D2530

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 17/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 17/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Assistente Social I	9º	Ziziane Aparecida Alves Rodrigues

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 18 de maio de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6047646B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO VEICULADA EM 15 DE MAIO DE 2020

RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO VEICULADA EM 15 DE MAIO DE 2020

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaxupé-MG, na pessoa do ilustre Promotor e Curador de Direitos Humanos, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais expediu a Recomendação ao Sr. Prefeito de Guaxupé, nos seguintes termos:

Este órgão do Ministério Público RECOMENDA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guaxupé,

PROMOVO as seguintes explicações técnicas, após recomendação inicial e seis complementos, ou seja, 6 tentativas de retorno ao isolamento social horizontal, "ANTES DO TOQUE(SHOFAR) DA 7ª TROMBETA" que irá causar tragédia social pelo elevado número de mortes e colapso dos sistemas de saúde e funerário municipal, promovendo, assim, a ÚLTIMA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DA PROMOTORIA DOS DIREITOS HUMANOS DE GUAXUPÉ, ANTES DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DE VIDAS HUMANAS EM RISCO REAL.
(I) EXPLICAÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS SOBRE A GRAVIDADE DO nCOVID-19 e do crescimento da curva de contágio e mortes:
1 – UFMG contesta o Programa Minas Consciente do ESTADO DE MINAS GERAIS, adotado por GUAXUPÉ/MG
Conforme estudo mencionado6, a UFMG, combateu com veemência o "Programa Minas Consciente" do Governo do Estado de MG. O grupo de defende a tese em um artigo, com base em nove argumentos científicos calcados em critérios da Organização Mundial de Saúde (OMS), estudos de instituições renomadas, como a Imperial College, além da experiência de países como Alemanha e Singapura.
A primeira razão alegada para manutenção das medidas restritivas é o fato de que a transmissão do vírus tanto no Brasil, como em Minas, não está controlada. Com mais de onze mil mortos por COVID-19, o país ocupa o 6° lugar no ranking mundial de óbitos pela doença, cuja propagação ocorre em proporções exponenciais.
"O problema do crescimento exponencial é que ele pode acelerar de forma imprevisível, necessitando de medidas drásticas para evitar novos casos e interromper a cadeia de transmissão", diz o texto do artigo.
No estado, os especialistas recorrem à trajetória da pandemia no interior para demonstrar o descontrole da disseminação. Números da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) citados pelos pesquisadores mostram que, em 6 de abril, 56% dos óbitos confirmados em Minas eram procedentes de cidades de menor porte. Um mês depois, em 6 de maio, o índice já era de 76%.
A publicação também alerta para a capacidade de esgotamento hospitalar no interior. Em 4 de maio, 6 das 14 macrorregiões mineiras já estariam com 90% dos leitos de terapia intensiva ocupados.
Outro tópico levantado pelos membros do comitê é que a polêmica "imunidade de rebanho", estratégia que chegou a ser defendida no Reino Unido pelo Primeiro Ministro Boris Johnson, sem sucesso, tendo o mesmo voltado atrás, além de ter sido infectado e ficado em UTI.
A professora da Faculdade de Medicina da UFMG Cristina Alvim - uma das autoras do documento - explica que o conceito de imunidade de rebanho remete à resistência adquirida pela população após o contágio por uma doença - como a catapora, por exemplo - e posterior recuperação. Em tese, as pessoas curadas criam anticorpos. Quando uma porcentagem alta do "rebanho" se torna imune, o vírus então deixa de circular e a doença pode ser erradicada.
No caso do novo coronavírus, os estudiosos ressaltam que o custo humano e social dessa solução poderia ser altíssimo em Minas. A imunidade em massa, afinal, só pode ser alcançada quando mais de 70% da população é infectada. Uma projeção feita no artigo mostra que, aplicando nesse contexto a letalidade média da COVID-19 de

1%, observada em países com como a Alemanha, pelo menos 145 mil mineiros teriam que morrer para o sucesso da empreitada.

"O discurso da imunidade de rebanho demonstra falta de conhecimento sobre a dinâmica da doença. Se a gente transporta esse cálculo que fizemos de Minas para o Brasil, numa conta grosseira, chegamos à conclusão de que 140 milhões de pessoas (70% dos brasileiros) teriam que ser infectados para que chegássemos à essa imunidade. Se 1% desse total morrer, haveria 1,4 milhão de óbitos", pondera Cristina.

A pesquisadora ressalta ainda que não há garantias de que os anticorpos adquiridos pelo contágio do Sars-CoV-2, o vírus da COVID-19, seja uma garantia duradoura contra a infecção.

A subnotificação casos e a ausência de um planejamento de testagem para o estado também preocupam a UFMG. Segundo o comitê, o Estado de MG testa, efetivamente, 11% dos casos suspeitos de coronavírus, o que faz da amostra pouco representativa da real expansão da pandemia.

Diante desse cenário, a flexibilização do isolamento ocorreria no escuro, uma vez que, sem testes, não há como monitorar a medida, ou mesmo acompanhar a evolução do surto.

De acordo com a UFMG, Minas realiza 478 testes por 1 milhão de habitantes desde o início da epidemia. A taxa do Brasil, considerada baixa na comparação com outros países, é três vezes maior. Na Itália, onde o confinamento começa a ser flexibilizado, o índice é de 23 mil testes/milhão de habitantes.

A professora Cristina Alvim alerta para o fato de que a retomada as atividades econômicas sem um plano de testagem adequado também põe o sistema de saúde na rota do colapso. Estudos matemáticos feitos pela Universidade apontam que eventuais mudanças na taxa de transmissão do vírus provocadas pelo relaxamento podem multiplicar por dez o número de infecções pela COVID-19, sem que haja aumento da demanda por leitos. Quando as autoridades notarem os efeitos dessa propagação em ocupação de vagas de UTI, pode não haver mais tempo para evitar sobrecarga.

“A doença tem transmissão rápida, mas a evolução é lenta. Nós temos 14 dias de incubação, dois dias de transmissão ainda assintomática, uma semana de síndrome gripal e, em média, até duas semanas de internação hospitalar. Isso faz com que a doença seja lenta. E se nós não detectamos precocemente a transmissão, quando notarmos o efeito da doença na ocupação de leitos hospitalares, já haverá um enorme número de pessoas infectadas”, explica a médica.

O governador de MG Romeu Zema (Novo) admitiu recentemente à imprensa que a testagem em massa está descartada em Minas, alegando falta de recursos para financiar o método - posicionamento reiterado pelo Secretário de Estado de Saúde, Carlos Eduardo Amaral em 29 de abril de 2020 durante reunião remota com deputados na Assembleia Legislativa. Porém, rebatou Cristina Alvim:

A crise econômica é mundial, ela já está instalada, a gente sabe. Mas, infelizmente, eu acho muito difícil concordar com essa postura de que 'o estado está quebrado', não tem mais o que fazer, então vamos reabrir'. São vidas humanas',

Assim, em relação ao deficitário Programa “Minas Consciente” do de Minas Gerais, alerto ao Executivo Municipal - uma vez que a responsabilidade é solidária dos entes federativo(STF - ADI 6341 - em matéria de saúde, há competência concorrente entre a União e os Estados, cabendo aos municípios, dentro deste quadro normativo, disciplinar assuntos de interesse local7, idem em decisão monocrática no julgamento da ADPF 6722), além de pessoal(despersonalização da pessoa jurídica) – que a Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, através do núcleo de Minas Gerais (ABJD -MG), protocolou no dia 29 de abril de 2020, uma interpelação judicial, fundada na Lei de Acesso à Informação, para que o Governador de Minas Gerais, Romeu Zema, apresente os estudos técnicos e dados que embasaram o programa "Minas Consciente", que visa flexibilizar o isolamento social em razão da pandemia de Covid-19: http://www.abjd.org.br/2020/04/nota-abjd-vai-justica-para-que-governo.html

Segundo ABJD, “os atos administrativos devem ser motivados e a sociedade deve ter acesso amplo aos subsídios técnicos-científicos que eventualmente comprovem que o número de mortes no Estado não será impactado pelo retorno das atividades estabelecidas no projeto "Minas Consciente", especialmente levando em consideração a estrutura hospitalar dos diversos municípios mineiros e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS)”.

Conforme notícia, ainda mais alarmante, o Secretário de Saúde do Estado de Minas Gerais, Carlos Eduardo Amaral, informou que 3 milhões de mineiros são monitoradas por um aplicativo.

Porém, não detalhou qual é percentual que tem seguido a orientação de ficar em casa, apenas afirmando que o isolamento social reduziu mas sem informar a percentagem, o que demonstra que o “Programa Minas Consciente”, na visão deste Promotor, não base científica alguma e coloca em risco potencial enorme de vida os mineiros.

Segundo o secretário, houve uma redução no isolamento social, mas, sem a divulgação dos números não é possível saber em que proporção.

O Secretário vem afirmando que uma mudança brusca no isolamento social pode levar o estado a "perder" tudo que fez até o momento, quando na verdade, ao meu sentir, a perda não é econômica mas de muitas vidas por esta flexibilização.

De acordo com o boletim epidemiológico divulgado no dia 5/5, 2.770 casos foram confirmados e 106 mortes em Minas pelo novo coronavírus. Porem, no dia 9/5 já eram 118 mortes em Minas e mais de 3.000 casos, demonstrando que o Programa “Minas Consciente” pode estar incentivando o contágio e mortes no Estado.

O secretário também não informou o percentual de testes para a COVID-19, que foram realizados em pessoas que morreram pela síndrome respiratória aguda no estado. O número de hospitalizações por síndrome respiratória em Minas aumentou 513% na 18ª semana epidemiológica, de acordo com o boletim da SES: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/05/07/interna_gerais, 1145265/governo-nao-divulga-dados-sobre-isolamento-social-em-minas.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social

Lado outro, a taxa de contágio do coronavírus no Brasil é de 2,8, a maior entre 48 países, aponta levantamento britânico:https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/30/taxa-de-contagio-do-novo-coronavirus-no-brasil-e-de-28-a-maior-entre-48-paises-aponta-levantamento-britanico.ghtml

Outrossim, conferir o estudo completo do DR ÁTILA IAMARINO, Doutor em microbiologia pela USP, sobre subnotificação no Brasil, letalidade do vírus em face do fim do isolamento social horizontal, com possibilidade de mortes como nos EUA e demais explicações sobre o estudo do Imperial College de Londres, conferir o importante vídeo abaixo:

https://youtu.be/gs-HlvC5iJc

2– DAS FRÁGEIS RESPOSTAS DO MUNICÍPIO FRENTE Á DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Em relação a resposta do Município, conforme se observa pela simples leitura, o mesmo está completamente perdido entre o Programa mineiro e o Programa federal, tentando fazer um sincretismo de ambos, em total descompasso com a vida humana.

Assim, o Ministério Público de Minas Gerais pela Curadoria dos Direitos Humanos apresentou os seguintes questionamentos ao Chefe do Executivo Municipal, ao setor jurídico do Município e a Secretaria de Saúde, no último despacho ministerial:

(1) quem arcará com as despesas de saúde em casos de leitos esgotados, com as despesas funerárias em face do nexo causal com a flexibilização do comércio e os danos morais coletivos (direito transindividual da espécie – individual homogêneo, difuso ou coletivo) e individuais para os familiares de inocentes atingidos em suas vidas e saúdes por conta do Decreto 2212 do Município de Guaxupé?

Resposta do Município: não respondeu efetivamente, apenas disse que “no futuro todas as situações deverão ser analisadas tendo como premissa a situação de emergência...” (conferir o restante no anexo)

Em outras palavras, o Município não irá indenizar ninguém pela sua conduta de flexibilizar o isolamento social horizontal em plena curva de aumento de contágio e mortes, conforme 881 mortes em 12 de maio de 2020 e gráficos apresentados este estudo.

(2) Quais as bases científicas utilizadas para justificar a flexibilização do isolamento social horizontal, considerando apenas 128 testes feitos pelo Município de Guaxupé numa população de mais de 50.000 habitantes, além de testagem “apenas em pessoas sintomáticas”, para atestar aos munícipes que transmissão do vírus está controlada, bem como o nível de casos esporádicos, assintomáticos e cuja incidência deve ser mantida no nível em que o sistema de saúde possa administrar com capacidade substancial de reserva ?

Resposta do Município: não respondeu efetivamente as bases científicas do Programa Minas Consciente, apenas disse que “a adesão ao programa Minas Consciente NÃO TEM COMO CRITÉRIO E

NÃO IMPÕE A TESTAGEM EM MASSA" e que "a condição imposta para adesão ao programa consiste no monitoramento da taxa de ocupação hospitalar"(conferir o restante no anexo), o que não é base científica para um programa de risco de contágio e morte dos mineiros e guaxupeanos e que somente reforça que os 9 motivos da UFMG para se opor ao Programa Minas Consciente estão de acordo com os DIREITOS HUMANOS CONSAGRADOS NA ONU EM 1945.

(3) Como o Município procederá com a aplicação de sanções do Código Sanitário a quem não cumprir o imposto no Decreto 2212, por exemplo, no caso de multa, para identificar o cidadão e no caso dele se recusar a mostrar identificação ou cumprir no comércio as demais medidas impostas ? Qual a eficiência dessa medida?

Resposta do Município: as pessoas físicas serão "orientadas" e os comerciantes multados com possibilidade de cassação do Alvará. Note que os comerciantes, já insolventes, ainda serão multados e o povo apenas "orientado", sem qualquer programa prévio para esclarecimento e contenção total de contágio pelos desobedientes civis.

(4) Como o Município está contendo as aglomerações proibidas e desrespeito nas regras do comércio e prestação de serviços em geral(30% da capacidade máxima de pessoas, uso de máscaras, higiene, distância mínima de 2 metros entre clientes do estabelecimento), para dar efetividade ao Decreto 2212 ?

Resposta do Município: pela Guarda Municipal, agentes fiscalizadores de posturas, agentes comunitários de saúde, DIMUTRAN e apoio da Polícia Militar. Assim, órgãos de segurança pública estão acumulando duplas funções, além de aumentar o risco de contágio dos seus membros que prestam serviços essenciais à população.

(5) O Município até a presente data, atesta e certifica que toda população de Guaxupé está cumprindo rigorosamente as determinações do Decreto 2212 no comércio ?

Resposta do Município: segundo o Município, "a população guaxupeana recepcionou muito bem as medidas preventivas decretadas pelo Município", ou seja, deu a entender que TODA POPULAÇÃO está cumprindo as medidas, fato que pode ser atestado pela imprensa e testemunhas que não é verdade, pois as 42 advertências feitas pelo Município não atestam o todo, ou seja, toda sociedade de Guaxupé, objeto central da pergunta do MPMG.

(6) Em caso negativo(questão 5), quais as medidas que já foram tomadas? Houve autuação e/ou multa até o presente momento dos cidadãos que não cumpriram todas medidas do Decreto 2212? Apresentar documentalmente, pois se trata de direitos humanos o acesso à população das medidas tomadas e contenção de todo o desrespeito ao Decreto 2212.

Resposta do Município: atentou as respostas das perguntas 4 e 5, não apresentando documentos comprovatórios do alegado, conforme determinado

O Município ainda informou que tais respostas serão "alteradas" e "atualizadas" após notícia de novo programa federal de flexibilização, mostrando que o Município não tem uma base científica sólida, na visão deste agente ministerial para preservar os DIREITOS HUMANOS e insiste num modelo de flexibilização do isolamento social em plena curva de crescimento do contágio e mortes no Brasil(881 mortes em 12 de maio de 2020), colocando Guaxupé em extremo risco de colapso do sistema de saúde.

(II) DA "7ª TROMBETA" – DA RECOMENDAÇÃO FINAL:

O profeta hebreu Jonas(cujo nome significa "pomba", pombo-correio por ser mensageiro do ALTÍSSIMO), 5º dos 12 profetas chamados "menores"(pelo tamanho das mensagens e não por importância), no século VIII a.C, profetizou a restauração das fronteiras Israel atual, na época, dividida em Israel ao norte(capital Bethel) e Judah ao sul(capital Jerusalém), que dar-se-ia com o reinado de Joroboão II(profetizado para 790 a.C), fato registrado na história dos hebreus, o que efetivamente ocorreu entre 783 a 782 a.C(2 Reis 14:25). Jonas provavelmente conheceu o festejado profeta Eliseu, sucessor do amado profeta Elias, sendo que Jonas poderia ter sido um dos "filhos do profeta Eliseu"(escola de profetas – 2 Reis 6:1-7), eis que Eliseu faleceu em 797 a.C.

O livro Bíblico de Jonas, que leva seu nome, mostra que DEUS ordenou que o profeta fosse a cidade de NÍNIVE, a leste de Israel, para clamar contra ela, para que o povo obedecesse as leis divinas, parassem com a violência, opressão aos pobres pelos ricos e ainda com a idolatria, sob pena de ser destruída completamente.

Jonas, um humano feito profeta(como Joel 2:28 anunciou em pentecostes num primeiro momento e depois ao princípio das dores, atual momento que passamos), não gostava dos rivais de Nínive, pelo racha territorial e teológico, e assim, desobedeceu ao SENHOR e foi para TARSIS, tendo uma forte tempestade obrigado que ele fosse lançado ao mar, por orientação do próprio, para impedir a tempestade, quando JONAS ficou 3 dias e 3 noites nas "entranhas"(Jonas 1:17) de um "grande peixe"(ou na septuaginta grega, no ventre(barriga) do "monstro do mar"(Leviatã para alguns, surgindo o famoso título da obra de Thomas Hobes) ou "criatura marítima": "E orou Jonas ao SENHOR, seu DEUS, das entranhas do peixe.

E disse:

"Na minha angústia clamei ao SENHOR, e ELE me respondeu, do ventre da sepultura gritei, e TU ouviste a minha voz"(Jonas 2:1-2).

"Quando desfalecia em mim a minha ALMA, lembrei-me do SENHOR; e entrou a ti a minha oração, no teu santo templo"(Jonas 2:7).

O SENHOR falou ao grande peixe e este vomitou Jonas na terra seca(praia).

Intelectualmente é impossível acreditar na história de Jonas, mas ela existiu em sua literalidade, porque " só se enxerga pelo coração, "o essencial é invisível aos olhos"(Exupéry, em "O Pequeno Príncipe"). Assim, se para acreditar na Ressurreição Física de JESUS(doutrina da ressurreição dos mortos, sendo JESUS a primícias dos que dormem – 1 Co 15:20 e 23) SOMENTE É POSSÍVEL PELO CORAÇÃO(amado apóstolo Paulo em Romanos 10:9-10) e não pela ilusória superioridade intelectual dos gregos(Atos 17;15-34) e atuais formadores de opiniões do mundo pandêmico, da mesma forma acreditar que Jonas ficou 3 dias e 3 noites no ventre do grande peixe somente pelo CORAÇÃO.

E isto ocorreu literalmente, pois JESUS confirmou o relato não apenas como fato histórico mas também como fato real/literal, em Mateus 12:39-41, Mateus 16:4 e Lucas 11:29-32, afirmando que aos fariseus e doutores da lei somente um sinal extraordinário que pediam ELE daria: o sinal de JONAS, fazendo referência à Sua Ressurreição Física no 3º dia após ser sepultado(Domingo de Páscoa, portanto).

Assim, Jonas, que não morreu nas entranhas do grande animal, representa todos os vivos que na Segunda Vinda de JESUS serão transformados em corpos gloriosos(amado apóstolo Paulo em Filipenses 3:20-21), enquanto JESUS representa, por ter morrido e por DEUS tornado O primeiro a Ressuscitar fisicamente da morte física(1Co 15:20 e 23) todas as almas guardadas no mundo espiritual e que NELE ressuscitarão fisicamente em corpos gloriosos em Sua Segunda Vinda, antes da transformação dos vivos(e arrebatamento). Tudo isso confirmado pelo amado apóstolo Paulo em 1 Tessalonicenses 4:13-18, sabendo que Paulo foi feito profeta do próprio JESUS para essa mensagem(conferir Gálatas 1:11-12).

Voltando a JONAS, este ao ser salvo pelo ALTÍSSIMO, obedeceu e foi para NÍNIVE pregar o arrependimento do povo sob pena da cidade sofrer as consequências por suas condutas iníquas. E para surpresa de JONAS, o Rei e toda cidade se arrependeu, jejuaram e se arrependeram em tempo(Jonas 3:3-10).

Jonas ainda recebeu uma lição do SENHOR, porque DEUS mostrou ter compaixão da cidade de Nínive, onde estavam mais de cento e vinte mil pessoas "que não sabiam discernir entre a sua mão direita e a sua mão esquerda e também muitos animais"(Jonas 4:11), pois criou e trabalhou aquele povo, fazendo-os crescer(Jonas 4:10). Assim, DEUS mostrou ao profeta que era moralmente correto que O ALTÍSSIMO manifestasse piedade ao povo de Nínive.

Se Nínive teve o mérito de obedecer a ordem emanada pela autoridade-MOR, Judá não obedeceu o que o SENHOR determinou pelo profeta Jeremias(conferir Jeremias 36:1-3 e 36:29-31) e foi duramente castigada, porque desprezou a sensatez dos Ninivitas e todos que assim o fazem colherão a mesma colheita que Judá.

O fato histórico dos profetas Jonas e de Jeremias nos mostra que devemos obedecer ao SENHOR ALTÍSSIMO que constitui autoridades científicas no Brasil(USP, USP-Ribeirão Preto, UNICAMP, UFMG etc) e no mundo(Organização Mundial de Saúde – OMS) para mostrar o melhor caminho para proteger a vida e também o melhor momento para flexibilizar o comércio, após o surto pandêmico, não no "olho do furacão" do epicentro no Brasil.

O que mais me impressionou ao fazer esta última recomendação, antes do ajuizamento de uma Ação Civil Pública (com resultados imprevisíveis na primeira, segunda, terceira e última instância do

Judiciário brasileiro), como alerta/advertência(Joel 2:28 e Atos 2:17) da "7ª e última trombeta(Shofar)" do perigo real do n-COVID-19 invadir com força arrasadora o interior mineiro e todo Estado das Alterosas pelos programas de flexibilização "às escuras", visando conscientizar intelectualmente e pelo coração(sentimento) o retorno ao isolamento social horizontal em Guaxupé/MG, foi a passagem de Jonas 3:4 que dizia: "Ainda 40 dias e Nìnive será subvertida".

Quando li o fato histórico de Jonas era dia 10 de maio de 2020, dia das mães, sendo que os 40 dias após essa data terminariam em 19 de junho de 2020, data que se aproxima muito com as indicadas pelas autoridades mineiras(08 de junho de 2020)8 como o surto pandêmico no Estado de MG e no Brasil, com colapso do sistema de saúde e funerário, o que impõe o RETORNO IMEDIATO AO ISOLAMENTO SOCIAL HORIZONTAL antes que seja tarde demais.

Neste sentido, no Jornal Nacional de 11 de maio de 2020 foi publicado estudo dos pesquisadores da UNICAMP que calcula quantas vidas o isolamento social horizontal pode salvar no Brasil, considerando as taxas de transmissão do novo coronavírus, ou seja, para quantas pessoas cada doente transmite o vírus.

8 Segundo comunicado do CAO-Saúde - Comunicado coronavírus nº 35, de 11 de maio de 2020, tratando do 15º Boletim Epidemiológico Especial COE-COVID 19, bem como de coletiva realizada em 11 de maio de 2020 com o Secretário Estadual de Saúde e o Secretário Adjunto de Saúde de MG, onde "notou-se um AUMENTO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NA CIDADE DE BELO HORIZONTE e foi frisada a importância de se manter o isolamento para evitar uma sobrecarga no sistema de saúde", comprovando, ao meu sentir, que o Programa Minas Consciente de flexibilização do isolamento social horizontal está estimulando o não isolamento ao invés de preservá-lo, até porque a mensagem é visivelmente contraditória: flexibilizo o isolamento e peço para manter o distanciamento social!

Porém, neste comunicado, houve uma informação importante: "a previsão do pico da pandemia é atualizada semanalmente. De acordo com a previsão realizada na semana passada projetou-se o pico para o dia 08 de junho de 2020. A projeção não é estática e pode mudar a cada semana conforme o perfil epidemiológico". Assim, temos que a data por mim prevista de 19 de junho de 2020 para o pico pandêmico previsto pelas autoridades em 08 de junho de 2020 são próximas e o que me causa perplexidade é sabendo desta previsão, o Governador mineiro e alguns prefeitos insistirem no "Programa Minas Consciente" de flexibilização do isolamento que funcionará muito mais como transmissor do coronavírus do que redutor desta pandemia, por falta de testes em massa na população e pela visível desobediência civil das medidas de segurança impostas.

Assim, antes das medidas de isolamento social (antes da quarentena), a taxa9 era de 2,15(cada infectado passava o vírus para mais de 2 pessoas), enquanto que no início de maio de 2020, a taxa era de 1,59. Com estes dados os pesquisadores estimaram quantos casos teríamos de covid-19 se não fosse o isolamento: assim, nas próximas duas semanas(até final de maio de 2020), se o isolamento social for mantido, serão mais de 15.439 vidas salvas, ou seja, uma vida salva a cada 78 segundos:

https://globoplay.globo.com/v/8546879

Vejamos o gráfico(Fonte: Jornal Nacional de 11 de maio de 2020 – Rede Globo):

A linha laranja representa o quanto o Brasil salvou vidas pelo isolamento social horizontal e a linha azul representa o perigo de crescimento – como aconteceu em 12 de maio de 2020 com 881 mortes em 24 horas – pela flexibilização do isolamento horizontal social.

Some-se a isto que se o isolamento social fosse maior do que feito pelo Brasil e sem o Programa "Minas Consciente" ou do RS, leia-se, sem esses programas de flexibilizações, o aumento de vidas salvas seria ainda muito maior!

Justamente por isto a OMS lembrou que a flexibilização do isolamento social somente deve ocorrer de forma lenta e gradual, com testes em massa, estimulando a economia, porém, APÓS A CURVA DE CRESCIMENTO DE CONTÁGIO E MORTES e nunca junto do aumento das mortes, até porque os casos de ressurgimento do coronavírus na China e na Coréia do Sul e o aumento da taxa de transmissão na Alemanha(que cuidou muito bem e com rigor dos casos com isolamento duro e flexibilizou somente após o surto, mas reagiu rapidamente após o ressurgimento de casos) são exemplos dos desafios que podem surgir. Porém, todos esses países fazem testes em massa na população.

Corolário, como era de se esperar, o responsável pelo Programa de Emergência da OMS, Dr. Michael Ryan disse que países enfrentam a pandemia às cegas (leia-se, que flexibilizam isolamento social horizontal sem testes em massa prévios), são objetos de severas críticas, pois "fechar os olhos e atravessar a pandemia às escuras é uma equação estúpida":

https://globoplay.globo.com/v/8546840

https://oglobo.globo.com/mundo/questionada-sobre-casos-no-brasil-nos-eua-porta-voz-da-oms-diz-que-paises-nao-levaram-serio-alertas-sobre-novo-coronavirus-24422515

Por todo o exposto, face a manutenção do DECRETO 2212/2020, optando pela flexibilização do isolamento social, em sexto e último complemento, promovo pontos complementares ao respondido, nesta Notícia de Fato, CONSIDERANDO que são objetivos da Promotoria e Curadoria dos Direitos Humanos a promoção da dignidade da pessoa humana, a proteção integral da vida, a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito e a garantia da efetividade dos direitos humanos, papel erigido pela Constituição Federal logo nos seus artigos 1º a 4º(princípios político-constitucionais, vedação material implícita ao Poder Constituído Derivado Reformador ou Decorrente), além do artigo 5º, §2º e §3º da CF/88(vedação material explícita ao Poder Constituído Derivado Reformador ou Decorrente, conforme artigo 60, §4º, IV da mesma Carta Republicana.

Assim, em observância ao Princípio da Prevenção erigido expressamente nos artigos 196 e 198, II da Constituição Federal, ante o desconhecimento da real dimensão epidemiológica, em razão da constatada falta de estrutura hospitalar e da incipiência dos testes pelo Município de Guaxupé, aptos a diagnosticar a disseminação do vírus SARS-COV-2, na população guaxupeana, no bojo da famigerada curva ascendente de disseminação, com 881 mortes em 24 horas no dia 12 de maio de 2020, e, por conseguinte, da patente subnotificação dos casos de contágio, confirmada pelos maiores especialistas e experts do País(USP-SP e USP-Ribeirão Preto, UNICAMP, UFMG) e do mundo;

Também em observância à legalidade e transparência das tomada de decisões e do critério científico utilizado, porque os atos administrativos devem ser motivados e a sociedade deve ter acesso amplo aos subsídios técnicos-científicos que eventualmente comprovem que o número de mortes no Estado não será impactado pelo retorno das atividades estabelecidas no em Guaxupé, SENDO ESTE DIREITO À INFORMAÇÃO ESPÉCIE DO GÊNERO – "DIREITOS HUMANOS", especialmente levando em consideração a estrutura hospitalar precária de Guaxupé – APENAS 10 LEITOS DE UTI E APENAS 14 RESPIRADORES, E PIOR, AUSÊNCIA TOTAL DE LEITOS PEDIÁTRICOS DE UTI, NÃO TENDO SIDO FEITO NENHUM TESTE A NENHUM MORADOR DE RUA DA CIDADE(por não apresentarem sintomas), ALÉM DO RISCO DE CONTÁGIO A SÃO PEDRO DA UNIÃO, que adotou isolamento horizontal social(Deliberação 17), SENDO QUE OS MESMOS SÃO OS PRIMEIROS A SEREM AFETADOS COM A FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL DE GUAXUPÉ - e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) que o Brasil se vincula por normas internacionais, conforme artigo 5º, §2º e 3º da CF/88;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por tudo isso, por intermédio de seu Promotor de Justiça da CURADORIA de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial RECOMENDA ao Sr. Prefeito Municipal de Guaxupé-MG pela 6ª E ÚLTIMA VEZ, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, O RETORNO AO ISOLAMENTO SOCIAL HORIZONTAL(REPRISTINAÇÃO EXPRESSA DO DECRETO 2210 E REVOGAÇÃO DO DECRETO 2212 E posteriores, caso adote programa estadual modificado ou mesmo federal de flexibilização do isolamento social), enquanto é possível salvar vidas humanas.

É imperioso estabelecer que na presente Notícia de Fato, as recomendações anteriores feitas pela 1ª Promotoria de Justiça – Curadoria dos Direitos Humanos tiveram caráter de orientação, porém, em face do agravamento da curva de contágio no Brasil, 881

mortes em 12 de maio de 2020, e por estar se tornado o EPICENTRO MUNDIAL, bem como o vizinho Município de São Pedro da União(pertencente a comarca de Guaxupé-MG) estar praticando o isolamento social horizontal(e correndo risco pela conduta do Município de Guaxupé-MG), além do risco iminente de mortes em cadeia pela insistência do Município de Guaxupé em adotar medidas de flexibilização da qual não tem capacidade de conter a população e nem estrutura hospitalar mínima aceitável, não resta outra alternativa ao MPMG senão ajuizar AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR INTERESSE TRANSINDIVIDUAL, consistente em obrigação de fazer, para que o Judiciário mineiro se manifeste no presente momento qual o modelo a ser seguido, no caso, isolamento social horizontal, fixando responsabilidade solidária e também pessoal(despersonalização da Pessoa Jurídica – live do Exmo. Sr. Prefeito10) futura caso não seja revogado o Decreto 2212/2020 do Município de Guaxupé, na forma já elencada nos despachos ministeriais e recomendações anteriores, desta mesma Notícia de Fato, além dos testemunhos em juízo da situação da saúde atual pela Exma. Dra. Salma, vereadora e que é profissional de saúde e também o episódio narrado da morte da tia da testemunha Sra Larissa Morais Bonfim nas redes sociais(análise completa do confronto de exames, diagnósticos clínicos, tomografia, segurança dos exames atestada ou não por pneumologistas, uso ou não de

Assim, causou perplexidade a este agente ministerial a notícia veiculada pelo Correio Sudoeste:

https://correiosudoeste.com.br/noticia/1442/GUAXUP%C3%89-PODE-TER-TIDO-PRIMEIRO-%C3%93BITO-POR-CORONAV%C3%8DRUS

Segundo o Correio Sudoeste de Guaxupé, 13 de maio de 2020,

"GUAXUPÉ PODE TER TIDO PRIMEIRO ÓBITO POR CORONAVÍRUS?

Publicado quarta, 13 de maio de 2020

No sábado, a morte de uma senhora em Guaxupé levantou suspeitas sobre sua causa e como já é de costume, o assunto foi discutido nas redes sociais, principalmente por muitas pessoas estarem acompanhando o avanço do coronavírus na cidade e região, e por uma postagem feita por uma de seus familiares.

Em entrevista exclusiva ao CORREIO SUDOESTE, a médica responsável pela UTI da Santa Casa de Guaxupé, Salma Gallate, explicou o caso. Segundo a médica, a paciente de 59 anos, diabética, apresentou como primeiros sintomas dor de garganta e fez tratamento para faringite por uma semana. Não melhorando, ela foi internada na Santa Casa onde permaneceu sem melhora e depois de 24 horas foi necessário o uso de ventilação mecânica. "Foi uma evolução que nunca tinha visto antes. Eu a examinei quando internou, o pulmão estava limpo!

Foi um caso gravíssimo com todos os exames negativos. O diagnóstico clínico e a tomografia sugestionavam para Covid-19", comentou ela.

Sobre o caso não ter entrado nas estatísticas da Secretaria de Saúde, Dra Salma explicou que os números cadastrados são para exames confirmados ou não. Não tem um segundo termo. Sendo assim, mesmo com outros exames sugestionando se tratar de coronavírus, este caso não foi registrado e não vai constar nas estatísticas do município, do estado e do país. "Entende porque os casos estão subnotificados, porque Minas parece ter poucos casos?", falou a médica, que continuou: "essa senhora nos disse que fez o isolamento, ia apenas ao mercado e nem contato tinha com a filha. Por isso reafirmo: fiquem em casa, pois não estamos fora de perigo".

No dia 27 de abril, em uma live com o médico pneumologista Edson Leite Filho com a imprensa, foi questionado sobre a validade dos exames de coronavírus, uma vez que naquela semana, dois exames que haviam dado negativo inicialmente, foram alterados para positivo quando as pacientes tiveram alta hospitalar. O médico foi enfático: OS EXAMES NÃO SÃO 100% CONFIÁVEIS. "Ainda estamos aprendendo com a evolução da doença", afirmou o pneumologista. Além disso, o país tem feito poucos exames. Em Guaxupé, por exemplo, foram realizados até o dia 5 de maio, apenas 128 exames.

Nessa mesma entrevista, o médico Edson falou que o uso da máscara não significa que as pessoas já podem voltar aos hábitos normais e ignorar o pedido de isolamento social, como vem acontecendo na cidade, apesar de toda a fiscalização(...)" (Correio Sudoeste de 13 de maio de 2020)

Lado outro, no site - https://transparencia.registrocivil.org.br/registral-covid aparece um caso de COVID, o que deve igualmente ser investigado(erro de informação ou realmente morte por COVID?), além do episódio da tia da Sra Larissa Morais Bonfim mencionado alhures:

Diante da gravidade dos fatos, determino que a Oficiala do Ministério Público nos termos do artigo 7º da Resolução Conjunta PGJ-CNMP nº 3/2009(observada a alteração pela Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 4, de 31 de outubro de 2018), promova, caso a ÚLTIMA RECOMENDAÇÃO NÃO SEJA ADOTADA, a anotação de ajuizamento de ACP, no SRU, após o protocolo da mesma, caso, repito, não seja atendida a última recomendação citada.

Determino, ainda, que a Oficiala do MPMG junte em pasta virtual eletrônica, para depois promover as impressões em meio físico após o fim da pandemia e do tele trabalho, de todos os despachos ministeriais e das respectivas respostas enviadas ao Analista do MPMG.

Publique-se e cientifique-se, COM URGÊNCIA, o Prefeito do Município de Guaxupé, a Procuradora-Geral do Município, as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social e o Secretário de Governo e Planejamento, ainda que em e-mail centralizado no jurídico, requisitando as informações/documentações (do que foi realizado) do presente despacho em 48 horas, SOBRE A RECOMENDAÇÃO FINAL DE RETORNO AO ISOLAMENTO SOCIAL HORIZONTAL E AINDA SOBRE A NOTÍCIA DO JORNAL CORREIO SUDOESTE DA MORTE DA TIA DA Sra Larissa Morais Bonfim, bem como indicação em site de suposto caso de COVID em Guaxupé, se autêntico ou não pelos meios oficiais do Município(informando o motivo da inclusão neste site e por quem responsável), para posterior análise de medidas criminais, se o caso.

Publicar no átrio ou comunicar a serventia judicial do Fórum. Ademais, nos termos do inciso IV do artigo 27 da Lei Federal n. 8.625/93, o órgão subscritor REQUISITA, no prazo de até 2 dias, a divulgação desta Recomendação nos meios de imprensa.

Publicar, ainda, pelo Analista do MPMG, junto a imprensa cadastrada para notícias deste procedimento ou que o desejarem, em face da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), para auxílio na fiscalização do cumprimento deste Despacho ministerial.

Registro, para fins de Direito, uma vez que o presente membro do MPMG não irá admitir ser intimidado porque seu único objetivo É DAR AMPLO ACESSO AOS DIREITOS HUMANOS DA VIDA E INFORMAÇÕES À SOCIEDADE EM PANDEMIA DECRETADA PELA OMS E AINDA PELO AUMENTO DA CURVA DE CONTÁGIO E MORTE NO BRASIL, segundo estudo da USP, USP-Ribeirão Preto, UNICAMP e UFMG, tornando o Brasil o epicentro mundial da pandemia.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais acompanhará o cumprimento das disposições acima consignadas e adotará as medidas cabíveis em caso de violação ao objeto da presente Recomendação e complementação desta, ressaltando que a omissão injustificada quanto as providencias acima consignadas poderá caracterizar o dolo necessário e consequências processuais, caso haja nexo causal entre a ação omissiva em não retornar ao isolamento social horizontal e resultados mortes, conforme já elencado, em tese, nos demais despachos ministeriais.

DA EFICÁCIA DA COMPLEMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO: A presente complementação da recomendação dá ciência ao destinatário quanto as providencias legais elencadas na precedência e poderá implicar na adoção de todas as providencias administrativas e judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, em desfavor dos responsáveis inertes em face da violação das normativas e regramentos acima referidos.

Amado rei e profeta Davi em 1Samuel 17:45:

"DAVI, PORÉM, DISSE AO FILISTEU[GOLIAS]:

TU VENS A MIM COM ESPADA, E COM LANÇA, E COM ESCUDO; PORÉM, EU VENHO A TI EM NOME DO SENHOR DOS EXÉRCITOS, O DEUS DOS EXÉRCITOS DE ISRAEL, A QUEM TENS AFRONTADO"

Via tele trabalho –

GUAXUPÉ/MG, 13 de maio de 2020, dia da homenagem à Nossa Senhora de Fátima e da comemoração da abolição da escravatura pela princesa Isabel.

Para os efeitos de se cumprir expediente do Ministério Público para divulgar a referida recomendação, manda publicar o texto acima.

Guaxupé, 18 de maio de 2020

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:32664ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 05/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 De 23 de abril de 2020

Dispõe sobre a assinatura da conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.675/2019 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando a reunião extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2020, conforme registro em Ata;
Considerando que compete ao CMDCA propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG;
Considerando que os recursos que compõem o Fundo são depositados na conta bancária nº 126-6, Agência 0117, Caixa Econômica Federal, sob a denominação de FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar que a conta bancária nº 126-6, Agência 0117, Caixa Econômica Federal, existente sob a denominação do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, seja assinada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, pelo Tesoureiro da Prefeitura e pelo Prefeito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:38F4B566

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 06/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 De 23 de abril de 2020

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2020, conforme registro em Ata, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90
RESOLVE:
Art. 1º – Deliberar como gestor das parcerias do projetos do FIA 2019 o Conselheiro e Diretor de Planejamento, Atendimento e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Marcos Ribeiro do Valle Filho, conforme Portaria Municipal nº 27 de 28 de janeiro de 2020.

Guaxupé, 23 de abril de 2020

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3DD241BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 07/2020 De 12 de maio de 2020

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2020, conforme registro em Ata, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar as prestações de contas das primeiras parcelas dos Termos de Fomento nº 12/2019 e 13/2019, referentes aos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme Edital 2019/003/CMDCA.
Art. 2º - Fica aprovada a prestação de contas da primeira parcela do Termo de Fomento n° 12/2019, no valor de R$ 43.741,00, referente ao projeto "Jovem Empreendedor", da entidade Associação Missão Vida.
Art. 3º - Fica aprovada a prestação de contas da primeira parcela do Termo de Fomento n° 13/2019, no valor de R$ 50.000,00, referente ao projeto Preparando para o Futuro, da entidade Serviço de Obras Sociais, SOS.

Guaxupé, 12 de maio de 2020

ANDRÉ LUIZ FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7300E943

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 2753 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/052020, referente à publicação do extrato da Ata de Registro de Preços 026/2020 firmado com a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Onde se lê:** "originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020", **leia-se:** "originado da realização do Pregão Presencial nº 026/2020".

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:11CB4D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2019

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 12/2019: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob nº 23.598.368/0002-80, referente ao Termo de Fomento nº 12/2019, que tem como objeto alterar, no referido Termo, o endereço da Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob n. 23.598.368/0002-80, de Ana Rosa de Jesus, nº 160, Bairro Vila Prado, Guaxupé, MG, para Praça Antônio Costa Monteiro, nº 66, Bairro Vila Alto Alegre, Guaxupé, MG, conforme Ata da Assembleia Geral da instituição e sua alteração estatutária. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 12/2019.

Guaxupé, 15 de maio de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C13A953B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2020: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob nº 23.598.368/0002-80, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2020, que tem como objeto alterar, no referido Termo, o endereço da Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob n. 23.598.368/0002-80, de Ana Rosa de Jesus, nº 160, Bairro Vila Prado, Guaxupé, MG, para Praça Antônio Costa Monteiro, nº 66, Bairro Vila Alto Alegre, Guaxupé, MG, conforme Ata da Assembleia Geral da instituição e sua alteração estatutária. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 07/2020.

Guaxupé, 15 de maio de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:51F3D8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2020

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2020: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob nº 23.598.368/0002-80, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2020, que tem como objeto alterar, no referido Termo, o endereço da Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob n. 23.598.368/0002-80, de Ana Rosa de Jesus, nº 160, Bairro Vila Prado, Guaxupé, MG, para Praça Antônio Costa Monteiro, nº 66, Bairro Vila Alto Alegre, Guaxupé, MG, conforme Ata da Assembleia Geral da instituição e sua alteração estatutária. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 18/2020.

Guaxupé, 15 de maio de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6B4AE87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2019, originado da realização da Concorrência Pública 001/2019, firmado com a empresa **CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 4.000,00.

Guaxupé/MG, 14/05/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:42753C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 010/2017
OBJETO: Prorrogação ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), incluindo infra-estrutura de acessos, instalação e equipamentos em regime de comodato, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários, para atender as necessidades da Administração Municipal. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30 de abril de 2020 para 30 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 04.483.690/0002-19
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
DATA DO ADITIVO: 30 de abril de 2020.

Ibiá (MG), 30 de abril de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D3B258FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - CONTRATO Nº. 080/2018. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RH TRANSPORTE E TRANSPORTADORA LTDA**. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de ensino público do município de Indianópolis/MG e o transporte de alunos universitários para as cidades de Uberlândia/MG. Constitui objeto do presente aditamento o adiantamento mensal autorizado pelo art. 1°, da Lei Municipal n° 2.009 de 13 de maio de 2020, fica fixado em 30% (trinta por cento) da média aritmética simples dos últimos 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14/05/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2362574B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 07/2019, Pregão n° 05/2019, Registro de Preços nº 04/2019. Partes Município de Inhaúma e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar conforme solicitação da Secretaria de Educação torna público aos interessados fica à partir de 28 de abril de 2020 o preço dos itens: Açúcar Cristal pacote 5Kg Láçucar- o preço passará para R$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos), Feijão Carioca Tipo 1, Pachá-

passará para R$7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), Feijão Preto Tipo 1, Pachá- passará para R$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), Óleo de Soja c/ 900ml –ABC para R$3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), Ovos de galinha branco c/ 01 dz –Perfa, para R$5,80 (cinco reais e oitenta centavos) fica majorado, em decorrência da manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma 18/05/2020.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:CAE90B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 46/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 46/2020 Pregão Eletrônico 31/2020 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de consumo (EPI's, herbicida, mangueira filtros, botinas, protetor solar e outros) para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/06/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 15/05/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1A9B7D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 50/2020 DISPENSA 06/2020 AQUISIÇÃO DE TESTES PARA POTENCIALIZAR O COMBATE AO COVID 19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Proc. 50/2020 Dispensa 06/2020 – Extrato de ratificação de dispensa, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93. Empresa: CENTERLAB- Central de Laboratórios Ltda; Objeto: Fornecimento de kits para coleta de dados para potencializar as ações de bloqueio e combate a epidemia de COVID 19. Valor total R$11.120,00. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5B5E72EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 001/2020 – PROCESSO nº 053/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 053/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **OBRASTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.667.578/0001-55,** no VALOR TOTAL de **R$38.507,70 (Trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 18 de maio de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 – PROCESSO nº 053/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia que consiste na Construção da Estrutura do Primeiro Pavimento, Construção da Rampa de Acesso ao Primeiro Pavimento e Construção do Muro de Contenção e Escada Lateral de Acesso ao Subsolo da Escola Municipal Pedro Furtado, com fornecimento de mão-de-obra, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

OBRASTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.667.578/0001-55
VALOR TOTAL: R$38.507,70 (Trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 18/05/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AB0BFD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 05/2020 – Objeto: Aquisição de reagentes para Estação de Tratamento de Água para a realização diária de análises de água dos reservatórios e do sistema de abastecimento publico. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 01/06/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:29124135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de obra remanescente de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS T1A) em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR).

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 18 de maio de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F99FEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 378.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 036/2020
Processo Licitatório 115/2020, Edital 042/2020, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: aquisição de dois veículos automotores zero quilômetro para setores de Administração em atendimento ao Convênio de Saída nº 1491001554/2019 firmado entre Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/PADEM e o Município de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às**09 horas do dia 1º de junho de 2020**na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Estado de Minas Gerais – Clube Recreativo Ubirajara Tobias de Andrade. Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone - WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:DB7B30B4

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 378.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 037/2020
Processo Licitatório 118/2020, Edital 043/2020, Tipo: Menor Preço por item. Objeto: aquisição de dois veículos automotores zero quilômetro para Secretaria de Saúde em atendimento à Resolução SES/MG Nº 6.821 firmado entre Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às1**0 horas do dia 1º de junho de 2020**na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Estado de Minas Gerais – Clube Recreativo Ubirajara Tobias de Andrade. Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone - WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:814C71D3

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 378.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 006/2020
Processo Licitatório 119/2020, Edital 044/2020, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para drenagem de 62,03 metros para pavimentação asfáltica, com área total de 7.874,01m². na estrada pôr do sol com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão realizar-se às14 **horas do dia 04 de junho de 2020**na sede da CPL, na Praça Joaquim Luiz, 07, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais – Clube Recreativo Ubirajara Tobias de Andrade. Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone-WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:938D58BD

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 378.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 031/2020
Processo Licitatório 054/2020, Edital 023/2020, Pregão Presencial 022/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação e modernização da iluminação pública com fornecimento e instalação de luminárias LED pelo período de 12 (doze) meses com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais e veículos, bem como homologação junto à ENERGISA. Empresa Contratada: Ailper Energia S/A, CNPJ 09.388.615/0001-01, Valor Contratado: R$ 1.6665.00 em 48 parcelas iguais de R$ 34.687,50. Vigência: 04/05/2020 a 03/05/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1091B64C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 378.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de 3ª Prorrogação de Prazo de Contrato de Empreitada de Obra 057/2019
Processo Licitatório 152/2019, Edital 049/2019, Tomada de Preço 004/2019 Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia, em atendimento à proposta nº 11.407.9110001/18-003-SISMOB/SUS e lei ordinária 1.483/2019, para implantação de uma academia com a construção de edificação de apoio coberta com área de 63,25m² contendo: uma sala de vivência com área de 48,07m², um depósito com área de 5,60m² e dois banheiros com área de 3,20m² cada (totalizando 6,40m²) em alvenaria com cobertura em telha cerâmica com inclinação de 35%, construção de área descoberta de 150,07m² (espaço multiuso e equipamentos), construção de área de acessos, circulação e paisagismo com área de 94,15m², totalizando 307,47m² de área construída, com fornecimento de materiais e de mão-de-obra. Empresa Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços LTDA, CNPJ 20.928.455/0001-89 – Valor da Obra: **R$ 142.533,17**. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 11/05/2020 a 10/08/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:AB00A065

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 378.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de 2ª Prorrogação de Prazo de Contrato de Empreitada de Obra 077/2019
Processo Licitatório 242/2019, Edital 066/2019, Tomada de Preço 006/2019 Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica em vias públicas Bairro Jardim Pôr-do-Sol no município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa

Contratada: Concryel Pavimentação Indústria e Comercio EIRELI - EPP , CNPJ 66.015.017/0001-20 – Valor da Obra: R$ 343.859,45. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 24/05/2020 a 23/08/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A1F865F7

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 378.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de 1ª Prorrogação de Prazo de Contrato de Empreitada de Obra 084/2019
Processo Licitatório 272/2019, Edital 076/2019, Tomada de Preço 008/2019 Objeto: execução de obras de engenharia para reforma de edificação com área de 153,62m² contendo: duas salas, sendo a Sala 01 com área de 41,79m² e Sala 02 com área de 40,42m², uma cozinha com área de 13,23m², dois banheiros com área de 3,00m² cada e uma varanda com área de 26,07m² (Centro Comunitário Bairro Campo Redondo), com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços LTDA, CNPJ 20.928.455/0001-89 – Valor da Obra: R$ 99.309,46. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 06/04/2020 a 05/07/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9ACC6D66

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 378.8

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de 1ª Prorrogação de Prazo de Contrato de Empreitada de Obra 085/2019
Processo Licitatório 273/2019, Edital 077/2019, Tomada de Preço 009/2019 Objeto: execução de obras de engenharia para reforma de edificação com área de 100,08m² contendo: uma sala de aula com área de 47,88m², um pátio com área de 33,74m² e uma cozinha com área de 12,05m² e a construção de dois banheiros com área total de 7,82m² em alvenaria com cobertura em telha de fibrocimento com inclinação de 12% (Centro Comunitário – Bairro Posses), com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços LTDA, CNPJ 20.928.455/0001-89 – Valor da Obra: R$ 58.794,04. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 06/04/2020 a 05/07/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8BCEBE95

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 378.9

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segundo Termo Aditivo - Contrato de Empreitada de Obra 085/2019
Processo Licitatório 273/2019, Edital 077/2019, Tomada de Preço 009/2019 Objeto: execução de obras de engenharia para reforma de edificação com área de 100,08m² contendo: uma sala de aula com área de 47,88m², um pátio com área de 33,74m² e uma cozinha com área de 12,05m² e a construção de dois banheiros com área total de 7,82m² em alvenaria com cobertura em telha de fibrocimento com inclinação de 12% (Centro Comunitário – Bairro Posses), com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços LTDA, CNPJ 20.928.455/0001-89. Valor da adição de Contrato: **R$ 3.089,47 (5.25% do valor original da obra)**. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, inciso II. B, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 9.1 do Contrato de Empreitada de Obras.* Novo valor de contrato: R$ 61.883,51.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:11F3D5FF

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 378.10

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo Aditivo - Contrato de Empreitada de Obra 048/2020
Processo Licitatório 066/2020, Edital 029/2020, Tomada de Preço 002/2020 Objeto: execução de obras de engenharia para recapeamento asfáltico rua Manoel Queiroz e pavimentação asfáltica no final da rua Assis Monteiro, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços LTDA, CNPJ 20.928.455/0001-89. Valor da adição de Contrato: **R$ 18.211.35 (9,32% do valor original da obra)**. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, inciso II. B, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 9.1 do Contrato de Empreitada de Obras.* Novo valor de contrato: R$ 213.566,58.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9B9A1BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020

Processo Administrativo nº 275/2019 - processo licitatório nº 275/2019 - modalidade: pregão eletrônico nº 153/2019 - Extrato do Contrato nº 81/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Krizetty Ltda. – ME - CNPJ nº 41.731.324/0001-87. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de motosserras e roçadeiras, para fornecimento de uma só vez**,** exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Valor do contrato R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais). Vigência: 27/03/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AD2C981D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Processo Licitatório nº 63/2020 – torna público que às 08h30min do dia 01/06/2020, fará realizar o pregão presencial nº 7/2019 para registro de preços, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E1E9A0FE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 16/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

Extrato do contrato nº 131/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.865/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Espaço Municipal de Convivência, Esporte e Lazer (compreendendo quadra poliesportiva, campo de futebol society, playground completo para crianças, área de jogos etc.), no local situado entre a Rua Geraldo Lourenço da Silva e a Av. Manoel Pinheiro Diniz, no Bairro Pinheiros, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$1.509.126,91. Vigência: 22/04/2020 à 21/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0AA540E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020

Extrato do contrato nº 178/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Alves Soluções Integradas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.231.621/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um Posto de Saúde Municipal no Povoado de Medeiros, Zona Rural do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$369.809,04. Vigência: 08/05/2020 à 07/01/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D0C85D8D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

Extrato do contrato nº 157/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MR Civil e Metálica Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal Raimundo Benedito de Faria, no Distrito de Santa Teresinha, no Município de Itatiaiuçu - MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projeto básico (termo de referência), planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$389.562,09. Vigência: 04/05/2020 à 03/03/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FD2DF3C6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020

Extrato do contrato nº 133/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.743.741/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de instalação de luminárias públicas em diversos logradouros do Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projeto básico, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$34.009,73. Vigência: 23/04/2020 à 22/08/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3CC11B22

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2019.

Processo administrativo nº 320/2019 - processo licitatório nº 320/2019 – modalidade concorrência pública nº 23/2019. Empresa vencedora do certame: Gidê Engenharia e Construções Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.948.730/0001-87.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:629A0305

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020 - MODALIDADE DISPENSA Nº 15/2020 - CONTRATO Nº 141/2020

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 15/2020, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; art. 4º da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020; art. 3º do Decreto Municipal nº 4.007, de 16 de março de 2020 e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 92/2020. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de máscara cirúrgica, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Colchões Itaúna Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.555.774/0001-72. Contrato nº 141/2020. Valor: R$36.000,00. Vigência: 24/04/2020 à 23/10/2020. D.O.: 13.10.302.0053.2.128.33.90.30.33.90.30.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0FC9AF5B

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020 - CONTRATO Nº 158/2020

Processo administrativo nº 52/2020 – processo licitatório nº 52/2020 – Credenciamento/Chamada Pública nº 2/2020. Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 7/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para

prestação de serviços contínuos, na realização de exames de análise citopatológicas e anatomopatológicas, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender à Secretaria de Saúde do Município de Itatiaiuçu, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade contidos no contrato. Contrato nº 158/2020. Vigência: 04/05/2020 à 31/12/2020. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Laboratório Tafuri de Patologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.556/0001-90. Valor: 100.000,00, a ser pago de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F0B274FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020 - CONTRATO Nº 174/2020

Processo administrativo nº 52/2020 – processo licitatório nº 52/2020 – Credenciamento/Chamada Pública nº 2/2020. Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 7/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, na realização de exames de análise citopatológicas e anatomopatológicas, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender à Secretaria de Saúde do Município de Itatiaiuçu, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade contidos no contrato. Contrato nº 174/2020. Vigência: 05/05/2020 à 31/12/2020. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: São Marcos – Saúde e Medicina Diagnóstica S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.086/0001-29. Valor: 100.000,00, a ser pago de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7453E439

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020 - Cumprindo os itens 8.1, 8.2 e 8.3 do instrumento convocatório, fica designado o dia 28/05/2020, às 08h:30min, a sessão pública para realização do sorteio entre as empresas credenciadas para prestar os serviços no mês de junho do ano de 2020.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0EB320B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 029/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 029/2020 – JOEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, valor: R$ 116.903,90 (Cento e dezesseis mil novecentos e três reais e noventa centavos) estimados para o período de 12 meses. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:093C92ED

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 030/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 030/2020 – LUIZ CARLOS ABILIO 06575523641, valor: R$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais) estimados para o período de 12 meses. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D8AF854E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 028/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 028/2020 – ADRIANE ELIAS BUENO, valor: R$ 36.291,00 (Trinta e seis mil duzentos e noventa e um reais) estimados para o período de 12 meses. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:A1BE5D02

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 027/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 027/2020 – ADELIO FLAUZINO GOMES, referente ao processo nº. 127/2020, pregão nº. 030/2020, Registro de Preços nº. 012/2020, valor: R$ 52.754,40 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e maquinas pesadas dos diversos departamentos do Município de Jacuí/MG. Vigência de 14/05/2020 a 13/05/2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:7C2BDE21

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 024/2020

Extrato 1º termo aditivo a contrato 024/2020 – DELFINA ROSA DE OLIVEIRA CPF: 043.047.356-75 - ME. Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores da secretaria de infraestrutura do município. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 186,60 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos). Representando 4,66 % do valor inicial do contrato. 04/05/2020

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:C703A685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2020 - PREGÃO Nº: 16/2020 - ATA DA SESSÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020, MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2020, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA.

Preâmbulo: Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pela n° 105/2019, de 30 de agosto de 2019, para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial e de habilitação. **Publicidade**: Iniciando os trabalhos a pregoeira constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados através de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site da Associação Mineira dos Municípios, **Edição nº 2749**, bem como, afixando no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial. **Credenciamento***:* Após a divulgação do certame, constatou que, a tempo e modo, compareceram 02 (duas) licitantes proponentes, demonstrando interesse em ofertar à administração Municipal, protocolaram os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, quando então a pregoeira procedeu ao necessário e competente credenciamento, a saber: (1) - Gustavo Henrique de Sena Souza - MEI, CNPJ nº: 20.661.180/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Henrique de Sena Souza, portador do CPF nº 021.436.466-66. (2) - Wellington Raimundo Ribeiro - MEI, CNPJ nº: 22.654.566/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Wellington Raimundo Ribeiro, portador do CPF nº 003.158.996-03. Isto feito, a pregoeira e sua equipe passaram para a conferência dos lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade quando então foram abertos os envelopes contendo a proposta comercial da licitante. **Abertura Envelope Comercial**: Tomando conhecimento das propostas, a pregoeira e sua equipe verificaram que elas estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital regente do certame, apresentando, portanto, os valores globais de: Gustavo Henrique de Sena Souza - MEI, apresentou seu valor global de R$ 119.750,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) e o licitante proponente Wellington Raimundo Ribeiro - MEI, apresentou seu valor global de R$ 108.770,00 (Cento e oito mil, setecentos e setenta reais), quando então foi promovida a classificação das mesmas, de conformidade com os requisitos constantes no edital e na legislação vigente. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. Encerrada a fase de lances, foi constatado que os licitantes proponentes ofertaram lances menores, valores estes, praticados no mercado. A pregoeira e sua equipe, acataram, obedecendo ao critério de julgamento, qual seja o menor preço por item (inciso X) declarando portanto a classificação das licitantes Gustavo Henrique de Sena Souza - MEI com valor global de R$53.735,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais) e o licitante proponente Wellington Raimundo Ribeiro - MEI, com valor global de R$ 54.030,00 (Cinquenta e quatro mil e trinta reais). **Abertura Envelope Documento**: Encerrada esta fase, a pregoeira passou para a abertura do envelope contendo os documentos necessários à habilitação da licitante. Após confrontar os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a pregoeira e sua equipe de apoio deliberam no sentido de promover a habilitação da seguintes licitantes: **Wellington Raimundo Ribeiro - MEI, Gustavo Henrique de Sena Souza - MEI.** Concluído o julgamento de ambas as fases do certame, a pregoeira declara como vencedora do presente certame as licitantes acima citadas**,** que irão fornecer a prestação de serviços ora licitada, nas condições propostas e exigidas no edital. Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes, presente na sessão, a respeito do julgamento final, e o mesmo concordou e nada manifestaram em contrario. **Deliberação da Pregoeira**: Tendo em vista que o presente certame transcorreu em total obediência às legislações regentes da matéria, bem como, aos princípios que norteiam o Poder Público, a pregoeira delibera no sentido de declarar vencedoras do presente certame as licitantes **Gustavo Henrique de Sena Souza - MEI e Wellington Raimundo Ribeiro - MEI. Adjudicação**: Tendo em vista que não houve manifestação para interpor recurso administrativo a pregoeira promove, neste ato, a adjudicação do objeto às licitantes proponentes declarada vencedoras do presente certame. **Encerramento da Sessão Pública**: A pregoeira suspendeu a presente sessão pelo prazo de 20 (vinte) minutos necessários à lavratura desta ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida e por todos aprovada, sem ressalva. Nada mais havendo a tratar a pregoeira agradeceu a presença de todos informando que o processo será submetido à apreciação superior para sábia decisão e deu por encerrada esta sessão pública.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

DARLAN B. DINIZ LIMA
Equipe de Apoio

Welington Raimundo Ribeiro - ME
WELINGTON RAIMUNDO RIBEIRO

Gustavo Henrique Sena de Souza - MEI
GUSTAVO HENRIQUE SENA DE SOUZA

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:252BF6AB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 073 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 073 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
SIMONE DIAS MOREIRA DE JESUS	ENFERMEIRA I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2F5C2177

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 074 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 074 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
ALESSANDRO LEONARDO FRANÇA	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4C27EC51

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 076 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 076 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
ARIANE GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:28DC1EC4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 075 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 075 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
ALINE MELO DE MATOS	SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8F5CBEC9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 077 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 077 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
CAMILA LEAL DE OLIVEIRA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6C71A2C3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 078 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 078 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
ELIDIANE DIAS FRANÇA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CD274BB5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 079 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 079 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
GLEISIANE CLARA MACHADO	PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3027A494

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 080 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 080 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
GRASIELE RIBEIRO DA COSTA BARBOSA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FF7398C3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 081 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 081 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO	MOTORISTA CAT(C)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3D8117ED

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 082 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 082 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
MÁRCIA APARECIDA FRANCO DOS REIS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1BC3F62B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 083 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 083 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
MICHELE GONÇALVES DA ROCHA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:083F2E53

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 084 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 084 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
MIRLEY GERALDA ARAÚJO	SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7792607B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 085 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 085 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por

atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
NEUZA APARECIDA CAMPELO	**PROFESSORA EDUCAÇÃO RELIGIOSA 6º AO 9º ANO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D7EA1997

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 086 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 086 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
NILVANA FERNANDES DINIZ BARBOSA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:37C93C28

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 087 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 087 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
PRICILA MARTINS AMORIM FERREIRA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:01075ED4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 088 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 088 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
ROBERTA EMANUELE CASSIMIRO DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:848E6E8B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 089 DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 089 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
SAMANTHA CLAIR MUSSI	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:112AA610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2020 –ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS., referente à Dispensa de Chamamento Público**Nº. 05/2020.**

Valor:R$ 13.358,40 (treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 275, FONTE 1.29

Vigência:19/05/2020 A 31/12/2020.

Data:18/05/2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:78A66C6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CÃOPANHIA DO BEM - LEI 13.019/14

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: Cãopanhia do Bem- CNPJ nº 19.090.278/0001-25

Objeto: Promover a esterilização de animais de ruas visando o controle populacional, a redução de zoonoses e torná-los aptos para adoção consciente.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Dotação orçamentária: 10.302.1003.2052 - 33.50.43.00 - FICHA 547 - FONTE 1.59

Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 29, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil, dentro do território municipal, que promove e executa ações ligadas à saúde e proteção de animais abandonados, apta a receber recursos públicos;

CONSIDERANDO que a OSC supramencionada atua voluntariamente em algumas ações do canil municipal;

CONSIDERANDO que a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, fundada em 2013, tendo sido reconhecida como sendo de utilidade pública municipal por intermédio da Lei Municipal nº 2.092/2014 e que presta assistência aos animais acolhidos no Canil Municipal em situação de rua, com foco em doentes, vítimas de agressões ou acidentes, cadelas prenhes e resgatados de maus tratos e, além disso, utiliza as próprias casas e de colaboradores como lar temporário para a maior parte dos animais diretamente recolhidos pela OSC.

Assim, o Termo de Colaboração proposto visa concretizar uma relevante parceria para promoção tanto da saúde dos animais atendidos quanto da população em geral, uma vez que o controle populacional de animais nas ruas auxilia no controle de zoonoses no Município.

Sugerimos que a parceria seja estabelecida por inexigibilidade de chamamento público tendo em vista quea Lei Federal nº 13.019/2014 prevê, em seu art. 29, que os termos de parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais,serão celebrados sem chamamento público. Vê-se que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela viabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de**Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público**, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de parceria com a única organização da sociedade civilsediada no Município de João Monlevade, com documentação regular eapta a executar ações ligadas à saúde e proteção de animais abandonados.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

João Monlevade, 18 de Maio de 2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F96F8A47

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 42/2020–CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.**– Objeto:** de serviços de saúde consistentes de consultas especializadas e exames específicos, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, de acordo com as normas do SUS, e demais prestações de serviços na área de saúde contratados pelo Consórcio e de interesse dos Municípios integrante deste**,** decorrente do processo de Dispensa **nº 04/2020**.**-Valor:**R$2.450.000,00. **– Dotação Orçamentária:**10.302.1003.2058 - 3.3.90.39.00 -Ficha 579 - Fontes de Recurso 1.59.01 (R$ 735.000,00) e 1.02.00 (R$ 1.715.000,00)**.-Vigência:12** (doze) meses.**- Data:**15/05/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:27C0FDE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 25/2020**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 211/2020.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMUNOENSAIO FUORESCENTE (FIA) E KITS IgG/IgM PARA DIAGNÓSTICO IMUNOFLUORESCENTE DE COVID-19".

Locatário: "TECLIFE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI", CNPJ: 19.843.031/0001-32.

Valor Global: R$ 165.300,00 (cento e sessenta e cindo mil e trezentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2051 – 4.4.90.52 – Ficha 546 – Fonte 1.54
10.302.1003.2051 – 3.3.90.30 – Ficha 540 – Fonte 1.54
10.305.1005.2065 – 3.3.90.30 – Ficha 632 – Fonte 1.55

João Monlevade, 18 de Maio de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A3F6A735

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº. 42/2019–E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. – Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a Gestão Pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme especificações e condições constantes do termo de referência anexo I, referente ao Processo **Pregão Presencial Nº. 01/2019. – Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93**. - Valor:**R$161.691,00**- Dotação Orçamentária:**04.126.0402.2020 - 3.3.90.39.00 - Ficha 115 – Fonte de Recurso 1.00.**– Vigência:**04/05/2020 a 03/05/2021.**- Data:**28/04/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6A9B9CF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2020 – COSTENG – COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **– Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação nova, microdrenagem, rede coletora de esgotamento sanitário, calçadas com acessibilidade e sinalização viária nasRuas B, C eGeraldo Ferreira de Araújo no Bairro Tanquinho, Perímetro Urbano, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, decorrente da**Concorrência nº 01/2020-Valor:** R$ 820.591,423. **– Dotação Orçamentária:**15.451.1501.1003 – Ficha 367 – Fontes de Recursos 1.00 e 1.90**- Vigência:** 13 meses **- Data:**13/05/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:33415AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 - XXV

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2020
ADJUDICAÇÃO I

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; **sendo os serviços de:** Atendimento Médico a ser Executado na UBS -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/ quantidades/ serviços/ valores unitários e totais:

Letícia Pacheco Rodrigues - ME				
Letícia Pacheco Rodrigues – 81226/MG				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit**	**Vr Total**
05	220	Atendimento médico a ser Executado na UBS José Cosme dos Santos Santa Mônica	R$ 500,00	R$ 110.000,00

João Pinheiro/MG, 11 de Maio de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
11/05/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:91A81990

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019 - B

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 006/2019 - B, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**,

brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Amazônia Indústria e Comércio Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47, neste ato representada pelo(a) sr(a) Luiz Ferreira Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 219.966.956-49, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Abril de 2019 a ata de Registro de Preços **006/2019 – B**, no qual ajustaram registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada juntamente com notas fiscais e as devidas comprovações, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Abril de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unid	Vr do Item	Vr c/reajuste
010	Arroz polido tipo 1; características técnicas: grupo: beneficiado, subgrupo: polido; classe: longo fino, tipo I, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e caruncho), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada - empapamento; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno transparente; prazo de validade: mínimo de 1ano a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Q rende	Pacote	11,00	13,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 002/2019 – A.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Amazônia Indústria e Comércio LTDA
LUIZ FERREIRA LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:88637F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 99/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 99/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Mercosul Agronegócios Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de inseticida, larvicida e herbicida destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 27/2020**.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **27/2020**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 16.760,00 (Dezesseis mil setecentos e sessenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 367 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 27/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5B388CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 90/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 90/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Higor Silva Canedo
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de material de cama e banho destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 033/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2789.3.3.90.30.00 ficha 920 – Transferências de Convênio Vinculado à Assistência Social e Recurso Ordinário.
Vigência: 22/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ABFB77C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 114/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 114/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Edualcas Medicina Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **sobreavisos de Anestesiologia; plantões médicos; Atendimento Médico com Especialidade em Urologia e Nefrologia; Atendimento Médico para o programa de planejamento familiar, controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas a serem executados no Hospital Municipal e Centro de Saúde I SESP**.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 22/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B9603A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **RF Materiais de Construção Eireli – CNPJ 06.185.273/0001-34**

Item	Descrição	QTDE	Marca	Vr do Item	Vr Total
01	Cimento CPII – 32 c/50kg	5000	Liz	R$ 21,99	R$ 109.950,00

João Pinheiro/MG, 18 de Maio de 2020.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
18/05/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BEE69C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/201

10º Termo Aditivo do Contrato 168/2016. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 168/2016 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços de construção de edificação para Implantação de área turística na Cachoeira do Garimpo, no município João Pinheiro - MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2016.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Abril de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora LTDA – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC2C2FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2018

4º Termo Aditivo do Contrato 044/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 044/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **construção** de edifício de **Unidade Básica de Saúde – na vila São Sebastião**, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 002/2017.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Maio de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em aproximadamente 16.4985% o quantitativo inicial do contrato, tendo como justificativa para tal reequilíbrio o oficio de numero 085/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir desta data fica acrescido o valor de R$ 42.068,26 (quarenta e dois mil sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) ao contrato.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora LTDA – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:128FCCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 215/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 215/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **C&A Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Rua Everaldo Santana Veve, 127, Frente, Bairro Paracatuzinho, na cidade de Paracatu - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.881.593/0001-21, inscrição estadual nº. 001694534.00-82; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Claudio Aragão Torres**, Brasileiro, divorciado, Empresário, nascido em 28/02/1972, CPF 762.830.626-87, RG: MG-11.850.175 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 215/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Construção de calçadas em concretos e rampas de acesso nos Distritos de Luizlândia do Oeste, Cana Brava e Veredas no Município de João Pinheiro MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 021/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Abril de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

C&A Construtora LTDA – ME
CLAUDIO ARAGÃO TORRES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:074FADFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2020: abertura dia 29/05/2020, às 09h15, tipo menor preço unitário,tendo como objeto a contratação dos serviços de *lavação/limpeza - simples e geral - em automóveis ônibus e caminhões da frota municipal*. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 18/05/2020,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:279145C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 128/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 128/2020
Espécie: Contrato de Locação
Locador: Saulo Luiz de Queiroz
Objeto: O LOCADOR coloca a disposição do LOCATÁRIO um imóvel urbano localizado na Rua Albertino Maia, nº 582, Bairro Esplanada, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades de um Depósito temporário para os moveis e utensílios médicos destinados a UTI, até o termino de sua construção no Município de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2020, publicado em 04/05/2020, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 1050,00(um mil e cinquenta reais) mensais
Dotações Orçamentárias:
Ficha 327 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 04/05/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4D7B8B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ICISMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 e 49/2019 _ ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº 11/2020 e 49/2019 - ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto às empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** no valor de 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R$6.014,00 (seis mil e quatorze reais); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$1.520,40 (um mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos); **MEDICOM EIRELI**, no valor total de R$3.040,00 (três mil e quarenta reais); **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A**, no valor de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, no valor de R$6.704,80 (seis mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, no valor de R$17.003,00 (dezessete mil e três reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R$3.000,00 (três mil reais); **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R$1.177,40; **MULTIFARMA COMERCIAL TLDA**, no valor de R$2.010,00 (dois mil e dez reais); **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A**, no valor de R$2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais); visando à aquisição de medicamentos para distribuição**,** através da Ata ICISMEP**, no valor total de R$45.129,60 (quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº103/2020 _ Pregão 037/2020.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:17152902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ICISMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 e 49/2019 _ ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº 11/2020 e 49/2019 - ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto às empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** no valor de 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R$6.014,00 (seis mil e quatorze reais); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$1.520,40 (um mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos); **MEDICOM EIRELI**, no valor total de R$3.040,00 (três mil e quarenta reais); **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A**, no valor de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, no valor de R$6.704,80 (seis mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S**.A, no valor de R$17.003,00 (dezessete mil e três reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R$3.000,00 (três mil reais); **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R$1.177,40; **MULTIFARMA COMERCIAL TLDA**, no valor de R$2.010,00 (dois mil e dez reais); **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A**, no valor de R$2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais); visando à aquisição de medicamentos para distribuição**,** através da Ata ICISMEP**, no valor total de R$45.129,60**

(quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº103/2020 _ Pregão 037/2020.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A3B89A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 03/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **PREGÃO n.º 03/2020. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 05/06/2020 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro, 18/05/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D171B83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 27/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO n.º 27/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Data de Abertura: 01/06/2020 às 08:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,
18/05/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:122A2D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 169/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 319/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 169/2019, Processo Licitatório 319/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS, INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA), EM CUMPRIMENTO AO TAC Nº 372.08.0000.85-7, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

Licitante vencedor: BRUNO LEOPOLDO MALTA - M

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro, 18/05/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:14F2205D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 24/2020. (*)

Decreto Nº 24/2020. (*)

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos- MG, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 17 de 16 de Abril de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Lagoa dos Patos, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R$ 90.932,05(noventa mil e novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos)nas seguintes dotações orçamentárias:
10 – DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
– SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA

10.301.0080.2289Ações de Enfrentamento ao COVID 19
33903200 Materiais de dist.gratuita FONTE 154 OUTRAS TRANSF REC. SUS.....R$50.000,00
33903000 Material de Consumo FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS ..... R$31.932,50
33903600 Outros Serv Terc - P. F FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS.....R$1.000,00
33903900 Outros Serv.Terc. - P. Jurídica FONTE 154 OUTRAS TRANSFER.REC. SUS .....R$8.000,00

TOTAL ..... R$ 90.932,05

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e redução das seguintes dotações:
10 – DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
– SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA
10.301.0080.2169 Manutenção do Centro de Saude
33903000 Material de Consumo FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS ..... R$ 15.000,00

33903600 Outros Serv. de Terc P. F FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS ..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 771 de 18 de dezembro de 2017– Plano Plurianual do Município de Lagoa dos Patos-MG, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:
Programa: 0080- ASSISTENCIA A SAUDE
Ação - 2169 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA	PERCENTUAL	100	R$ 90.932,05

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 28 de abril de 2020.

JOSE RAUL REIS
Prefeito Municipal

(*) Republicado em razão de incorreções na publicação anterior.

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:C2CD5870

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
REDESIGNA DATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Lagoa dos Patos/MG. Redesigna data da sessão da Tomada de Preços 003/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF(PRE MISTURADO A FRIO) NA SEDE DOMUNICÍPIODE LAGOA DOS PATOS. Menor preço por empreitada global. Abertura dos envelopes 05/06/2020 as 09:00horas. Edital disponível no sitehttp://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:D5274AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
12ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **19/05/2020 das 09:30h às 11:30h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DO COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
48º	MAÍRA MALVAR OLIVEIRA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	19/05/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:AC6A5C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Torna público a Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 010/2020. Contratada: Claudinei Rodrigues de Souza 03702221646 - CNPJ: 15.745.919/0001-81. Objeto: Fornecimento de 4.000 (quatro mil) unidades de jalecos descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista a pandemia do Coronavírus COVID-19, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais).

Lagoa Santa, em 18/05/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0450BF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Torna Público a Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 015/2020. Contratada: Daldegan Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 00.073.220/0001-45. Objeto: Aquisição de 500 l (quinhentos litros) de quaternário de amônio, em caráter emergencial, para desinfecção de locais públicos visando o combate ao Coronavírus – COVID-19, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.
Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais).

Lagoa Santa, em 18/05/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:83E5452E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Torna público Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 017/2020. Contratada: Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda - CNPJ: 01.563.351/0001-73. Objeto: Aquisição de 07 (sete) pulverizadores, em caráter emergencial, para desinfecção de locais públicos visando o combate ao Coronavírus COVID-19, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R$ 24.590,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais).

Lagoa Santa, em 18/05/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:25FD415A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Torna público Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 016/2020. Contratada: Pólo Comércio Atacadista de Instrumentos Ltda - CNPJ: 10.849.725/0001-02. Objeto: Fornecimento de 1.900 (um mil e novecentas) unidades de máscaras descartáveis PFF2, em caráter emergencial, tendo em vista a pandemia do Coronavírus - COVID-19, para atender às demandas da Secretária Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Lagoa Santa, em 18/05/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:291958D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.030, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;
Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R$ 615.500,64 (seiscentos e quinze mil reais e sessenta e quatro centavos), para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - "Covid-19", criando as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Natureza Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 183.082,42
Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$432.418,22
Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, considerados como excesso de arrecadação, a saber:

§ 1º O valor de R$ 183.082,42 (cento e oitenta e três mil e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), recebido em 31 de março de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.03.9.1.02 - Transferência Recursos SUS/Outros Programas Financiados Fundo a Fundo originado da Medida Provisória 924, de 13 de março de 2020, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020, aprovado a distribuição pela Deliberação CIB-SUS nº 3.138, de 26 de março de 2020 e distribuído pela Resolução SES/MG nº 7.071, de 26 de março de 2020.

§ 2º O valor de R$432.418,22 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), recebido em 13 de abril de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.03.9.1.02 - Transferência Recursos SUS/Outros Programas Financiados Fundo a Fundo, originado da Portaria GM/MS nº 774, de 09 de abril de 2020.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:88467272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.033, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto no inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no limite do valor total de R$1.827.858,04 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00 ficha 367 fonte 260 R$ 1.827.858,04

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste decreto, utilizar-se-á como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:70ADC657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.034, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto no inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$177.459,57 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.93.00 Ficha 216 Fonte 200 R$177.459,57

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:E1406CF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.032, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o prazo de vencimento da Parcela Única, 1ª e 2ª Parcelas do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão do surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19, que desencadeou a adoção de medidas as quais têm afetado a vida de todos os cidadãos, bem como as atividades econômicas dentro do Município que se encontram suspensas ou com restrições de funcionamento;
Considerando o Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020, que "dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)".
Considerando o poder de regulamentação do vencimento de tributos municipais, consubstanciados nos artigos 28 e 120 ambos do Código Tributário do Município Lagoa Santa – Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010;
Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;
Considerando o impacto da pandemia na situação financeira, indistintamente para toda a população;
Considerando que o IPTU é uma das nossas principais fontes de receitas próprias e o resultado de sua arrecadação, nesse momento, representa recursos imprescindíveis para Financiamento do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento a Pandemia COVID 19, bem como será essencial para cumprir o desafio de mantermos o equilíbrio das contas públicas.
Considerando a necessidade de adoção de medidas para a não penalização dos contribuintes que não conseguirem cumprir com o pagamento da Parcela Única, 1ª e 2ª Parcelas no prazo previamente estabelecido nos Decretos Municipais nº 3.958, de 29 de janeiro de 2020 e 4.002, de 15 de abril de 2020, em função dos impactos diretos do COVID-19 na renda familiar;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 15 de junho de 2020 o prazo de vencimento da Parcela Única (sem desconto), 1ª e 2ª Parcelas do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – ano base 2020.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo incidirá apenas sobre o valor total simples, registrado na Guia do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sem a ocorrência de quaisquer descontos.
Art. 2º A prorrogação prevista neste Decreto não se aplica às demais parcelas do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 2020, que permanecerão com as mesmas datas de vencimentos constantes no Carnê/Guia de IPTU/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:F8F9EB78

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.584 DE 13 DE MAIO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Leonardo de Oliveira Silva do cargo em provimento efetivo de **Secretário Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:590F6597

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.585 DE 13 DE MAIO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Tatiana Costa Matos de Oliveira do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:48E35859

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.586 DE 14 DE MAIO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Joachin Lucas Ferreira do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9C7C9C5D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA** - CNPJ/MF 08.749.239/0001-70. Objeto: transferência de recursos financeiros para a adequação do espaço físico da unidade de Casa Lar Instituto Resgate, conforme plano de trabalho. Vigência: 08/05/2020 até 07/05/2021. Valor: R$ 18.820,00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:982978BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000079/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000042/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19, com fundamento no ART. 4º, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020 , em favor de HIGIAL INDUSTRIA & COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.758.579/0001-01, no valor de R$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e ULTIMAX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, no valor R$ 80.834,00 (Oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais), totalizando o valor de R$ 87.998,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 15 de maio de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E63484BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 038/2020 PRC 058/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de material de informática para atender a Farmácia de Minas. Data de recebimento das propostas e documentação: 01/06/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 18 de maio de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0A3A0DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 039/2020 PRC 059/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de sacolas plásticas personalizadas para distribuição de medicamentos na Farmácia de Minas. Data de recebimento das propostas e documentação: 01/06/2020 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 18 de maio de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:91B86EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 040/2020 PRC 060/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de EPI para combate ao covid-19, para atender as diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 25/05/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 18 de maio de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CD1B6E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente de Comissão, **Jéssica Andrade Bani**, nomeada através da Portaria nº 122, de 27 de Novembro de 2020, tornam público, a todas os interessados em participar do referido certame, a **ERRATA** da Publicação da **HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020**, havendo um mero erro material no Termo de Homologação mencionado, conforme mostra a seguir:
Onde se lê:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Chamada Publica nº 002/2017, cujo objeto é o profissional de Atividade Orientador Social, vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor LORENA LANCINI ANTUNES 13941812645, CNPJ n.º 33.759.474/0001-70, com sede na Rua Alfredo Teixeira de Matos, nº 30, Centro, LARANJAL - MG, representada neste ato pela LORENA LANCINI ANTUNES, CPF nº 139.418.126-45, com valor global de R$ 8.360,00 (OITO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS), referente ao pagamento mensal de R$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).
Leia-se:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Chamada Publica nº 002/2017, cujo objeto é o profissional de Atividade Orientador Social, vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor PATRICIA SANTOS CARNEIRO 10462907627, CNPJ n.º 36.537.043/0001-58, com sede na Rua Alfredo Teixeira de Matos, nº 30, Centro, LARANJAL - MG, representada neste ato pela PATRICIA SANTOS CARNEIRO, CPF nº 139.418.126-45, com valor global de R$ 8.360,00 (OITO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS), referente ao pagamento mensal de R$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).
.
O restante do texto permanece o mesmo, em virtude de um mero erro material somente consta alteração no que se refere ao Termo de Homologação da Chamada Pública, conforme foi descrito acima.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:0EBDAD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

Aprova o Plano de Contingência COVID-19 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sra. Maria de Fátima Guerra Cabral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso XI do Estatuto Social, CONSIDERANDO:

- a pandemia de COVID-19, tendo em vista a importância de promover adequada proteção aos profissionais do CISUM e CEAE e estimulando o uso responsável dos equipamentos individuais de proteção (EPI);

- a importância epidemiológica da prevenção individual e coletiva e da consequente profilaxia da disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;

- a necessidade de adoção de medidas preventivas visando à redução da circulação de pessoas nas sedes do CISUM e CEAE, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservando a saúde dos pacientes atendidos, empregados públicos, terceirizados e o público em geral;

- a necessidade de recomendação para a realização de atendimentos e transporte prioritários, bem como para retomada de forma gradual e planejada dos serviços prestados, em atendimento as recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar e conceder efeito normativo ao Plano de Contingência COVID-19, anexo I desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos enquanto durar a pandemia do novo Coronavírus no âmbito dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata.

Art.3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, 14 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F72B56C2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CLÍNICA MÉDICO SAÚDE E VIDA LTDA.
CNPJ: 36.728.571/0001-94
Endereço: Rua Coronel Antônio Augusto, 442, Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36772-010.
Item: 01.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 006/2019 de ATÉ: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *18/05/2020*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0E670FDC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 052/2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 052/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA MÉDICO SAÚDE E VIDA LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital..
Item: 01, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 10; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/11/2020
Data da assinatura: 18/05/2020
Credenciamento nº 006/2020, Inexigibilidade n.º 009/2020, Processo Licitatório n.º 035/2020.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Matheus Chaves de Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:26ECECB0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020 – PRC Nº. 018/2020. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para execução do Programa de Controle de Qualidade de Imagem com Laudo Radiométrico das instalações de radiodiagnóstico médico de responsabilidade do CEAE, para verificação da adequação da mesma aos dispositivos da Portaria 453, de 01 de Junho de 1998, da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Manual de Radiodiagnóstico Médico – Segurança e Desempenho de Equipamentos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 2005, para o CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, pelo período de 12 meses, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA.,** CNPJ nº 02.206.069/0001-00, com sede na Rua Sapucai Mirim, nº 240, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-130, no valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anual.

Leopoldina - MG, aos 18 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:87AE4E14

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 053/2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 053/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Controle de Qualidade de Imagem com Laudo Radiométrico das instalações de radiodiagnóstico médico de responsabilidade do CEAE, para verificação da adequação da mesma aos dispositivos da Portaria 453, de 01 de Junho de 1998, da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Manual de Radiodiagnóstico Médico – Segurança e Desempenho de Equipamentos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 2005, para o CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, pelo período de 12 meses.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 - Ficha 29.
Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: 17/05/2021
Data da assinatura: 18/05/2020.
Dispensa n.º 006/2020, Processo Licitatório n.º 018/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Bruno Donada Costa Leão

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4BA61AC7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 054/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CARDIOMETABÓLICA LTDA.
CNPJ n.º 29.411.788/0001-00
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 054/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de maio de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 18/05/2020.
Vigência: 18/06/2020
Credenciamento nº 016/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, Processo Licitatório nº 019/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Luiz Gustavo de Souza Maciel

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:175A49D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDECIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECEBIMENTOS DE IMPOSTOS E RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, com autorização do Chefe do Poder Executivo,, juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central a participarem do processo de CREDENCIAMENTO 001/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº123/2006, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), pelo valor de R$1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para os seguintes canais de atendimento: internet, auto atendimento e débito automático; e o valor de R$1,47 (hum real e quarenta e sete centavos), para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, no período de 12 meses. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, 18 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:27D0DA56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA vem por meio deste, retificar a numeração dos Pregões Eletrônicos, uma vez que os mesmos acompanharão a sequência de numeração dos Pregões Presenciais já realizados.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 01/2020, PRC 01195/19.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 20/2020, PRC 01195/19.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 02/2020, PRC 272/20.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 21/2020, PRC 272/20.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 03/2020, PRC 271/20.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 22/2020, PRC 271/20.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 04/2020, PRC 273/20.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 23/2020, PRC 273/20.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 05/2020, PRC 276/20.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 24/2020, PRC 276/20.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 06/2020, PRC 310/20.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 25/2020, PRC 310/20.

Os Editais continuam disponíveis nas páginas www.comprasgovernamentais.gov.br e www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, permanecendo inalteradas as demais informações dos referidos processos licitatórios.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:821B02B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0358/2020 -DISPENSA Nº 024/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24,IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de varrição nas diversas ruas e logradouros públicos da sede do Munícipio de Leopoldina, pelo período de 60(sessenta) dias. Ficha 127, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor total de R$329.045,86(trezentos e vinte e nove mil, quarenta e cinco reais oitenta e seis centavos), junto a empresa Biokratos Soluções Ambientais Eireli – ME – CNPJ:01.414.690/0001-98.

Prefeitura de Leopoldina, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DEEF5829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 064/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020

Processo nº. 064/2020
Dispensa de Licitação nº. 018/2020
Data: 15.05.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 38, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 249/2020**, de 15 de Maio de 2020 da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar em atendimento a Lei Federal nº. 11.947 de 16.07.09 e Resoluções nº. 38 do FNDE de 16.07.09 e nº026 de 17.06.13.** E autorizo o empenho das despesas em favor de:

· **AVELINO DO COUTO PEREIRA**
· **GILSON PEREIRA NEVES**

Fundamento Legal: Art. 38, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações

Valor Global: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

Publique-se.

Luz, 15 de Maio de 2020

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1E726FBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/19 DE 25 DE JULHO DE 2019

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/19 DE 25 DE JULHO DE 2019

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado como **CONCESSIONÁRIA,** e de outro lado a empresa **GERALDO BATISTA CAMARGOS**-22917233672, com endereço na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 1.089, inscrita no CNPJ sob o nº 26.510.890/0001-75, denominada **CONCEDENTE**, no final assinados, resolvem rescindir o pressente contrato em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, as demais normas legais aplicáveis, as normas e condições estabelecidas neste edital, e mediante as cláusulas e condições seguintes.
Considerando o interesse e conveniência da Administração Pública em rescindir o contrato de cessão de uso comercial nº 067/2019 de 25 de julho 2019 de espaço físico tipo **SALA COMERCIAL – VAREJO** no Terminal Rodoviário "Juquinha Botinha."
RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir unilateralmente o **Contrato de Cessão de Uso Comercial nº 067/19**, de 25 de Julho de 2019 - **PREGÃO 014/2019 - PRC Nº 058/2019,** firmado entre as partes, para **Cessão de Uso Comercial em espaço fisíco tipo SALA COMERCIAL – VAREJO** no Terminal Rodoviário "Juquinha Botinha**"** nesta cidade, celebrado com **Geraldo Batista Camargos,** portador do CPF: 229.172.336-72, com endereço na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 1.089, inscrito no CNPJ sob o nº 26.510.890/0001-75.

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula nona do **Contrato de Cessão de Uso Comercial nº 067/19**, de 25 de Julho de 2019 - item **9.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação pertinente na Lei de Licitações e Contratos.

Luz, 30 de Maio de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B127ADDC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2020

CONTRATOS 2020

- Contrato Nº 116/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X RAFAELA FIUZA E SILVA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vencimento: R$ 1.103,04. Vigência: 1/4/2020 a 31/5/2020.

- Contrato Nº 117/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X PAULA APARECIDA COSTA. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 11.993,44. Vigência: 2/4/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 118/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ALFREDO TEIXEIRA DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/4/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:563F6C9C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÕES DE CONTRATOS 2020

RESCISÕES DE CONTRATOS 2020

- Termo de Rescisão: Contrato nº 007/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CHIRLEY MARIA DA SILVA. Objeto: Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data rescisória: 1º/2/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 031/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KELLY EVELISE RODRIGUES DE PAULA. Objeto: Orientador Social I/0. Data rescisória: 1/4/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 039/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BEREQUIAS EUDE CANDIDO. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Data rescisória: 1/3/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 094/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ADRIANA MIRANDA ARAUJO. Objeto: Auxiliar Administrativo I/0. Data rescisória: 3/3/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 096/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSIMAR SILVA REIS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data rescisória: 12/3/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 098/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IZABEL CRISTINA GONTIJO CAMARGOS RODRIGUES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I/0. Data rescisória: 16/4/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 105/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA FIUZA E SILVA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Data rescisória: 31/3/2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3956E426

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 2020

TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 2020

- Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Administrativo nº 019/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCOS DOS SANTOS ARRUDA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 7/5/2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:16AA047B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 168/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 168/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA DE FATIMA CAMARGOS – Matrícula Nº. 230, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 11 (onze) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo um mês referente ao terceiro quinquênio completado em 20/4/2004 e 3 (três) meses referentes aos seguintes qüinqüênios: quarto quiquenio completado em 19/4/2009, quinto qüinqüênio completado em 19/4/2014 e ao sexto qüinqüênio completado em 18/4/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A40AA9B6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 169/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 169/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

IRANI SEVERINO PEREIRA – Matrícula Nº. 1589, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia do saldo total de 12 (doze) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes aos quinquênios completados em 3/5/2004; 3/5/2009; 2/5/2014 e 1/5/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F2B78CCA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 170/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 170/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

RUTE LUCIENE CORREA – Matrícula Nº. 4704, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia de um mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao primeiro quinquênio completado em 7/6/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F85293FD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 171/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 171/2020.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MIRIAN DEPAULO OLIVEIRA LEITE – Matrícula Nº. 3991, Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira. Conversão em pecúnia de dois meses de licença premio assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao segundo qüinqüênio completado em 29/7/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:075D7C58

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA (EXONERAÇÃO A PEDIDO) – ATO Nº 172/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA (EXONERAÇÃO A PEDIDO) – ATO Nº 172/2020.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

GRASIELE MORAES CRESCENCIO MOURA – Matrícula Nº. 5266, Cargo: Auxiliar Administrativo. Conversão em pecúnia de três meses de licença premio assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao primeiro qüinqüênio completado em 23/6/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:66FF2FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Extrato de Ata de Registro de Preços nº 26/2020, Pregão presencial para registro de preços n. 13/2020, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de máquinas pesadas, incluindo motorista, combustível, lubrificação e translado da máquina para atender os serviços da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Mathias Lobato. A favor da R & P TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 05.981.274/0001-22, vencedor dos itens 01, 02 e 03, totalizando um valor global de R$108.300,00(cento e oito mil e trezentos reais). Assinatura da Ata em 15/05/2020. Validade da Ata - 12 meses.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:F8303CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua **CPL,** torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 04/2020, PAL nº 22/2020 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras **de Recapeamento Asfáltico em CBUQ da Rua José Londe Filho e Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da estrada da Reciclagem e continuidade da Rua Antônio Júlio** neste município de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **08:50 horas do dia 02/06/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034)36741210 ou 36741220, pelo email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:F2D6B344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Presencial de nº 11/2020 - Tipo: Menor Preço por item, para compra de veículos 0 Km para esta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 02/06/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:9100545A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº048/2018 Processo Licitatório Nº28/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018. Contratado:**amanda jessica martins faria - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.635.411/0001-23, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº599, Centro, em Tiros/MG CEP.38880-000, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 18.05.2018,prorrogando-se o prazo até até 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1DE66E85

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº049/2018 Processo Licitatório Nº 29/2018 – Pregão Presencial Nº 21/2018.Contratado:**GENISIA MENDES DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 23.915.2440001-08, com sede na Rua São Sebastião, 187 Abaeté de Baixo Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 18.05.2018, prorrogando-se o prazo até 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4D70262E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00051 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000039/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .** CNPJ 22.675.086/0002-76.Vigência: 18/05/2020 a 17/05/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	BRITA Nº 01 GUINASS (M³ EQUIVALENTE A 1400 KG).Marca : AGROCITY	2.000,000	149,0000
0002	CIMENTO CP IV-32, SACO COM 50KG. MARCA NACIONALL, CAMPEÃO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : NACIONAL	15.000,00	22,4000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E1200C4A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 044/2020**, objetivando **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município**, com abertura às **09h00min do dia 29/05/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 18 de Maio de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3C7EE03D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Retificação de Termo Aditivo nº 1. Processo 131/2018 Pregão Presencial nº 083/2018, Contrato nº 067/2019. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato de locação de equipamentos eletrônicos para o programa estratégia do PETI. Fornecedor: MN Construtora Comércio e Serviços em Tecnologia Eirelli. CNPJ: 07.428.570/0001-26. ***ONDE SE LÊ:*** *"Termo aditivo assinado: 14 de Maio de 2020".* ***LEIA-SE:*** *"Valor: R$ 2.422,00". Termo aditivo assinado: 14 de Maio de 2020. Vigência: 28/05/2020 a 31/12/2020.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FF4F29BD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020, INEXIGIBILIDADE, Nº 004/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA-ME. CNPJ Nº 08.844.070/0001-38. VALORES UNITÁRIOS E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Item	Quant	Un.	Descrição dos serviços	Valor Un.
01	600	Un.	CONSULTA COM ESPECIALISTA- CARDIOLOGISTA	100,00
02	600	Un.	CONSULTA COM ESPECIALISTA - OFTAMOLOGISTA	100,00
03	24	Un.	EXAME DE MAPA – MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	100,00
04	24	Un.	EXAMES DE HOLTER	95,00
05	24	Un.	EXAME TESTE ERGOMÉTRICO	200,00

Considerando que os quantitativos são estimados, não se obriga ao Município na obrigação da prestação de todos os quantitativos e sim ao pagamento por conta da prestação de serviços efetivamente requisitados. VIGÊNCIA: 18/05 A 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:94397841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MIRADOURO -MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 457/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre providências em razão da situação de emergência em saúde pública no Município de Miradouro -MG e dá outras providências."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020 e nº 47.886, de 15 de março de 2020, e

Considerando o estado de atenção em que se encontra a população brasileira, e a necessidade de medidas preventivas urgentes de saúde pública;

Considerando o Decreto legislativo nº 6/2020, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 432, de 21 e março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública e estabelece medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do município de Miradouro, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Adesão do Município de Miradouro ao Plano Minas Consciente, conforme Decreto nº 456/2020;

DECRETA:

Art. 1° - Somente poderão funcionar no Município de Miradouro, a partir de 18 de maio de 2020 os estabelecimentos cujas atividades estiverem permitidas dentro do Plano Minas Consciente, onda verde, conforme classificação contida na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, cujo rol encontra-se disponível no link: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/cta_-_atividades_economicas_por_ondas_v9.pdf

§ 1º – havendo a reclassificação das fases de abertura da macrorregião de saúde sudeste, onde se localiza o Município de Miradouro, prevista no Plano Minas Consciente, ficam os estabelecimentos, cujas atividades estiverem permitidas dentro da nova onda, a voltarem a funcionar.

§ 2º – A suspensão de que trata o caput não se aplica:
I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos, desde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários;
II – à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.

Art. 2º - Os estabelecimentos em funcionamento deverão obedecer as diretrizes previstas no Plano Minas Consciente, de acordo com as atividades desenvolvidas, disponíveis no link: https://www.mg.gov.br/minasconsciente

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de caráter geral, voltadas às práticas de boa higiene e conduta nos ambientes de trabalho, que devem ser observadas por todos os estabelecimentos em funcionamento:

I - afastar os trabalhadores em grupo de risco;

II - orientar o funcionário que apresentar sintomas gripais a procurar auxílio médico imediatamente comprovando posteriormente o atendimento médico;

III - acatar os afastamentos e recomendações emitidas pelos profissionais de saúde em casos de trabalhadores com sintomas;

IV - orientar todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;

V - adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares, ou caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool em gel 70%;

VI - evitar tocar a boca, o nariz e o rosto;

VII - manter distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;

VIII - emitir comunicados sobre como evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;

IX - adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores, e entre esses e o público externo;

X - promover agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;

XI - priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só;

XII - limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;

XIII - reforçar a limpeza de sanitários e vestiários;

XIV - reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras, etc.

XV - privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho, ou no caso de utilização de aparelho de ar condicionado, evitar a recirculação de ar e fazer a limpeza periódica dos filtros;

XVI - promover teletrabalho ou trabalho remoto;

XVIII - evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.

XIX – reduzir o número de funcionários em atendimento adotando o revezamento dos mesmos;

XX – higienizar, periodicamente, durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

XXI – higienizar, preferencialmente após cada utilização e, periodicamente, durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades, os pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

XXIi – manter à disposição e em locais estratégicos, como na entrada do estabelecimento, nos corredores, nas portas de elevadores, balcões e mesas de atendimento, álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para utilização dos clientes e funcionários do local, que deverão realizar a higienização das mãos ao acessarem e saírem do estabelecimento;

XXIII – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e manter pelo menos uma janela/portões aberta(os), contribuindo para a renovação de ar;

XXIV – proibir a prova de vestimentas em geral, acessórios, bijuterias, calçados entre outros;

XXV – manter fechados e impossibilitados de uso os provadores, onde houver;

XXVI – limitar o número de clientes dentro do estabelecimento a 50% de sua capacidade, podendo ser estabelecida regra mais restritiva e atentar para que o ingresso no estabelecimento seja em número proporcional à disponibilidade de atendimento a fim de evitar aglomerações;

XXVII – orientar que todos os produtos adquiridos pelos clientes sejam limpos previamente à entrega ao consumidor;

XXVII – realizar a higienização de todos os produtos expostos em vitrine de forma frequente, recomendando-se a redução da exposição de produtos sempre que possível;

XI – proibir os estabelecimentos de cosméticos de disponibilizarem mostruário disposto ao cliente para prova de produtos (batom, perfumes, bases, pós, sombras cremes hidratantes, entre outros);

XXIX – exigir que os clientes antes de manusear roupas ou produtos de mostruários, higienizem as mãos com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

XXXI – disponibilizar a todos os trabalhadores, e orientar a utilização, durante o expediente de trabalho, máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, que deverão ser trocadas de acordo com os protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde;

XXXI – adotar medidas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;

XXXII – limitar a utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, a 50% (cinquenta por cento) na capacidade de passageiros sentados;

XXXIII – caso a atividade comercial necessite de mais de um trabalhador ao mesmo tempo, deverá ser observada a distância mínima de 2 metros entre eles;

XXXIV – providenciar, na área externa do estabelecimento, o controle de acesso a marcação de lugares reservados aos clientes, a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada pessoa;

XXXVI – assegurar atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento;

XXXVI – manter todas as áreas ventiladas, inclusive os locais de alimentação e locais de descanso dos trabalhadores;

XXXVII – orientar e exigir o cumprimento da determinação de que os trabalhadores devem intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente e após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum, como balcões, corrimãos, teclados de caixas, dentre outros;

XXXVIII – realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclados, mouses, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, pisos, barreiras físicas utilizada como equipamentos de proteção coletiva como placas transparentes, entre outros;

XXXIX – higienizar as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cada uso;

XL– higienizar os caixas eletrônicos de autoatendimento ou qualquer outro equipamento que possua painel eletrônico de contato físico com álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas, periodicamente;

XLI – colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo informações e orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

XLII – recomendar aos trabalhadores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;

XLIII – os locais destinados às refeições deverão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade por uso, devendo ser organizado cronograma de utilização de forma a evitar aglomerações e trânsito entre os trabalhadores em todas as dependências e áreas de circulação, garantindo a manutenção da distância mínima de 2 (dois) metros;

XLIV – prover os lavatórios dos locais para refeição e sanitários de sabonete líquido e toalha de papel; e
XLV – comunicar, imediatamente, às autoridades de saúde locais, quando identificar ou souber que qualquer pessoa do estabelecimento (proprietários, empregados próprios ou terceirizados) apresentou sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscando orientações médias e determinando o afastamento do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica;
XLVI – não permitir a admissão de clientes no estabelecimento sem que estejam utilizando corretamente máscaras; no caso de o cliente não portar a máscara e for adentrar no recinto o estabelecimento deverá disponibilizá-la.
§ 1º - Fica restringida a circulação de idosos, pessoas com doenças crônicas (diabetes, cardiopatia e etc) ou condições de risco como obesidade e gestação de risco.
§ 2º - Em todos os estabelecimentos mencionados neste decreto, será obrigatória, no ambiente de trabalho, a utilização de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19, enquanto perdurar no Município o estado de calamidade pública decorrente da pandemia dessa doença.
§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º, os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o presente decreto fornecerão gratuitamente máscaras de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19 para seus funcionários, servidores e colaboradores.
Art. 4º - Aos dirigentes de todos os estabelecimentos privados industriais, comerciais, de prestação de serviços é recomendado adotar, no âmbito de suas atividades, as seguintes providências:
I – estabelecer que os funcionários desempenhem suas atribuições em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, na medida do possível e sem prejuízo ao serviço, sendo obrigatório a empregados:
a) com idade igual ou superior a 60 anos;
b) gestantes e lactantes;
c) portadores de doenças respiratórias, pacientes oncológicos, hipertensos, diabéticos, portadores de doenças imunodepressoras, e demais patologias determinadas pelo Ministério da Saúde como grupo de risco para o COVID-19;
II – organizar, para aqueles empregados que não for possível a aplicação do disposto no inciso I deste artigo, bem como para os estagiários, escalas com o revezamento de suas jornadas de trabalho, sempre que possível, dispensando-os, se necessário, do comparecimento presencial.
Art. 5º - As empresas estabelecidas no Município de Miradouro que descumprirem o contido neste decreto, quanto a proibição de funcionamento, poderão ter o alvará de licença de localização e funcionamento cassado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 006/2009 (Código de Posturas do Município).

Art. 6º - As empresas estabelecidas no Município de Miradouro que descumprirem o contido neste decreto, quanto a proibição de funcionamento, sujeitar-se-ão à aplicação de multa, nos termos do art. 275 da Lei Complementar nº 006/2009 (Código de Posturas do Município).

Art. 7º - Constatado o descumprimento do contido neste decreto e/ou no Decreto nº 432/2020, por qualquer empresa ou cidadão, o servidor público responsável pela constatação deverá solicitar a lavratura de Boletim de Ocorrência para apuração do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 8º - Aplica-se ao descumprimento do presente decreto as disposições contidas no Decreto nº 445/2020.

Art. 9º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 437/2020 e nº 444/2020.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 15 de maio de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:8CF81509

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 456/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Miradouro ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de atribuição que lhe confere o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contagio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
- O contido no Decreto Municipal nº 432/2020;

- A Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Miradouro seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Miradouro:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 15 de maio de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:B1A71E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 370/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas para frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. *Empresa Vencedora 1* – FJ PNEUS LTDA EPP, CNPJ nº 26.551.680/000-25, R$69.160,00 (sessenta e nove mil, cento e sessenta reais), sendo: Item 12 - R$1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)/cada; Item 37 - R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)/cada; Item 38 - R$1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)/cada. *Empresa Vencedora 2* - PATRÍCIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.415.860/0001-78, R$106.352,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), sendo: Item 2 - R$1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais)/cada; Item 04 - R$106,00 (cento e seis reais)/cada; Item 06 - R$100,00 (cem reais)/cada; Item 07 - R$4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais)/cada; Item 15 - R$3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)/cada; Item 16 - R$4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)/cada;Item 25 - R$1.061,00 (um mil, sessenta e um reais)/cada; Item 26 - R$1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)/cada; Item 30 - R$302,00 (trezentos e dois reais)/cada. *Empresa Vencedora 3* - PNEU BOM EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.609.270/0001-74, R$78.970,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta reais), sendo: Item 08 - R$1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais)/cada; Item 13 - R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)/cada; Item 24 - R$1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais)/cada; Item 27 - R$140,00 (cento e quarenta reais)/cada; Item 35 - R$3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais)/cada. *Empresa Licitante 4* - RECALEX - RECAPAGEM ALEX LTDA, CNPJ nº 19.152.198/0001-57, R$97.760,00 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais); sendo: Item 01 - R$415,00 (quatrocentos e quinze reais)/cada; Item 03 - R$740,00 (setecentos e quarenta reais)/cada; Item 05 - R$130,00 (cento e trinta reais)/cada; Item 09 - R$48,00 (quarenta e oito reais)/cada; Item 10 - R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)/cada; Item 11 - R$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)/cada; Item 14 - R$230,00 (duzentos e trinta reais)/cada; Item 17 - R$300,00 (trezentos reais)/cada; Item 18 - R$210,00 (duzentos e dez reais)/cada; Item 19 - R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)/cada; Item 20 - R$120,00 (cento vinte reais)/cada; Item 22 - R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)/cada; Item 23 - R$58,00 (cinquenta e oito reais)/cada; Item 29 - R$140,00 (cento e quarenta reais)/cada; Item 31 - R$140,00 (cento e quarenta reais)/cada; Item 32 - R$180,00 (cento e oitenta reais)/cada; Item 33 - R$140,00 (cento e quarenta reais)/cada; Item 34 - R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)/cada; Item 36 - R$920,00 (novecentos e vinte reais)/cada. Data da adjudicação e homologação: 15/05/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:749DB713

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação Parcial (item 21 - protetor 215/75 R 17,5 e Item 28 - protetor 12- 16.5) do Processo Licitatório PRC nº 370/2020, Pregão Presencial n° 017/2020, cujo objeto trata-se d o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas para frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Data da revogação: 15/05/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DC1A612A

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 280/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços nas oficinas do CRAS - Projeto de realização de grupos e oficinas com adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – AMANDA APARECIDA PINTO GONTIJO DA SILVA 10583849610, CNPJ nº 36.451.092/0001-73, R$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da adjudicação e homologação: 15/05/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FEADACE6

LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Oitavo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel comum, passando para R$3,199. Data da assinatura 05/05/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BA86FFA1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 31/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços nas oficians do cras - projeto de realização de grupos e oficinas com adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socieducativas, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – AMANDA APARECIDA PINTO GONTOJO DA SILVA 10583849610, CNPJ nº 36.451.092/0001-73, R$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 18/05/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:27730099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2018, PROCESSO 44/2018, PREGÃO 36/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Netvip Telecomunicações Ltda ME, CNPJ: 03.058.915/0001-46. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de soluções de Telecomunicações, visando a Manutenção dos Serviços de Conectividade IP Dedicado e de Links de Comunicação Dedicados para Acesso à Rede Mundial de Internet, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo no lote 03 de mais um ponto na velocidade de 10Mbps.

Monte Carmelo, 11 de maio de 2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FD163A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 34/2020, NA FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 34/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 48/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, Devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de Ar e Protetores de aro, para Equiparem Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 48/2020, modalidade Pregão nº 34/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Montepel Pneus Ltda. **Data:** 14/05/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO Nº 34/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 48/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 48/2020, modalidade Pregão nº 34/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Montepel Pneus Ltda. **Data:** 14/05/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 34/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 48/2020.Orgão gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. Ata RP n° 46/2020: Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36. **Valor Global**: R$ 153.630,78. **Data:** 14/05/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:304F6F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 13 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:

CONSIDERANDO a Reunião realizada no dia 14 de maio de 2020, com a presença das autoridades representantes dos Poderes constituídos, médicos especialistas e representantes dos mais diversos segmentos da sociedade civil;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.° 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 454, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO as normas técnicas referentes a pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual e Federal exaradas até o momento, mormente a Deliberação 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto n.º 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico n.º 06 COVID-19, apresentado pela Secretaria Muncipal de Saúde, que apresenta análise da evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Muriaé até o momento, levando em conta a estruturação para atendimento ao pico da demanda, com respiradores suficientes, EPIs para os trabalhadores da área de saúde (gorro, óculos, máscara, luvas e álcool gel), recursos humanos para manejo de cuidados básicos e avançados de pacientes da COVID-19, leitos de UTI e de internação, bem como testes laboratoriais para o diagnóstico dos pacientes; e

CONSIDERANDO o Programa *"Muriaé Mais Consciente"*, proposto para flexibilização das medidas de isolamento social no Município de Muriaé, discriminando atividades a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de propagação da doença e da capacidade assistencial municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.344, de 11 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

RESOLVE:

Art.1º. Fica autorizado, a partir de 18 de maio de 2020, o retorno gradual do funcionamento das Academias de Esporte de todas as modalidade, observados os seguintes critérios, cumulativamente:
§1º. Permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 01 cliente a cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área de livre circulação de público por ambiente; e
§2º. Permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 01 cliente para cada colaborador profissional de Educação Física.

Art.2º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar pelo artigo anterior devem limitar e ordenar o seu público, bem como organizar as atividades, atendendo, **no mínimo**, às seguintes condições:

Na entrada do estabelecimento, deve ser disponibilizado dispensador com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;
Devem ser desativados todos os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída e equipamentos similares. O controle de acesso deve ser mantido, para que se possa aferir o número exato de pessoas no estabelecimento, através da anotação, por um colaborador da recepção, do nome, do horário de entrada e saída de cada cliente, para fins de fiscalização e controle;
É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, como também manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade
física;
Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar o próprio recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos, de modo a permitir que mais pessoas possam se beneficiar da prática de atividade física, devendo ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes após a saída de cada grupo de alunos;
Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 10 (dez) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o encontro entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento;
O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário, mediante agendamento prévio. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo, respeitado o limite máximo estipulado no inciso VII;
O estabelecimento deverá afixar, em local visível, a relação de horários disponíveis para a prática de exercícios, deixando expressos os horários destinados à desinfecção, quando o local estará esvaziado de clientes;
Todos os ambientes devem permanecer limpos com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente;
Guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;
Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;
Fica proibida a utilização de celulares durante a prática de atividade física;
Para as atividades físico desportivas que usualmente demandam contato físico, como as lutas, orienta-se que o treinamento, neste momento de pandemia, seja pautado em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, ficando proibido o treinamento coletivo com a realização de contato físico;
Fica vedado o retorno às atividades pelos clientes do grupo de risco, salvo quando expressamente autorizados por atestado médico, os que apresentarem qualquer sintoma de gripe/resfriado e os menores de 18 (dezoito) anos;
Cada usuário deve realizar suas atividades de forma individualizada, ficando vedada, durante o período de pandemia, a realização de atividades com potencial aglomeração de pessoas e o revezamento de aparelhos;
O estabelecimento deve disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos, para higienização das mãos;
Alunos e funcionários devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizarem os equipamentos e durante a realização das atividades;
Os equipamentos devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70% ou outras substâncias degermantes, em conformidade com as orientações dos fabricantes dos equipamentos, tanto para o tipo de degermante quanto para os pontos possíveis de higienização;
Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem ser utilizadas com pelo menos 2 (dois) metros de distância entre elas;
Fica vedada a utilização de equipamentos e aparelhos de uso comum que não sejam possíveis de serem higienizados, enquanto perdurar a pandemia;
É permitida a utilização de plástico filme nos aparelhos ou equipamentos que disponham de comandos eletro/eletrônicos, em conformidade com a compatibilidade dos materiais (informado pelos fabricantes do aparelho ou do equipamento). Caso seja utilizado plástico filme nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deve ser substituído no mínimo uma vez ao dia e
higienizado com álcool 70% a cada uso;
Caso sejam utilizadas barras, alteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios, os mesmos devem ser individualizados e higienizados antes e/ou depois do uso (a sistemática deverá ser definida pelo estabelecimento), com álcool 70%, ou outras substâncias degermantes, em conformidade com a compatibilidade dos materiais e com as orientações dos fabricantes dos mesmos;
É responsabilidade do estabelecimento fornecer álcool 70% ou outras substâncias degermantes, bem como orientar os usuários quanto à sua utilização;
Fica vedada aos usuários a utilização de luvas esportivas disponíveis na academia, sendo de responsabilidade de cada praticante levar a sua própria, caso tenha interesse em usá-las;
Será obrigatório o fornecimento de luvas descartáveis a cada cliente, pelo estabelecimento, no momento do ingresso no local;
Não é permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local; e
Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%.
§1º. Os clientes que optarem por retornar às atividades deverão assinar o Termo de Declaração constante do Anexo III desta resolução, atestando que não apresentam nenhum dos impedimentos listados no

inciso XVI e que estão cientes do risco de contaminação inerente à atividade.
§2º. O retono às atividades regulamentado por este artigo é de caráter excepcional, de modo que deve ser assegurado ao aluno que optar por manter-se afastado do estabelecimento em razão da pandemia o direito à manutenção da suspensão dos contratos.
§3º. Fica vedado, durante o período de pandemia, o uso de piscinas e saunas e a prática de atividades físico-desportivas *outdoor*.
§4º. Fica vedado, durante o período de pandemia, o funcionamento das cantinas e lanchonetes situadas nos estabelecimentos dispostos no artigo 1º, se for o caso.

Art.3º. Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar pelo artigo 1º deverão, através de seu representante legal, preencher autodeclaração em Termo de Responsabilidade constante do Anexo I desta Resolução, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas ora estabelecidas, sob pena de cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis à espécie.
Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade deverá ser firmado (assinado) pelo responsável legal e, até o dia 20 de maio de 2020, ser encaminhado digitalizado/escaneado ao Poder Público municipal, aos endereços de email visamuriae@gmail.com e jeanne.batista@muriae.mg.gov.br.

Art. 4º. Fica determinado que os estabelecimentos autorizados a funcionar no Município de Muriaé o façam respeitando-se, além das disposições específicas, as seguintes diretrizes:
– Afixar na porta do estabelecimento, em local de fácil acesso e visível a todos, a Autorização de Funcionamento Especial constante do Anexo II desta Resolução;
– condicionar o ingresso e a permanência de consumidores e colaboradores no estabelecimento ao uso de máscaras de proteção individual;
– utilizar, preferencialmente, pagamentos por cartão de crédito/débito ou transferência bancária;
– permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 01 cliente a cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área de livre circulação de público por ambiente, devendo afixar a declaração da capacidade máxima permitida em cada ambiente e, na entrada do estabelecimento, a capacidade máxima geral;
– instalar, em seus caixas, barreiras físicas transparentes que impeçam o contato entre clientes e funcionários;
– responsabilizar-se pelo fluxo de entrada e saída de clientes no estabelecimento, de maneira que as pessoas não se aglomerem na porta de entrada do estabelecimento;
– responsabilizar-se pelo distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre cada cliente na hipótese de formação de filas, tanto dentro do estabelecimento quanto na área externa, em logradouros públicos, sendo obrigaória a disponibilização de colaborador para realização deste controle;
– promover, dentro do possível, ampla ventilação do recinto, com a utilização de ventilação mecânica; e
– afixar avisos aos clientes, constante do Anexo IV desta Resolução,contendo as orientações para o combate à pandemia.
§1º Para fins do disposto no inciso IV, o representante legal de cada estabelecimento indicará a capacidade máxima de pessoas dentro do recinto, considerando-se funcionários, colaboradores e clientes, afixando tal informação na entrada do estabelecimento através da Autorização de Funcionamento Especial constante do Anexo II desta Resolução, disponibilizado através de requerimento eletrônico constante do seguinte endereço http://www.muriae.mg.gov.br/protocolo- eletronico/ .
§2º. Para fins do disposto no inciso IV, os estabelecimentos com área livre de circulação de público inferior a 25m², ou mesmo superior a 25m² e inferior a 50m², poderão atender somente a 01 (um) cliente por vez.
§3º. Os estabelecimentos cuja totalidade da área livre de circulação de público resultar em número não inteiro deverão arredondar o valor total da área ao primeiro número inteiro inferior. A título de exemplo, o estabelecimento comercial que apresentar área total de 49,7m², deverá, para fins de cumprimento do disposto no inciso IV, considerar como área livre de circulação de público somente 49m², podendo, na forma do parágrafo anterior, atender a somente 01 cliente por vez.
§4º. Os estabelecimentos que possuirem dimensão, com capacidade de público igual ou superior a 10 (dez) clientes deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato (sem contato) e, verificada temperatura de 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, fica recomendado o não ingresso no ambiente e a orientação de encaminhamento para a Unidade de Saúde.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas, cíveis e penais incidentes à espécie.

Art. 6º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar pela presente Resolução, só poderão fazê-lo após providenciarem todas as adequações pertinentes.

Art. 7º. Ficam mantidas, no que couber, as deliberações constantes das Resoluções n.º 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 8º. O Comitê Extraordinário COVID-19 reunir-se-á frequentemente para deliberação de novas determinações e recomendações.

Art. 9º. As medidas dispostas nesta Resolução poderão sofrer alterações em virtude do agravamento da situação.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de maio de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60EA91FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.653, DE 14 DE MAIO DE 2020

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto 9.199 de 07 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 9.199 de 07 de Agosto de 2019, que nomeou os membros do CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 5.561/2017;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n° 1.965/1995, com alterações da Lei Municipal nº 4.031/2010.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os seguintes membros indicados para compor o Conselho Municipal De Assistência Social, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2019/2021, passando à seguinte composição:

*" **I – Representantes do Poder Público:***

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Thaís Rocha Vargas
Suplente: Bianca Inácio Toscano

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Eloidis da Silva Cardoso
Suplente: Carlos Magno de Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil:

d) Representantes da Obra Unida Lar Ozanam
Titular: Larissa de Oliveira Cerqueira
Suplente: Vinícius dos Santos Matos

e) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (CRAS São Joaquim)
Titular: Ana Carolina de Campos Gualberto
Suplente: Maicon Bruno de Oliveira."
.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Maio de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A352CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EDITAL DE LICITAÇÃO 021/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.009/2020 - EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 29/05/2020 às 08h, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, óleos de gorduras, condimentos e preparados, massas, farináceos, enlatados, temperos, frios e café destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG . O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 18 de maio de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:4B0870C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 044/2020. Pregão Presencial nº 018/2020. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa capacitada em prestar serviços de operação técnica, equalização e regulação de som do Centro Eventos e dos eventos esportivos, culturais e cívicos do Município de Nepomuceno, por um período de 12 meses, conforme o Termo de Referência descrito no anexo I deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Data de Abertura: **04/06/2020 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/05/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:065D4EC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 046/2020. Pregão Presencial nº 020/2020. Objeto: Registro de Preços de serviços de som de Pequeno Porte de Maior Potência, serviço de som de Pequeno Porte de Menor Potência e Jogo de Luz Simples, para eventual contratação de locação a serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos nas festas tradicionais e comemorativas do Município, em todos os seguimentos da Administração Municipal. Data de Abertura: **18/06/2020 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/05/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2CF5391E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0173/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0173/20, modalidade Pregão Presencial nº 034/20, Registro de Preços nº 026/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de substituição e colocação de vidros, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 29/05/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D4502F24

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0178/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0178/20, modalidade Pregão Presencial nº 035/20, Registro de Preços nº 027/20 do tipo menor preço por item para futura

e eventual prestação de serviços de funilaria e pintura e serviços de auto elétrica para manutenção de veículos leves, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/06/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3B91078B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0406/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0406/19, modalidade Pregão Presencial nº 099/19, Ata de Registro de Preços nº 0157/19. Signatário: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor dos itens 21; 64; 78; 80; 87; 90; 103; 116; 117; 118; 124; 126; 130; 133; 134; 137; 138; 139; 161; 182; 245; 247; 249. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 15/05/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3AAADBF2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 0193/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

Extrato de Ratificação. Processo nº 0193/2020. Inexigibilidade nº 007/2020 – Objeto: Contratação do artista Markus Moises Rocha Moura para confecção de obra de arte em concreto armado de uma gruta no recanto dos lagos com intuito do desenvolvimento cultural e turístico do município de Ouro Fino. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado:** MARKUS MOISES ROCHA MOURA - ME**. Valor:** R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 18 de Maio de 2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1C54F66D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0189/2020, COMPRA DIRETA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato Contrato Processo Licitatório nº 0189/2020, Compra Direta. Objeto: Contratação de prestação de serviços para fornecimento de urnas funerárias incluindo translado e fornecimento de coroa de flores. Contrato nº 049/2020 – Contratada: Maria Vilani Teixeira Felix da Silva ME – Valor R$ 7.560,00 Assinatura Data: 18/05/2020 – Validade até dia 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ED6294C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 11/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 11/2020. Processo de Compra nº 116/2020** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PERFURO CORTANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **15-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 15 de Maio de 2020.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ECB52252

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7 ADITIVO CONTRATO 60/2015

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 60/2015 (PROCESSO: 8623/2014)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Tempus Comunicação e Marketing Ltda- Me. OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 16/04/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Francy Helle Remigio Conde Couto pela Contratante e Tempus Comunicação e Marketing Ltda- Me pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2C161E53

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 02/2020. Processo de Compra nº 59/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, MEIOS FIOS E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME PROJETOS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **19-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 15 de Maio de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3C6938E1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretarias Municipais de Transportes, Educação e Desenvolvimento e Ação Social. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 19/2020. Processo de Compra nº 129/2020** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS PESADOS, LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE PARACATU**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **17-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 18 de Maio de 2020.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D4184F9E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVOS CONTRATOS 50 E 51/2019

Processo: 9260/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2019
(Processo: 9260/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e Seguros Sura S/A**. OBJETO**: Acréscimo de 25% no valor total do contrato. **DATA: 11/07/2019**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Seguros Sura S/A**.**pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 51/2019
(Processo: 9260/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e Gente Seguradora S/A**. OBJETO**: Acréscimo de 25% no valor total do contrato. **DATA: 11/07/2019**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Gente Seguradora S/A**.** pela Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2019
(Processo: 9260/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e Seguros Sura S/A**. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 16/04/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Seguros Sura S/A**.**pela Contratada.
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 51/2019
(Processo: 9260/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e Gente Seguradora S/A**. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 16/04/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Gente Seguradora S/A**.** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0789B477

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADT 223/2019

Processo:12958/2019
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 223/2019
(PROCESSO:12958/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Mindello Arquitetos Associados Ltda. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 30/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, c/c art. 65 I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela Contratante e Mindello Arquitetos Associados Ltda pela Contratada.
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 223/2019
(PROCESSO:12958/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Mindello Arquitetos Associados Ltda. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 07/05/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, c/c art. 65 I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela Contratante e Mindello Arquitetos Associados Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:29C0A261

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 6442/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ nº. 14.842.681/0001-40 situada na Rua Araxá, nº130, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte – MG, Cep: 31.110-280, no valor de **R$ 55.244,70 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, referente a aquisição do medicamento Cetuximabe E rbitux 100Mg, para atender ordem judicial do processo Judicial nº 5001518-50.2020.8.13.0470, em favor do paciente CÁSSIO SILVA PERES, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.6442/2020

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 18 de maio de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6442/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 18 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B8ADC1E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 49/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 49/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados. 12/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação da Lei 8.666/1993, Art.24 XIII. **PROCESSO: 1770/2020**. **OBJETO**: Aquisição direta de materiais de construção em atendimento à Secretaria de Obras para O ANO DE 2.020.. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$17.400,00. **ASSINATURAS:** Gilberto Geraldo Borges, pela

contratante e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5F606D86

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADT 17/2020

Processo4435/2019
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020 (PROCESSO:7302/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **FUNERÁRIA SÃO JOAO LTDA ME OBJETO**: Acréscimo de 25% no valor total do contrato. **VENCIMENTO: 13/04/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art.65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e Funerária São Joao Ltda Me pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ABEA898F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 18/05/2020

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PRC Nº 448/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

Tendo em vista o constante do Processo de Dispensa nº 037/2020, PRC nº 448/2020, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93……..para a contratação da empresa "FB CROMO METALIZADO LTDA – CNPJ nº14.727.889/0001-18" **para fornecimento de aventais descartáveis**, em caráter emergencial……..

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PRC Nº 448/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

Tendo em vista o constante do Processo de Dispensa nº 037/2020, PRC nº 448/2020, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93……..para a contratação da empresa "FB CROMO METALIZADO LTDA – CNPJ nº14.727.889/0001-18" **para fornecimento de protetores faciais**, em caráter emergencial……..

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:BD17BE70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Pará de Minas, 19 de maio de 2020.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02328195	Isaias Junio Rodrigues	Servente Escolar
02294249	Allison Pontel Pereira	Guarda Municipal
02324439	Alan Jonathan Santos Pereira	Guarda Municipal
02321077	Lucas Antônio Gonçalves	Guarda Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:95FBEA08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 041/2020 - PRC Nº 220/2020.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Nº 041/2020 - Processo de Licitação (PRC) Nº 220/2020.

Examinados os atos e termos do Pregão nº 041/2020, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, TESTE E PINTURA DE EXTINTORES E TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS,*** conforme requisição do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;
Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação "Licitação Deserta", restando frustrada a aquisição dos itens elencados no certame;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 041/2020, Processo de Licitação (PRC) nº 0220/2020.

Pará de Minas, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:394B2495

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 396/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 038/2020, PRC nº 396/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"PEQUENO PRÍNCIPE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 15.022.331/0001-08"** para fornecimento de cadeiras de rodas de banho e máscaras descartáveis, para Unidade Sentinela, extensão do Pronto Atendimento 24 horas, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), com fornecimento imediato, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:02684C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 11.107 / 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão, amigável ou judicial, uma área de terreno localizada no Distrito de Bom Jesus do Pará, em Pará de Minas-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terreno abaixo declinada, localizada no Distrito de Bom Jesus do Pará, sem registro no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, apenas com inscrição no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária deste Município, cuja posse é exercida pelo Sr. **LEONARDO AUGUSTO MIRANDA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 939.453.296-04, residente e domiciliado neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05244/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins desapropriação:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Área: 600 m2

Perímetro: 101,37 metros

Matrícula: Sem lastro cartório conforme declaração expedida pelo Cartório de Registro Imobiliário da Comarca (em anexo)

DESCRIÇÃO

Sito área da Estação de Tratamento de Esgoto, de propriedade do município de Pará de Minas, com 600,00m2, área esta resultante da desapropriação de uma área maior, de propriedade do Sr. Leonardo Augusto Miranda Almeida, portador do CPF: 939.453.296-04, onde foi realizada busca no Cartório de Registro de Imóveis e não foi encontrado informações referentes ao registro do imóvel – Certidão no 000901, folha 01, lote no 2300, localizado na Rua Martinho Pescador, em Bom Jesus, distrito de Pará de Minas - MG, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do Vértice 01 de coordenadas: N= 7.812.750,868 e E=545.876,240 , azimute de 13°,20' 39" seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto, confrontando com a Rua Martinho Pescador , em uma extensão de 11,16 m;Vértice 02 de coordenadas: N= 7.812.761,724 e E=545.878,815 , azimute de 2°,35' 41" seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto, mesmo confrontante , em uma extensão de 8,84 m;Vértice 03 de coordenadas: N= 7.812.770,558 e E= 545.879,216 , azimute de 92°,29' 49" seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto, confrontando com a área da Faixa de Servidão 01 , em uma extensão de 6,00 m;Vértice 04 de coordenadas: N= 7.812.770,296 e E= 545.885,210 , azimute de 92°,29' 37" seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto, confrontando com a propriedade do Sr. Leonardo Augusto Miranda Almeida , em uma extensão de 24,00 m;Vértice 05 de coordenadas: N= 7.812.769,252 e E= 545.909,187, azimute de 184°,23' 07" seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto, mesmo confrontante , em uma extensão de 19,91 m;Vértice 06 de coordenadas: N= 7.812.749,405 e E= 545.907,665 , azimute de 272°,46' 05" seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto, mesmo confrontante , em uma extensão de 27,47 m;Vértice 07 de coordenadas: N=7.812.750,731 e E= 545.880,226 , azimute de 271°,57' 51" seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto, mesmo confrontante , em uma extensão de 3,99 m;Encerrando no Vértice 01 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 600,00 m2 e perímetro de 101,37 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no - 45°00',
fuso 23, tendo como Datum: SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área
e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, localizada no Distrito de Bom Jesus do Pará, sem registro no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, apenas com inscrição no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária deste Município, cuja posse é exercida pelo Sr. **LEONARDO AUGUSTO MIRANDA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 939.453.296-04, residente e domiciliado neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05244/2020, observadas as seguintes delimitações

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Área (Servidão): 182,81 m2

Perímetro: 72,98 m

Matrícula: Sem lastro cartório conforme declaração expedida pelo Cartório de Registro Imobiliário da Comarca (em anexo)

DESCRIÇÃO

*Sito área para Faixa de Servidão 01, não edificante, com 182,81m², de uso fruto do proprietário Sr. Leonardo Augusto Miranda Almeida, portador do CPF: 939.453.296-04, onde foi realizada busca no Cartório de Registro de Imóveis e não foi encontrado informações referentes ao registro do imóvel – Certidão nº 000901, folha 01, lote nº 2300, localizado na Rua Martinho Pescador, em Bom Jesus, distrito de Pará de Minas - MG, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do **Vértice 03** de coordenadas: N= 7.812.770,558 e E= 545.879,216, azimute de 2°,35' 53" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com a Rua Martinho Pescador, em uma extensão de 1,39 m;**Vértice 08** de coordenadas: N= 7.812.771,948 e E= 545.879,279 , azimute de 355°,52' 07" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 2,81 m;**Vértice 09** de coordenadas: N= 7.812.774,753 e E= 545.879,076 , azimute de 354°,38' 10" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 4,19 m;**Vértice 10** de coordenadas: N= 7.812.778,928 e E= 545.878,684 , azimute de 348°,53' 42" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 21,87 m;**Vértice 11** de coordenadas: N= 7.812.800,388 e E= 545.874,472 , azimute de 88°,40' 30" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com o Córrego existente , em uma extensão de 6,09 m;**Vértice 12** de coordenadas: N= 7.812.800,529 e E= 545.880,559 , azimute de 168°,53' 42" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com a propriedade de Leonardo Augusto Miranda Almeida , em uma extensão de 21,14 m; **Vértice 13** de coordenadas: N= 7.812.779,788 e E= 545.884,630 , azimute de 174°,34' 34" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 4,53 m;**Vértice 14** de coordenadas: N= 7.812.775,280 e E= 545.885,058 , azimute de 175°,44' 31" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 3,30 m;**Vértice 15** de coordenadas: N= 7.812.771,990 e E= 545.885,303 , azimute de 183°,08' 42" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 1,66*

*m;**Vértice 04** de coordenadas: N= 7.812.770,331 e E= 545.885,211 , azimute de 272°,10' 09" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com a área da Estação de Tratamento de Esgoto , em uma extensão de 6,00 m;Encerrando no **Vértice 03** , início desta descrição, perfazendo uma área total de 182,81 m² e perímetro de 72,98 m.*
*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central nº - 45°00'**, **fuso 23**, tendo como Datum: **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.*

Parágrafo único. Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura existam no imóvel nesta data, considerando as informações obtidas no trabalho de campo e em pesquisa no Cadastro Imobiliário do Município.
Art. 4.º O valor atribuído à área de 600 m2 delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 25 dos autos do Processo Administrativo n.º 05244/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 5.º O valor atribuído à área de 182,81 m2 delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 26 dos autos do Processo Administrativo n.º 05244/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 6.º As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão serão utilizadas para que o Município possa viabilizar a construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) para o adequado tratamento do esgoto, atendendo ao Distrito de Bom Jesus do Pará (Pará de Minas-MG), na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação e instituição de servidão das áreas de terreno descritas nos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8.º As despesas cartorárias da presente desapropriação/instituição de servidão correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade *Águas de Pará de Minas S.A*, nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:92383497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 032/2020, oriundo do processo licitatório nº 012/2020, pregão presencial nº 010/2020, Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 veículo novo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a proposta 19439.808000/1190-01 Ministério da Saúde conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, tendo como contratado SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 31.022.161/0001-00, pelo valor global de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), na dotação orçamentária
117 02.02.01.10.301.0150.1.0032.00.00.4.4.90.52.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 13 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:59091D88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 010/2020 Processo Licitatório 012/2020.
Objetivando a Aquisição de 01 veículo novo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a proposta 19439.808000/1190-01 Ministério da Saúde conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I.
Licitante Vencedor:
SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 31.022.161/0001-00

Pedrinópolis 13 de fevereiro de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:78CE5D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 04/2020 - PROJETO FUTEBOL AMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a classificação final do Processo Seletivo nº 004/2020 PROJETO FUTEBOL AMADOR. A ata de classificação final está publicada no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de maio de 2020.

ELIANE TEODORO PEREIRA AMARAL
Chefe do Departamento Pessoal.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:08F3ECDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2285/2020

DECRETO Nº 2.285, De 12 de Maio de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 73, parágrafo único, alínea "d" e artigo 77, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **GIOVANI DONIZETTI BARBOZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II – Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 12 de Maio de 2020.

Perdizes-MG, 12 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AF6CFFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2286/2020

DECRETO Nº 2.286, De 12 de Maio de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 17, parágrafo único, inciso II e artigo 18, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LAIS MARIA DE OLIVERA SOUSA MENDONÇA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria Jurídica – Apoio Administrativo.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 12 de Maio de 2020.

Perdizes-MG, 12 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:21F674B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2291/2020

DECRETO Nº 2.291, De 13 de Maio de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 24, parágrafo único, inciso XIII e artigo 37, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **ANDRÉ LUIS FERREIRA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Geral de Arrecadação e Tributos.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2020.

Perdizes-MG, 13 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CDEF9F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2292/2020

DECRETO Nº 2.292, De 13 de Maio de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 24, parágrafo único, inciso II e artigo 25, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Compras.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2020.

Perdizes-MG, 13 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A219A8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2293/2020

DECRETO Nº 2.293, De 13 de Maio de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 56, parágrafo único, inciso I, alínea "c" e artigo 59, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **JUAREZ CAMPOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II – Assessoria de Gestão de Serviços Rurais.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e

proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2020.

Perdizes-MG, 13 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:99BAEF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.182/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020. "DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO ABADIA" À PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS PROFESSOR FILGUEIRAS E ROSALINA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO PALESTINA"

LEI MUNICIPAL Nº 3.182/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO ABADIA" À PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS PROFESSOR FILGUEIRAS E ROSALINA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO PALESTINA"

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Maria da Conceição Abadia" a Praça localizada entre as Ruas Professor Filgueiras e Rosalina Custódia de Oliveira, no Bairro Palestina, em Perdões/MG.
Art. 2º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com denominações na referida praça pública, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: Setores de IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, Copasa, Cemig, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 14/2020 de autoria do Vereador Anderson Carvalho Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77FEBEAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.183/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020. "DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA HELENA MARIA ALVARENGA COSTA À PRAÇA DA ÁREA INSTITUCIONAL 02 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA REAL, EM PERDÕES/MG"

LEI MUNICIPAL Nº 3.183/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA HELENA MARIA ALVARENGA COSTA À PRAÇA DA ÁREA INSTITUCIONAL 02 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA REAL, EM PERDÕES/MG"

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Helena Maria Alvarenga Costa" a Praça da área institucional 02 do Loteamento Residencial Vila Real, em Perdões/MG.

Art. 2º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com denominações na referida praça pública, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: Setores de IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, Copasa, Cemig, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 19/2020 de autoria do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9D7DF7BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.184/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020. "DÁ DENOMINAÇÃO DE CAMPO MUNICIPAL "CHICO FARIA" O ESPAÇO PÚBLICO NA RUA JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO, NO BAIRRO PALESTINA."

LEI MUNICIPAL Nº 3.184/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE CAMPO MUNICIPAL "CHICO FARIA" O ESPAÇO PÚBLICO NA RUA JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO, NO BAIRRO PALESTINA.**"**

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O espaço público Municipal, popularmente chamado de Campão da Palestina, situado na Rua José Domingos do Nascimento no Bairro da Palestina, fica denominado como **"CAMPO MUNICIPAL CHICO FARIA".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 07/2020 de autoria do Vereador Wagner Barros de Melo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32F55FAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.185/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020. "DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES "QUITO" AO ESPAÇO PÚBLICO ENTRE AS RUAS DULCE OLIVEIRA E BERNARDINA RUTTEN, NO CENTRO".

LEI MUNICIPAL Nº 3.185/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES "QUITO" AO ESPAÇO PÚBLICO ENTRE AS RUAS DULCE OLIVEIRA E BERNARDINA RUTTEN, NO CENTRO**".**

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O espaço público municipal, localizado entre as Ruas Dulce Oliveira e Bernardina Rutten, no centro de Perdões, fica denominado como **"PRAÇA FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES "QUITO".**

Art. 2° - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 17/2020 de autoria do Vereador Fernando Alvarenga Costa.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:64C39031

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.186/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS, DE ATÉ 12 (DOZE) ANOS, À DANÇAS QUE ALUDAM À SEXUALIZAÇÃO PRECOCE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 3.186/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS, DE ATÉ 12 (DOZE) ANOS, À DANÇAS QUE ALUDAM À SEXUALIZAÇÃO PRECOCE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito das escolas municipais de Perdões:

I - a realização de danças em eventos escolares cujas coreografias sejam obscenas, pornográficas e/ou exponham as crianças de até 12 (doze) anos à erotização precoce;
II - a promoção, ensino e permissão, pelas autoridades da rede de ensino, da prática de danças cujos conteúdos ou movimentos sujeitem a criança à exposição sexual.
III – a execução de músicas de conotação sexual ("duplo sentido") e de apologia às drogas ou crimes.

Parágrafo primeiro: Considera-se pornográfico ou obsceno, coreografias que aludam à prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

Parágrafo segundo: O disposto neste artigo se aplica a qualquer modalidade de dança, inclusive manifestações culturais.

Art. 2° - Consideram-se no âmbito escolar as atividades desenvolvidas pelas escolas, dentro ou fora do seu espaço territorial, inclusive em eventos fora do município, desde que promovidas ou patrocinadas por elas, em local público ou privado, assim como divulgadas em mídias ou redes sociais.

Art. 3° - Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais ou responsáveis, poderão representar à Administração Pública e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta lei.

Art. 4° - As escolas municipais poderão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil (sexualização precoce).

Parágrafo único: Entende-se por erotização infantil e sexualização precoce a prática de exposição prematura de conteúdos, estímulos e comportamentos a indivíduos que ainda não têm maturidade suficiente para compreensão e elaboração de tais ações.

Art. 5° - A inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil prevista no artigo anterior, deverão, quando implementadas, visar:

I - a prevenção e combate à prática da erotização infantil no comportamento e aprendizado social das crianças;
II - a capacitação de docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
III - a orientação dos envolvidos em situação de erotização precoce, visando à recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente social;
IV - o envolvimento da família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 16/2020 de autoria do Vereador Rodrigo Vicente dos Santos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E7E44771

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.187/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020. "REVOGA O INCISO IV DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº2.296/03 DE 03.09.2003 QUE DISPÕES SOBRE O PARCELAMENTO E REGULA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA FAIXA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES.".

LEI MUNICIPAL Nº 3.187/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"REVOGA O INCISO IV DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº2.296/03 DE 03.09.2003 QUE DISPÕES SOBRE O PARCELAMENTO E REGULA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA FAIXA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES.".

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Os Incisos I, II, III, IV e V do art. 31 da Lei Municipal no 2.296 de 03/09/2003, que dispõe sobre o parcelamento e regula o uso e ocupação do solo na faixa de expansão urbana do Município de Perdões, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Da área total, objeto do projeto de Condomínio Fechado, serão destinados, sem prejuízo do artigo 24 desta lei, no mínimo:

a - Até 20% (vinte por certo) para as vias de circulação de veículos;
b - no mínimo 20% (vinte por cento) para áreas verdes;
c - 5% (cinco por cento) para áreas institucionais;

II - Atendimento de todas as exigências determinadas para loteamentos e infraestrutura conforme anexo 02.

III - O aludido no inciso I, parágrafo único do artigo 33, que permite a existência de núcleo comercial, para este caso (condomínio fechado) somente será tolerado se localizado em um só perímetro e externo ao Condomínio.

IV - O loteamento tipo Condomínio Fechado será admitido com toda a Área de Expansão Urbana.

V - O loteamento seja destinado exclusivamente à categoria Residencial Unifamiliar, admitindo-se para tanto o máximo de 2 (dois) pavimentos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 12/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, com emenda do Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:07B06BDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.188/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, EM CASO DE CORTE DE FORNECIMENTO POR FALTA DE PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 3.188/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, EM CASO DE CORTE DE FORNECIMENTO POR FALTA DE PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica proibida a cobrança da taxa de religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água da cidade de Perdões/MG, por atraso no pagamento das respectivas faturas.

Parágrafo único - Esta proibição não se aplica ao de interrupção de fornecimento dos aludidos serviços requeridos pelo consumidor.

Art. 2° - No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de energia elétrica, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente.

Art. 3° - As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Art. 4° - Fica vedado o corte de fornecimento de energia elétrica para as unidades da administração pública direta, responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais a população.

Art. 5° - Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias serão multadas em1.000 UFM (Unidade Fiscal do Município de Perdões), sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1.990.

Parágrafo único – As concessionárias serão multadas em 1000 UFM (Unidade Fiscal do Município de Perdões) por religação que deixar de executar no município de Perdões.

Art. 6° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 61/2019 de autoria do Vereador Rodrigo Vicente dos Santos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3954952F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.189/2020 - APROVA REDUÇÃO DE FAIXA NÃO EDIFICÁVEL - RODOVIAS - PARCELAMENTO SOLO - LEI 6.766/79

LEI MUNICIPAL Nº 3.189/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020.

"APROVA INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E REDUZ A FAIXA NÃO EDIFICÁVEL EM CONFORMIDADE COM A LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO 6.766/79 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.913 DE 25.11.2019."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Instrumento de Planejamento Territorial Urbano do Município de Perdões em que fica definido o limite mínimo de cinco metros de cada lado de reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias que passam pelo perímetro urbano municipal, em conformidade com o inciso III do art. 4º da Lei Federal nº 6.766/79 modificado pela Lei 13.913 de 25.11.2019.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 21/2020 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46E90E3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO 41/2020 PROCESSO 118/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 41/2020 PROCESSO 118/2019. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração do número do Pregão Eletrônico que passa a ser Pregão Eletrônico 01/2020. Objeto é Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais e outros

conforme Proposta nº 039171/2019, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 18 de maio de 2020.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F7817E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.181/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020. "PROÍBE, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, A COMERCIALIZAÇÃO, O USO, O PORTE, A POSSE E O ARMAZENAMENTO DA SUBSTÂNCIA CONSTITUÍDA DE VIDRO MOÍDO E COLA (CEROL).

LEI MUNICIPAL Nº 3.181/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"PROÍBE, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, A COMERCIALIZAÇÃO, O USO, O PORTE, A POSSE E O ARMAZENAMENTO DA SUBSTÂNCIA CONSTITUÍDA DE VIDRO MOÍDO E COLA (CEROL), ALÉM DA LINHA ENCERADA COM QUARTZO MOÍDO, ALGODÃO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO (LINHA CHILENA), E DE QUALQUER PRODUTO UTILIZADO NA PRÁTICA DE SOLTAR PIPAS QUE POSSUA ELEMENTOS CORTANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica proibida feitura informal e a fabricação comercial, a comercialização, a compra, o porte, a posse, o armazenamento e o uso da substância constituída de vidro moído e cola (Cerol); bem como da linha encerada com Quartzo moído, algodão e Óxido de Alumínio, denominada "linha chilena", ou de qualquer produto utilizado na prática de soltar pipa, que possua elementos cortantes, em todo o Município de Perdões/MG.
§ 1º - O serviço do Disque-Denúncia será disponibilizado para que sejam feitas denúncias de uso, fabricação ou comercialização de produtos listados no caput deste artigo.
§ 2º - Em caso de ocorrência de acidente em consequência do uso, ou denúncia de uso ou posse, ainda que para fins recreativos, o agente público em atendimento deverá averiguar a presença no local de pessoas portando os produtos elencados no caput deste artigo.
§ 3º - Em caso de ocorrência do previsto do parágrafo anterior, os infratores deverão ser conduzidos à Delegacia de Polícia Civil para lavrar o auto de flagrante e aplicação da multa administrativa e o material encontrado deverá ser apreendido e conduzido para imediata perícia a ser realizada pela Polícia Civil e posterior destruição."
Art. 2º - O descumprimento do disposto no caput do artigo 1º desta lei, de acordo com o previsto no artigo 132 do Código Penal, acarretará ao infrator multa administrativa sem prejuízo da legislação penal:
I - multa de R$1.000,00 (um mil reais) em caso de flagrante utilização, compra, transporte, manuseio ou posse dos materiais elencados no caput desta lei, ainda que para fins recreativos:
a) em caso de infrator menor de idade, a multa deverá ser aplicada por órgão competente a seu responsável legal;
b) em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado, não podendo ultrapassar o limite de R$3.000,00 (três mil reais). E as autoridades competentes ficarão autorizadas a fechar o estabelecimento.
II - multa de R$ 2.000 (Dois mil reais) em caso de pessoa física ou estabelecimento denunciado ou flagrado, em fiscalização de órgão competente, comercializando, tendo em estoque, depósito, guarda ou fabricação dos materiais elencados no caput desta lei:
c) No caso de pessoa jurídica, a reincidência resultará, também, na cassação do alvará de funcionamento.
Art. 3º - A fiscalização do disposto nesta lei será feita pelos órgãos competentes da Prefeitura de Perdões, observados os padrões e rotinas de inspeção, em parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º - O Executivo promoverá campanhas de esclarecimentos à população sobre os perigos do uso do cerol, de "linha chilena" ou de substâncias cortantes em linhas de empinar pipas, papagaios e similares.
Art. 5º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.398, de 8 de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 18/2020 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98CF7059

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª ATA DO PROCESSO 50/2020 TOMADA DE PREÇO 04/2020

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quinze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Bruno Robert Pereira e Fernanda Cristina Teixeira, para a abertura dos envelopes nº02 – proposta de preço da Tomada de Preço 04/2020 Processo 50/2020 conforme publicado no DOM (Diário Oficial dos Municípios) do dia 14/05/2020. Não compareceu nenhum representante das empresas e o resultado foi o seguinte: Argo Engenharia Eireli apresentou uma proposta de R$211.348,67; GS Costa Construtora Ltda apresentou uma proposta de R$232.791,52; Construções Castro Ltda apresentou uma proposta de R$239.631,09; Sabato Construção e Empreendimentos Ltda apresentou uma proposta de R$273.539,22 e Smart Obras Construtora Ltda apresentou uma proposta de R$275.005,89. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado os serviços pela empresa Argo Engenharia Eireli por apresentar uma proposta mais vantajosa para o Município. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 15:47 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05404F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
MATERIAL DE PAPELARIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão PRESENCIAL 033/2020" CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Data de Abertura: 01 DE JUNHO de 2020 as 09:00 horas. Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes**. Q**uaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 18 de maio de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0B291C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 053/2020; Processo nº 041/2020, Dispensa n° 011/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Pericles Lima de Oliveira-ME, CNPJ: 34.198.480/0001-69. Objeto: Aquisição de insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do cororavírus. Valor: R$ 48.580,00. Data de assinatura: 06/04/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:216B62C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3056/2020

DECRETO Nº 3056/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a decretação do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Piranga/MG, em virtude da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV)e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, emitidas pelo Estado de Minas Gerais, as quais podem ser acessadas no seguinte link: (http://www.fazenda.mg.gov.br/coronavirus/instrumentos-normativos/deliberacoes-comite-extraordinario-covid-19/);
CONSIDERANDO que o Governo Federal (Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020) e o Estadual (Decreto 47.891, de 20 de março de 2020) decretaram ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA;
CONSIDERANDOo teor da Recomendação nº 01/2020, das Promotorias de Justiça com atribuições para Curadoria da Saúde nas Comarcas integrantes da Macrorregião de Saúde Centro Sul, sendo que o Município de Piranga/MG integra a Macrorregião em tela;
CONSIDERANDO o Ofício Circular SES/URSBRB nº. 17/2020, oriundo da Unidade Regional de Saúde de Barbacena onde, por seu turno, fora recomendada a manutenção do fechamento das atividades econômicas por todos os Municípios da Macrorregião de Saúde Centro Sul, com exceção dos serviços essenciais, conforme Deliberação nº 17 do COES/MG e suas alterações, notadamente até posterior orientação em sentido contrário;
CONSIDERANDO o teor dos seguintes atos normativos exarados pelo Poder Executivo Municipal: Decreto Municipal 3021, de 16 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3023, de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3024, de 23 de
março de 2020; Decreto Municipal nº 3029, de 31 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3033, 06 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 3034, 13 de abril de 2020; e, Decreto Municipal nº 3035, de 15 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 3036, de 21 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 3041, de 27 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 3044, de 28 de abril de 2020; e, Decreto Municipal nº 3046, de 30 de abril de 2020;
CONSIDERANDOque, de acordo com o 54° BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO OFICIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGA, publicado no dia 14/05/2020, o qual pode ser acessado no link https://www.piranga.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/54-boletim/47341, o Município de Piranga/MG já conta com 03 (três) casos confirmados do novo Coronavírus (2019-nCoV), sendo que em 01 (um) destes casos o(a) paciente(a) veio, recentemente, à óbito;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV), instituído pelo Decreto Municipal nº 3021/2020, especialmente diante da reunião realizada no dia 15/05/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de se compilar todos os Decretos Municipais anteriores, a fim de facilitar o entendimento da população acerca dos atos normativos exarados pelo Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Piranga/MG, com seus consectários legais, inclusive para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,com efeitos até o dia 31/12/2020, em razão dos impactos decorrentes dadisseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).
Parágrafo único. O estado de calamidade pública de que trata o *caput* será submetido à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 2º Em razão do previsto no art. 1° deste Decreto, o Município de Piranga/MG adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias para enfrentar o Estado de Calamidade Pública:
I - dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o inciso IV, do art. 24, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
II - requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme inciso XIII, do art. 15, da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
III - contratação por prazo determinado de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme legislações atinentes à espécie, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para esse fim;
IV - determinação, nos termos do art. 3°, inciso III, da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clinicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou,
e) tratamentos médicos específicos;
§ 1° Os servidores públicos e/ou prestadores de serviços do Município de Piranga/MG, mesmo aqueles que executam serviços essenciais, que são dos grupos de risco (idosos, gestantes, diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais, entre outros), os quais possuem maior chance de ter complicações se forem infectadas pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), **a critério da chefia imediata**, poderão ser remanejados para outras atividades que não os coloquem em risco e, em último caso, permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho.
§ 2° Os servidores públicos e/ou prestadores de serviços que já se encontram em regime de teletrabalho poderão ser convocados, **a critério da chefia imediata**, a trabalhar em locais diversos, exercendo suas funções em atividades que não apresentam riscos para sua saúde, uma vez que se faz necessária a participação de todos no enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV).
§ 3° A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Piranga/MG, com o dever de comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.
Art. 3º Fica prorrogada, **até o dia 31/05/2020**, a suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento, bem como dos Alvarás Sanitários, todos emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas,em decorrência do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em Saúde no Município de Piranga/MG, **especialmente para**:
I - casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II - boates, danceterias, salões de dança;
III - casas de festas e eventos;
IV - feiras, ambulantes de qualquer natureza, exposições, congressos e seminários;
V - lojas comerciais de qualquer natureza, exceto as descritas no § 2º deste artigo;
VI - cinemas e apresentações artísticas;

VII - clubes de serviço e de lazer;
VIII - academia, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico;
IX - clínicas de estética e salões de beleza;
X - parques em geral;
XI - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
XII - atividades religiosas de qualquer natureza;
XIII - hotéis, pousadas e similares.
§ 1ºCaso possuam estrutura e logística adequadas, os estabelecimentos de que trata este artigo, inclusive os restaurantes e as lanchonetes, **poderão efetuar entregas em domicílio (delivery) e/ou disponibilizar a retirada no local de produtos e alimentos prontos e embalados para a utilização e consumo fora do estabelecimento**, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao novo Coronavírus (2019-nCoV).**De forma alguma o(s) cliente(s) poder(ão) ingressar e/ou consumir produto(s)dentro do espaço físico do estabelecimento comercial.**
§ 2º **A suspensão prevista neste artigo não se aplica aos serviços e atividades abaixo listados e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento**, **uma vez que são considerados essenciais**, consoante DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 de nº 17, com as suas posteriores alterações, exaradas pelo Estado de Minas Gerais:
I – indústria e comércio de fármacos, farmácias, drogarias e óticas;
II – fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares;
III – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de água mineral e de alimentos para animais, cujos produtos não poderão ser consumidos dentro do estabelecimento comercial;
IV – produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V – distribuidoras de gás;
VI – oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias de veículosautomotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
VII – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VIII – agências bancárias e similares;
IX – cadeia industrial de alimentos;
X – atividades agrossilvipastoris e agroindustriais;
XI – serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XII – construção civil;
XIII – setores industriais;
XIV – lavanderias;
XV – assistência veterinária;
XVI – transporte e entrega de cargas em geral;
XVII – serviço de call center;
XVIII – locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;
XIX – serviços de assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XX – serviços de controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XXI – atendimento e atuação em emergências ambientais;
XXII –comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos eaviamento.
XXIII -serviço funerário;
XXIV - laboratórios, hospitais e demais serviços de saúde imprescindíveis.
§ 3º Os estabelecimentos comerciais considerados essenciais (§ 2º), especialmente os de maior aglomeração de pessoais, tais como supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, farmácias, ligados à venda de produtos para a construção civil, agrossilvipastoris, agroindustriais, veterinários e pet shops**deverão, além das medidas já estabelecidas pelos órgãos competentes,tomar as seguintes providências**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis:
I –priorizar e incentivar, pelos meios de comunicação disponíveis, os atendimentos por telefone ou outros meios de comunicação não presenciais, com a consequente entrega em domicílio;
II - limitar o quantitativo de pessoas (clientes e funcionários) dentro do seu espaço físico, de acordo com o tamanho do estabelecimento, de modo a respeitar a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas;
III - controlar, por meio de seus respectivos funcionários, a formação de filas na parte interna e externa do estabelecimento, observando-se o distanciamento necessário, inclusive por meio de demarcação de espaço em fila de espera;
IV - reforçar a agilidade nos caixas, a fim de dar maior rapidez ao atendimento, diminuindo as filas;
V - distribuir senhas para atendimento, se necessário;
VI - disponibilizar álcool antisséptico para clientes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os funcionários;
VII - ampliar a frequência da limpeza diária do estabelecimento;
§ 4º As Agências Bancárias, Casas Lotéricas e Postos/Pontos de Atendimentos Bancários deverão aumentar, de forma imediata, as medidas de combate ao novo Coronavírus (2019-nCoV), inclusive com o necessário controle de pessoas dentro e fora dos espaços físicos, respeitando a distância mínima de 02 (dois) metros entre elas, com a contratação, às suas custas, de mão de obra extra para esse fim, se necessário for, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Art. 4º Permanecem suspensas, enquanto perdurar o ESTADO DE CALAMIDADE em saúde pública, ou disposição em sentido contrário:
I - autorizações e permissões para eventos em propriedades e logradouros públicos;
II - autorizações e permissões de feiras; e
III - autorizações e permissões para a realização de atividades com potencial de aglomerar pessoas.
Art. 5º Permanece vigente, **por prazo indeterminado**, a obrigatoriedade do uso de máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os espaços públicos, equipamentos de transporte público (táxi, entre outros), estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, bancários e similares no Município de Piranga/MG.
§ 1ºOs órgãos, entidades e estabelecimentos descritos no *caput* deste artigo fornecerão, de forma gratuita, máscaras de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV) para seus servidores, funcionários e colaboradores, bem como **deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca.**
§ 2ºOs órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o *caput* deste artigo deverão afixar cartazes informativos em seus espaços físicos, dispondo acerca da forma correta do uso das máscaras de proteção, em conformidade com as instruções dos órgãos competentes.
§ 3º A população deverá ser cientificada, pelos meios de comunicação disponíveis, que a utilização de máscara de proteção não substitui a importância de outras medidas como o distanciamento social e o reforço na higiene, sobretudo na lavagem das mãos. Assim, a regra é o distanciamento social, mas em caso de extrema necessidade em sair de casa a máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca deverá sempre ser utilizada.
Art. 6º Permanece prorrogada, **por prazo indeterminado**, a suspensão de todas as aulas em estabelecimentos públicos e privados de ensino do Município de Piranga/MG (escolas, instituições de ensino técnico, creches e congêneres municipais), em todos os segmentos de ensino.
Art. 7º Qualquer viajante oriundo de outros Municípios deve, tão logo chegue ao Município de Piranga/MG, comunicar tal fato ao Departamento Municipal de Saúde, pelos meios de comunicação que serão divulgados, bem como se auto-isolar pelo prazo de 14 (quatorze) dias corridos (quarentena).
Parágrafo único. Toda a população de Piranga/MG deverá ser instruída a comunicar ao Departamento Municipal de Saúde acerca da ciência de pessoas recém-chegadas de outros Municípios, para que as instruções sejam transmitidas e o devido monitoramento seja efetivado.
Art. 8º Consoante orientações expressas na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, bem como nos demais ato normativos atinentes, **fica determinado que os velórios a serem**

realizados no Município de Piranga/MG deverão respeitar as seguintes diretrizes:
I -manter o caixão fechado durante todo o funeral, para evitar contato físico com o corpo;
II - a duração máxima de 02 (duas) horas; permitindo o acesso de, no máximo, 10 (dez) pessoas;
III - a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
IV - devem ser evitados apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral;
V - as pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, com doenças crônicas, imunodeprimidos ou gestantes) e pessoas que apresentam sintomas de infecçãorespiratória, não poderão participar dos funerais;
VI -devem estar disponíveis condições para a higiene das mãos de todos que participam do funeral (água e sabonete líquido, álcool em gel a 70%, etc);
VII - não poderão participar dos velórios pessoas que não estiverem usando, da forma adequada, máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca;
VIII -os encarregados de colocar o corpo na sepultura, em urna funerária, etc, devem usar luvas e higienizar as mãos com água e sabonete líquido, após retirada das luvas, bem como tomar as demais medidas de higiene necessárias.
§1º**Não poderão ser realizados velórios em residências**, mas apenas em espaços destinados a esse fim específico, seja na área urbana ou rural, sendo que na hipótese de não haver local específico na área rural o velório poderá ser realizado em capela/igreja local, desde que respeitadas as normas atinentes.
§2ºHavendo suspeita ou confirmação de que a pessoa falecida é portadora do novo Coronavírus (2019-nCoV), **não poderá haver velório, devendo o corpo ser enterrado/cremado de forma imediata**, com as cautelas de praxe.
Art. 9º Fica prorrogada, **até o dia 31/05/2020**, a suspensão de todo e qualquer transporte coletivo de pessoas (ônibus, vans, entre outros) no Município de Piranga/MG, inclusive nas zonas rurais.
Parágrafo único. Em relação aos permissionários do transporte de táxi, estes poderão continuar a prestar os respectivos serviços, desde que adotadas as medidas necessárias, inclusive a adoção de cuidados pessoais, sobretudo com a utilização de máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca, lavagem das mãos e o uso de produtos assépticos durante e ao término de cada viagem e observar a etiqueta respiratória; manutenção da limpeza dos veículos; e, adequado relacionamento com os usuários de transporte público e privado (art. 7º, III, "b", da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, de nº 17).
Art. 10. Fica mantida a instituição do Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV), com competência para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
Parágrafo único. O Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV) passará a ser composto por representantes dos seguintes órgãos:
I - o(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Saúde, que o presidirá, além de outros membros do referido Departamento que se fizerem necessários, inclusive aCoordenadoria da Vigilância em Saúde;
II -Gabinete da Prefeitura Municipal de Piranga/MG;
III - Procuradoria-Geral do Município e/ou Assessoria Jurídica do Município;
IV -o(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Fazenda;
V - o(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação;
VI - o(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Assistência Social;
VII - Setor de Imprensa e Comunicação do Município;
VIII - Conselho Municipal de Saúde;
IX - Equipes ESF;
X - Câmara Municipal de Vereadores;
XI - Rede Hospitalar privada;
XII - ASCOPI (Associação Comercial e Industrial de Piranga/MG);
XIII - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Piranga/MG;
XIV - Representante(s) da Polícia Militar;
XV - Representante(s) da Polícia Civil;
XVI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piranga/MG;
XVII - Fiscais nomeados pelo Executivo Municipal.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal deverá aumentar a fiscalização, por meio de servidores públicos e prestadores de serviços municipais, para atuação de forma incisiva, auxiliando a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Departamento Municipal de Saúde, notadamente na Fiscalização do cumprimento das determinações constantes nesse Decreto e as demais exaradas pelos órgãos competentes, inclusive para aplicação das penalidades cabíveis aos infratores.
Art. 12. Os prazos descritos neste Decreto poderão ser alterados, a depender das instruções expedidas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Governo Federal, bem como diante das necessidades pontuais do Município de Piranga/MG.
Art. 13. Todos que descumprirem as determinações constantes neste Decreto, bem como nos demais atos normativos exarados pelo Executivo Municipal estarão sujeitos às penalidades cíveis, administrativas e criminais cabíveis, inclusive as seguintes:
I -cometimento do crime previsto no art. 267 – "Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos" c/c art. 268 – "Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa", ambos do Código Penal, **podendo a pena chegar a 15 (quinze) anos de reclusão;**
II - cometimento das infrações sanitárias previstas no art. 10, VII – "impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitária" c/c XXIV – "inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse"", ambos da Lei Federal nº 6.437/77;
III –cassação/suspensão do alvará ou licença para funcionamento, bem como do alvará sanitário;
IV - apreensão de mercadoria e/ou bens ou produtos;
V - aplicação da multa, bem como das demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº 3035/2020, de 15 de abril de 2020, cujo teor fica ratificado/referendado por meio do presente Decreto.
Art.14. Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor do Decreto em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia de parte do art. 1º à aprovação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG.

Piranga/MG, 15 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0B53E9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG: Processo Licitatório nº 018/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Finalização de Manutenção simplificada de Prédios Públicos da Zona Rural. Devido a suspensão de emissão de alvará em vários municípios por causa do Covid 19, ficam as empresas interessadas dispensadas de apresentação do item 5.1.7- Alvará de funcionamento (atualizado);

Piranga, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0737A9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 005/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos de uso diário nas unidades de saúde bucal, escolas, creches e CMEIS do município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – Menor preço por item; Data/horário: **02/06/2020 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 18/05/2020 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:1A4ACFCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapora/MG. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.

Pirapora/MG, 14/05/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:EF1618E2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 138 DE 18 DE MAIO DE 2020.

Decreto Nº 138 de 18 de maio de 2020.

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em toda a área rural do município afetada pela Seca - 1.4.1.2.0

A **Prefeita Municipal de Pirapora-MG**,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI, Art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, considerando:
Que o município vem sofrendo nos últimos cinco anos com a escassez de chuvas e os baixos índices pluviométricos, resultando numa diminuição significativa no volume dos reservatórios de águas superficiais, subterrâneos e a queda da vazão dos rios, causando ainda um declínio acentuado na produtividade, na geração de emprego e renda do setor agropecuário;
queo volume acumulado de chuvas nos últimos meses, de dezembro a maio/2020 (14/05/2020) em todo o município de Pirapora/MG, foi de 865,20 mm, conforme dados da estação meteorológica do Instituto Mineiro Nacional de Meteorologia (INMET), embora tenham sido melhores do que em anos anteriores, não houve nenhuma melhora nas produtividades e nem o aumento do volume dos reservatórios de água superficiais e subterrâneos do município de Pirapora/MG, conforme dados fornecidos pela Emater;
que o longo período de seca causou, no período de janeiro a maio de 2020 (14/05/2020), prejuízos à agropecuária nas áreas afetadas do município, conforme dados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;
que, apesar das ações adotadas pelo município, há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em reposta ao desastre,
Considerando, finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de Estado de Emergência em virtude de desastre climatológico, classificado como Seca**– 1.4.1.2.0**, conforme Instrução Normativa/MI nº 02 de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é valida apenas para a área rural deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º - Com base no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – (LC 101/2000), fica dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários atingidos pelo desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias, revogando as disposições em contrario.

Pirapora, 18 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:1B47EB0C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 158/2020.

Portaria nº 158/2020.

Designa servidores para constituir Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **IARA RIBEIRO DA SILVA**, Pedagoga, Matrícula n° 13.325, **GISLAYNE SHIRLEY OLIVEIRA**, Analista Administrativo II, Matrícula n° 7.718 e **DANIELE PEREIRA SOARES**, Agente Administrativo I, Matrícula n° 13.446, para sob a presidência da última, constituir **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, incumbida de apurar os fatos mencionados no Memorando/Casa de Proteção n° 056/2020, oriundo da Secretaria de Família e Políticas Sociais, resguardando o sigilo dos envolvidos até solução.

Art. 2º - Remetam-se os documentos recebidos para a Comissão instituída para cumprimento de suas obrigações legais, procedendo-se com a observância do Contraditório e da Ampla Defesa.

Pirapora (MG), 18 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2698CCED

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por sua Prefeita**Marcella Machado Ribas Fonseca**, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E OPERÁRIOS**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**no dia 19 até o dia 22 de maio de 2020**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
JONAS FERREIRA DA SILVA
JOCASSIA JUNIA PEGO TAMEIRAO DE OLIVEIRA
VICTORIA PEREIRA PIRES
NADIR MARTINS DOS SANTOS
GERANILDO PEREIRA NASCIMENTO
SIMONE RABELO DE CARVALHO
NATALICE RIBEIRO MOTA
MARLUZ DIAS DE ALMEIDA
ELISANGELA APARECIDA VIEIRA
NIRLANDO BRITO DA CUNHA

AGENTE DE SAÚDE BAIRRO N. SENHORA APARECIDA
RENATA PIRES GOMES

AGENTE DE SAÚDE BAIRRO BOM JESUS
NAINA CAMARGOS SANTOS
EDILENE RIBEIRO FAGUNDES OLIVEIRA

AGENTE DE SAÚDE BAIRRO CIDADE JARDIM
POLIANA FREIRE DE MATOS
ROBSON APARECIDO A. DE ALBUQUERQUE
REGINA FERREIRA DE AQUINO
MISLENE APARECIDA DOS REIS

AGENTE DE SAÚDE BAIRRO INDUSTRIAL
LUCIANA CALISTO BORGES

AGENTE DE SAÚDE BAIRRO
BARBARA MARYANNE SILVA NUNES

A Diretoria de Gabinete estará funcionando nestes dias, das 13h00min ás 15h00min, exclusivamente para atender os convocados.
O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 18 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:0C434F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE MAIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 023/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 19/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 019/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura aquisição de materiais médico/hospitalar para hospital de campanha e uso em pacientes com suspeitas e internados sobre cuidados na pandemia **COVID-19**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **29/05/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E9D89F13

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 037/2020 – PREGÃO - 020/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SUELI APARECIDA DA SILVA – ME** – Valor: **R$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais)**, destinado a contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviços técnicos e gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Laser. Pelo Período Contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A955637B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 037/2020 – PREGÃO - 020/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **WALTER DA SILVA JUNIOR – ME** – Valor: **R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)**, destinado a contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviços técnicos e gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Laser. Pelo Período Contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DB45ACDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 037/2020 – PREGÃO - 020/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SAMARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA - ME** – Valor: **R$ 14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, destinado a contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviços técnicos e gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Laser. Pelo Período Contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:40B6EF97

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2020 – PREGÃO - 018/2020 – REGISTRO DE PREÇO - 015/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** – Valor: **R$ 83.709,00 (oitenta e três mil setecentos e nove reais)**, destinado a uma futura aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para a Farmácia Básica do Município. Pelo período contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:99F12DC7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2020 – PREGÃO - 018/2020 – REGISTRO DE PREÇO - 015/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DROGAFONTE LTDA** – Valor: **R$ 125.397,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais)**, destinado a uma futura aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para a Farmácia Básica do Município. Pelo período contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3A81BC1A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2020 – PREGÃO - 018/2020 – REGISTRO DE PREÇO - 015/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ALFALAGOS LTDA** – Valor: **R$ 23.448,664 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e seiscentos e sessenta e quatro centavos)**, destinado a uma futura aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para a Farmácia Básica do Município. Pelo período contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9894C3D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2020 – PREGÃO - 018/2020 – REGISTRO DE PREÇO - 015/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA** – Valor: **R$ 35.494,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, destinado a uma futura aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para a Farmácia Básica do Município. Pelo período contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:06293FCE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2020 – PREGÃO - 018/2020 – REGISTRO DE PREÇO - 015/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA** – Valor: **R$ 284.582,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais)**, destinado a uma futura aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para a Farmácia Básica do Município. Pelo período contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:23BD5E7F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2020 – PREGÃO - 018/2020 – REGISTRO DE PREÇO - 015/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – Valor: **R$ 166.342,52 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado a uma futura aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para a Farmácia Básica do Município. Pelo período contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A86A629D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 43 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2020 – PREGÃO - 018/2020 – REGISTRO DE PREÇO - 015/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– Valor: **R$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**, destinado a uma futura aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para a Farmácia Básica do Município. Pelo período contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8BBD520F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2020 – PREGÃO - 018/2020 – REGISTRO DE PREÇO - 015/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Valor: **R$ 243.862,20 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, destinado a uma futura aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para a Farmácia Básica do Município. Pelo período contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:74A613EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2020 – PREGÃO - 018/2020 – REGISTRO DE PREÇO - 015/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Valor: **R$ 90.870,00 (noventa mil oitocentos e setenta reais)**, destinado a uma futura aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para a Farmácia Básica do Município. Pelo período contratual de 12 (doze) meses de **18/05/2020 à 17/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8E10BD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 118/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA EM AÇO/CONCRETO, NO BAIRRO PIEDADE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME Contrato de Repasse OGU nº 846722/2017- Operação 1044339-68- Programa PRONAT , de acordo com as especificações descritas no edital. A data para abertura deste certame será dia 10 de JUNHO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro e no site da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:11C1C498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE COM AMOR EXIGENTE - PACTO

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 018/2020/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente - PACTO, inscrita no CNPJ sob nº 02.559.871/0001-75; Objeto: prestar assistência social e moral aos pais e familiares de dependentes químicos, de álcool ou com comportamentos inadequados e compulsivos, promovendo ações para que esses familiares recuperem suas autoestimas, encorajando-os, ajudando-os a redirecionar seus rumos e visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) –Vigência até 31/10/2020.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

MARISA DIAS DA SILVA COSTA
Presidente – Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente - PACTO

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D95A8F5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATOS CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-20 COVID19

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 83/2020 – Decorrência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020/COVID19- Objeto: **"AQUSIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL HOSPITALAR."** Valor: R$ 41.118,00 (quarenta e um mil ,cento e dezoito reais). Contratada: FAM Ltda. Data da assinatura: 07/04//2020. Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0002.1122.34490520000000000000.2023000 Ficha 1431.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 84/2020 – Decorrência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020/COVID19- Objeto: **"AQUSIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL HOSPITALAR."** Valor: R$29.830,00 (vinte e nove mil ,oitocentos e trinta reais). Contratada: Dental Samia Ltda-ME. Data da assinatura: 07/04//2020. Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0302.0003.1136.34490520000000000000.1533082 Ficha 704.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 85/2020 – Decorrência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020/COVID19- Objeto: **"AQUSIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL HOSPITALAR."** Valor: R$28.890,00 (vinte e oito mil ,oitocentos e noventa reais). Contratada: Clara Maria Pereira Marques. Data da assinatura: 07/04//2020. Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0302.0003.1136.34490520000000000000.1533082 Ficha 704.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 87/2020 – Decorrência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020/COVID19- Objeto: **"AQUSIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL HOSPITALAR."** Valor: R$72.401,30 (setenta e dois mil, quatrocentos e um real e trinta centavos). Contratada: Medget –Distribuidora hospitalar Data da assinatura: 07/04//2020. Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0302.0003.1136.34490520000000000000.1533082 Ficha 704.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 88/2020 – Decorrência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020/COVID19- Objeto: **"AQUSIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL HOSPITALAR."** Valor: R$261.060,00 (duzentos e sessenta e um mil e sessenta reais). Contratada: PRO –LIFE equipamentos médicos Ltda.Data da assinatura: 07/04//2020. Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:

02.011.0010.0122.0002.1122.3449052000000000000.2023000 Ficha 1431.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 89/2020 – Decorrência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020/COVID19- Objeto: **"AQUSIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL HOSPITALAR."** Valor: R$13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais). Contratada: Pousinox Eireli – EPP .Data da assinatura: 07/04//2020. Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002.1122.3449052000000000000.2023000 Ficha 1431.
02.011.0010.0302.0003.1136.3449052000000000000.1533082 Ficha 704.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 91/2020 – Decorrência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020/COVID19- Objeto: **"AQUSIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL HOSPITALAR."** Valor: R$26.836,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais). Contratada: Comercial Soares e Mota Ltda EPP .Data da assinatura: 07/04//2020. Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0002.1122.3449052000000000000.2023000 Ficha 1431.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:16941FFC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRAO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 57/2019
PREGÃO 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 57/2019 – Decorrência: Pregão nº 23/2019- Objeto: **"**Contratação de serviços especializados em monitoramento audiovisual ,com posterior gravação em DVD'S de reuniões ou certames licitatórios realizadas na sala de licitações **."** Fica aditivado o prazo por mais doze meses com término previsto para o dia 15/05/2021 . Contratada: Digital segurança e equipamentos Ltda . Data da assinatura: 15/05/2020 . Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura . Dotação orçamentária:02 .002 .0004 .0122 .0001 .2007 .3339039000000000000 .1001001 Ficha 159

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1E5B09D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.**PREGÃO PRESENCIALN.º 25/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2020 -OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.**Ficam todos os licitantes **intimados** para, caso queiram, interpor recurso acerca da declaração de vencedores, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993,diante do exposto comunico que sagrou-se como vencedora a empresas JET SISTEMA LTDA.Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email:licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2020.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5866C51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 138/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 072/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Heloísa Rodrigues Moreira Leite, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000307-96.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$2.230,00(dois mil duzentos e trinta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/05/2020.
Data da Assinatura: 08/05/2020

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B33C4EA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 137/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 071/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Maria José Gonçalves da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005738-70.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$24.777,60 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/05/2020.
Data da Assinatura: 08/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BC8E07B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 127/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 065/2020.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria a Secretaria de Finanças, visando um incremento na arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR, buscando receitas ao município e atuando no cumprimento dos termos do convênio e na implementação dos repasses deste tributo ao Município de Prata - MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **HELDER CARLOS DOS SANTOS 06222723659.**
Valor Total Global: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 27/04/2020.
Data da Assinatura: 27/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:66F23D89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 146/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 079/2020.
Objeto: Aquisição de sondas para a paciente Camille Bianca Eulalio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0011446-43.2014.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CIRÚRGICA OLIMPIO EI RELI.**
Valor Total Global: R$625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/05/2020.
Data da Assinatura: 14/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9B064318

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 03/06/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma parcial do telhado da Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima (bloco cantina e bloco da supervisão) e pintura total da Unidade Escolar (paredes internas e externas, teto de todas as salas, varanda interna e muro total), localizada na Rua Paraná, nº 100, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 18 de maio de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:4619834B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 175/2020.EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 175/2020.

Processo Licitatório nº 119/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2020.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2020.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o valor total global de **R$152.230,30 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais e trinta centavos).**
Vigência: 18/05/2020 a 31/12/2020 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.
Data da assinatura: 18/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2805E4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 27/2020

Registro de Preço nº 21/2020

Objeto: Contratação para futura e eventual prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, elétricos, eletrônicos e serviços de funilaria e pintura em veículos e máquinas da Prefeitura Muncipal de Pratinha-MG.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 2/Junho/2020 às 13:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 18 de Maio de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:E519BF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 52/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 24/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 E 45 KG PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **02/06/2020**, até as **09h00min.** Abertura dos envelopes dia **02/06/2020** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 18/05/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BC19DD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 045/2020, em favor de **LUPE ENXOVAIS HOSPITALARES E HOTELARIA EIRELI-ME**, **CNPJ sob o nº 41.685.876/0001-04** com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Nº 13.976, de 6 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória Nº 926, de 20 de Março de 2020, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos para o enfrentamento da pandemia do Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura , no valor total R$ 94.282,00 (noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9CD1942D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 126 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ARAÚJO** do cargo de **GERENTE DE COMPRAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:462D3F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 127 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **KÊNIA ALVES DA CUNHA** no cargo de **GERENTE DE COMPRAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD46B1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 128 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **LUIS FERNANDO PIAZZA** no cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D440293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 129 /2020

DISPÕE SOBRE REGULARIZAR CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CEDER** a servidora **CRISTIANE EVANEGLISTA DOS SANTOS SOARES** no cargo de **P.E.B PORTUGUES/LITERATURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AC69071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 130 /2020

DISPÕE SOBRE REGULARIZAR CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CEDER** o servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA** do cargo de **P.E.B. CIÊNCIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F488F831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 131 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **MARCELO ERNANI MARTINS FERREIRA** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0DDE783C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 132 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **FELIPE GLICERIO** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:238D55D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 133 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **PALOMA G DA SILVA ARAUJO** no cargo de **DAM 8**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C675E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 134 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **CAROLINA A BATISTA PINTO** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B75442EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 135 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - **NOMEAR** a servidora **MARLI VILANOVA CORREA** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBC9DDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 136 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **NUBIA STEPHANIE DE ASSIS ALMEIDA** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4778EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 137 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **LUCIENE MARIA G DE FREITAS** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD920EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 138 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **MARILUCE C SILVA MOREIRA** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDBF79F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 139 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **MARIA APARECIDA GONCALVES** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A6F9E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 140 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **TARCISIO FRANCA SANTOS** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A30B539E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 141/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **SAMUEL DE SOUZA SILVA** no cargo de **DAM 5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23257721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 142 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **RONALDO MARCIO DE ALMEIDA** do cargo de **PEDREIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36E8D2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 143/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **MILTON PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D9E1389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 144/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **EUDAIR DA PENHA GOMES** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48C14A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 145/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **WATSON LEMOS DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:215D165F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 146/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **HUMBERTO LUIZ DA ROCHA** do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20EDCB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 147/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **GUSTAVO HENRIQUE ROCHA** do cargo de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6B682AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 148/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **MARCELO ANTONIO DE CARVALHO** do cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76BBF5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 149/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **VERONICA BOTELHO DA COSTA** do cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B8EC890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 150/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **FRIDMA FLORES PAVANI** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C6948B2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 303/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 303/2017 – CONTRATO Nº 50/2018 – PREGÃO Nº 85/2017 - EMPRESA NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

08 002 12.361.0106 2151 – Manut. Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 385 – FUNDEB – 40%.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de maio de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:09325EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 67, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 223º (Ducentésima Vigésima Terceira) Plenária Extraordinária, realizada no dia 07 de maio de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Serviço nº 858455, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2020

FRANCISCO BARBOSA FILHO
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:601E9888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Associação Comunitária Rural do Jorge.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 4.052,20 (Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Data da assinatura: 15/05/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:9884DCD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa JC Comercio e Refrigeração Ltda ME.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: R$ 2.514,62 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).
Data da assinatura: 18/05/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:F65F2048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO 30 DE 04 MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 04 DE MAIO DE 202

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos art. 11 e art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,
DECRETA
Art. 1° Fica criada a Área de Proteção Ambiental Municipal de Rio Espera/MG, com área total de 7.634,62 ha (sete mil seiscentos e trinta

e quatro hectares e sessenta e dois ares), com objetivo de proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. **Art. 2°** A Área de Proteção Ambiental Municipal de Rio Espera tem seus limites delimitados a partir do Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS-2000, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_0, definido pelas coordenadas E: 650.632,610 m e N: 7.701.616,540 m; confrontando com Divisa do Município de Lamim, segue por Linha de Cumeada rumo sudeste e distância aproximada de 14.886,000 m até o vértice PT_V_1, definido pelas coordenadas E: 657.533,800 m e N: 7.695.203,440 m; segue por Linha de Cumeada com azimute 132° 41' 48,88" e distância de 31,14 m até o vértice PT_V_2, definido pelas coordenadas E: 657.556,690 m e N: 7.695.182,320 m; segue por Linha de Cumeada com rumo Sul e distância aproximada de 1.512,00 m até o vértice PT_V_3, definido pelas coordenadas E: 657.391,310 m e N: 7.694.226,730 m com azimute 215° 47' 59,01" e distância de 492,59 m até o vértice PT_V_4, definido pelas coordenadas E: 657.103,170 m e N: 7.693.827,210 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Estrada Vicinal - Continuação da Rua Manoel Rodrigues Miranda com azimute 296° 14' 12,79" e distância de 21,08 m até o vértice PT_V_5, definido pelas coordenadas E: 657.084,260 m e N: 7.693.836,530 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 261° 38' 21,62" e distância de 41,47 m até o vértice PT_V_6, definido pelas coordenadas E: 657.043,230 m e N: 7.693.830,500 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 248° 59' 47,62" e distância de 88,14 m até o vértice PT_V_7, definido pelas coordenadas E: 656.960,950 m e N: 7.693.798,910 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 239° 57' 24,44" e distância de 67,89 m até o vértice PT_V_8, definido pelas coordenadas E: 656.902,180 m e N: 7.693.764,920 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 224° 04' 46,95" e distância de 109,62 m até o vértice PT_V_9, definido pelas coordenadas E: 656.825,920 m e N: 7.693.686,170 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 193° 13' 08,71" e distância de 59,69 m até o vértice PT_V_10, definido pelas coordenadas E: 656.812,270 m e N: 7.693.628,060 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 186° 33' 32,25" e distância de 39,05 m até o vértice PT_V_11, definido pelas coordenadas E: 656.807,810 m e N: 7.693.589,270 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 216° 54' 38,98" e distância de 19,60 m até o vértice PT_V_12, definido pelas coordenadas E: 656.796,040 m e N: 7.693.573,600 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 243° 06' 32,32" e distância de 44,02 m até o vértice PT_V_13, definido pelas coordenadas E: 656.756,780 m e N: 7.693.553,690 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 248° 25' 45,29" e distância de 44,74 m até o vértice PT_V_14, definido pelas coordenadas E: 656.715,170 m e N: 7.693.537,240 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 251° 29' 38,45" e distância de 56,11 m até o vértice PT_V_15, definido pelas coordenadas E: 656.661,960 m e N: 7.693.519,430 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 265° 04' 20,58" e distância de 38,88 m até o vértice PT_V_16, definido pelas coordenadas E: 656.623,220 m e N: 7.693.516,090 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 270° 36' 58,20" e distância de 57,65 m até o vértice PT_V_17, definido pelas coordenadas E: 656.565,570 m e N: 7.693.516,710 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 238° 38' 17,34" e distância de 41,71 m até o vértice PT_V_18, definido pelas coordenadas E: 656.529,950 m e N: 7.693.495,000 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 257° 48' 00,22" e distância de 57,07 m até o vértice PT_V_19, definido pelas coordenadas E: 656.474,170 m e N: 7.693.482,940 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 292° 55' 31,03" e distância de 32,76 m até o vértice PT_V_20, definido pelas coordenadas E: 656.444,000 m e N: 7.693.495,700 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 256° 41' 38,39" e distância de 73,65 m até o vértice PT_V_21, definido pelas coordenadas E: 656.372,330 m e N: 7.693.478,750 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 218° 40' 25,72" e distância de 44,73 m até o vértice PT_V_22, definido pelas coordenadas E: 656.344,380 m e N: 7.693.443,830 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 222° 07' 38,38" e distância de 57,14 m até o vértice PT_V_23, definido pelas coordenadas E: 656.306,050 m e N: 7.693.401,450 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 215° 45' 02,10" e distância de 28,16 m até o vértice PT_V_24, definido pelas coordenadas E: 656.289,600 m e N: 7.693.378,600 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 205° 31' 17,24" e distância de 44,93 m até o vértice PT_V_25, definido pelas coordenadas E: 656.270,240 m e N: 7.693.338,050 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 197° 46' 01,42" e distância de 31,20 m até o vértice PT_V_26, definido pelas coordenadas E: 656.260,720 m e N: 7.693.308,340 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 173° 40' 04,86" e distância de 30,83 m até o vértice PT_V_27, definido pelas coordenadas E: 656.264,120 m e N: 7.693.277,700 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 125° 26' 32,57" e distância de 23,76 m até o vértice PT_V_28, definido pelas coordenadas E: 656.283,480 m e N: 7.693.263,920 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 131° 30' 34,41" e distância de 44,13 m até o vértice PT_V_29, definido pelas coordenadas E: 656.316,530 m e N: 7.693.234,670 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 148° 28' 28,89" e distância de 37,45 m até o vértice PT_V_30, definido pelas coordenadas E: 656.336,110 m e N: 7.693.202,750 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 188° 20' 01,20" e distância de 25,87 m até o vértice PT_V_31, definido pelas coordenadas E: 656.332,360 m e N: 7.693.177,150 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 224° 22' 40,23" e distância de 44,28 m até o vértice PT_V_32, definido pelas coordenadas E: 656.301,390 m e N: 7.693.145,500 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 246° 54' 34,61" e distância de 49,36 m até o vértice PT_V_33, definido pelas coordenadas E: 656.255,980 m e N: 7.693.126,140 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 265° 14' 53,54" e distância de 60,24 m até o vértice PT_V_34, definido pelas coordenadas E: 656.195,950 m e N: 7.693.121,150 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 256° 31' 26,61" e distância de 56,30 m até o vértice PT_V_35, definido pelas coordenadas E: 656.141,200 m e N: 7.693.108,030 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 246° 25' 24,15" e distância de 39,80 m até o vértice PT_V_36, definido pelas coordenadas E: 656.104,720 m e N: 7.693.092,110 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 254° 48' 46,46" e distância de 62,79 m até o vértice PT_V_37, definido pelas coordenadas E: 656.044,120 m e N: 7.693.075,660 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 242° 29' 18,96" e distância de 52,80 m até o vértice PT_V_38, definido pelas coordenadas E: 655.997,290 m e N: 7.693.051,270 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 231° 23' 18,99" e distância de 44,36 m até o vértice PT_V_39, definido pelas coordenadas E: 655.962,630 m e N: 7.693.023,590 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 253° 31' 45,99" e distância de 36,72 m até o vértice PT_V_40, definido pelas coordenadas E: 655.927,420 m e N: 7.693.013,180 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 236° 32' 22,30" e distância de 21,46 m até o vértice PT_V_41, definido pelas coordenadas E: 655.909,520 m e N: 7.693.001,350 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 196° 17' 27,06" e distância de 34,40 m até o vértice PT_V_42, definido pelas coordenadas E: 655.899,870 m e N: 7.692.968,330 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 189° 39' 39,81" e distância de 41,23 m até o vértice PT_V_43, definido pelas coordenadas E: 655.892,950 m e N: 7.692.927,680 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 198° 32' 04,85" e distância de 21,80 m até o vértice PT_V_44, definido pelas coordenadas E: 655.886,020 m e N: 7.692.907,010 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 201° 25' 18,35" e distância de 44,00 m até o vértice PT_V_45, definido pelas coordenadas E: 655.869,950 m e N: 7.692.866,050 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 185° 13' 13,37" e distância de 31,98 m até o vértice PT_V_46, definido pelas coordenadas E: 655.867,040 m e N: 7.692.834,200 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 151° 28' 02,14" e distância de 51,19 m

até o vértice PT_V_47, definido pelas coordenadas E: 655.891,490 m e N: 7.692.789,230 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 166° 01' 29,19" e distância de 29,61 m até o vértice PT_V_48, definido pelas coordenadas E: 655.898,640 m e N: 7.692.760,500 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 163° 09' 52,48" e distância de 52,79 m até o vértice PT_V_49, definido pelas coordenadas E: 655.913,930 m e N: 7.692.709,970 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 289° 41' 13,62" e distância de 24,31 m até o vértice PT_V_50, definido pelas coordenadas E: 655.891,040 m e N: 7.692.718,160 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 283° 07' 29,21" e distância de 40,25 m até o vértice PT_V_51, definido pelas coordenadas E: 655.851,840 m e N: 7.692.727,300 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 274° 33' 06,77" e distância de 32,13 m até o vértice PT_V_52, definido pelas coordenadas E: 655.819,810 m e N: 7.692.729,850 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 251° 38' 41,96" e distância de 36,27 m até o vértice PT_V_53, definido pelas coordenadas E: 655.785,390 m e N: 7.692.718,430 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 278° 04' 06,39" e distância de 11,83 m até o vértice PT_V_54, definido pelas coordenadas E: 655.773,680 m e N: 7.692.720,090 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 303° 54' 11,20" e distância de 24,61 m até o vértice PT_V_55, definido pelas coordenadas E: 655.753,250 m e N: 7.692.733,820 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 324° 47' 28,83" e distância de 27,73 m até o vértice PT_V_56, definido pelas coordenadas E: 655.737,260 m e N: 7.692.756,480 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 315° 12' 36,24" e distância de 30,86 m até o vértice PT_V_57, definido pelas coordenadas E: 655.715,520 m e N: 7.692.778,380 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 284° 46' 03,91" e distância de 31,35 m até o vértice PT_V_58, definido pelas coordenadas E: 655.685,210 m e N: 7.692.786,370 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 258° 43' 03,79" e distância de 40,64 m até o vértice PT_V_59, definido pelas coordenadas E: 655.645,360 m e N: 7.692.778,420 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 257° 06' 55,68" e distância de 40,18 m até o vértice PT_V_60, definido pelas coordenadas E: 655.606,190 m e N: 7.692.769,460 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 285° 16' 53,14" e distância de 66,85 m até o vértice PT_V_61, definido pelas coordenadas E: 655.541,700 m e N: 7.692.787,080 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 249° 53' 28,68" e distância de 40,92 m até o vértice PT_V_62, definido pelas coordenadas E: 655.503,270 m e N: 7.692.773,010 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 225° 00' 38,71" e distância de 37,68 m até o vértice PT_V_63, definido pelas coordenadas E: 655.476,620 m e N: 7.692.746,370 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 235° 10' 36,89" e distância de 29,17 m até o vértice PT_V_64, definido pelas coordenadas E: 655.452,670 m e N: 7.692.729,710 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 248° 51' 48,96" e distância de 31,20 m até o vértice PT_V_65, definido pelas coordenadas E: 655.423,570 m e N: 7.692.718,460 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 254° 56' 00,07" e distância de 34,66 m até o vértice PT_V_66, definido pelas coordenadas E: 655.390,100 m e N: 7.692.709,450 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 255° 39' 48,47" e distância de 50,44 m até o vértice PT_V_67, definido pelas coordenadas E: 655.341,230 m e N: 7.692.696,960 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 249° 27' 08,23" e distância de 48,29 m até o vértice PT_V_68, definido pelas coordenadas E: 655.296,010 m e N: 7.692.680,010 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 250° 28' 06,83" e distância de 33,38 m até o vértice PT_V_69, definido pelas coordenadas E: 655.264,550 m e N: 7.692.668,850 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 230° 42' 50,99" e distância de 45,17 m até o vértice PT_V_70, definido pelas coordenadas E: 655.229,590 m e N: 7.692.640,250 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 245° 01' 02,73" e distância de 57,49 m até o vértice PT_V_71, definido pelas coordenadas E: 655.177,480 m e N: 7.692.615,970 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 256° 17' 48,11" e distância de 33,39 m até o vértice PT_V_72, definido pelas coordenadas E: 655.145,040 m e N: 7.692.608,060 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 259° 55' 11,96" e distância de 64,05 m até o vértice PT_V_73, definido pelas coordenadas E: 655.081,980 m e N: 7.692.596,850 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 229° 43' 09,45" e distância de 61,45 m até o vértice PT_V_74, definido pelas coordenadas E: 655.035,100 m e N: 7.692.557,120 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 236° 46' 53,31" e distância de 80,21 m até o vértice PT_V_75, definido pelas coordenadas E: 654.968,000 m e N: 7.692.513,180 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 253° 00' 23,92" e distância de 60,08 m até o vértice PT_V_76, definido pelas coordenadas E: 654.910,540 m e N: 7.692.495,620 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 245° 26' 46,93" e distância de 38,48 m até o vértice PT_V_77, definido pelas coordenadas E: 654.875,540 m e N: 7.692.479,630 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 230° 30' 24,14" e distância de 71,18 m até o vértice PT_V_78, definido pelas coordenadas E: 654.820,610 m e N: 7.692.434,360 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 217° 43' 24,20" e distância de 90,50 m até o vértice PT_V_79, definido pelas coordenadas E: 654.765,240 m e N: 7.692.362,780 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 210° 21' 36,79" e distância de 60,40 m até o vértice PT_V_80, definido pelas coordenadas E: 654.734,710 m e N: 7.692.310,660 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 243° 00' 53,11" e distância de 107,33 m até o vértice PT_V_81, definido pelas coordenadas E: 654.639,070 m e N: 7.692.261,960 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 224° 18' 47,86" e distância de 103,84 m até o vértice PT_V_82, definido pelas coordenadas E: 654.566,530 m e N: 7.692.187,660 m; confrontando com Estrada Vicinal, segue por Margem direita com azimute 227° 56' 00,63" e distância de 57,48 m até o vértice PT_V_83, definido pelas coordenadas E: 654.523,860 m e N: 7.692.149,150 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 256° 37' 12,65" e distância de 56,52 m até o vértice PT_V_84, definido pelas coordenadas E: 654.468,870 m e N: 7.692.136,070 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 282° 34' 01,96" e distância de 30,75 m até o vértice PT_V_85, definido pelas coordenadas E: 654.438,860 m e N: 7.692.142,760 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 283° 21' 39,82" e distância de 82,74 m até o vértice PT_V_86, definido pelas coordenadas E: 654.358,360 m e N: 7.692.161,880 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 299° 42' 16,11" e distância de 22,86 m até o vértice PT_V_87, definido pelas coordenadas E: 654.338,500 m e N: 7.692.173,210 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 307° 56' 42,39" e distância de 33,68 m até o vértice PT_V_88, definido pelas coordenadas E: 654.311,940 m e N: 7.692.193,920 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 323° 51' 46,01" e distância de 39,88 m até o vértice PT_V_89, definido pelas coordenadas E: 654.288,420 m e N: 7.692.226,130 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 309° 18' 32,96" e distância de 97,98 m até o vértice PT_V_90, definido pelas coordenadas E: 654.212,610 m e N: 7.692.288,200 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 303° 34' 16,63" e distância de 62,88 m até o vértice PT_V_91, definido pelas coordenadas E: 654.160,220 m e N: 7.692.322,970 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 275° 19' 43,80" e distância de 93,79 m até o vértice PT_V_92, definido pelas coordenadas E: 654.066,840 m e N: 7.692.331,680 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 303° 22' 37,03" e distância de 31,97 m até o vértice PT_V_93, definido pelas coordenadas E: 654.040,140 m e N: 7.692.349,270 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 309° 54' 47,75" e distância de 90,60 m até o vértice PT_V_94,

definido pelas coordenadas E: 653.970,650 m e N: 7.692.407,400 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 277° 48' 52,69" e distância de 33,90 m até o vértice PT_V_95, definido pelas coordenadas E: 653.937,060 m e N: 7.692.412,010 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 223° 47' 01,10" e distância de 47,97 m até o vértice PT_V_96, definido pelas coordenadas E: 653.903,870 m e N: 7.692.377,380 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 216° 56' 06,00" e distância de 161,94 m até o vértice PT_V_97, definido pelas coordenadas E: 653.806,560 m e N: 7.692.247,940 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 220° 54' 50,44" e distância de 232,32 m até o vértice PT_V_98, definido pelas coordenadas E: 653.654,410 m e N: 7.692.072,380 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 226° 19' 55,99" e distância de 88,20 m até o vértice PT_V_99, definido pelas coordenadas E: 653.590,610 m e N: 7.692.011,480 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 246° 58' 40,37" e distância de 23,45 m até o vértice PT_V_100, definido pelas coordenadas E: 653.569,030 m e N: 7.692.002,310 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 291° 12' 29,71" e distância de 49,15 m até o vértice PT_V_101, definido pelas coordenadas E: 653.523,210 m e N: 7.692.020,090 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 249° 38' 22,95" e distância de 38,03 m até o vértice PT_V_102, definido pelas coordenadas E: 653.487,560 m e N: 7.692.006,860 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 237° 49' 16,08" e distância de 77,72 m até o vértice PT_V_103, definido pelas coordenadas E: 653.421,780 m e N: 7.691.965,470 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 204° 17' 07,65" e distância de 69,71 m até o vértice PT_V_104, definido pelas coordenadas E: 653.393,110 m e N: 7.691.901,930 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 227° 05' 22,90" e distância de 114,61 m até o vértice PT_V_105, definido pelas coordenadas E: 653.309,170 m e N: 7.691.823,900 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 256° 33' 43,67" e distância de 62,01 m até o vértice PT_V_106, definido pelas coordenadas E: 653.248,860 m e N: 7.691.809,490 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 226° 41' 07,34" e distância de 103,86 m até o vértice PT_V_107, definido pelas coordenadas E: 653.173,290 m e N: 7.691.738,240 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 229° 01' 36,53" e distância de 86,40 m até o vértice PT_V_108, definido pelas coordenadas E: 653.108,060 m e N: 7.691.681,590 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 219° 26' 55,92" e distância de 143,35 m até o vértice PT_V_109, definido pelas coordenadas E: 653.016,980 m e N: 7.691.570,900 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 221° 19' 18,14" e distância de 152,43 m até o vértice PT_V_110, definido pelas coordenadas E: 652.916,330 m e N: 7.691.456,420 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 236° 59' 14,89" e distância de 63,56 m até o vértice PT_V_111, definido pelas coordenadas E: 652.863,030 m e N: 7.691.421,790 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 255° 50' 36,16" e distância de 138,53 m até o vértice PT_V_112, definido pelas coordenadas E: 652.728,710 m e N: 7.691.387,910 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 248° 18' 14,75" e distância de 43,36 m até o vértice PT_V_113, definido pelas coordenadas E: 652.688,420 m e N: 7.691.371,880 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 292° 24' 26,20" e distância de 44,78 m até o vértice PT_V_114, definido pelas coordenadas E: 652.647,020 m e N: 7.691.388,950 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 284° 02' 41,93" e distância de 47,72 m até o vértice PT_V_115, definido pelas coordenadas E: 652.600,730 m e N: 7.691.400,530 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 253° 24' 57,35" e distância de 121,50 m até o vértice PT_V_116, definido pelas coordenadas E: 652.484,280 m e N: 7.691.365,850 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 261° 57' 41,77" e distância de 119,28 m até o vértice PT_V_117, definido pelas coordenadas E: 652.366,170 m e N: 7.691.349,170 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 233° 32' 49,56" e distância de 66,23 m até o vértice PT_V_118, definido pelas coordenadas E: 652.312,900 m e N: 7.691.309,820 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 253° 25' 37,40" e distância de 43,02 m até o vértice PT_V_119, definido pelas coordenadas E: 652.271,670 m e N: 7.691.297,550 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 263° 20' 18,49" e distância de 54,74 m até o vértice PT_V_120, definido pelas coordenadas E: 652.217,300 m e N: 7.691.291,200 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 252° 04' 19,49" e distância de 43,95 m até o vértice PT_V_121, definido pelas coordenadas E: 652.175,480 m e N: 7.691.277,670 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 244° 30' 27,55" e distância de 68,80 m até o vértice PT_V_122, definido pelas coordenadas E: 652.113,380 m e N: 7.691.248,060 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 276° 37' 35,90" e distância de 22,53 m até o vértice PT_V_123, definido pelas coordenadas E: 652.091,000 m e N: 7.691.250,660 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 290° 51' 01,66" e distância de 31,89 m até o vértice PT_V_124, definido pelas coordenadas E: 652.061,200 m e N: 7.691.262,010 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 272° 24' 39,34" e distância de 59,19 m até o vértice PT_V_125, definido pelas coordenadas E: 652.002,060 m e N: 7.691.264,500 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 284° 58' 06,94" e distância de 52,62 m até o vértice PT_V_126, definido pelas coordenadas E: 651.951,230 m e N: 7.691.278,090 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 300° 12' 07,38" e distância de 93,27 m até o vértice PT_V_127, definido pelas coordenadas E: 651.870,620 m e N: 7.691.325,010 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 272° 45' 55,72" e distância de 29,22 m até o vértice PT_V_128, definido pelas coordenadas E: 651.841,430 m e N: 7.691.326,420 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 264° 16' 25,96" e distância de 69,76 m até o vértice PT_V_129, definido pelas coordenadas E: 651.772,020 m e N: 7.691.319,460 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 260° 06' 58,84" e distância de 72,88 m até o vértice PT_V_130, definido pelas coordenadas E: 651.700,220 m e N: 7.691.306,950 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 299° 18' 51,07" e distância de 29,37 m até o vértice PT_V_131, definido pelas coordenadas E: 651.674,610 m e N: 7.691.321,330 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 283° 33' 56,95" e distância de 45,79 m até o vértice PT_V_132, definido pelas coordenadas E: 651.630,100 m e N: 7.691.332,070 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 294° 27' 52,85" e distância de 18,30 m até o vértice PT_V_133, definido pelas coordenadas E: 651.613,440 m e N: 7.691.339,650 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 311° 19' 17,57" e distância de 67,56 m até o vértice PT_V_134, definido pelas coordenadas E: 651.562,700 m e N: 7.691.384,260 m; confrontando com Rodovia MG-275 -

Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 283° 05' 39,26" e distância de 33,19 m até o vértice PT_V_135, definido pelas coordenadas E: 651.530,370 m e N: 7.691.391,780 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 244° 02' 31,78" e distância de 51,06 m até o vértice PT_V_136, definido pelas coordenadas E: 651.484,460 m e N: 7.691.369,430 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 243° 16' 12,80" e distância de 43,55 m até o vértice PT_V_137, definido pelas coordenadas E: 651.445,560 m e N: 7.691.349,840 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 254° 05' 53,08" e distância de 36,21 m até o vértice PT_V_138, definido pelas coordenadas E: 651.410,740 m e N: 7.691.339,920 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 265° 03' 32,11" e distância de 41,56 m até o vértice PT_V_139, definido pelas coordenadas E: 651.369,330 m e N: 7.691.336,340 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 257° 07' 17,56" e distância de 36,97 m até o vértice PT_V_140, definido pelas coordenadas E: 651.333,290 m e N: 7.691.328,100 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 270° 38' 19,25" e distância de 45,75 m até o vértice PT_V_141, definido pelas coordenadas E: 651.287,540 m e N: 7.691.328,610 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 278° 05' 52,82" e distância de 40,39 m até o vértice PT_V_142, definido pelas coordenadas E: 651.247,550 m e N: 7.691.334,300 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 260° 23' 16,73" e distância de 47,19 m até o vértice PT_V_143, definido pelas coordenadas E: 651.201,020 m e N: 7.691.326,420 m; confrontando com Rodovia MG-275 - Estrada Rio Espera a Rio Melo, segue por Margem esquerda com azimute 281° 13' 48,65" e distância de 57,77 m até o vértice PT_V_144, definido pelas coordenadas E: 651.144,360 m e N: 7.691.337,670 m; segue com azimute 210° 49' 40,63" e distância de 191,74 m até o vértice PT_V_145, definido pelas coordenadas E: 651.046,100 m e N: 7.691.173,020 m; confrontando com Córrego Pereiras, segue por Margem direita rumo Sudoeste e distância aproximada de 1.766,00 m até o vértice PT_V_146, definido pelas coordenadas E: 649.967,130 m e N: 7.690.274,180 m; confrontando com Córrego Pereiras, segue por Margem direita com azimute 302° 42' 13,24" e distância de 48,01 m até o vértice PT_V_147, definido pelas coordenadas E: 649.926,730 m e N: 7.690.300,120 m; confrontando com Divisa do Município de Capela Nova, segue por Margem direita do Ribeirão do Melo rumo Noroeste e distância aproximada de 1.666,00 m até o vértice PT_V_148, definido pelas coordenadas E: 649.420,630 m e N: 7.691.539,610 m; confrontando com Divisa do Município de Capela Nova, segue por Margem direita do Ribeirão do Melo com azimute 306° 38' 56,35" e distância de 42,02 m até o vértice PT_V_149, definido pelas coordenadas E: 649.386,920 m e N: 7.691.564,690 m; confrontando com Divisa do Município de Capela Nova, segue por Linha de Cumeada rumo Oeste e distância aproximada de 8.992,000 m até o vértice PT_V_150, definido pelas coordenadas E: 643.713,810 m e N: 7.692.776,140 m; confrontando com Divisa do Município de Capela Nova, segue por Linha de Cumeada com azimute 339° 58' 56,40" e distância de 186,97 m até o vértice PT_V_151, definido pelas coordenadas E: 643.649,810 m e N: 7.692.951,810 m; confrontando com Divisa do Município Santana dos Montes, segue por Margem direita do Rio Espera rumo Nordeste e distância aproximada de 21.896,000 m até o vértice PT_V_152, definido pelas coordenadas E: 650.529,380 m e N: 7.701.633,650 m; confrontando com Divisa do Município Santana dos Montes, segue por Margem direita do Rio Espera com azimute 99° 24' 39,64" e distância de 104,64 m até o vértice PT_V_0, encerrando este perímetro, totalizando uma área aproximada de 7.634,6200 ha e um perímetro de 58.902,26 m.Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites da Área de Proteção Ambiental Municipal de Rio Espera/MG.**Art. 3°** A Área de Proteção Ambiental Municipal de Rio Espera/MG será administrada pela Secretaria de Meio Ambiente de Rio Espera, adotando as medidas necessárias ao seu controle, à sua proteção e à sua implementação.**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 04 de maio de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:399FBCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de RIO PRETO – Modalidade de Pregão Presencial n° 008/2020. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS USADOS NA FROTA MUNICIPAL DE RIO PRETO, tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:C7E49C10

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 009/2020. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DE CORPOS**,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:166A8635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 REGISTRO DE PREÇOS 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°021/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 038/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, Registro de Preços 012/2020, com vistas Registro de Preço para aquisição estimada de

marmitex para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para as Autoridades do Município, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
CARLA APARECIDA ALVES MENEZES E CIA LTDA	**14.481.182/0001-74**	**R$ 25.221,00**

Rodeiro, 18 de Maio de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:278C8CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4083/2020

Designa Membros da Comissão Especial para Enquadramento e Estabilidade de Vencimento de Servidores nos termos que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 054/2020, de 12 de maio de 2020,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros da Comissão Especial para fins específicos de promover o estudo de enquadramento e concessão de estabilidade de vencimento dos Servidores do Executivo Municipal, aprovado pela Lei complementar nº 054/2020, de 12 de maio de 2020:
Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520 – Membro Presidente;
Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0503 – Membro;
Luciani Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 0170 – Membro.

Art. 2º A comissão observará o disposto nos artigos 20 e 22 da Lei Complementar nº 054/2020, e apresentará ao Executivo Municipal parecer conclusivo sob a nova situação funcional do quadro de pessoal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 18 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9AC1507A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços
Órgão Gestor: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Origem: Processo nº23034.039294/2019-96 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº11/2019.

A Prefeitura Municipal de Rubelita - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a viabilidade econômica e técnica, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de 01(um) ônibus Urbano Escolar acessível piso baixo – ONUREA PISO BAIXO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência constante dos autos, no valor R$293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais), detentor da ata: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ 93.785.822/0001-06.

Rubelita/MG, 18/05/2020

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

IVÔNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9BFAB54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 - PRC N.º 82/2020 - Menor preço global. Objeto: aquisição de móveis planejados e sob medidas, incluindo fabricação, montagem e instalação, visando atender a demanda do prédio do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA – CEDESP, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **01/06/2020** às 09 horas, no **Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro**, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 15 de maio de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8D81AE1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

Processo Licitatório n.º 98/2020 Dispensa nº 016/2020
Contrato n.º 074/2020
Contratada**: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI**
Objeto: Constitui a realização dos procedimentos administrativos necessários para prestação de serviços continuados de locação de impressoras e multifuncionais em sistema de comodato, equipamentos novos e em linha de produção, conforme descrito abaixo, incluído o fornecimento de papel, toner e demais suprimentos necessários à execução dos serviços, bem como assistência técnica às máquinas.
Vigência: 18/05/2020 A 17/07/2020
Data assinatura: 18 de maio /2020

Santa Bárbara,18 de abril de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:454E0967

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4362/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos Art.s. 1º

e 2° da Lei Municipal n° 1.965/2020 que autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais). R$ 261.876,34 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.122.0057.2.270 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DECORRENTE CORONAVIRUS				
339030 - Material de Consumo	818	COVID	154	261.876,34
TOTAL DE CRÉDITOS				**261.876,34**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**261.876,34**
TOTAL DE RECURSOS	**261.876,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 18 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:8DF4BB4C

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4363/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s. 3º, 4°,5°e 6° da Lei Municipal n° 1965/2020 que autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais). R$ 1.238.127,23 (um milhão duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	819	PRESAL	260	1.230.880,83
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	820	C.MCID	224	7.246,40
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.238.127,23**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.238.127,23**
TOTAL DE RECURSOS	**1.238.127,23**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 18 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:53691EB8

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço Estadual de 2020.

A**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.413 de 10 de novembro de 2006 e em conformidade com a deliberação realizada no dia 15 de MAIO de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Serviço Estadual, referente ao exercício de 2020, conforme previsão de atendimento físico e financeiro do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, a ser executado para custeio de Benefícios Eventuais.

Art. 6º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de maio de 2019

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:230E26C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 103/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 01 de junho de 2020 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis de forma parcelada. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118 –

Santa Barbara do Leste, 18/05/2020 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2B7F2BCC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 044/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 29 de maio de 2020 às 09:00 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de Brinquedos pedagógicos conforme Termo de Compromisso nº

201306225/2013 - FNDE. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 18/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:12A385AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2020 DE 24/03/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

CONTRATADO: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.858.842/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 062003353.00-59, situada na Rua Gama Cerqueira, 734, Jardim América, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.421-372.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas para nutrição infantil e alimentos para nutrição enteral, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 18.674,25 (dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 18/05/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.10.302.75.2047.33903000. Fonte 102 Ficha 818.
02.07.10.302.75.2060.33903000. Fonte 159 Ficha 1019.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:252279DB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2020 DE 24/03/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

CONTRATADO: FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.471.232/0001-70, Inscrição Estadual sob nº 001755751.00-46, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 380, Loja B, barra, Muriaé/MG, Cep: 36.884-004.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas para nutrição infantil e alimentos para nutrição enteral, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 28.610,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dez reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 18/05/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.10.302.75.2047.33903000. Fonte 102 Ficha 818.
02.07.10.302.75.2060.33903000. Fonte 159 Ficha 1019.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5BAF4AD5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2020 DE 24/03/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

CONTRATADO: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.296.343/0001-15, Inscrição Estadual sob nº 002455389.00-54, situada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, 38, Gruta, Patrocínio de Muriaé/MG, Cep: 36.860-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas para nutrição infantil e alimentos para nutrição enteral, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 18/05/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.10.302.75.2047.33903000. Fonte 102 Ficha 818.
02.07.10.302.75.2060.33903000. Fonte 159 Ficha 1019.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5C62C1CB

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos (manilhas), bloquetes sextavados e meio fio de concreto, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: IRMAICOL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.626.274/0001-19, com o valor de R$ 414.570,00 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 18 de Maio de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4CF27E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020. DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de LICENÇA DE USO DO SISTEMA ANTIVÍRUS, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO para suprir as necessidades de segurança da informação da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA

DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8508 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:25A819E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 018/2020

Decreto nº 018/2020

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO PADRE ANTÔNIO JOSÉ GABRIEL.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro- MG, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial no município de Santo Antônio do Aventureiro, por três dias, em razão do falecimento do Padre Antônio José Gabriel.

Parágrafo único: O decreto de luto oficial se justifica tendo em visto que o Padre Antônio José Gabriel, além de pároco da comunidade católica de nossa cidade, era também uma pessoa muito querida por todos, uma personalidade cujas virtudes beneficiaram nosso povo e deixaram marcas indeléveis em nossa história deixando nossa população enlutada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 18 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:3F84B8BF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 019 DE 18 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 019 DE 18 DE MAIO DE 2020

ADERE ÀS REGRAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O ENFRATAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Aventureiro e também,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e aperfeiçoar as regras relativas ao enfrentamento da pandemia do Covid-19 e ainda diante da necessidade de uniformizar tais regras harmonizando-as com as regras editadas pelo governo estadual;

DECRETA:

Art. 1º. A partir da publicação do presente decreto o município de Santo Antônio do Aventureiro adere às regras estabelecidas pelo governo do estado de Minas Gerais por meio do Plano Minas Consciente.

§1º. As autoridades municipais, comerciantes, empresários, produtores rurais e a população em geral deverão observar todas as regras estabelecidas no Plano Minas Consciente, observando inclusive sua gradação.

§2º. As regras estabelecidas nos decretos anteriores estão revogadas, salvo aquelas que não confrontarem com as regras do programa Minas Consciente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:A98505D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 058/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 283/2019, Pregão Eletrônico 281/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALFALAGOS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 1.352,40 (Hum mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ADESÃO: 15/05/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E6E3A279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 059/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 059/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 283/2019, Pregão Eletrônico 281/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**. Valor do Contrato: R$ 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ADESÃO: 15/05/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E79DA899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 060/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 283/2019, Pregão Eletrônico 281/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ELFA MEDICAMENTOS S/A**. Valor do Contrato: R$ 700,00 (Setecentos reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ADESÃO: 15/05/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:184B56E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 061/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 283/2019, Pregão Eletrônico 281/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**. Valor do Contrato: R$ 3.718,36 (Três mil e setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ADESÃO: 15/05/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C5A77C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 062/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 062/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 283/2019, Pregão Eletrônico 281/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**. Valor do Contrato: R$ 620,70 (Seiscentos e vinte reais e setenta centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ADESÃO: 15/05/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:03361EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 063/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 063/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 283/2019, Pregão Eletrônico 281/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL LTDA**. Valor do Contrato: R$ 2.219,50 (Dois mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ADESÃO: 15/05/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3CFCFE17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2020

Processo Licitatório n.º 027/2020 – Dispensa de Licitação 014/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 19.725,00 (Dezenove mil e setecentos e vinte e cinco reais). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020**. ASSINATURA: 18 de maio de 2020. VIGÊNCIA: De 18 de maio de 2020 à 16 de outubro de 2020. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93, Art. 2, II Decreto Municipal 001/2019 e alínea b), Inciso I, artigo 1º da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7C59996B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 018/2020 Carta Convite nº. 001/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO NO PARQUE DOS IPÊS, CONVÊNIO SEGOV N°1491000640/2018, cuja empresa vencedora: "MIX LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME" com valor Global de R$ 110.727,60 (cento e dez mil setecentos e vinte e sete reais sessenta centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do termo contratual

Santo Antônio do Jacinto, 15 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:9CFBFDD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **02 de junho de 2020 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço global,** objetivando **Contratação de empresa para aquisição de retroescavadeira 0 hora, ano de fabricação 2020 4x4, para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras viação e urbanismo deste município**, conforme especificações no anexo I deste Edital.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 18 de maio de 2020.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 019 de 03de Abril de 2020.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:60E3B04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

PROCESSO: 20/2020

MODALIDADE: Pregão nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

VALOR: R$10.769,00 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 28/04/2020 a 27/04/2021

Santo Antônio do Monte, 28 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5E464DA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2020

PROCESSO: 20/2020

MODALIDADE: Pregão nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Andorinha Alimentos Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

VALOR: R$92.303,00 (noventa e dois mil, trezentos e três reais).

VIGÊNCIA: 28/04/2020 a 27/04/2021

Santo Antônio do Monte, 28 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2D3BB83D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 04/2020

PROCESSO 051/2020

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso IV, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de dispensa de licitação objetivando a aquisição de máscaras de proteção para atender as demandas de atendimentos das Unidades de Saúde, pelo valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7C2B55B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018

PROCESSO: 26/2018

MODALIDADE: Pregão nº 21/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: José Antônio do Couto 66727634653

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de locução e cerimonial para eventos e festividades do Município.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 17 de maio de 2021. O valor mensal pago à contratada a partir de 18 de maio de 2020 passa a ser de R$1.609,50 (um mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:457C8535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 026/2019
Pregão Presencial Nº 013/2019 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.378.293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **Disk Nery Comercio de Materiais de Construção Ltda/EPP,** estabelecida na Rua Cassilda Dulce dos Santos, n° 1591 no Bairro Aparecida, inscrita no CNPJ é 08.824.416/0001-36 e Inscrição Estadual nº 001036448.00-84, representada neste ato pelo Sr. **José Leocídio Almeida Nery**, portador Cédula de Identidade nº M-8.191.612, expedida pela SSP/MG e CPF nº 008.719.576-39, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, § 8º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA REDUÇÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor dos **itens 180 e 181** constante na Ata de Registro de Preços nº 026/2019 em virtude da Redução do valor no seguinte patamar:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reduzido
180	Un	27	QUADRO DIST. ENERG. DISJ. TERM. 3D DISJ. MARCA: CSD	R$ 500,00	R$ 20,00
181	Un	27	QUADRO DIST. ENERG. DISJ. TERM. 6D DISJ.. MARCA: CSD	R$ 500,00	R$ 40,00

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 06 de Maio de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Disk Nery Comercio de Materiais de Construção LTDA/EPP
SR. JOSÉ LEOCÍDIO ALMEIDA NERY –
CPF nº 008.719.576-39
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:B3773261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 010/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Segurança, Salva-Vidas e Brigadistas, a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 022/2020**: EDILSON DO CARMO SERAFIM 09506291624**, perfazendo o valor global de R$347.880,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 06 de Maio de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:2C10C79F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 015/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2020 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços para coleta, transporte, tratamento de Lixo Hospitalar e Lâmpadas Queimadas através de Termo Destruição, dar destino final as cinzas dos Resíduos de Serviços de Saúde Classes A, B, e E de acordo com as resoluções do Conama nº. 358/2005 e RDC ANVISA nº. 222/2018. SIGNATÁRIA**:** Ata de Registro de Preços nº 023/2020**: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**, perfazendo o valor global de R$78.600,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 06 de Maio de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:802D3D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2020

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2020
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG*, através do Presidente da Comissão de Licitações torna Pública a* ***ANULAÇÃO*** *do processo licitatório nº 003/2020, modalidade Concorrência Pública nº 001/2020, cujo objeto consiste na Concessão da exploração e administração do serviço público para a travessia fluvial do Rio São Francisco entre pontos situados às margens do Rio São Francisco no Município de São Francisco, e de uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Minas, nos termos de decisão proferida na segunda Câmara do Tribunal de Contas de Minas Gerais, na data de quinta-feira, dia 12 de março, pelo conselheiro Gilberto Diniz, do processo nº1084586. Maiores informações no setor de licitações ou através do telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.*

São Francisco/MG, 18 de Maio de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:62B16328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 032/2020/Tomada de Preço nº. 004/2020: Contratante*:* ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na BR 116, km 656, Bicuíba, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para complementação da reforma parcial do prédio da "Casa de Cultura" localizada no Município de São Francisco do Glória, englobando material e mão de obra especializada. Valor: R$ 22.391,63 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO: 02.012.13.391.0010.2.126-449051-547 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Obras e Instalações - 190.

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EB597052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 029/2020/Pregão Presencial nº. 016/2020/Registro de Preço nº 009/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.183.400/0001-08, com sede na Rodovia BR 262, nº. 3901, km 38, Loja 1, Bairro Ponte da Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória. VENCEDORA DOS LOTES: 004 (com desconto percentual de 12%); 005 (com desconto percentual de 12%); 006 (com desconto percentual de 12%); 007 (com desconto percentual de 14%); 008 (com desconto percentual de 14%); 009 (com desconto percentual de 14 %); 010 (com desconto percentual de 14%); 011 (com desconto percentual de 14%); 014 (com desconto percentual de 15%); e, 017 (com desconto percentual de 18%). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-28 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-47 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-65 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339030-69 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-94 - Manutenção dos Serviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-220 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-287 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-416- Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-417- Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.1.060-339030-435 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-446- Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-621–Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-623 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-624 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-687 – Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 102; e, 02.005.10.301.0008.2.132-339030-688 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 159.

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4C2032DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 029/2020/Pregão Presencial nº. 016/2020/Registro de Preço nº 009/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.182.464/0001-54, com sede na Avenida Monteiro de Castro, n°. 527, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio, Sr. ROMÁRIO DE ALMEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M3479526, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 521.415.196-91. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória. VENCEDORA DOS LOTES: 001 (com desconto percentual de 12%); 002 (com desconto percentual de 11%); 003 (com desconto percentual de 12%); 012 (com desconto percentual de 14%); 013 (com desconto percentual de 14 %); 015 (com desconto percentual de 15%); 016 (com desconto percentual de 15%); e, 018 (com desconto percentual de 14%).. DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-28 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-47 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-65 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339030-69 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-94 - Manutenção dos Serviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-220 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-287 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-416- Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-417-

Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.1.060-339030-435 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-446- Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-621–Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-623 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-624 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-687 – Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 102; e, 02.005.10.301.0008.2.132-339030-688 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 159.

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5D81EC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2020/Pregão Presencial nº. 018/2020/Registro de Preço nº. 010/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679-5, BR, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 132.200,00 (Cento e trinta e dois mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-28 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-47 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-65 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339030-69 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-94 - Manutenção dos Serviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-140 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-141- Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-143 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 147; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-220 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-223 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-232 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-244 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-287 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339030-320 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339030-345 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339030-398- Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-416 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-417 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.1.060-339030-435 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-446 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-479- Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-495 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-496 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-621 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-623 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-624 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-687 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-688 - Manutenção do CAPS - Material De Consumo - 159; e, 02.005.10.305.0008.2.044-339030-758 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102.

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:72F6B771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2020/Pregão Presencial nº. 018/2020/Registro de Preço nº. 010/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***POSTO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 121, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.664.159/0001-07. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 469.875,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-28 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-47 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-65 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339030-69 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-94 - Manutenção dos Serviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-140 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-141- Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-143 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 147; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-220 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-223 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-232 - Manut.

Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-244 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-287 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339030-320 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339030-345 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339030-398- Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-416 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-417 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.1.060-339030-435 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-446 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-479- Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-495 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-496 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-621 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-623 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-624 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-687 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-688 - Manutenção do CAPS - Material De Consumo - 159; e, 02.005.10.305.0008.2.044-339030-758 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102.

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9488DB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

Prefeitura Municipal De São Gotardo - Aviso de Adesão a ata de Registro de Preços Externa

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público O Aviso De Adesão A Ata Nº. 283/2019 Do Registro De Preço Nº. 098/2019 - Pregão Presencial Nº. 120/2019, Pertencente A Prefeitura Municipal De Lucas Do Rio Verde/Mato Grosso. Objeto: Aquisição De Kit Robótica Educacional, Para Aulas De Robótica Que Será Oferecida No Formato De Oficina Na Escola Municipal Professor José Antônio Dos Santos, Aos Alunos Do Tempo Integral Da Rede Municipal De Ensino, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo De São Gotardo/Mg. Contratada: Positivo Tecnologia S.A. Data Da Adesão: 18/05/2020.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Turismo

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B5E0F8D7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 050/2020 DISPENSA 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIP. EMERGENCIAIS ATRAVES DE DISP. DE LICITAÇÃO P/ AMPLIAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNIC. P/ ATEND. DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS".** VALOR GLOBAL: R$231.173,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E SETENTA E TRES REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:E8B7BB4A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2020 DISPENSA Nº. 011/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIP. EMERGENCIAIS ATRAVES DE DISP. DE LICITAÇÃO P/ AMPLIAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNIC. P/ ATEND. DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS**. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 231.173,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E SETENTA E TRES REAIS). CONTRATADA: MOVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA NO VALOR DE R$ 231.173,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E SETENTA E TRES REAIS). VIGÊNCIA: 15/05/2020 A 15/08/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALINE SIMÕES ANDRADE DA SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:F9E96CC9

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/051/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ÁUDIO VISUAL, PARA AULAS REMOTAS COM CONTEÚDOS EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORA DE TV E PORTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO, COM OBJETIVO DE OFERECER AULAS AOS ALUNOS DE 04 E 05 ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 26/05/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 18 DE MAIO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E6C2A216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0031/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte José Maria da Silva, do qual requer a restituição referente ao pagamento de IPTU's dos anos de 2012 e 2013 pagos em 2019 e prescritos, bem como solicitou o abatimento nos IPTU's dos anos de 2015 e 2016, do mesmo imóvel (Travessa Roque Russo nº 42).
Diante dos fatos e das provas apresentadas, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido do contribuinte para restituir os créditos tributários adimplidos pelo requerente referente ao pagamento de IPTU's dos anos de 2012 e 2013 pagos em 2019 e prescritos do imóvel situado na Travessa Roque Russo nº 42, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no importe de R$515,30 (quinhentos e quinze reais e trinta centavos).
Quanto ao pedido de compensação requerido pelo contribuinte, fica prejudicada sua apreciação na forma do art. 162 e parágrafo único do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.369/98), já que existe a necessidade de regulamentação da matéria, como disposto no diploma legal mencionado.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:C868DE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº087/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o 3º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº087/2018, Processo Licitatório nº. 074/2018- Tomada de Preços nº. 016/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82**.**OBJETO:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de Obras de Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades de Santa Clara (Escola Municipal João Marcelino Nascimento) e João Moreira, zona rural do Município de São João da Ponte-MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Educação.Fica acrescido ao contrato administrativo o valor de aproximadamente R$24.023,70 (vinte e quatro mil vinte e três reais e setenta centavos), especificamente na quadra da localidade de João Moreira neste Município, conforme art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 06 de maio de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DD70AACF

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA EXTRAORDINÁRIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de **fornecimento marmitex e refeição completa**, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020, às 13h00min, conforme ficou circunstanciado na Ata de Registro de Ocorrências de fls. 125/126, realizada no dia 13 de maio de 2020, a empresa **MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.529/0001-31, foi INABILITADA, e considerando a decisão da Pregoeira em aplicar os ditames do art. 48, § 3° da Lei 8.666/93, concedendo ao licitante o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do envelope com a documentação faltante, de forma lacrada, o licitante por meio de seu represente legal, compareceu a este departamento em 14/05/2020 às 15h00min e protocolou o envelope de habilitação. Desta forma, reuniram-se nesta data a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, nomeados pela Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020. Presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em licitação, para abertura do envelope de habilitação e análise da documentação protocolada pela licitante **MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679.** Diante disto a Pregoeira, deu inicio aos trabalhos, analisando **Envelope de Habilitação** da citada empresa, sendo constatado por todos os presentes que o mesmo encontrava-se lacrado, tendo a Sra Pregoeira solicitado a todos que rubricassem os lacres do envelope. Prosseguindo deu-se inicio na abertura do envelope de habilitação da referida empresa, analisando o documento encaminhado, sendo constatado que o mesmo, qual seja, a **CND MUNICIPAL** da empresa, encontra-se em conformidade com o exigido no edital. Desta feita, considerado que a empresa **MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.529/0001-31, procedeu dentro do prazo estabelecido pela Pregoeira com a entrega do documento de habilitação faltante, conforme ficou circunstanciado em ata do dia anterior de fls. 125/126, e considerando que o mesmo encontra-se em conformidade com exigido no edital, a Pregoeira Oficial do Município, em conformidade com que prescreve a lei federal n°: 10.520, de 17 de julho de 2.002, declarou vencedora do certame a empresa **MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.529/0001-31. Diante disto a Pregoeira **"ADJUDICOU"** o objeto da presente licitação à citada empresa, conforme estabelece nos ditames da Lei 10.520/02, devendo ser cientificada para retirar e assinar a Ata de Registro de Preços e realizar a sua devolução em igual prazo, sob pena de incorrer nas penalidades impostas no art. 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002. Nada mais a ser circunstanciado em ata eu Daniela Mendes Soares, lavrei a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos presente ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 15 de maio de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Assessora em Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D3EE340B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0096/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Dental Universo Eireli– CNPJ 26.395.502/0001-52 – R$ 67.907,64; licitante vencedora do processo licitatório nº 096/2020, Pregão Eletrônico nº 047/2020.

São Lourenço, 18 de maio de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 096/2020, Pregão Eletrônico nº 047/2020, que tem como objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 18 de maio de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:793605D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

Onde se lê:

Com fundamento no disposto nos artigos 169, 170, 171 do Código de Posturas, Lei Complementar Municipal nº. 14/2015

Leia - se:

Com fundamento no disposto nos artigos 187, 188, 189 e 190 do Código de Posturas, Lei Complementar Municipal nº. 14/2015

Com fundamento no disposto nos artigos 187, 188, 189 e 190 do Código de Posturas, Lei Complementar Municipal nº. 14/2015, a Prefeitura Municipal de São Lourenço, visando evitar a proliferação de insetos - como o mosquito transmissor da dengue - e animais peçonhentos, além de contribuir com a melhoria da segurança pública, e ainda considerando o empenho de todos os setores da Prefeitura no combate ao novo coronavírus COVID-19, **NOTIFICA** a todos os proprietários, titulares ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados situados na cidade de São Lourenço, para que proceda a limpeza dos imóveis em até 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura executar a limpeza de lotes e terrenos com o lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação da Prefeitura.

São Lourenço, 11 de maio de 2020.

HÉLIO DA SILVA MIGUEL
Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C7641932

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Mega Comercio de Materiais Elétricos Eireli – CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor Total de R$ 7.761,00 (sete mil e setecentos e sessenta e um reais)
E homologa o Processo Licitatório nº 056/2020, Pregão Eletrônico nº.024/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de estopa, lixa d'água, pasta lubrificante e serra.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 15/05/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1C0902C6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
HGR Comércio de Hidrômetros Ltda. – CNPJ: 17.880.286/0001-40
Valor Total de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)
Renova Ltda. – CNPJ: 28.470.827/0001-88
Valor Total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Hidrômetros do Brasil Eireli – CNPJ: 31.850.762/0001-00
Valor Total de R$ 26.379,50 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
E homologa o Processo Licitatório nº 057/2020, Pregão Eletrônico nº.025/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 15/05/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B050BC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 33/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual da Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, Processo nº 0907/2019, Registro de Preços n° 021/2019. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 303.400 (trezentos e três mil e quatrocentos) litros de gasolina comum, 136.000 (cento e trinta e seis mil) litros de etanol combustível, 364.700 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos) litros de diesel S10, e 140.000 (cento e quarenta mil) litros de diesel S500) destinadas a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Nos termos do artigo 65, parágrafo II, da lei de Licitações n° 8.666/93 e suas posteriores alterações suprimi-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial n° 33/2019

em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, suprimi o preço do produto descrito abaixo, ficando da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor até 09/03/2020	Valor Reajustado a partir de 10/03/2020
004	Óleo Diesel S-10	R$3,71	R$3,58

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n° 033/2019 firmado em 03 de julho de 2019.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Maio de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:98B777EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 33/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual da Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, Processo nº 0907/2019, Registro de Preços n° 021/2019. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 303.400 (trezentos e três mil e quatrocentos) litros de gasolina comum, 136.000 (cento e trinta e seis mil) litros de etanol combustível, 364.700 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos) litros de diesel S10, e 140.000 (cento e quarenta mil) litros de diesel S500) destinadas a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Nos termos do artigo 65, parágrafo II, da lei de Licitações n° 8.666/93 e suas posteriores alterações suprime-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial n° 33/2019 em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, suprimi o preço do produto descrito abaixo, ficando da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor até 07/05/2020	Valor Reajustado a partir de 08/05/2020
004	Óleo Diesel S-10	R$3,58	R$2,98

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n° 033/2019 firmado em 03 de julho de 2019.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de Maio de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:E5DFDC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 053/2020, Dispensa nº 039/2020, tendo como objeto 3ª revisão do veículo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, modelo GUN126l-DGFLJG-DO181 Diesel, placa QMV0506, ano 2018/2018, Nipônica Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 07.215.045/0001-22, no valor de R$ 1.320,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:4C7ECBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 18/2020. Processo nº. 64/2020. Retificação data de vigência. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos PVC para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentoras: A.R.P. n.º 34/2020 - Polyvin Plásticos E Derivados Ltda**,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 41.664.871/0001-97, valor R$ 59.089,30. Vigência: 08/05/2020 a 07/05/2021.

Serrania, 18 de maio de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:499A4006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RETIFICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO 183/2020, PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos da Saúde gerados pelas Unidades de Saúde do município. **Teor disponível em nosso site https://www.serro.mg.gov.br/portal/editais/1**.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:AC8547A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Glauciano Corrêa Rosado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Prefeito Municipal Dr. José Diogo Drumond Neto, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III, no dia **26/05/2020**, às**13H** para serem **NOMEADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,18 de maio de 2020

GLAUCIANO CORRÊA ROSADO
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICO

4º - LEONARDO CORREA DUARTE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

7º - DANIELE DIAS DA SILVA

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
- Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
- O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

13) Declaração de Bons Antecedentes.
- Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
- O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pelo e-mailrh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia**25/05/2020**o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
- Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
- A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
- O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
- Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:DA5080EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020 - **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino-programa nacional de alimentação escolar, verba FNDE/PNAE. **Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA – COOPERAFA. Referência**: Dispensa nº. 004/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.306.0026.2154 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar - Ficha: 144. **Do Valor:** R$ 178.152,00 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais). **Da Vigência**: contados a partir da data de assinatura até 31/12/2020. **Data da Assinatura**: 12/05/2020.

Teófilo Otoni/MG. 18/05/2020.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F85B95C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº. 001/2019

Matrículas originárias: 9452, livro 2-AC, fl. 61, AV-15 da matrícula n°. 2264, fl. 269 do livro 2-F ambas deste Serviço de Registro de Imóveis e R01 da matrícula 7886, fl. 124 do livro 2 AC do SRI de Corinto.

Núcleo Urbano: Bairro Novo Horizonte

Trata-se de procedimento de instauração formal da regularização fundiária por interesse social, conforme Decreto Municipal nº. 2.865/2019.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, dispensando, portanto, o termo de compromisso e cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº. 9.310/18.

Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº. 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº. 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária ou outro título final apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº. 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17.

Prefeitura Municipal Três Marias/MG, 15 de maio de 2.020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:723E4546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item** objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias**, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 02/06/2020 às 08:30 horas, a sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência da Câmara Municipal Situada à Avenida Felinto Müller, nº 205 – Bairro JK, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de maio de 2020

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F00137E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 080/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 014/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:34184230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2020 - PROCESSO N.º 807/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0004-57, concessionária autorizada**FIAT**, para a realização de revisão relativa a 20.000 km do Veículo Doblô Essence 1.8 7L Flex - Chassi: 9BD1196GDL1153511, veículo este pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 516,29 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), sendo: R$ 366,29 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), referente a material de consumo e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a mão de obra, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas n.º 020701 103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 881 – Material de Consumo e 020701 103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 882 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 15 de maio de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:16D182B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2020 - PROCESSO N.º 808/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0004-57, concessionária autorizada **FIAT**, para a realização de revisão relativa a 10.000 km do Veículo Fiat/Fiorino 1.4 – Placa QWW 4542 - Chassi: 9BD26512HL9137568, veículo este pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 240,33 (duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos), referente a material de consumo, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas n.º 020701 103012054 2.035 339030 – Ficha n.º 881, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 15 de maio de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0CE76771

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 053/2020 - PROCESSO N.º 711/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 053/2020 – Processo n.º 711/2020**, realizado em 18 de maio de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Caixa de Arquivo Morto, tendo em vista a necessidade de reposição de estoque, para manutenção do Arquivo Municipal e setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em favor da empresa: **Minas Papelaria e Informática Ltda.**, inscrita no CPNJ sob o n.º 28.488.297/0001-03, sendo o valor total contratado: R$ 5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais).

Três Pontas, 18 de maio de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:979FA11B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 006/2020 - PROCESSO N.º 249/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da Concorrência n.º 006/2020 – Processo n.º 249/2020, realizado em 02 de abril de 2020, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de Remanescente do Centro Municipal de Educação Infantil Eldorado, no Município de Três Pontas, englobando fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, obedecendo às tipologias convencionais dos projetos padrão FNDE, Tipo 1, em favor da empresa: Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, sob o valor global de R$ 2.098.737,74 (dois milhões e noventa e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Três Pontas, 29 de maio de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C63FFFE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 045/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2020 – PROCESSO N.º 249/2020.

Objeto: Construção de Remanescente do Centro Municipal de Educação Infantil Eldorado, no Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, obedecendo às tipologias convencionais dos projetos padrão FNDE - Tipo 1. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. Valor total contratado: R$ 2.098.737,74 (dois milhões e noventa e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Data: 11/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8BDAA362

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 053/2020 – PROCESSO N.º 711/2020

Objeto: Aquisição de Caixa de Arquivo Morto, tendo em vista a necessidade de reposição de estoque, para manutenção do Arquivo Municipal e setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme quantidade estimada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Minas Papelaria e Informática Ltda., inscrita no CPNJ sob o n.º 28.488.297/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais). Vigência: 18/05/2020 a 18/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0AECE7FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 032/2019 – PROCESSO N.º 897/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item 216 - Equipo Macrogotas para Soro com Injetor Lateral e Roldana, reajustando-se o mesmo para R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos). 18/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C83E7AFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 119/2019 – PROCESSO N.º 1954/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Objeto: Alteram-se o valor unitário registrado para os itens:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.
17	15200	AMPOLA	2536	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	R$ 0,22
199	1300	TUBO	38303	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL COM 07 APLICADORES	R$ 6,96

Data: 18/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BF3325ED

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PROCESSO Nº 047/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 015/2020 – Processo 047/2020, realizado no dia 13 de maio de 2020, referente à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para obtenção de Licença Ambiental junto ao órgão ambiental competente visando à supressão de vegetação nativa e intervenção em APP cujo objetivo é a instalação de tubulação para segunda rede de adução de água pelo SAAE do município de Três Pontas- MG**, em favor da empresa **AMPLAR ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.545/0001-70, o lote único, sendo o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Três Pontas – MG, 18 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7CB3CFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATO 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Wider Carlos de Moura
OBJETO: Contratado para prestar serviços como auxiliar de segurança no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, substituindo servidor efetivo que se encontra de férias.
Valor estimado: R$ 1.740,00(um mil e setecentos e quarenta reais)

Tupaciguara, 04 de maio de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:3194A3FE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATO 05/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Regilaine de Paula Ferreira
OBJETO: Contratada para prestar serviços como auxiliar administrativo, no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, substituindo servidora efetiva que se encontra de férias.
Valor estimado: R$ 2.298,00 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais)

Tupaciguara, 04 de maio de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1B3A202C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATO 06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Naiara Cristina Pires
OBJETO: Contratada para prestar serviços como auxiliar de serviços gerais, no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, substituindo servidora efetiva que se encontra de férias.
Valor estimado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Tupaciguara, 04 de maio de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8918EC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO do processo licitatório nº. 102/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 080/2019, Ata de Registro de Preço n°. 005/2019, Visando **à aquisição de Materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Tupaciguara/MG nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** para A EMPRESA **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 27.022.070/0001-05, perfazendo o valor global de R$2.381,50 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).Tupaciguara/MG, 18 de Maio de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020. Prefeito Municipal Carlos Alves de Oliveira.
RELAÇÃO DOS ITENS

BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57 MM X 30 MT R$ 1,5500, QUANT. 300,00
CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº12/0 -CX.50 X 1 R$ 13,0000, QUANT.50,00
CLIPS DE METAL NIQUELADO N 10/0 CX. 100X 1 R$ 13,0000, QUANT 10,00
TINTA GUACHE 250ML COR 501 AZUL TURQUESA R$ 5,9000, QUANT 18,00

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:5833F56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO do processo licitatório nº. 102/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 080/2019, Ata de Registro de Preço n°. 008/2019, Visando **à aquisição de Materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Tupaciguara/MG nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** para A EMPRESA **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 19.908.111/0001-29, perfazendo o valor global de R$124,00 (cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).Tupaciguara/MG, 18 de Maio de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS ITENS

FOLHA DE PAPEL SULFITE A4 GRAMATURA 180- PCT 50 R$12,4600, Quant.10,000

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:62B8A6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público à Adjudicação e Homologação do processo licitatório **n° 051/2020 – Tomada de Preços nº 05/2020**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria de iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ubaí-MG, conforme descrito neste edital e seus anexos I e II. O Prefeito Municipal senhor Marco Antônio Andrade no uso de suas atribuições legais tendo em vista a instrução processual, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto do certame à empresa: **Luz Mineira Construções Elétricas LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.091.026/0001-79, com proposta no valor de R$792.886,95 (setecentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**;

Ubaí – MG, 18 de maio de 2020

MARIA HELENA MARTINS NETA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:7844EACD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público à CONVOCAÇÃO da empresa **Luz Mineira Construções Elétricas**

LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.091.026/0001-79, para assinatura do termo de contrato referente ao processo licitatório **n° 051/2020 – Tomada de Preços nº 05/2020**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria de iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ubaí-MG, conforme descrito neste edital e seus anexos I e II, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Ubaí, 18 de maio de 2020 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:E565AB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Varzelândia/MG, torna público que a licitação realizada no dia 12/05/2020, às 11h00minh (onze horas), cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de frios e pães e salgados diversos para manutenção das diversas secretarias do Município de Varzelândia/MG , foi considerada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação da empresa licitante.

Varzelândia/MG, 12 de maio de 2020.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:10557912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 055/2020 – PE Nº 012/2020. AVISO DE REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais químicos-medicamentos- epis e uso veterinário em geral para atendimento a programas da Divisão de Zoonoses da rede municipal de saúde do município de Vespasiano - MG. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 28/05/2020; As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 01/06/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:30 horas do dia 01/06/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:63AAEE8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 87/2020 - INEXIGIBILIDADE 03/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO de profissionais para atuar nas áreas de artes visuais, música, teatro e dança para atender à demanda da Escola de Artes Capitão Carambola. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** a partir das 14h do dia 03/06/2020 no Setor de Licitações. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8E8D31E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 52/2020 - CP 01/2020. AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Comunicamos a suspensão sine die p/ análise de impugnação e questionamentos interpostos no certame.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0FDF2133

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 034/2017 – P.L. Nº 003/2016 – P.P. Nº 003/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** Renovação contratual de aquisição de reagentes bioquímicos. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0165A538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificante: Prefeitura de Volta Grande-MG
Notificada: 3B Comercial EIRELI
CNPJ: 30.703.806/0001-07
Endereço: Rua Maria da Silva Machareth, nº 45, Influência, Carmo-RJ.
Licitação: Processo Administrativo nº 070/2019, Ata de Registro de Preços nº 007/2019, Pregão Presencial nº 12/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e consumo visando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Volta Grande pelo período de 12 (doze) meses.

Notificação

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande-MG, neste ato presentado pelo Sr. Prefeito Municipal, Jorge Luiz Gomes da Costa, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa 3 B Comercial EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria da Silva Machareth, nº 45, Influência, Carmo-RJ, por meio de sua representante legal Sra. Maria das Graças de Castro Queiroz, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 012/2019, nos termos da ata de sessão pública constante nas folhas 519/588, do processo licitatório nº 070/2019, **pelo fato de não ter efetivado a entrega dos materiais** Envelope Saco off set branco 90g 260x360 – c/ 100 unidades e Grampeador metal de mesa média 26/6 30 fl med. 20,1 x 5 x 9,5cm (SE nº 00115/2020 de 02/01/2020; SE nº 00116/2020 de 02/01/2020; SEn° 00313/2020 de 28/01/2020 e SE nº 00561/2020 de 05/03/2020).

Ademais, o Setor de almoxarifado da PMVG informou que já fez várias solicitações por meio telefonemas e por e-mail e juntou cópia de um e-mail enviado no dia 28/01/2020. Tais fatos possibilitam ao contratante a imposição das sanções previstas no item 19 do edital, uma vez que impedem que os órgãos públicos prestem o serviço de forma adequada.
Diante do exposto, fica pelo presente **NOTIFICADA** a representante legal da Empresa 3B Comercial – EIRELI, CNPJ nº 30.703.806/0001-07 a cumprir o disposto no Edital quanto ao prazo de entrega, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 19 do Edital, bem como sob pena de rescisão do contrato/ata.

Volta Grande, 14 de maio de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

3 B Comercial EIRELI.
A/C Sra.
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO QUEIROZ.
Rua Maria da Silva Machareth, nº 45, Bairro Influência.
Carmo - RJ
CEP: 28.640-000

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:4215AA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 519, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO

"CONDOMÍNIO CHÁCARAS DA LAGOA".
O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 64, VI e XXII da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 060/2016,
considerando a documentação apresentada pelo Loteador;
considerando a verificação da referida documentação pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra, com sua ratificação.
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica aprovado o Loteamento **"CONDOMÍNIO CHÁCARAS DA LAGOA"**, de propriedade de Maria Lúcia de Almeida e Outros, CPF nº 465.832.976-04, neste Município de Astolfo Dutra, MG, registrado sob a Matrícula 30.415, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, com área total de 52.785,00 m2, assim discriminados:

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	52.785,00 m2	100%
Lotes	38.412,35 m2	72,77%
Ruas	7.357,63 m2	13,94%
Área de uso comum - faixa de servidão	1.526,36 m2	2,89%
Área verde	5.488,66 m2	10,40%

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito

Municipal de ASTOLFO DUTRA, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:41D43BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020

- Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VIÇOSA MEDICAL EIRELLI EPP
CNPJ nº 34.734.726/0001-70
Item 01: R$ 6.400,00

- Total Geral: R$ 6.400,00

Astolfo Dutra, MG, 04 de maio de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CDF47609

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 19/2020

Nº 39/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Magalhães Indústria e Comércio EIRELI ME
Objeto: Fornecimento de produtos de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na creche em suas atividades, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 119.536,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032 - 00.01.01 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 04/05/2020
Vigência: 04/05/2020 a 03/05/2021
Processo Licitatório: 39/2020 – Pregão Presencial: nº 19/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Camila dos Santos Magalhães Silva - Magalhães Indústria e Comércio EIRELI ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:ABE9793B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 19/2020

Nº 38/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: José Neymar Mendes Gonçalves.
Objeto: Fornecimento de produtos de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na creche em suas atividades, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.

Valor: R$ 129.171,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032 - 00.01.01 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 04/05/2020
Vigência: 04/05/2020 a 03/05/2021
Processo Licitatório: 39/2020 – Pregão Presencial: nº 19/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Neymar Mendes Gonçalves

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9BF0E997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 063/2020 – Pregão Presencial nº 031/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Abertura: **01/06/2020 às 09:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Capitão Manoel Gomes – Centro, Brazópolis/MG, por ocasião da pandemia de COVID-19. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 18/05/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DFFE6F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 060/2020 – Pregão Presencial nº 028/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Abertura: 01/06/2020 às 14:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 18/05/2020.

HELEN G. A. A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1164B22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020 PREGÃO 032/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 065/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE TRANSPORTE**. Abertura: 02/06/2020 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 18/05/2020.

HELEN G. A. A. FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9E2F862F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020 DISPENSA Nº20/2020

O Município de Confins, através da Secretária Municipal de Administração, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VIII, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente **Processo Administrativo N°093/2020 na Modalidade DISPENSA Nº 020/2020**, cujo objeto é **Contratação do Banco do Brasil S/A para prestar Serviço de Plataforma de Pregão Eletrônico, conforme Decreto Federal 1024 de 20 de setembro de 2019 e cumprir as determinações da Instrução Normativa 206 de 18 de outubro de 2019 que estabelece o prazo até 01 de junho para implantação do serviço.**
Ratificado a Banco do Brasil S/A,inscrita no CNPJ: 01.000.000/0001-91,localizado no endereçoSET SBS QUADRA 1SN / ASA SUL / BRASILIA/ DF / 70070-110
Total de R$ 20.000,00(vinte mil reais).O pagamento será realizado mensalmente após emissão de nota fiscal.
DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 11 de maio de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:0409404A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **04 de JUNHO de 2020**, às **08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 058/2020, Pregão Presencial nº 024/2020, Registro de Preços nº 019/2020**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BBD1A617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais de Saúde e Fundação Municipal de Saúde, para enfrentamento ao Coronavírus/COVID- 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Multilaser Industrial S.A – Valor: R$ 19.387,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta e sete reais).
Proxmed Produtos Médicos, Hosp. E Odontológicos Ltda - Valor: R$2.100,00(dois mil e cem reais).
Yeranouhi Bogosian – Confecção e Comercio – Valor: R$ 9.725,00 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais).
DATA: 15/05/2020

BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E81699C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 026/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Halley Alan C. de Andrade

Objeto: Aquisição de Equipamentos de diversos materiais de informática, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R$ 8.234,00 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais)
Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2021
Processo nº050/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9D7F43D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 027/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: A.R. Bentos Informática ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos de diversos materiais de informática, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais)
Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2021
Processo nº050/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1B32035A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 028/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Top Jet Comercio Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamentos de diversos materiais de informática, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R$ 19.587,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais)
Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2021
Processo nº050/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A7744E8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Walas Store Telecomunicações Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamentos de diversos materiais de informática, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2021
Processo nº050/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:599639FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 030/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Informática. Com Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamentos de diversos materiais de informática, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R$ 17.630,00 (dezessete mil seiscentos e trinta reais)
Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2021
Processo nº050/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:697D75AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 031/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Fabiano Bittencourt dos Santos -ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos de diversos materiais de informática, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R$ 4.358,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2021
Processo nº050/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0180AE12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 032/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Evoluti Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamentos de diversos materiais de informática, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2021
Processo nº050/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D846F384

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 033/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Bruno do Carmo Ferreira

Objeto: Aquisição de Equipamentos de diversos materiais de informática, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R$ 9.390,00 (nove mil e trezentos e noventa reais)
Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2021
Processo nº050/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6AC273BD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.948, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Giscele Luciene Da Silva Rodrigues por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Giscele Luciene Da Silva Rodrigues para o Cargo de Professor Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:2F0E6D85

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.949, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Cristiane Aparecida Ribeiro por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Cristiane Aparecida Ribeiro para o Cargo de Professor Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:58E9DEB5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.950, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Gilmara Pereira Da Silva por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Gilmara Pereira da Silva para o Cargo de Professor Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de

aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:E4B27267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 80/20 PREGÃO PRESENCIAL: 50/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 80/20 PREGÃO PRESENCIAL: 50/20
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para uso em unidades de saúde do município de Nova Resende/MG, através de recursos próprios deste município, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV.
REALIZAÇÃO: 25/05/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:1E483E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 71/20 PREGÃO PRESENCIAL: 48/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 71/20 PREGÃO PRESENCIAL: 48/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registros de Preços para aquisição de **cestas básicas** para distribuição mensal aos servidores públicos municipais de Nova Resende/MG, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.030/2020.

REALIZAÇÃO: 28/05/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:B1B375A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor das licitantes; **ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ: 20.161.464/0001-97, com o valor de **R$ 70.662,10** (Setenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos); **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 17.403.267/0001-22, com o valor de **R$ 61.399,15** (Sessenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos); **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 28.088.733/0001-49, com o valor de **R$ 81.210,10** (Oitenta e um mil duzentos e dez reais e dez centavos); **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 21.856.981/0001-43, com o valor de **R$ 58.682,70** (Cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), Processo Licitatório nº **026/2020,** Pregão nº **012/2020** Registro de Preço nº **012/2020,** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender as necessidades do Município de Oratórios.13/05/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:79530B5D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 026/2020, Pregão nº 012/2020, Ata de Registro de Preços nº 012/2020. OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender as necessidades do Município de Oratórios. Empresa Registrada: **ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ: 20.161.464/0001-97, com endereço à Est do Jatoba,095, Diamante – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.644-200, com o valor de **R$ 70.662,10** (Setenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos), Representada pelo Sr. Fábio Luiz da Silva Junior, CPF: 220.461.338-03 - Empresário; **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 17.403.267/0001-22, com endereço à Rua Padre Baião, 024, Centro – Guidoval/MG, CEP: 36.515-000, com o valor de **R$ 61.399,15** (Sessenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), Representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães, CPF: 064.941.186-23 – Empresária; **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 28.088.733/0001-49, com endereço à Rua Rubens Siqueira Maia, 1507, Centro – Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-460, com o valor de **R$ 81.210,10** (Oitenta e um mil duzentos e dez reais e dez centavos), Representada pelo Sr. Wider Alves Fernandes, CPF: 290.227.386-04 - Empresário; **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 21.856.981/0001-43, com endereço à Rua Jacson Passos,088, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.960-400, com o valor de **R$ 58.682,70** (Cinquenta e oito mil seiscentos e

oitenta e dois reais e setenta centavos), Representada pelo Sr. Ernane Santos Fonseca, CPF: 001.440.466-44 – Empresário.

Vigência: 14/05/2020 a 14/05/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:BE9D1396

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº026/2020, Pregão Presencial nº012/2020, Objeto: para Futura e Eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender as necessidades do Município de Oratórios, com as empresas: **ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ: 20.161.464/0001-97, com endereço à Est do Jatoba,095, Diamante – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.644-200, com o valor de **R$ 70.662,10** (Setenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos); **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 17.403.267/0001-22, com endereço à Rua Padre Baião, 024, Centro – Guidoval/MG, CEP: 36.515-000, com o valor de **R$ 61.399,15** (Sessenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos); **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 28.088.733/0001-49, com endereço à Rua Rubens Siqueira Maia, 1507, Centro – Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-460, com o valor de **R$ 81.210,10** (Oitenta e um mil duzentos e dez reais e dez centavos); **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 21.856.981/0001-43, com endereço à Rua Jacson Passos,088, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.960-400, com o valor de **R$ 58.682,70** (Cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Data do Contrato: 14/05/2020
Vigência: 14/05/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:34466211

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor da licitante; **COMERCIAL OLA LTDA,** CNPJ: 11.147.559/0001-65, com o valor de **R$ 14.104,00** (Quatorze mil cento e quatro reais). Processo Licitatório nº **047/2020,** Pregão nº **029/2020** Registro de Preço nº **023/2020,** Registro de Preço para: Futura e Eventual Aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas do Município de Oratórios. 15/05/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D47061C7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 047/2020, Pregão nº 029/2020, Ata de Registro de Preços nº 023/2020. OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas do Município de Oratórios. Empresa Registrada: **COMERCIAL OLA LTDA,** CNPJ: 11.147.559/0001-65, com endereço à Av. Vinte e Oito de Abril, nº 736, Centro - Ipatinga/ MG, CEP: 35.160-004, Representada pelo Sr. **Mauro Sérgio Guimarães**, CPF: 889.833.316-15, com o valor de **R$ 14.104,00** (Quatorze mil cento e quatro reais).
Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:DC4DEEF6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº047/2020, Pregão Presencial nº029/2020, Objeto: Futura e Eventual Aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas do Município de Oratórios, com a empresa: **COMERCIAL OLA LTDA,** CNPJ: 11.147.559/0001-65, com endereço à Av. Vinte e Oito de Abril, nº 736, Centro - Ipatinga/ MG, CEP: 35.160-004, Representada pelo Sr. **Mauro Sérgio Guimarães**, CPF: 889.833.316-15, com o valor de **R$ 14.104,00** (Quatorze mil cento e quatro reais).
Data do Contrato: 15/05/2020
Vigência: 15/05/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:01B6DE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática; Implantação, manutenção, suporte, treinamento e hospedagem do website, portal de transparência, e-cidades, e-SUS, e- SIC, Sistema de Controle TFD e Nota Fiscal Eletrônica incluindo: consultoria, manutenção corretiva e evolutiva, desenvolvimento de novas funcionalidades e aperfeiçoamento das rotinas já desenvolvidas, com vistas ao atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital.

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE JUNHO DE 2020
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 01/06/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL: Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:D80DB295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 203/2019
MODALIDADE: PREGÃO – RP 106 EDITAL Nº: 152/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 203/2019
Modalidade: Pregão – RP 106
Edital nº: 152/2019
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preço para contratação de empresaespecializada para fornecimento e prestação de serviços de massaasfáltica (CBUQ), para manutenção de ruas e avenidasincluindo a confecção, transporte, preparação dos buracos, aplicação e compactação com rololiso, para attender a operação tapa buracos no Município de Patrocínio/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa:Falk Construtora LTDA, CNPJ: 01.901.632/0001-99 no valor global R$309.996,50(trezentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Patrocínio-MG, 04de maiode 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6408317B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
GABINETE MUNICIPAL - DECRETO Nº 036 DE 14 DE MAIO DE 2020

"Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Município de Patrocínio do Muriaé e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata o inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da Lei complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),
- **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
- **CONSIDERANDO** as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal;
- **CONSIDERANDO** as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);
- **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de Pandemia da transmissão do Coronavírus;
- **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto de nº 47.891, no dia 20 de março de 2020, pelo Estado de Minas Gerais, que reconheceu *calamidade pública* em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica decretado, para fins de aplicação do art. 65 da Lei complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do município, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Parágrafo único. O estado de calamidade pública de que trata o *caput* será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Minas Gerais, nos termos do art. 65 da Lei complementar Federal n° 101, de 2000.
Art. 2° Ficam autorizados, nos termos do § 3° do art. 40 da constituição do Estado, a ocupação e o uso temporário de bens e serviços necessários ao enfrentamento da crise causada pelo COVID-19, garantida a indenização justa, em dinheiro e imediatamente após a cessação da situação de calamidade pública, dos danos e custos decorrentes.
Parágrafo único. Compete aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública decidir, motivadamente, sobre a ocupação e o uso de bens e serviços de que trata o *caput*.
Art. 3° Ficam os dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública autorizados a adotar, em caso de necessidade, medidas extraordinárias para viabilizar o pronto atendimento à população durante a situação de calamidade pública em saúde.
Parágrafo único. As medidas adotadas nos termos do *caput* serão submetidas à ratificação do Gabinete Municipal de Prevenção e Acompanhamento em Saúde do COVID-19.
Art. 4° Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1° à aprovação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Patrocínio do Muriaé/MG 14 de maio de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4F7B7C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 030-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 29/05/2020 às 09h00min,**PROCESSO LICITATÓRIO DE N°053/2020** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2020**, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de kits de aparelhos de ginástica (academia ao ar livre) e parque infantil. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 18/05/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:90C20364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 18 DE MAIO DE 2020

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que autoriza a antecipação das férias individuais dos Servidores Públicos Municipais em razão da situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 3.734 de 19 de março de 2020 e estado de calamidade pública declarada no Decreto Municipal nº 3.747 de 14 de abril de 2020, proveniente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 18 de maio de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:AD23DF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 81/2020 – Pregão Presencial 29/2020, torna publico que celebrou contrato para **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços de sonorização em Propaganda Volante veiculada em carro,** com a empresa **FLAVIO LARA DE PADUA (CNPJ: 13.971.991/0001-00).**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3D3E24BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 99/2020 – Dispensa de licitação 23/2020, torna publico que celebrou contrato para **Aquisição de insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência publica de importância internacional decorrente ao Coronavírus nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020 e Decreto Municipal nº 2.841, de 16 de março de 2020,** com as empresas **SANTA BARBARA MERCEARIA LOPES LTDA (CNPJ:** 17.525.429/0001-03**)** e **THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS ME (CNPJ:** 26.382.505/0001-51**)**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AFD48FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 98/2020 – Dispensa de licitação 22/2020, torna publico que celebrou contrato para **Aquisição de insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência publica de importância internacional decorrente ao Coronavírus nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020 e Decreto Municipal nº 2.841, de 16 de março de 2020,** com as empresas **CLIEVER IND. E COM. DE PRODUTOS TECNOLOGIA S/A (CNPJ:** 15.176.668/0001-61**)** e **FRANPAPLE IND. DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP (CNPJ:** 14.516.530/0001-00**)**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:17FF0DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ERRATA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2020

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2020
A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de um veículo tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, a diesel, ano de fabricação a partir de 2014, em bom estado de conservação, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:
I. No Preâmbulo do Edital:
ONDE SE LÊ:
O MUNICIPIO DE RUBIM/MG, mediante a sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, publicada no site oficial do município no dia 23 de janeiro de 2020, torna público que, **Data da abertura da sessão pública às 08h:00min do dia 25 de maio de 2020 [...]**
LEIA-SE:
O MUNICIPIO DE RUBIM/MG, mediante a sua pregoeira, designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, no site oficial do município no dia 23 de janeiro de 2020, torna público que**, Data da abertura da sessão pública às 08h:00min do dia 27 de maio de 2020 [...]**

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:CE5B0678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 018/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 01/06/2020 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, nº 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo Pregão Presencial, MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras, protetores, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 19/05/2020

WENDERSON AMBROSIO VASCONCELLOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:B733794C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 01/06/2020 às 13h00min horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de profissional para prestação de serviços em regime de plantão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 19/05/2020

WENDERSON AMBRÓSIO VASCONCELLOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:98F79E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 020/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 03/06/2020 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo Pregão Presencial, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de empresa especializada na área de Engenharia para execução de obra de construção de Praça Central na cidade de São José do Mantimento. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 19/05/2020

CPL.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:EC320433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 21/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, torna público que fará realizar no dia 04/06/2020 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Rua Marcionil Louback, 25 Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo, MENOR PREÇO, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa para obra de encascalhamento de estradas vicinais neste Município. Informações: fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 19/05/2020

CPL.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:3295ED74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 061/2020

"Prorroga pelo período que especifica, o prazo e efeitos das medidas de enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus), constantes do Decreto Municipal n. 053/2020".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso das atribuições legais que se lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;
DECRETA:
Art. 1.º. Os efeitos, determinações e medidas constantes do Decreto Municipal n. 053/2020, sem prejuízo daquelas então trazidas por força dos Decretos Municipais n. 033, 037 e 044/2020, ficam prorrogadas para até 25 de maio de 2020.
Art. 2.º. Doravante, o artigo 1.º do Decreto Municipal n. 053/2020, além de acrescido de inciso IV, suas alíneas "a" e "k" do inciso I e, inciso II, figurarão com a seguinte redação:
"Art. 1.º – (...)

a) Somente poderão realizar atendimento presencial, das 10h às 18h;

(...)
k) O funcionamento de restaurantes, pizzarias, bares, adegas, lanchonetes, sorveterias e afins (inclusive os caminhões de comida – food trucks), poderão funcionar com sistema de atendimento com o balcão na porta de entrada do estabelecimento das 10 horas até as 18 horas e após esse horário somente na modalidade de entrega em domicílio (delivery), sem permanência no local;
(...)
II – (...)
Clínicas de Pilates, fisioterapia;
l) Somente poderão fazer atendimento com indicação médica e com as devidas medidas de prevenção, sendo apenas de um paciente por hora marcada, vedada a manutenção de clientes em situação de espera;
(...)
IV – Consultório médico e odontológico;
a) - Somente poderão atender os casos de urgência e com as devidas medidas de prevenção previstas no inciso II do artigo 1º deste Decreto sendo apenas um paciente por hora marcada, vedada a manutenção de clientes em situação de espera;
(...)".
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino – Estado de Minas Gerais, 18 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:FDA35E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 51/2020, Dispensa 07/2020. Objeto: Aquisição emergencial de álcool gel, avental e touca descartável para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ: 05.561.973/0001-13. Valor: R$ 2.126,00. Sra dos Remédios, 18/05/2020.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:E07431C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTOPEÇAS ALVORADA LTDA-ME, inscrita no CNPJ no 00.348.627/0001-38, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pela Sra. Maria Angélica de Freitas Passos, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF no. 616.751.216-72 e RG nº. MG – 12.500.816, residente e domiciliado à Praça Padre Argemiro de carvalho, no. 43, 2º andar, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
02	Unid	Arla 32, solução composta por água e uréia em grau industrial a 32,5%, agente líquido redutor de emissões de óxido de nitrogênio (NOx), desenvolvido para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a tecnologia SCR, em conformidade com a Norma ISO 22.241. Balde de 20 litros	R$ 51,00	R$ 53,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 14 de Maio de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

AUTOPEÇAS ALVORADA LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:926A347C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO N.º 011/2020 – ADESÃO N.º 001/2020 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato do Contrato do **PROCESSO N.º 011/2020 – ADESÃO N.º 001/2020 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020**. Objeto Ata de Registro de Preços n.º 11/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 11/2019 FNDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP n.º 85999. Órgão Gestor: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, para aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4x4), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovido pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com a empresa fornecedora: **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA. - CNPJ n.º 93.785.822/0001-06**, valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 05 de maio de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4B89CC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2020 Nº. 001/2020 – Objeto: Aquisição e instalação de Sistema de Monitoramento por câmeras em diversas ruas e prédios Públicos conforme croqui de localização e relatório Fotográfico, e fornecimento de software de monitoramento, com garantia de 36 (trinta e seis) meses e para Câmeras de 24 (vinte e quatro) meses, com suporte e Treinamento no mínimo de 90 (noventa) dias via meios eletrônicos. DESERTO.

Ubaporanga/MG – 12/02/2020.
GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:18C8E984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 50/2020 – SESSÃO DESERTA
Aos dezoito de maio do ano de 2020, às 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação a Pregoeira: Renata Cristina Caixeta e equipe de apoio: Franciele Alves Andrade, Mércia Vaz de Oliveira Machado e Simone Fatima da Silva, designados através da Portaria n.º 002/2020, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos para realização de serviços de tapa buracos no Município de Vazante e Distritos**. Aberta a sessão e decorrido o tempo estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogando o tempo para até as 14h30min. Registra-se que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame, sendo comprovada através das publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros; no site oficial da Prefeitura Municipal de Vazante-MG: www.vazante.mg.gov.br; e no mural da Prefeitura Municipal de Vazante-MG. Às 14h30min, a pregoeira declarou pela primeira vez, a licitação DESERTA e determinou Publicação de nova chamada para a contratação do objeto, tendo em vista o real desinteresse das empresas em participarem da licitação, no dia 01/06/2020 às 9 horas. Diante do exposto, a Pregoeira resolve dar por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio e Pregoeira.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

FRANCIELE ALVES ANDRADE

MÉRCIA VAZ DE OLIVEIRA MACHADO

SIMONE FATIMA DA SILVA

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D110364D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 235/2020

Dispõe sobre Retorno ao Trabalho de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º) Concede, a pedido da Sra. **FABRINE MONTEIRO UBALDO LOPES**, retorno ao trabalho no cargo **PROFESSOR PEB II**, a partir de 01/04/2020, interrompendo assim sua Licença para tratar de Assuntos Particulares, concedida em 02/04/2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E6763EB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 236/2020

Dispõe sobre Retorno ao Trabalho de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º) Concede, a pedido ao Sr. **RICHARD DOS SANTOS**, retorno ao trabalho no cargo **MOTORISTA**, a partir de 13/04/2020, interrompendo assim sua Licença para tratar de Assuntos Particulares, concedida em 20/02/2020.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 13/04/2020.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:72534680

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 237/2020

Dispõe sobre Retorno ao Trabalho de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º) Concede, a pedido a Sra. **CLARISSA BARROS ANTONUCCI**, retorno ao trabalho no cargo **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, a partir de 09/03/2020, interrompendo assim sua Licença para tratar de Assuntos Particulares, concedida em 01/04/2019.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:168BC061

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 238/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2530	Aloisio Paulo Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	02/03/2020 a 30/04/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6F1A7E8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 239/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2601	Adair Jose Alves	Auxiliar de Serviços	02/03/2020 a 31/03/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:AC7587B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 240/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
8930	Karina de Souza Celeste Martins	Atendente	02/03/2020 a 31/03/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:52C5D6F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 241/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0488	Edina Maria Pires	Professor PEB II	02/03/2020 a 30/04/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:970AA754

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 242/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
3709	Ana Lucia Lopes de Faria	Auxiliar de Serviços	15/03/2020 a 13/04/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:ED9ADC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
REVOGA PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 15/2020. Processo: 38/2020. Objeto: "Aquisição de material de informática e licença de software ". Pregão Presencial REVOGADO, conforme determinações de interesses da Autarquia.

Pirapora-MG, 18 de maio de 2020.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:996B39A9

SAAE PIRAPORA-MG
REVOGA PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 20/2020. Processo: 47/2020. Objeto: "Serviço de calçamento (pavimentação) no estacionamento da ETA 2, com blocos de cimento sextavado". Pregão Presencial REVOGADO, conforme determinações de interesses da Autarquia.

Pirapora-MG, 18 de maio de 2020.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DF3906BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 82/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 82 - de 27 de Abril de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.300,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.300,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.300,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**8.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.000,00
2.03.00.10.302.0012.2.0088-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	7.300,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	7.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	8.300,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**8.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Abril de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9C5366A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 62 - 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 62 / 2020

Processo: 31/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 13/2020

No dia 15/05/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:
Serviço Funerário Amicor Ltda CNPJ: 17.205.320/0001-80 Av Desembargador Joao Braulio, 22 - Centro - Campanha - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	FUNERAL ACIMA DE 10 ANOS	50	UN	AMICOR	1.409,00	70.450,00
2	FUNERAL CONDIÇÕES ESPECIAIS	10	UN	AMICOR	1.032,00	10.320,00
3	FUNERAL NAT MORTO	10	UN	AMICOR	601,00	6.010,00
4	TRANSLADO FORA DO MUNICIPIO	1.000	KM	AMICOR	1,68	1.680,00
5	TRANSLADO FORA DO MUNICIPIO.	1.000	KM	AMICOR	1,99	1.990,00
6	TRANSLADO FORA DO MUNICIPIO.	5.000	KM	AMICOR	1,91	9.550,00

Valor Total da Ata R$ 100.000,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00013/2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

FLÁVIO RIBEIRO VEIGA
CPF n.º 476.156.566-72
Serviço Funerario Amicor LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C64FB2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Decreto Nº 00197/2020 de 27 de Abril de 2020

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4094 de 27 de Abril de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 3.784.322,27 (Tres milhões, setecentos e oitenta e quatro Mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1877	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
1878	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
1879	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
1880	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
1881	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
1882	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
1883	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.3.50.41.00.00 – Contribuições	500.000,00
1884	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1885	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500.000,00
1886	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
1887	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
1888	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
1889	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	10.000,00
1890	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	10.000,00

	3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra	
1891	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	10.000,00
	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	
1892	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	500.000,00
	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
1893	1610.10.0122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	353.322,27
	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Total		3.784.322,27

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 27 de Abril de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:261466CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Decreto Nº 00198/2020 de 27 de Abril de 2020

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4094 de 27 de Abril de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), com a inclusão de Dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1894	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1895	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1896	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1897	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1898	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1899	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1900	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1901	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1902	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1903	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1904	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1905	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1906	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1907	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	
1908	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1909	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1910	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1912	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1913	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1914	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1915	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1916	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1917	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1918	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1919	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1920	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), com a inclusão de Dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1921	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1922	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1923	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1924	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	
1925	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1926	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1927	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**34.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0689	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	17.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0741	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	17.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**34.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 27 de Abril de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6771AF09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Decreto Nº 00208/2020 de 7 de Maio de 2020

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4098 de 6 de Maio de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 257.500,00 (Duzentos e cinquenta e sete Mil e quinhentos reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1928	1710.04.0122.0024.2235 - CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO	8.000,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1929	1710.04.0122.0024.2235 - CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1930	1710.04.0122.0024.2235 - CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO	2.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1931	1940.08.0243.0043.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	204.000,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
1932	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	24.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1933	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1934	1410.04.0122.0003.2254 - CONVÊNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA	8.500,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
Total		**257.500,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0241	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	8.500,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1207	1710.20.0606.0026.2146 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	20.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1451	1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	204.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1724	2020.23.0695.0051.2203 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	25.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Total		**257.500,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 7 de Maio de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:30C1B612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 030/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários ,proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000191994	OPJ2499	29/04/2020	17:49:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191961	MKE9439	29/04/2020	15:53:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191796	HLZ4966	29/04/2020	08:29:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191664	QPU5417	28/04/2020	11:09:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047651	HIW5999	09/05/2020	13:10:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
D000190630	HNQ4846	24/04/2020	07:26:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186550	LQX4531	06/04/2020	16:44:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047625	PWH5639	08/05/2020	08:38:11	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1180	5738 / 0
D000191554	QON7244	27/04/2020	15:21:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000192159	QUM1995	30/04/2020	11:43:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047634	GOL7009	08/05/2020	11:01:37	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05047404	CAP6459	11/05/2020	10:24:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
D000190894	QXC3003	24/04/2020	15:46:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01812203	HJX9595	28/04/2020	12:40:00	RUA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 293	6530 / 0
AG05046118	GYI2790	07/05/2020	16:36:57	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05046913	KRX5A79	08/05/2020	10:59:14	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
D000190993	HHM6165	25/04/2020	09:19:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047624	DDN6518	07/05/2020	08:09:31	RUA CEL JOAO NOTINI, 248	5592 / 0
AG05044067	PWD6E20	11/05/2020	15:19:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO COM RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1
AG05044385	OQO5573	07/05/2020	16:02:49	RUA ESPIRITO SANTO, 179	5487 / 0
D000191741	OWM3462	28/04/2020	15:54:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191697	OWM3462	28/04/2020	12:27:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191906	ODZ9886	29/04/2020	12:57:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047125	GYL8220	08/05/2020	14:01:22	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
D000191257	QXC6648	26/04/2020	15:43:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191125	QXC6648	25/04/2020	14:20:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190839	QXC6648	24/04/2020	12:52:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191500	BGU0877	27/04/2020	12:59:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191378	GWA0421	27/04/2020	10:09:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044639	QWV2532	08/05/2020	16:25:38	RUA GOIAS, 777	7633 / 1
AG05047384	HJI0381	07/05/2020	11:11:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2
D000191433	AYC9945	27/04/2020	11:36:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044784	QPH9116	09/05/2020	11:06:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 826	7366 / 2
D000192269	QNS7965	30/04/2020	15:56:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191444	GQN5855	27/04/2020	11:49:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190916	GZM8184	24/04/2020	16:38:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000191422	OWM2103	27/04/2020	11:26:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000192126	QON3144	30/04/2020	10:54:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047646	NVS0006	09/05/2020	12:24:43	RUA MINAS GERAIS, 887	5185 / 1
AG05044990	PUG0960	11/05/2020	16:26:17	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
D000191631	GRY1856	28/04/2020	09:29:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191477	NXZ4293	27/04/2020	12:19:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000192050	HHJ8818	30/04/2020	08:12:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190718	OWW2820	24/04/2020	10:33:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046115	HLO3476	07/05/2020	14:52:33	RUA FERNAO DIAS, 552	5550 / 0
D000191004	HGR5I11	25/04/2020	09:33:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848444	HJI0561	28/04/2020	17:35:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2
D000191081	CLK7540	25/04/2020	12:21:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044060	GQD9512	08/05/2020	16:23:36	RUA GOIAS, 777	7633 / 1
AG05045751	HKN4443	11/05/2020	10:48:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 347	7633 / 1
AG05046916	PWX6515	09/05/2020	13:09:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05045749	QPS6949	08/05/2020	14:25:30	RUA BOM SUCESSO, 1598	5487 / 0
D000191940	PWU9459	29/04/2020	15:36:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047130	QNQ5753	11/05/2020	15:00:42	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0
AG05044781	OPU6679	08/05/2020	18:15:26	RUA GOIAS, 237	7633 / 1
D000191807	HJI6864	29/04/2020	08:39:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047382	PWE0208	07/05/2020	11:48:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
D000192005	HHR1585	30/04/2020	06:33:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG01812207	GPO1947	27/04/2020	12:50:00	RUA GOIAS, 2400	6530 / 0
AG05047643	HKL4537	09/05/2020	08:21:11	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
D000190620	PWX4080	24/04/2020	07:23:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046111	DBK1783	07/05/2020	10:15:17	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
AG05047400	GZB8483	11/05/2020	11:23:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG05046714	HFC0176	09/05/2020	11:05:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05045753	DKB6967	11/05/2020	14:18:00	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0
D000191950	OXB7906	29/04/2020	15:43:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047121	LFU7335	07/05/2020	13:40:55	RUA VENUS, 510	5487 / 0
D000190938	QNA8483	24/04/2020	17:53:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047672	PXD1665	11/05/2020	12:49:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5460 / 0
D000190806	GZB9430	24/04/2020	12:02:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000192170	LSP4889	30/04/2020	11:59:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046114	HOG6474	07/05/2020	14:02:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	5568 / 0
AG05046911	KBJ9679	08/05/2020	10:17:18	AVENIDA PARANA, 240	7633 / 2
D000191543	QQI2349	27/04/2020	14:14:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190619	QWT2582	24/04/2020	06:54:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191191	GWL3782	26/04/2020	12:39:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047378	HJZ1048	07/05/2020	10:12:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01848443	HJZ1048	28/04/2020	17:20:00	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2
AG05046709	EBM9C82	09/05/2020	09:20:35	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
D000190861	HJS1263	24/04/2020	13:53:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000192225	QUG0727	30/04/2020	14:08:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190817	PYU4G18	24/04/2020	12:04:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000190663	GLQ1010	24/04/2020	08:43:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000190685	HMD2030	24/04/2020	09:31:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000192082	OWL7671	30/04/2020	08:36:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191015	HHY4626	25/04/2020	10:43:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044275	HJT1117	11/05/2020	18:03:34	RUA GOIAS, 172	7633 / 1
AG05044985	GZO4522	09/05/2020	13:00:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	7633 / 1
AG05044640	HHV1423	11/05/2020	13:44:09	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000191290	HMA5231	27/04/2020	06:24:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047627	HLC2073	08/05/2020	09:41:24	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000191818	PEN0478	29/04/2020	10:28:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047385	HMP6351	07/05/2020	10:20:32	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1
D000191884	CUF4018	29/04/2020	12:11:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046915	QXF8969	08/05/2020	11:46:38	RUA MINAS GERAIS, 885	7633 / 1
D000192258	GJV0797	30/04/2020	15:48:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047395	QXQ0C80	11/05/2020	10:43:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000191136	QPL2239	25/04/2020	14:27:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000191719	QUU8096	28/04/2020	13:49:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000191400	QOO1145	27/04/2020	11:01:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190971	HNC0097	24/04/2020	14:46:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000190773	PYT5499	24/04/2020	11:18:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191862	DFN1365	29/04/2020	11:59:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190762	OQR2383	24/04/2020	11:12:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000192148	OQR2383	30/04/2020	11:16:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046669	EPG7523	17/04/2020	16:23:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 806	5738 / 0
D000190730	HLF9808	24/04/2020	10:46:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850469	QWX5876	30/04/2020	14:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000190729	NEL0119	24/04/2020	10:36:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047910	DVB8081	29/04/2020	18:37:02	BECO NIQUELINA, SEM NUME	5541 / 1
D000190795	HDQ9351	24/04/2020	11:41:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045436	QOK9J01	06/05/2020	15:32:49	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 4
AG05046836	PZZ4090	16/04/2020	11:11:17	RUA GOIAS, 513	5541 / 4
AG05046901	PYG1211	28/04/2020	09:49:27	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 2
D000190245	GZO4368	22/04/2020	11:26:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191060	QMU2842	25/04/2020	11:48:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190740	PXT6442	24/04/2020	10:48:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191356	LSL0507	27/04/2020	09:53:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044899	BIL9411	27/04/2020	10:13:01	RUA GOIAS, 98	5452 / 1
D000188837	GOA7570	16/04/2020	11:43:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000191169	CWJ4370	26/04/2020	09:48:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047406	OQR7088	11/05/2020	11:07:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 2
AG05046906	GPI9808	04/05/2020	11:40:55	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
D000189992	GSY3120	21/04/2020	13:19:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000188936	PYJ8866	16/04/2020	16:01:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044257	QUA8823	28/04/2020	14:25:04	RUA PERNAMBUCO, 162	5487 / 0
D000191851	PAV9429	29/04/2020	11:58:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000189618	HGB9360	19/04/2020	14:21:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047575	HMQ5111	27/04/2020	14:50:07	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
D000189959	HDB9758	21/04/2020	10:53:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188749	GRX7202	16/04/2020	08:40:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047967	OQM0038	02/05/2020	09:34:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG01850457	FRY7435	24/04/2020	15:24:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044773	HKP1782	04/05/2020	17:28:42	RUA GOIAS, 420	6050 / 1
AG05047596	PVG9484	29/04/2020	11:51:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
D000191720	GUJ2738	28/04/2020	14:29:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047667	HMG4118	11/05/2020	12:02:10	AVENIDA 1 DE JUNHO, 403	5568 / 0
AG01842111	HCH8208	19/04/2020	19:40:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1031	6050 / 1
AG05046658	KYU2730	17/04/2020	15:43:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 903	5541 / 7
AG05046712	HMI3394	09/05/2020	10:18:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 213	5509 / 0
D000190641	GRY1856	24/04/2020	08:03:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850467	HKJ8297	30/04/2020	14:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000192016	GTF7553	30/04/2020	06:53:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000192214	HIH2490	30/04/2020	13:59:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189849	EEU2867	20/04/2020	12:31:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046573	FMT4838	17/04/2020	07:44:19	RUA PERNAMBUCO, 681	7633 / 1
AG05047645	QPY6678	09/05/2020	10:14:14	AVENIDA PARANA, 133	5550 / 0

AG05044273	IRD3382	11/05/2020	15:51:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	7633 / 1
AG05046589	GAU0405	17/04/2020	10:28:29	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0
AG05047112	HKW6012	06/05/2020	09:51:31	AVENIDA JK, 1940	7366 / 2
AG05044772	QBR8501	04/05/2020	17:10:43	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG05045424	HDS4435	28/04/2020	17:06:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 833	6980 / 0
AG05045422	HDS4435	28/04/2020	17:03:12	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 833	5738 / 0
AG05045421	HDS4435	28/04/2020	17:03:42	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
D000190949	QQE3447	24/04/2020	18:22:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848439	QRM0193	26/04/2020	17:18:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS LADO OPOSTO 1620, 1620 Oposto	7633 / 2
AG05044377	PUC7310	04/05/2020	12:47:23	AVENIDA 21DE ABRIL, 340	6050 / 1
AG05046640	OVJ2823	16/04/2020	10:30:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 869	7625 / 2
AG05044265	OLV5922	04/05/2020	09:33:42	RUA GOIAS, 1164	5550 / 0
D000190840	DGC0093	24/04/2020	13:06:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043697	PVA6346	11/05/2020	14:42:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1491	5592 / 0
AG01850465	GOL5211	28/04/2020	18:03:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7366 / 2
AG05047989	OQM9772	05/05/2020	14:54:01	RUA PERNAMBUCO, 520	5541 / 1
AG05046638	QPX9012	16/04/2020	10:17:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05044780	QQH2181	08/05/2020	15:13:26	RUA GOIAS, 236	5550 / 0
D000190300	OTO8527	22/04/2020	13:43:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0

Divinopolis 18 de maio de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89BB4264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 029/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05046112	OQM2390	07/05/2020	10:22:01	AVENIDA JK, 2010	5550 / 0
AG05044057	DZA4346	07/05/2020	14:55:10	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0
AG05047129	KLU5609	09/05/2020	12:14:51	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05047127	QUO3542	08/05/2020	14:06:15	RUA GOIAS, 516	7366 / 2
AG05047380	QPH9540	07/05/2020	11:57:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
D000191774	HCI4556	28/04/2020	17:29:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047629	HOK6509	08/05/2020	10:19:11	AVENIDA PARANA, 240	5185 / 1
D000191389	GYL4809	27/04/2020	10:13:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000192115	QUU8756	30/04/2020	10:36:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000191235	GOZ8479	26/04/2020	15:39:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044386	PYO5671	07/05/2020	16:10:27	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5452 / 2
AG01812205	HCA8513	27/04/2020	17:40:00	RUA PERNAMBUCO, 963	6530 / 0
AG05047630	HLW0014	08/05/2020	10:20:29	AVENIDA PARANA, 240	7633 / 2
D000190950	EIA8I03	24/04/2020	21:08:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05047377	HHM1756	07/05/2020	16:57:59	RUA OLIMPIO GOMES BRANQUINHO, 522	6530 / 0
AG01848485	HCU3304	27/04/2020	17:38:00	AVENIDA JK, 1600	7633 / 2
AG05046713	HMQ4909	09/05/2020	10:25:03	RUA GOIAS, SEM NUME	5630 / 0
AG05044983	GWE1919	09/05/2020	12:41:18	RUA MINAS GERAIS, 300	7633 / 1
AG05044984	GWE1919	09/05/2020	12:41:31	RUA MINAS GERAIS, 300	5185 / 2
AG05047126	OZF6314	08/05/2020	14:02:31	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG01812211	HCO5107	30/04/2020	14:38:00	RUA SAO ROMAO, 154	6050 / 2
AG01812210	HCO5107	30/04/2020	14:39:00	RUA SAO ROMAO, 154	7366 / 2
AG04624611	OWI5968	09/05/2020	14:09:41	RUA ITAMBE, 225	7633 / 1
AG05047383	QOH2727	07/05/2020	11:46:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 7
D000191455	HJF6691	27/04/2020	11:53:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047117	HBP5960	07/05/2020	10:02:22	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0
AG05044388	PUT1832	07/05/2020	16:52:16	RUA MINAS GERAIS, 625	5541 / 1
D000191367	HMQ5764	27/04/2020	10:02:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047635	HKQ6339	08/05/2020	11:18:23	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05044641	HMK9393	11/05/2020	14:01:50	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
D000192247	PXF6529	30/04/2020	15:36:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044062	HBS9717	09/05/2020	09:21:32	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
AG05044065	HLS0316	11/05/2020	14:08:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 257	5738 / 0
D000191246	OPM0457	26/04/2020	15:42:44	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05047639	GUW0128	08/05/2020	12:46:26	RUA RIO DE JANEIRO, 643	5185 / 1
AG05045747	QQB5717	07/05/2020	14:22:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
AG05045529	PUI8099	08/05/2020	17:00:06	RUA SETE DE SETEMBRO, 939	6041 / 2
AG05046703	HJU2175	07/05/2020	15:47:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4
AG05046120	OWW8276	07/05/2020	17:25:48	RUA GOIAS, 1255	5185 / 1
AG05046704	HND6715	07/05/2020	15:54:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	7366 / 2
D000191048	GZB8049	25/04/2020	11:26:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191213	PWZ5066	26/04/2020	14:07:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000190927	JVG2640	24/04/2020	17:29:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191840	INB8052	29/04/2020	11:44:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046113	PUJ9869	07/05/2020	09:58:21	RUA PERNAMBUCO, 1068	5487 / 0
AG05045440	GLI2868	08/05/2020	16:07:13	RUA ALICE SABATINI, 9	6050 / 2
AG05044782	HOJ8J57	09/05/2020	10:06:13	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0

D000190751	OQU1085	24/04/2020	11:09:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191070	PVG8C25	25/04/2020	12:09:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191917	PZA1020	29/04/2020	12:59:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043689	OMB6748	07/05/2020	09:29:04	AVENIDA GABRIEL PASSOS, 6	7366 / 2
D000191532	NXZ0994	27/04/2020	13:58:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047669	MPG2361	11/05/2020	12:21:58	RUA MINAS GERAIS, 1526	5185 / 1
AG05047381	PYP0416	07/05/2020	11:54:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
D000191521	GWS3312	27/04/2020	13:48:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000191928	HMG8507	29/04/2020	13:29:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045439	HMG8507	08/05/2020	16:01:09	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5568 / 0
AG05046914	GUL4592	08/05/2020	11:03:08	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05044989	NYB6604	11/05/2020	15:10:29	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05047405	HJN3031	11/05/2020	10:22:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 630	5541 / 3
AG05047388	HFA1550	07/05/2020	11:00:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 2
D000190850	HIV1708	24/04/2020	13:41:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045746	PXY3170	07/05/2020	14:23:17	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
D000191598	PWP7093	27/04/2020	16:44:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047122	GLX9035	07/05/2020	13:40:15	RUA VENUS, 510	5525 / 0
D000191763	OOX8717	28/04/2020	16:51:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191334	PUI5669	27/04/2020	08:29:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047116	GNU6549	07/05/2020	09:58:23	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0
AG05044789	OQQ5474	11/05/2020	17:03:28	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	6122 / 0
AG05043696	OPV7791	11/05/2020	14:28:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6041 / 1
D000191785	OXH2177	29/04/2020	07:18:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047631	PZN4668	08/05/2020	10:25:47	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
D000191620	QMX6060	28/04/2020	09:16:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191939	HGO1707	29/04/2020	14:49:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044783	QOS9366	09/05/2020	10:53:51	AVENIDA JK, 1515	5550 / 0
D000191708	HGZ4181	28/04/2020	12:29:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044980	HLA0464	08/05/2020	14:43:18	RUA AMAZONAS, 372	5460 / 0
AG05044979	HLB1267	08/05/2020	13:15:33	RUA GOIAS, 1384	5509 / 0
D000191466	PZR2085	27/04/2020	12:13:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191147	HKZ1689	25/04/2020	14:33:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047648	ASF1314	09/05/2020	12:35:39	RUA MINAS GERAIS, 887	5185 / 1
AG05046918	HGE6320	09/05/2020	13:31:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
D000191873	PZM8588	29/04/2020	12:11:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190784	HCF2811	24/04/2020	11:21:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045528	HKB2757	07/05/2020	15:56:03	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0
AG05048214	GKJ2368	09/05/2020	09:49:18	RUA AMERICO MARTINS, 121	5185 / 1
AG05046116	HMB0994	07/05/2020	16:24:18	RUA MINAS GERAIS, 760	7633 / 2
D000190674	HOA6478	24/04/2020	08:49:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047123	EFO0608	07/05/2020	16:34:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5487 / 0
AG05046924	NFU1515	11/05/2020	12:29:51	RUA OESTE DE MINAS, 1526	7633 / 1
AG05047128	PUE2085	09/05/2020	12:12:05	RUA GOIAS, 228	7633 / 1
D000191830	HDX5376	29/04/2020	10:49:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044061	OZZ6511	08/05/2020	16:29:27	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 750	7633 / 1
AG05044981	MBV6076	08/05/2020	16:26:20	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2
AG05047633	HMN0398	08/05/2020	10:58:49	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05043693	HBE7362	07/05/2020	18:02:53	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05044786	HJD1600	09/05/2020	10:48:22	AVENIDA JK, 1925	5550 / 0
D000191510	HDW3204	27/04/2020	13:24:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848706	HEA2320	03/05/2020	20:13:00	RIO DE JANEIRO/ITAMBE, SN	6530 / 0
D000191301	HCQ9582	27/04/2020	06:44:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043695	OQP1185	11/05/2020	12:51:32	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
AG01842622	HDS3756	27/04/2020	16:27:00	PRACA NELSON PELEGRINO, SN	5738 / 0
D000191675	HIL1922	28/04/2020	12:21:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191312	HFQ6811	27/04/2020	07:24:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000191059	ICZ7798	25/04/2020	11:42:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000190707	HEL1037	24/04/2020	10:18:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05046705	NXX5823	07/05/2020	16:08:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2
AG05043690	ORA2495	07/05/2020	15:04:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
D000191158	NYC1366	25/04/2020	22:47:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191752	QHE6979	28/04/2020	16:14:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045745	QOB5545	07/05/2020	14:21:36	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
D000192027	QQF5663	30/04/2020	07:01:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046117	PJP7H97	07/05/2020	16:27:57	RUA MINAS GERAIS, 760	7633 / 1
AG05044788	GVS4219	11/05/2020	18:11:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 278	6050 / 1
D000191972	KAL7405	29/04/2020	16:31:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000192137	HHJ8274	30/04/2020	11:09:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045065	MXM2206	11/05/2020	11:25:33	RUA GOIAS, SEM NUME	5991 / 0
AG01850466	FNN2957	28/04/2020	18:37:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5665 / 0
AG05044058	PVH1136	08/05/2020	12:47:29	AVENIDA AUTORAMA, 301	7633 / 1
AG05047399	HNZ5406	11/05/2020	10:26:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05046708	GQY7918	08/05/2020	17:38:32	RUA MARANHAO, 560	5460 / 0
AG05045752	GNV2244	11/05/2020	11:13:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 139	5592 / 0
AG05045748	GRV2909	07/05/2020	15:17:54	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5851 / 2
D000191565	PAC4827	27/04/2020	15:24:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043692	HGZ4247	07/05/2020	16:35:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
D000190883	HHN9999	24/04/2020	14:47:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01848487	HCU3250	02/05/2020	19:08:00	RUA GOIAS, 1515	7633 / 2
D000190960	PXQ7943	24/04/2020	23:56:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046119	PWS4445	07/05/2020	17:18:02	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05044272	HMG2087	11/05/2020	15:24:56	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
D000192203	OLT9735	30/04/2020	13:43:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000191499	PVK2832	27/04/2020	12:58:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044064	HIO4284	09/05/2020	09:30:52	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 2
AG05047402	HLA1883	11/05/2020	11:22:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	5541 / 7
AG05047118	HOF8496	07/05/2020	10:07:23	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
AG05046711	GWS3850	09/05/2020	09:31:17	RUA SAO PAULO, 110	5541 / 2

D000191609	JPC8578	28/04/2020	08:19:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047647	MOW1577	09/05/2020	12:31:11	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 1
AG05044068	HCH0134	11/05/2020	16:32:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	5568 / 0
AG05044635	QUP1789	08/05/2020	12:56:14	AVENIDA AUTORAMA, 301	7633 / 1
D000191587	PZY0122	27/04/2020	16:23:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044063	HFC4597	09/05/2020	09:24:46	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
AG05044988	HJA6167	11/05/2020	15:04:32	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG01850464	KFJ7277	28/04/2020	16:13:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7366 / 2
D000191323	PWA2010	27/04/2020	08:08:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000191390	GYG4749	27/04/2020	10:13:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044634	NCK1492	08/05/2020	12:36:06	AVENIDA AUTORAMA, 301	7633 / 1
D000190652	JID2630	24/04/2020	08:34:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045438	OQS0897	07/05/2020	17:43:34	RUA MINAS GERAIS, 1404	7366 / 2
D000190828	PXT8637	24/04/2020	12:29:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000192160	HNP1137	30/04/2020	11:49:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047120	GYP7586	07/05/2020	12:51:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
D000191280	HCI0199	27/04/2020	04:24:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047652	PWH6548	09/05/2020	13:15:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05044054	QQD4124	07/05/2020	12:39:05	RUA GOIAS, 1373	5738 / 0
AG05045443	DQX3874	08/05/2020	16:55:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2
AG05044271	HMQ3038	08/05/2020	16:41:17	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG01850463	GZJ6448	28/04/2020	15:20:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
D000190696	HZV0223	24/04/2020	10:01:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043694	EBM0474	11/05/2020	12:02:07	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7633 / 1
AG05044052	BUN6738	06/05/2020	09:38:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
D000191268	OPQ5368	26/04/2020	16:31:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047673	HCS5366	11/05/2020	15:04:04	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
D000191895	PUW8069	29/04/2020	12:29:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044056	MSZ8776	07/05/2020	14:17:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05047397	GZB6220	11/05/2020	11:34:05	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05044642	OWQ8516	11/05/2020	17:34:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO OPOSTO AO NUMERO 285, SEM NUME	7625 / 1
D000190872	HLY3351	24/04/2020	14:09:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047390	KXW7343	08/05/2020	08:50:34	RUA ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA, 1744	5452 / 1
AG05047403	EQT7867	11/05/2020	10:25:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
D000191686	GWS1992	28/04/2020	12:26:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000192093	HIN4434	30/04/2020	08:53:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190905	QON2345	24/04/2020	16:31:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047119	PYG5805	07/05/2020	10:56:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 843	5452 / 2
D000191114	QOR9292	25/04/2020	13:22:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191642	OWL9753	28/04/2020	10:09:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191279	HJK3207	26/04/2020	17:39:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000192049	PUL9522	30/04/2020	07:58:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047637	FER0214	08/05/2020	11:48:32	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 1
D000191092	HNW2127	25/04/2020	12:39:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047373	HBU4565	07/05/2020	11:56:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05047642	KUF6871	09/05/2020	09:01:11	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05047653	GQR9565	09/05/2020	13:19:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 2
D000192104	QNZ8822	30/04/2020	10:12:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191180	QUM8479	26/04/2020	11:49:46	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000191610	HOA9213	28/04/2020	08:28:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043691	HKQ0064	07/05/2020	16:21:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 278	6050 / 1
AG05044787	HKT5930	09/05/2020	12:43:49	RUA GOIAS, 237	5185 / 1
AG05047379	HOJ7673	07/05/2020	15:56:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
D000191730	OPY2891	28/04/2020	15:29:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000192236	HEM1637	30/04/2020	14:33:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624613	OWI1994	11/05/2020	15:31:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 682	7366 / 2
AG05047650	ETG4456	09/05/2020	12:42:14	RUA MINAS GERAIS, 887	5185 / 1
AG05046910	PWH1559	07/05/2020	12:32:32	AVENIDA 21DE ABRIL, 293	7633 / 2
AG01850468	GWI2823	30/04/2020	14:27:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000192038	KEH6946	30/04/2020	07:49:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046707	HGY9253	08/05/2020	15:44:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05045821	ORA7179	09/05/2020	14:35:54	RUA GOIAS, 491	5541 / 3
D000191026	HNQ6193	25/04/2020	10:51:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047124	OPM6710	07/05/2020	16:36:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05047668	LTL6825	11/05/2020	12:18:08	RUA MINAS GERAIS, 1526	5185 / 1
AG05044638	BIP6283	08/05/2020	16:21:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 750	7633 / 1
AG05045442	HGZ2428	08/05/2020	16:41:26	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5630 / 0
AG01844695	HLP5341	01/05/2020	19:29:00	AVENIDA JK, 1660	6041 / 2
D000190982	GNO7176	25/04/2020	07:06:43	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000191037	OPA2586	25/04/2020	10:55:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191345	GRY0617	27/04/2020	08:51:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047666	HMG5968	11/05/2020	11:54:43	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
D000191488	HNL3996	27/04/2020	12:48:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047386	HBC0083	07/05/2020	10:50:23	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1
AG05044387	QOW1762	07/05/2020	16:43:44	RUA MINAS GERAIS, 639	5541 / 4
AG05044982	GUV1948	08/05/2020	16:30:45	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2
D000191983	QOS3319	29/04/2020	17:23:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000191411	GVU6557	27/04/2020	11:24:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046912	GPC6681	08/05/2020	10:55:42	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
D000191170	HHO4714	26/04/2020	11:26:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000192270	HEQ9975	30/04/2020	16:35:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044059	FVU3675	08/05/2020	14:48:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1157	5592 / 0
AG05047398	HBR3476	11/05/2020	11:27:25	RUA PERNAMBUCO, 78	5541 / 4
D000192192	HDV9374	30/04/2020	13:21:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047641	PYR0017	08/05/2020	13:00:48	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1
AG05044637	GYZ4907	08/05/2020	15:20:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	7633 / 1
AG05047638	JIN2895	08/05/2020	12:14:11	RUA MESTRE PEDRO SILVA, 153	5568 / 0
AG05045064	GYZ8011	07/05/2020	09:45:58	RUA GOIAS, 1339	7633 / 2
D000191224	HFH9914	26/04/2020	14:58:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3

D000192071	QUU1631	30/04/2020	08:28:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044633	HLA0501	07/05/2020	16:27:05	RUA GOIAS COM AV PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05044636	ETN5414	08/05/2020	15:16:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05046917	OLQ2946	09/05/2020	13:27:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7366 / 2
D000191653	HDG9010	28/04/2020	10:46:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000192181	HNX9900	30/04/2020	12:19:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044066	ANY7592	11/05/2020	14:49:44	AVENIDA PARANA LADO OPOSTO AO NUMERO 460, SEM NUME	5568 / 0
D000191576	HMQ4117	27/04/2020	15:28:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845250	KQR8709	21/04/2020	16:05:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05047628	HNE1738	08/05/2020	09:43:25	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05044055	QPU5478	07/05/2020	14:09:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 441	7633 / 1
D000191829	PZR2C22	29/04/2020	10:41:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047387	OLO5347	07/05/2020	10:57:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 850	5541 / 1
AG05044987	JGS8240	11/05/2020	14:55:57	AVENIDA JK, 1887	5550 / 0
D000191103	HEB9851	25/04/2020	13:22:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044785	HCU3721	09/05/2020	10:29:25	RUA BOM SUCESSO, 1501	5550 / 0
AG05044053	CAA9779	06/05/2020	10:02:39	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05044389	OMH7024	07/05/2020	17:37:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
D000191202	PXP7019	26/04/2020	13:39:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047626	GZE0162	08/05/2020	08:40:44	RUA 15 DE NOVEMBRO, 45	7633 / 1
AG05047396	HLA0679	11/05/2020	11:34:37	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000192060	HLA1785	30/04/2020	08:16:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04624610	PUR7523	07/05/2020	15:17:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 2
AG05044274	HEA7800	11/05/2020	17:02:11	RUA GOIAS, 1388	7366 / 2
AG05047401	OPZ1772	11/05/2020	11:22:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	5541 / 7
AG05046710	HIP0765	09/05/2020	09:27:03	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
AG05044270	HHB0383	08/05/2020	13:05:50	RUA GOIAS, SEM NUME	6041 / 2

Divinopolis 18 de maio de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44467042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **089/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **045/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 089/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020, objeto:Registro de Preços para aquisição futura e eventual de equipamentos eletro-eletrônicos e eletrodomésticos diversos, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN			0,00	LOTE 08 - MAQUINA DIGITAL FOTOGRÁFICA - MAQUINA DIGITAL - CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA CÂMERA: TIPO SEMIPROFISSIONAL RECURSOS E FUNÇÕES DA CÂMERA: GPS RESOLUÇÃO DA CÂMERA 16mp ZOOM ÓPTICO 83x ZOOM DIGITAL 4x MODO DE DISPARO: AUTOMÁTICO, MANUAL, PROGRAMADO SENSOR CMOS - CARACTERÍSTICAS DA TELA/IMAGEM: TELA GIRATÓRIA TAMANHO DA TELA 3" - RECURSOS E FUNÇÕES DE IMAGEM: ESTABILIZADOR DE IMAGEM DETECTOR DE FACE FOTO SEQUÊNCIA - CARACTERÍSTICAS DA LENTE: VELOCIDADE DE ABERTURA DO OBTURADOR 1/4000 SEGUNDOS ABERTURA DO DIAFRAGMA F/2.8 - 6.5 ISO 100 6400 - CARACTERÍSTICAS DO VÍDEO: FULL HD CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL SD SDHC SDXC CONECTIVIDADE NFC MICRO HDMI USB ALIMENTAÇÃO: BATERIA. GARANTIA DE 12 MESES
Total para Este Fornecedor:					0,00
ARENNA INFORMATICA LTDA - ME - CRC 17/15					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	5,00000	800,00000	4.000,00	LOTE 04 - FOGÃO 04 BOCAS - FOGÃO - FOGÃO DE PISO E ELÉTRICO. - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; - MESA: EM AÇO INOX; - TREMPE: ARAME REDONDO; - PUXADOR: ALUMÍNIO; - QUANTIDADE DE BOCAS: 4; TIPO DE QUEIMADORES: - 1 GRANDE - 1 RÁPIDO:

					- 2 SEMI RÁPIDO DUPLA CHAMA COR: BRANCA; TIPO DE ACENDIMENTO: RÁPIDO E SEMIRRÁPIDO; GRADES INDIVIDUAIS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT FORNO: CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 58 LITROS; 2 PRATELEIRAS: 1 DESLIZANTE + 1 AUTO DESLIZANTE; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: LUZ DE FORNO. TIMER: MECÂNICO. PORTA DE VIDRO TEMPERADO FORNO CLASSE A. CERTIFICADO DO INMETRO; GARANTIA 12 MESES
9	UN	2,00000	1.222,00000	2.444,00	LOTE 06 - FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA E GUILHOTINA FRAGMENTADORA DE PAPÉIS - ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA 226mm; - CAPACIDADE MÍNIMA DE FOLHAS (75gr/m²): 8 UNIDADES; - FORMATO DO CORTE: CROSS CUT; - COMPARTIMENTO PARA COLETA DE CARTÃO DE CRÉDITO, CD'S/DVD'S; - COMPARTIMENTO REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR A CAIXA DE RESÍDUOS; - NÍVEL DE SEGURANÇA (NORMADIN 66.399); - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR EM WATTS: 300; - VOLTAGEM EM VOLTS: 127V; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - VOLUME MÍNIMO DO CESTO EM LITROS: 25; GARANTIA 12 MESES
Total para Este Fornecedor:					6.444,00

ARZUL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	UN	2,00000	11.340,00000	22.680,00	LOTE 07 - LAVADORA E SECADORA DE PISOS - LAVADORA DE PISOS - LAVADORA E SECADORA DE PISOS ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FAIXA DE TRABALHO, ESCOVAS (mm):460. FAIXA DE TRABALHO, ASPIRAÇÃO (mm): 1050. POTÊNCIA DO MOTOR (W) MÁX. 1700. RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA / SUJA (L) 40 / 40. PRESSÃO DA ESCOVA (g/cm²) 27. VELOCIDADE DA ESCOVA (rpm) 200. PRODUTIVIDADE (m²/h) 1840. NÍVEL DE RUÍDO (dB(A)): 70. FREQUÊNCIA (Hz): 50. TENSÃO (V): 127. GARANTIA 12 MESES
Total para Este Fornecedor:					22.680,00

ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	5,00000	394,41000	1.972,05	LOTE 05 - FORNOS MICROONDAS - FORNOS E SUPORTES FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 LITROS -TIPO BANCADA - VOLTAGEM 127/220 V - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" -COR: BRANCA -PRATO GIRATÓRIO -DISPLAY DIGITAL -MENU DE USO FÁCIL -RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: Menu Descongelar; Aquecer Prato Pronto; Função Manter Aquecido; Função Relógio; Tecla Início/ +30s; Programação de tempo rápida e descomplicada; Tecla Potência/ Porções: Escolha a potência e quantidade do alimento para cozimento;Teclado numérico; Trava de segurança; - GARANTIA 12 MESES - SELO / Nº REGISTRO INMETRO
7	UN	22,00000	430,59000	9.472,98	LOTE 05 - FORNOS MICROONDAS - FORNOS E SUPORTES FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 25 LITROS -TIPO BANCADA - VOLTAGEM 127/220 V - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" -COR: BRANCA -PRATO GIRATÓRIO -DISPLAY DIGITAL -MENU DE USO FÁCIL -RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: Menu Descongelar; Aquecer Prato Pronto; Função Manter Aquecido; Função Relógio; Tecla Início/ +30s; Programação de tempo rápida e descomplicada; Tecla Potência/ Porções: Escolha a potência e quantidade do alimento para cozimento;Teclado numérico; Trava de segurança; - GARANTIA 12 MESES - SELO / Nº REGISTRO INMETRO
8	UN	25,00000	445,83000	11.145,75	LOTE 05 - FORNOS MICROONDAS - FORNOS E SUPORTES FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 31 LITROS -TIPO BANCADA - VOLTAGEM 127/220 V - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" -COR: BRANCA -PRATO GIRATÓRIO -DISPLAY DIGITAL -MENU DE USO FÁCIL -RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: Menu Descongelar; Aquecer Prato Pronto; Função Manter Aquecido; Função Relógio; Tecla Início/ +30s; Programação de tempo rápida e descomplicada; Tecla Potência/ Porções: Escolha a potência e quantidade do alimento para cozimento;Teclado numérico; Trava de segurança; - GARANTIA 12 MESES - SELO / Nº REGISTRO INMETRO
12	UN	20,00000	1.975,00000	39.500,00	LOTE 09 - REFRIGERADOR 360 LITROS - REFRIGERADOR REFRIGERADOR USO DOMÉSTICO FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA 360 LITROS COR BRANCO PÉS REGULÁVEIS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" 127 V GARANTIA 12 MESES
13	UN	10,00000	1.870,00000	18.700,00	LOTE 10 - TELEVISOR SMART TV LED - TELEVISOR APARELHO TELEVISOR SMART TV, LED, TELA DE 50" FULL HD,

					CONVERSOR DIGITAL; WFI ENTRADAS HDMI, USB, VÍDEO/AUDIO COMPOSTO, VGA; 127 V GARANTIA 12 MESES
Total para Este Fornecedor:					80.790,78
ÍTACA EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	2,00000	1.273,50000	2.547,00	LOTE 02 - ENCERADEIRA ELÉTRICA - ENCERADEIRA ENCERADEIRA ELÉTRICA - DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOVA: 350 MM. ROTAÇÃO DA ESCOVA: 175 RPM / COMPRIMENTO DO FIO: 12 mm. MOTOR ELÉTRICO: 0,75HP. TENSÃO: AUTOVOLT
3	UN	20,00000	206,13000	4.122,60	LOTE 03 - ELETRODOMÉSTICOS PORTÁTEIS PARA REFEITÓRIO E COZINHA - EQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COPO ACRÍLICO CAPACIDADE MÍNIMA 2,1 LITROS COM BICO DOSADOR, LÂMINAS SERRILHADAS 4 PONTAS INOX; BASE PLÁSTICO; 110 V; GARANTIA 12 MESES
4	UN	20,00000	78,37000	1.567,40	LOTE 03 - ELETRODOMÉSTICOS PORTÁTEIS PARA REFEITÓRIO E COZINHA - EQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA SANDUICHEIRA; ANTIADERENTE GRILL DUPLO, LEDS INDICADORES LIG./DESL., ALÇA COM TRAVA, PÉS ANTIDERRAPANTES; PORTA-FIO COR INOX 110 V GARANTIA 12 MESES
Total para Este Fornecedor:					8.237,00
VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	4,00000	4.550,00000	18.200,00	LOTE 01 - REFRIGERADOR PARA MEDICAMENTOS - CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TIPO REFRIGERADOR EXPOSITOR, VERTICAL, CAPACIDADE DE 400 A 550 LITROS, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM 127 v, FREQUÊNCIA DE 60HZ, TEMPERATURA DE 2° A 8° C, POTÊNCIA APROXIMADAMENTE DE 578W, MATERIAL: AÇO, INTERNO INOX. GARANTIA 12 MESES
Total para Este Fornecedor:					18.200,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Atas de Registro geradas pelo Pregão Eletrônico 045/2020 - P.L. 089/2020 foram as seguintes:
Ata 089/2020 - **ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Ata 090/2020 - **ÍTACA EIRELI**
Ata 091/2020 - **ARENNA INFORMATICA LTDA - ME**
Ata 092/2020 - **VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA**
Ata 093/2020 - **ARZUL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI**

Com Vigência de 15/05/2020 a 14/05/2021.

Divinópolis, em 15 de maio de 2020

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87A7C6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 090/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício nº. 296/2020/RH/SEMED	0203260-3	GRACIELA DE MELO MAXIMIANO GUIMARAES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Herbert de Sousa	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Sebastião	03/05/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE13E2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 091/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo nº. 363/2020 de 04 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06/05/2020, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902147-5	RAFAELA SANTOS SILVA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	04/05/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A86D1FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **098/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **053/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 098/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020, objeto:Registro de preços para aquisição eventual e futura de equipamentos e móveis permanentes hospitalares, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

AS3 HOSPITALAR LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	1,00000	680,00000	680,00	LOTE 03 - CARRINHO PARA CURATIVO - CARRINHO PARA CURATIVOS CARRO PARA CURATIVO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA TAMANHO MÍNIMO 75 X 45 CM; ALTURA MÍNIMA 75 CM. INCLUSO 01 BALDE EM AÇO INÓX E

					01 BACIA EM AÇO INÓX.
6	UN	7,00000	857,14000	5.999,98	LOTE 05 - ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO VITRINE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2 PORTAS; COM FECHADURA, PORTAS, LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 3 MM. ESTRUTURA EM AÇO, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÃO MÍNIMA DO ARMÁRIO: ALTURA 1,55M LARGURA 0,55M PROFUNDIDADE 0,40; COR INÓX OU BRANCO.
Total para Este Fornecedor:					6.679,98
ATUANTE COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	20,00000	274,50000	5.490,00	LOTE 09 - OXIMETRO PORTÁTIL - OXIMETRO PORTÁTIL DE DEDO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; VISOR LUMINOSO DE LED DE DUAS CORES DE FÁCIL LEITURA. ALIMENTAÇÃO A PILHAS ALCALINAS; INÍCIO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA MEDIÇÃO APÓS ISERÇÃO E RETIRADA DO DEDO; INCLUSO DUAS PILHAS E TIRA DE SUPORTE PARA TRANSPORTE.
Total para Este Fornecedor:					5.490,00
D& D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	4,00000	80,00000	320,00	LOTE 01 - BANQUETA DOBRÁVEL - BANCOS E BANQUETAS BANQUETA DOBRÁVEL EM X - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO; ASSENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE DE LARGURA MÍNIMA DE 35 CM; COR PRETA/CINZA; ALTURA MÍNIMA DE 55 CM.
7	UN	4,00000	370,00000	1.480,00	LOTE 06 - MESA AUXILIAR - MESA AUXILIAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL E ESTRUTURA EM AÇO INÓX. DIMENSÕES: ALTURA 80 CM X LARGURA TAMPO 45 CM X COMPRIMENTO TAMPO 75 CM; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; PÉS COM RODÍZIOS E FREIO.
8	UN	7,00000	1.750,00000	12.250,00	LOTE 07 - MESA PARA EXAMES CLÍNICOS - MESA PARA EXAMES CLÍNICOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) LEITO ACOLCHOADO/ESTOFADO EM CORVIM COM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 23; CABECEIRA RECLINÁVEL, 6 GAVETAS, 2 PORTAS E ESCADA 1 DEGRAU ACOPLADA NO CORPO DO MÓVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1.80 M X LARGURA 63 CM X ALTURA 80 CM; CAPACIDADE MINIMA 150 A 200 KG; ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL.
9	UN	3,00000	275,00000	825,00	LOTE 08 - MOCHO ODONTOLÓGICO - MOCHO ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO; CINCO RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO E ALTURA REGULÁVEIS; ASSENTO COM ESTOFAMENTO POUCO ESPESSO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ARREDONDADA; ASSENTO E ENCOSTO GIRATÓRIO, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADO E REVESTIDO DE PVC DE FÁCIL ASSEPSIA; CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. GARANTIA DE 1 (HUM) ANO.
Total para Este Fornecedor:					14.875,00
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	20,00000	2.050,00000	41.000,00	LOTE 02 - CADEIRAS DE RODAS - CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES OBESOS; CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM DECAPAGEM; DOBRÁVEL EM "X" REFORÇADO; ENCOSTO E ASSENTOS REVESTIDOS COM POLIESTER TIPO CAPOTA NA COR PRETA; DENSIDADE DE ALMOFADA MINIMA DE 25 kg/m³; APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO COM POLIURETANO INJETADO; APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTEÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 6" GIRATÓRIAS; RODAS TRASEIRAS COM PNEUS INFLÁVEIS ARO 24" E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS; DISPOSITIVO PARA SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA; LARGURA ÚTIL DO ASSENTO MÍNIMA DE 66cm; CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 kg.
3	UN	20,00000	2.437,00000	48.740,00	LOTE 02 - CADEIRAS DE RODAS - CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - HOSPITALAR EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES; DOBRÁVEL EM "X" REFORÇADO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; APOIO REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA PARA BRAÇOS; APOIO ELEVÁVEL PARA PERNAS; BOLSA NO ENCOSTO PARA PRONTUÁRIO; SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA; RODAS TRASEIRAS ARO 24", COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6", COM PNEUS MACIÇOS; APOIO INDEPENDENTE PARA OS PÉS (REVERSÍVEIS); FREIO, ARO EM BORRACHA COM FRISO; ALMOFADASDENSIDADE 25 kg/m³; CAPACIDADE MÍNIMA 100kg.
Total para Este Fornecedor:					89.740,00
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	6,00000	238,00000	1.428,00	LOTE 04 - FOCO DE LUZ CLINICO GINECOLÓGICO - FOCO DE LUZ CIRÚRGICO/CLÍNICO FOCO DE LUZ GINECOLÓGICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; LÂMPADA DE LED MÍNIMO DE ; ALTURA MÍNIMA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM; BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT.
11	UN	20,00000	168,95000	3.379,00	LOTE 10 - REANIMADOR AMBU RN (RECÉM NASCIDO) - REANIMADOR AMBU RN (RECÉM NASCIDO) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM BORRACHA SILICONIZADA, MÁSCARA EM SILICONE; VOLUME DA BOLSA: 220 ML;
Total para Este Fornecedor:					4.807,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.
Atas de Registro geradas pelo Pregão Eletrônico 053/2020 - P.L. 098/2020 foram as seguintes:

Ata 094/2020 - **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**
Ata 095/2020 - **ATUANTE COMERCIAL LTDA**
Ata 096/2020 - **JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**
Ata 097/2020 - **AS3 HOSPITALAR LTDA**
Ata 098/2020 - **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME**
Com Vigência de 15/05/2020 a 14/05/2021.

Divinópolis, em 15 de maio de 2020

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro Administrativo Secretaria Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:584F7CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1138 DE 6 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 1138 DE 6 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais) "

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.373 de 04.12.2017, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha		
132	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.91.97.00.00	10.000,00
138	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.11.00.00	20.000,00
677	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.36.00.00	4.000,00
678	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.36.00.00	3.500,00
173	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.39.00.00	10.000,00
305	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	6.500,00
363	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.36.00.00	7.000,00
666	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	1.000,00
676	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.71.70.00.00	2.000,00
415	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	8.500,00
418	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.39.00.00	2.000,00
424	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.90.13.00.00	55.000,00
673	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	30.000,00
674	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.91.97.00.00	35.000,00
458	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00	14.000,00
TOTAL		208.500,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
133	02.02.40.01.12.365.1211.00.1.007.4.4.90.52.00.00	3.500,00
146	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	4.000,00
152	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.40.00.00	3.000,00
162	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.017.4.4.90.51.00.00	3.500,00
164	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	10.000,00
171	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	3.500,00
228	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	20.000,00
316	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	6.500,00
320	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.47.00.00	2.000,00
395	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.36.00.00	1.000,00
399	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	7.000,00
400	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	8.500,00
420	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.93.00.00	2.000,00
425	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	30.000,00
427	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.91.97.00.00	35.000,00
457	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.04.00.00	6.000,00
459	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.94.00.00	3.000,00
461	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.30.00.00	5.000,00
556	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00	55.000,00
TOTAL		208.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 6 de abril de 2020

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:742B41F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Antônio Carlos da Silva	657.xxx.968-53	02.0027.0032.001	2664/2020	Não providenciou limpeza do lote em 15 dias (decreto 2163/2020)	Art.20° do Código de posturas municipal.	R$459,93
Jamil Abrão Jorge	165.xxx.926-68	07.0011.0256.001	2928/2020	Descumprimento da Notificação de executar construção do passeio público.	Art. 3º Inciso 2º da lei municipal nº 2646/2019	R$689,40
Mauricio Passos de Oliveira Salles	546.xxx.166-15	06.0041.0355.001	2747/2020	Não providenciou limpeza do lote em 15 dias (Decreto 2163/2020)	Art.20° do Código de posturas municipal.	R$459,93

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 18 de Maio de 2020.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:56C08BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 009/2017
OBJETO: Prorrogação e reajuste do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/04/2020 para 30/04/2021. Haverá um reajuste no percentual de 3,302960%, correspondente ao IPCA acumulado para o período, passando o km rodado para os seguintes valores:

Item	Descrição	UNID	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,302960%)
1	1 ônibus, com no mínimo 46 lugares, banheiro, cinto de segurança, no máximo 18 anos de fabricação, potência mínima de 300cv e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente.	Km	3,67	3,79
3	01 van, com no mínimo 15 lugares, cinto de segurança e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente e no máximo 12 anos de fabricação.	Km	2,28	2,36

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES – ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09
VALOR DO ADITIVO: R$ 556.500,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais)
DATA DO ADITIVO: 30 de abril de 2020.

Ibiá (MG), 30 de abril de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EC21E738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2020

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

NRO. AIT	PLACA	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
AG02081106	OCB0C08	18/03/2020	5541 / 2
AG02080467	GNU6148	21/03/2020	5185 / 1
AG02081114	HGV6274	19/03/2020	7633 / 1
AG02081109	PYT8758	19/03/2020	5185 / 1
AG02080966	HEM4107	19/02/2020	7633 / 1
AG02081140	HOB0877	24/03/2020	5185 / 1
AG02081118	QPV7529	20/03/2020	7633 / 1
AG02081007	GVM1254	19/03/2020	7633 / 1
AG02073603	GUI3781	29/02/2020	5568 / 0
AG02080485	IAE4933	24/03/2020	5185 / 1
AG02081115	PYC2217	19/03/2020	7633 / 1
AG02072411	QUJ4874	05/03/2020	5452 / 1
AG02073525	PXR6541	14/03/2020	7056 / 1
AG02080589	QXJ8841	13/03/2020	7633 / 1
AG02080599	PUY7105	17/03/2020	7633 / 1
AG02080451	ATI3913	17/03/2020	5541 / 2
AG02080471	PZA7088	21/03/2020	5185 / 1
AG02081002	OOV5936	17/03/2020	5541 / 2
AG02080489	GXC4050	28/03/2020	5185 / 1
AG02080989	QWT8486	13/03/2020	5541 / 4
AG02073801	PUX4981	15/03/2020	7048 / 1
AG02073604	HHS2754	29/02/2020	5568 / 0
AG02080454	KYS4492	17/03/2020	6041 / 1
AG02080591	OPT1432	13/03/2020	5185 / 1
AG02081113	PVF8677	19/03/2020	7633 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÕES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3A79A64F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITON.º 004/2020

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN,em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos,CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Nro. AIT	Placa	Data	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
E100005544	PVQ3944	27/02/2020	5002 / 0	156,18	195,23
AG02080776	PVX0424	02/01/2020	5541 / 2	156,18	195,23
E100005538	HHS0466	27/02/2020	5002 / 0	104,13	130,16
E100005542	OQZ0825	27/02/2020	5002 / 0	234,78	293,47

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2990B065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 - XIII A

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO XIII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

NEO ORTO – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda – ME				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
06	366	Visita Médica de Ortopedia	R$ 150,00	R$ 54.900,00
09	300	Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 270.000,00
10	135	Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 133.650,00
17	55	Mão de obra para cirurgia Artroscópica	R$ 600,00	R$ 33.000,00
18	325	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores)	R$ 300,00	R$ 97.500,00
19	325	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores)	R$ 500,00	R$ 162.500,00

João Pinheiro/MG, 01 de Abril de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01/04/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8B7735CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, Doctormed Equipamentos e Produtos Hospitalares Eireli e Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES						
0004	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1R		10	UN	16,12	161,20
0018	CABO PARA ESPELHO BUCAL		100	UNIDADE	3,52	352,00
0022	Cuba para assepsia 08 cm		10	UN	10,50	105,00
0028	Espelho odontológico		100	UN	4,37	437,00
0039	Lâmina de bisturi 12c C/50 unid		10	PC	13,17	131,70
0049	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM		50	UN	42,08	2.104,00
Total do Fornecedor:						3.290,90
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES						
0001	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL CAIXA COM 3 UNIDADES		200	CX	3,65	730,00
0002	ADESIVO BOND 2.1 FRASCO COM 4 ML		100	UN	13,00	1.300,00
0009	APLICADOR DYCAL RETO		20	UN	8,80	176,00
0011	Broca 3195F		50	UN	1,75	87,50
0012	Broca diamantada 1014		200	UN	1,75	350,00
0013	Broca diamantada 1066		20	UN	1,75	35,00
0014	Broca odontológica 1092		20	UN	1,75	35,00
0015	Broca 2200FF		50	UN	1,75	87,50

0016	Broca diamantada chama 3118		100	UN	1,75	175,00
0017	BROCA ZECRYA EM CARBONATO DE TUNGSTENIO DE FORMATO TRONCO CONICO COM PONTA ATIVA		100	UN	23,28	2.328,00
0020	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA		30	UNIDADE	43,30	1.299,00
0026	Escova de robson branca plana		100	UN	1,25	125,00
0029	FIO ODONTOLÓGICO PARA SUTURA 4.0 / 1.5 CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	,	500	UN	27,85	13.925,00
0030	Fio Dental 100m		30	UN	1,50	45,00
0037	FORMOCRESOL FRASCO COM 20 ML		50	FRASCO	3,40	170,00
0038	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURAÇÃO A3 PO E LIQUIDO		200	KIT	14,00	2.800,00
0041	PORTA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO		20	UNIDADE	1,40	28,00
0042	Matriz de aço 0,05 x 7 mm		20	UN	1,60	32,00
0043	MOLDEIRA PARA FLÚOR GEL TAMANHO M PACOTE COM 100 UNIDADES		500	PC	30,83	15.415,00
0044	PARAMONO		50	UN	5,20	260,00
0047	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ODONTOLÓGICOS		20	UNIDADE	8,00	160,00
0048	PONTAS DIAMANTDAS 4138		100	UN	1,90	190,00
0051	Resina A1 1ª Linha		20	UN	12,00	240,00
0052	Resina A2 1ªLinha		30	UN	12,00	360,00
0053	Resina A3 1ªLinha		50	UN	12,00	600,00
0054	Resina A4 1ªLinha		50	UN	12,00	600,00
0055	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL FOSSULAS E FISSURAS C/ CARGAS E FLUOR MATIZADO 2G		50	UN	15,80	790,00
0056	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL 12%		30	UN	22,00	660,00
0057	HOLLEMBACK		40	UN	10,00	400,00
0058	Sugador Odontologico c/40 unidades		300	PC	5,12	1.536,00
0059	Taca de borracha		300	UN	1,60	480,00
0060	Tira aco 4 mm		20	UN	5,00	100,00
0062	tira de poliester		20	UN	2,00	40,00
0063	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15 ML		10	FRASCO	23,80	238,00
0065	KIT ACADEMICO D 700		5	UN	1.360,00	6.800,00
0066	POTE DAPPEN (VIDRO)		10	UNIDADE	2,50	25,00
0067	ALVEOLOTOMO LUER CURVO EM AÇO INOX AUTOCLAVEL TAMANHO 16 CM		40	UN	83,00	3.320,00
0068	CIMENTO ODONTOLÓGICO EM PÓ 50 ML		50	UN	20,45	1.022,50
0071	Ultrassom e Jato de Bicarbonato		2	UN	2.333,00	4.666,00
Total do Fornecedor:						61.630,50
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
0003	AGULHA GENGIVAL CURTA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES		100	CX	27,00	2.700,00
0005	ALGODÃO ROLETE DENTAL CAIXA COM 100 UNIDADES		500	CX	1,42	710,00
0006	ANESTESICO TOPICO GEL C/ BENZOCAINA 20% 12G TUTTI FRUTTI		50	UN	5,88	294,00
0007	ANESTESICO LIDOCAINA 3% C/VASO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO COM 50 TUBET		100	CX	59,20	5.920,00
0010	BANDEJA PARA MATERIAL ODONTOLÓGICO 22 X 09 X 1,5 CM		30	UN	11,18	335,40
0019	Papel Carbono Odontológico		100	UN	1,31	131,00
0021	Creme Dental (un c/ 90 g).		100	UN	1,94	194,00
0023	Cunhas anantômicas		10	PC	14,91	149,10
0024	Cimento forrador de Hidroxido de cálcio		40	UN	23,12	924,80
0025	Escova de dente tamanho médio, macio de 1ª qualidade		2.000	UN	0,82	1.640,00
0027	Espátulas de Resina		100	UN	2,22	222,00
0031	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 150		10	UNIDADE	54,07	540,70
0032	FÓRCEPS ODONTOLOGICO Nº 16		10	UN	54,07	540,70
0033	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 17		10	UNIDADE	54,07	540,70
0034	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L		10	UNIDADE	54,07	540,70
0035	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18R		10	UNIDADE	54,07	540,70
0036	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 69		10	UNIDADE	54,07	540,70
0040	Lubrificante para instrumento		40	UN	13,99	559,60
0045	Pasta Profilática 90g		50	UN	6,99	349,50
0046	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA		30	UNIDADE	8,50	255,00
0050	PORTA AMÁLGAMA ODONTOLÓGICO		50	UNIDADE	10,19	509,50
0061	Tira aco 6 mm		20	UN	4,82	96,40
0064	Jato de Bicarbonato equipamento odontológico, tipo jato bicarbonato, aspecto físico peça de mão, mat		20	UN	520,00	10.400,00
0069	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO LÍQUIDO FRASCO COM 20ML		50	FRASCO	10,60	530,00
Total do Fornecedor:						29.164,50
Total Geral:						94.085,90

João Pinheiro/MG, 11 de Março de 2020.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
11/03/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9578091C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO - DESISTÊNCIA - NOMEAÇÃO SEM EFEITO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 3965/**2020**QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DOS DIAS 17 /02/2020** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
131	BRENO CESAR DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
134	RAYSSA GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
136	JHONATAN ANDRE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
18	FABIO GERALDO DA SILVA	MOTORISTA				x	
26	LIVIO RAMSES UCRAN DE OLIVEIRA	PEDAGOGO			x		
29	CAROLINE NUNES DE BARROS ZAGNOLI	PEDAGOGO		x			
30	KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	PEDAGOGO	x				
32	ANDREA CRISTINA ULISSES DE JESUS	PEDAGOGO	x				
5	RODRIGO SILVA CHAGAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR B – CIÊNCIAS	x				
8	MARCIO DE MOURA SIQUEIRA	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA	x				
6	LUANA VIEIRA DE ASSIS	PROFESSOR B - INGLÊS	x				
19	RAIKA LIDIANE MARQUES RODRIGUES	PSICÓLOGO	x				
20	VIVIANE BARRETO BARACAL MOURA	PSICÓLOGO	x				
13	KELLY KATLEY ROCHA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	x				
84	JESSICA KELI DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	x				
86	ROSANGELA ALVES DE OLIVERA	SERVENTE ESCOLAR	x				
90	THAIS CRISTINA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	x				
93	LOUISE PRISCILA FRANCISCO	SERVENTE ESCOLAR					x
96	LARISSA NUNES RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	x				
97	TAINARA DE PAULA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	x				
103	RENZO JOSE DE SALES JUNIOR	SERVENTE ESCOLAR	x				

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de GestãoNO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 3965/**2020**QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DOS DIAS 17 /02/2020** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
131	BRENO CESAR DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
134	RAYSSA GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
136	JHONATAN ANDRE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
18	FABIO GERALDO DA SILVA	MOTORISTA				x	
26	LIVIO RAMSES UCRAN DE OLIVEIRA	PEDAGOGO			x		
29	CAROLINE NUNES DE BARROS ZAGNOLI	PEDAGOGO		x			
30	KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	PEDAGOGO	x				
32	ANDREA CRISTINA ULISSES DE JESUS	PEDAGOGO	x				
5	RODRIGO SILVA CHAGAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR B – CIÊNCIAS	x				
8	MARCIO DE MOURA SIQUEIRA	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA	x				
6	LUANA VIEIRA DE ASSIS	PROFESSOR B - INGLÊS	x				
19	RAIKA LIDIANE MARQUES RODRIGUES	PSICÓLOGO	x				
20	VIVIANE BARRETO BARACAL MOURA	PSICÓLOGO	x				
13	KELLY KATLEY ROCHA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	x				
84	JESSICA KELI DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	x				
86	ROSANGELA ALVES DE OLIVERA	SERVENTE ESCOLAR	x				
90	THAIS CRISTINA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	x				
93	LOUISE PRISCILA FRANCISCO	SERVENTE ESCOLAR					x
96	LARISSA NUNES RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	x				
97	TAINARA DE PAULA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	x				
103	RENZO JOSE DE SALES JUNIOR	SERVENTE ESCOLAR	x				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:71EDF9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9632 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9632 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$1.002.820,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, DIRETOR GERAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.002.820,00 (Um Milhão Dois Mil Oitocentos e Vinte Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.205 - CONSTRUÇÃO E/ OU MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEMSUR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 119.800,00 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 262.300,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Trezentos Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.266 - ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.500,00 (Vinte Mil Quinhentos Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)	
Adiciona:	**1.002.820,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.820,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.123 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 31.900,00 (Trinta e Um Mil Novecentos Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 394.500,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Quinhentos Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.126 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO - ATERRO CONTROLADO E USINA DE TRIAGEM E	
COMPOSTAGEM DE RESIDUOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMPEZA URBANA	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
17.512.0045 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.314 - CONTRIBUIÇÕES - IGAM E ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)	
Reduz:	**1.002.820,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE ABRIL DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E37B0333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE - AE (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		**CNPJ:**
Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente - Ae		02.559.871/0001-75
ENDEREÇO COMPLETO:		
Rua Adolfo Olinto, n.522 Centro Pouso Alegre MG CEP 37.550-032		
TELEFONE:		**E-MAIL:**
(035)99946-0702		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA ESPECÍFICA:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Marisa Dias da Silva Costa		
FUNÇÃO:	**RG:**	**CPF**:
Presidente	M 2 115.547	395.697.056-04
ENDEREÇO COMPLETO:		
Rua Com José Garcia, 454 ap 12 Centro – Pouso Alegre – MG CEP 37550-009		
TELEFONE:	**CELULAR:**	**E-MAIL:**
(035) 3421 5534	**(035)** 999125534	marisadiascosta@yahoo.com.br
OBJETO DA PARCERIA		
Prestar assistência social e moral aos pais e familiares de dependentes químicos, de álcool ou com comportamentos inadequados e compulsivos, promovendo ações para que esses familiares recuperem suas autoestimas, encorajando-os, ajudando-os a redirecionar seus rumos e visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos.		
PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de outubro de 2020.		
OBJETIVO GERAL		
Ofertar serviços de apoio, escuta dos familiares de dependentes químicos, de álcool e outras dependências, com a proposta voltada para a situação de vulnerabilidade em que se encontram esses familiares, instigando-os a pensar sobre uma transformação de vida, viabilizando a verbalização de sentimentos, dúvidas e tabus de pais e familiares; promover o compartilhamento e aprendizagem; propiciar a troca de conhecimentos entre os participantes do grupo;promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com problemas comportamentais;desenvolver a consciência para superação das situações violadoras de direitos, permissividade dos familiares, falta de autoridade e de limites, que contribuem para a intensificação da dependência; orientação quanto à prevenção, bem como o encaminhamento aos hospitais, fazendas ou centros terapêuticos, quando se fizer necessário.		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
- Utilização dos **12(doze) princípios básicos e 12(doze) princípios éticos do Amor Exigente**, voltados para as famílias com problemas de comportamento entre seus membros, especialmente aos usuários e ou dependentes de álcool e outras drogas; - **Prevenção Universal** através de trabalhos realizados no Amor-exigentinho e no EDUCAE - Escola (com as crianças e adolescentes),com orientações para evitar a experimentação, onde é feito um trabalho nas salas de aula das escolas municipais com os alunos e também capacitando diretores, orientadores, professores e funcionários. Os alunos dessas escolas passam 2 (duas) horas aula por semana de EDUCAE - Escola, dentro do currículo escolar como matéria diversificada; - **Prevenção Secundária:** Reuniões semanais, apoiando às famílias na busca de qualidade de vida e recuperação de seus membros com problemas de comportamento e/ou dependência química ou do álcool, advindos da livre demanda, ou encaminhados pelas Clínicas, Centros Terapêuticos e pelo Conselho Tutelar; - **Prevenção Terciária**: Atendimento aos jovens e adultos enviados pela justiça no cumprimento de Pena Alternativa, ou vindos por vontade própria, ou encaminhados pelo projeto PENSE, visando a reinserção social e apoio à recaída; com os grupos de familiares trabalha-se a espiritualidade pluralista, que é um dos pilares do Amor-Exigente, sem estar vinculada a nenhuma religião; - **Capacitação** com cursos diversos e palestras os novos voluntários para continuidade do programa e reciclagem dos voluntários já existentes; e - **Palestras:** O Pacto e a Regional de Pouso Alegre enviam voluntários palestrantes às escolas e a outros estabelecimentos de Pouso Alegre e outros municípios, quando solicitado.		
JUSTIFICATIVA		
O uso indevido de drogas sejam elas; lícitas ou ilícitas é um problema que angustia e desafia não só a cidade de Pouso Alegre - MG como todo o Brasil. Devido à sua complexidade e extensão, é um problema que ameaça a estrutura das sociedades e, por conseguinte, atinge o governo Federal, Estadual e Municipal, causando impacto negativo sobre as suas políticas, econômicas, sociais, alterando inclusive os padrões de referência que norteiam princípios e valores sociais. Em resposta a este cenário, a PACTO por meio do Amor Exigente motivou-se a elaborar projeto com crianças, adolescentes, jovens e seus familiares onde fosse possível ter-se como resultado a melhor qualidade de vida para toda a família, não apenas aquele eventualmente atingido pelo drama da dependência química. Entre os princípios básicos que norteiam a existência do Amor-Exigente como prestadora de serviço social na área da prevenção a dependência de substâncias psicoativas e álcool, está justamente a visão de contribuir com ações que possam conduzir a pessoa em formação ao encontro de atividades que possam despertar-lhes interesse e exercer atração ao bem comum, social e a arte como ferramenta.		
METODOLOGIA		
Trabalhos desenvolvidos: Prevenção universal; **Prevenção secundária; Prevenção terciária**; **Capacitação, Cursos Diversos e Palestras.** Uma ficha de acolhimento será preenchida pelo voluntário na entrada, contendo todos os dados pessoais e a motivação que levou a procurar as reuniões; quando a pessoa for menor de idade, esta ficha deverá ser preenchida por seu representante legal; O participante assina na entrada um livro de presença; Tanto no grupo, como no EDUCAE - Escola, trabalhamos com reuniões semanais, com 2 horas de duração. **Dinâmica da reunião** 2h de reunião divididas em 3 partes: 1° Espiritualidade 2° Estudo do princípio 3° Partilha **1ª Parte – Espiritualidade** Identificação dos participantes Oração da serenidade Acolhida Saudação Sigilo Lembretes Apresentação dos novos Livro de presença e sacolinha Espiritualidade pluralista **2ª Parte – Estudo do princípio do mês** Explicação de como trabalhamos os 12 princípios Enfoque da semana Leitura e comentários **3ª Parte – Partilha** Explicação da partilha, metas e retorno Falar da meta anterior Fazer a partilha Retorno Colocar a meta para a próxima semana **Fechamento** Divulgação do livro, site, televisão, rádio, etc Término com a oração da serenidade		
METAS E RESULTADOS ESPERADOS		
Meta (descrição)	**Tempo de duração estimado**	**Resultados esperados**
EDUCAE	15 semanas	Orientar alunos, professores e diretores na prevenção do uso de drogas e outros comportamentos compulsivos.
REUNIÕES SEMANAIS	48 reuniões durante o ano	Espera-se que os familiares consigam autonomia e a melhoria da qualidade de vida,que desenvolvam a consciência para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; e reorganizar hábitos, sentimentos, comportamentos, unindo forças para vencer as dificuldades, e encontrar esperança apesar dos sofrimentos.
CURSOS E PALESTRAS	Três a quatro cursos durante o ano	Com os cursos reciclamos os voluntários atuais e capacitamos novos voluntários. Espera-se que tenha um aprofundamento na Espiritualidade, conhecimento dos princípios que norteiam o Amor Exigente, e possam mudar

	comportamentos e ter mais qualidade de vida.
8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
Livros de comparecimento, para o controle de presença dos participantes; No final de cada exercício, serão apuradas as frequências dos familiares e dos adictos separadamente, bem como dos atendimentos de pessoas encaminhadas pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar; Também são emitidos recibos de frequência, a pedido dos frequentadores, para apresentarem nas clínicas onde os familiares estão internados ou para comprovação judicial ou de pena alternativa; e Relatório fotográfico.	
PREVISÃO DE RECEITAS	
A previsão anual de receitas é de R$5.000,00 (cinco mil reais) a serem repassadas em parcela única.	
DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Material de Consumo: bolachas, refrigerantes, café, açúcar, suco, leite e adoçante.	R$600,00
Materiais descartáveis: copos para café eágua, colheres, garfose guardanapos.	R$80,00
Material de papelaria:papel sulfite, etiquetas, canetas, pincel e livros.	R$580,00
Confecção de uniforme	R$1.400,00
Folder e Adesivos	R$390,00
Inscrição em cursos	R$600,00
Aquisição de material permanente: Impressora multifuncional.	R$ 1.100,00
Cartuchos	R$250,00
VALOR TOTAL:	R$ 5.000,00
DATA E ASSINATURA	

Pouso Alegre/MG, 08 de abril de 2020.

MARISA DIAS DA SILVA COSTA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7CCA9BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Ata de Registro de Preços Nº 007/2020

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Presencial para Registro de Preços nº 007/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 18/05/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIREL**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2020.**

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o valor total global de **R$152.230,30 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais e trinta centavos)**.

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI						
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**	**R$/Total**
01	10	UN	Aditivo de radiador concentrado anticorrosivo e anticongelante SAE J 1034 balde de 20 litros.	EXXIN	330,00	3.300,00
02	133	UN	Aditivo de radiador SAE J 1034, embalagem contendo 1 litro.	RADNAQ	4,54	603,82
03	120	GL	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo - ARLA-32, galão de 20 litros.	FERTIBOM	50,26	6.031,20
04	192	UN	Fluido de freio, embalagem contendo 500 ml, Dot – 4.	RADNAQ	9,46	1.816,32
05	40	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg CA-2.	INCOL	358,00	14.320,00
06	40	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg MP-2.	INCOL	361,00	14.440,00
07	30	BD	Óleo 433 HD ISA fluido SAE 30 API GL-4, embalagem de 20 litros.	YPF	382,98	11.489,40
08	40	UN	Óleo 434 TO ISA fluido SAE 10W30 API GL-4, embalagem contendo 20 litros.	VR LUB	206,40	8.256,00
09	90	BD	Óleo Hidráulico 68 ISO VG, embalagem contendo 20 litros.	VR LUB	161,60	14.544,00
10	130	UN	Óleo Lubrificante ATF tipo A SAE 20 de base mineral para transmissões automáticas embalagem de 1 litro.	VR LUB	10,66	1.385,80
11	79	UN	Óleo lubrificante diferencial e cambio SAE 140 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros.	VR LUB	225,58	17.820,82
12	10	UN	Óleo lubrificante mineral SAE 50 para Transmissão e Sistema Hidráulico, galão de 20 litros.	INCOL	256,00	2.560,00
13	460	UN	Óleo lubrificante Motor diesel, gasolina, etanol e flex SAE 5W30 ACEA C2-12 API SN embalagem contendo 01 litro.	INCOL	19,25	8.855,00
14	50	BD	Óleo lubrificante transmissão e diferencial, EP 90 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros.	VR LUB	219,20	10.960,00
15	145	BD	Óleo lubrificante Turbo 15W40, embalagem contendo 20 litros API-C I4 SAE.	VR LUB	212,80	30.856,00
16	35	UN	Óleo mineral para freio Brake LHM ISO 7308 embalagem de 1 litro.	PETRONAS	86,94	3.042,90
17	76	LT	Óleo motor - Moto 4 tempo SAE 20W50 API SL, embalagem contendo 1 litro.	VR LUB	11,54	877,04
18	100	LT	Óleo motor 2 tempo, embalagem contendo 1litro API-TC.	LUBRAX	10,72	1.072,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$152.230,30**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contado de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota Fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminadas no Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários

* 76 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 163 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 426 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 460 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 492 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 510 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 570 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 357 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418 - 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 222 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 255 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 302 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 339 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 348 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1- Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 18 de maio de 2020.

Município Do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
Contratada (CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08)
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:00745095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 82/2.020

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Dispõe sobre a regularização da situação funcional dos servidores que foram **EXONERADOS** na função comissionada de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL**, no período de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2019, conforme relação descrita abaixo, nos termos da Legislação Municipal.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
501002	TERESA C DA GLORIA P BATISTA	DAM-4	01/07/2019
44321	RITA DE C DE MARCO MARTINS	DAM-8	01/08/2019
29615	TANIA SUELI DOS SANTOS	DAM-2	02/09/2019
24239	ISABELA GUIMARAES CORDEIRO	DAM-1	05/09/2019
45006	PRISCILLA ANDRADE DE FREITAS	DAM-8	12/09/2019
26652	LUCAS TADEU SIMOES	DAM-2	13/09/2019
27972	WILLIAN DE OLIVEIRA LINHARES	DAM-1	13/09/2019
28662	MARINEIDE MOURA DE S FAGUNDES	DAM-1	13/09/2019
28663	DANILO HENRIQUE L DA SILVA	DAM-1	13/09/2019
28963	KELLY DA SILVA GOMES PEREIRA	DAM-1	13/09/2019
28964	BEATRIZ FERREIRA BORGES	DAM-1	13/09/2019
29588	DIEGO SOARES PINTO	DAM-1	13/09/2019
29614	EVERTON MARTINS DA SILVA	DAM-1	13/09/2019
29728	DANIELLE DE O PEREIRA DE SOUSA	DAM-1	13/09/2019
29735	DAVID SERGIO DE PAULA	DAM-1	13/09/2019
29741	MAITARA DE JESUS DA SILVA	DAM-1	13/09/2019
29746	LUCIANO LUIZ COSTA	DAM-1	13/09/2019
33763	FABIA PEREIRA DE ANDRADE	DAM-3	13/09/2019
45675	VALDEIR LOPES PEGO	DAM-2	13/09/2019
45688	JOSE ROMUALDO DE ALMEIDA	DAM-1	13/09/2019
45690	TANIA ELISABETE DE CASTRO	DAM-1	13/09/2019
45695	ADRIANA DOMINGOS LACERDA SOUZA	DAM-2	13/09/2019
45696	TIAGO PALMA DOS SANTOS	DAM-4	13/09/2019
45704	SEVERINO JOSE DE SANTANA	DAM-1	13/09/2019
45706	SILVIO ALVES DE SOUSA	DAM-1	13/09/2019
45709	ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR	DAM-2	13/09/2019
500875	ESTER DE SOUZA TORRES	DAM-1	13/09/2019
500952	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	DAM-1	13/09/2019
500961	LENIRA SILVA DE FREITAS	DAM-1	13/09/2019
500964	CLARICE BARCELOS	DAM-1	13/09/2019
500965	JOHNE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	DAM-1	13/09/2019
500971	VALDELENE PEREIRA	DAM-1	13/09/2019
500973	SULLYMAN KETLY DA SILVA	DAM-1	13/09/2019
500976	ELIZAMA BARBOSA DOS SANTOS BORGES	DAM-2	13/09/2019
500980	EDILANE DE CARVALHO LOPES DA SILVA	DAM-1	13/09/2019
500986	LUANA CATARINI FERREIRA BEM	DAM-1	13/09/2019
501014	NATHALIA SILVA DOS SANTOS	DAM-1	13/09/2019
501015	LUCIENE DE PAULA CRUZ	DAM-1	13/09/2019
501016	DENISE PEREIRA DA SILVA	DAM-1	13/09/2019
501029	ROSIENE MAIA COSTA	DAM-1	13/09/2019
501039	SIMONE DE CARVALHO SILVA	DAM-2	13/09/2019
501109	DANIEL ALVES COELHO	DAM-2	13/09/2019
501115	AURICELIA RODRIGUES DOS SANTOS	DAM-1	13/09/2019
24997	FERNANDA MIRANDA CORREIA	DAM-1	15/09/2019
45687	WESLLEY OLIVEIRA BARBOSA	DAM-1	15/09/2019
50220	JONATHAN DE SOUZA SOARES	DAM-1	15/09/2019
50302	LUIZ FERNANDO SOARES CRUZ	DAM-1	15/09/2019
50345	JOSEFINA RODRIGUES FERREIRA	DAM-1	15/09/2019
50346	ROSIMEIRE GERCINA DE ALCANTARA	DAM-1	15/09/2019
501005	VANTUIL OTAVIO BORGES	DAM-1	15/09/2019
501035	NAIARA ROSE RODRIGUES SANTOS	DAM-1	15/09/2019
45644	DELZIENE SIRLEY SANTOS	DAM-1	16/09/2019
24226	FILIPE CRUZ F R DOS SANTOS	DAM-2	17/09/2019
24271	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	DAM-2	17/09/2019
24686	EDUARDO CAROLINO DE LIMA	DAM-4	17/09/2019

27979	SONIA GOMES FIGUEIREDO	DAM-1	17/09/2019
28943	VALDESIO VAZ DE OLIVEIRA	DAM-2	17/09/2019
28945	CELINA H SOARES DO NASCIMENTO	DAM-1	17/09/2019
29612	LUCIANA EUSTAQUIA DA SILVA	DAM-1	17/09/2019
45260	FLAVIO FIGUEIREDO	DAM-1	17/09/2019
45643	ALEXANDRE ROSARIO BARBOSA	DAM-1	17/09/2019
45693	GILMAR BORGES DA LUZ	DAM-1	17/09/2019
45714	RAYSSA L LIMA DE OLIVEIRA	DAM-1	17/09/2019
500955	VANESSA PEREIRA DE PAULA	DAM-1	17/09/2019
500960	CLAUDIA MARCIA GUILHERME DA ROCHA	DAM-2	17/09/2019
500989	DENISE LIMA DE ASSIS	DAM-1	17/09/2019
500994	DAMIAO FERREIRA	DAM-1	17/09/2019
501028	PEDRO DIAS SANTOS	DAM-1	17/09/2019
29729	FELIPE AUGUSTO GOMES PEREIRA	DAM-1	18/09/2019
24235	MAURILIO JOSE DA ROCHA	DAM-2	19/09/2019
24996	VERA LUCIA LIMA MARTINS	DAM-1	19/09/2019
27459	GENIA CARLA DE OLIVEIRA	DAM-4	19/09/2019
29603	FLAVIA CRISTINA MARTINS ROCHA	DAM-1	19/09/2019
29610	NATALIA REGINA MARTINS BEM	DAM-1	19/09/2019
30798	VANILDO JUNIO ESTEVES DA SILVA	DAM-1	19/09/2019
31789	VANDER CORREA DA COSTA	DAM-1	19/09/2019
33349	KESIA FERNANDA DE OLIVEIRA	DAM-1	19/09/2019
44494	NELMA RODRIGUES SILVA PEREIRA	DAM-4	19/09/2019
45249	FABIANA RODRIGUES MIRANDA	DAM-1	19/09/2019
45508	FABIANI MAGALHAES ALVES	DAM-1	19/09/2019
45512	CARLOS LUCAS DA SILVA SOUZA	DAM-1	19/09/2019
45591	JENNIFER FERREIRA QUADROS FAGUNDES	DAM-1	19/09/2019
45593	JENIFER DE OLIVEIRA SILVA	DAM-1	19/09/2019
45594	ROGERIO GONCALVES DOS SANTOS	DAM-1	19/09/2019
45596	LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS	DAM-1	19/09/2019
45598	CRISTI HENRIQUE PEREIRA MARTINS	DAM-1	19/09/2019
45619	MIRIAN CARDOSO DE SOUZA	DAM-1	19/09/2019
45674	JUSSIE JUDSON DE SOUSA	DAM-1	19/09/2019
45701	LUCIMARA DO R RABELO PINHEIRO	DAM-1	19/09/2019
45702	FABIO FERREIRA MESQUITA	DAM-1	19/09/2019
45708	GEOVANE ABREU	DAM-1	19/09/2019
500953	KENIA MARA BARBOSA DE PAULA	DAM-1	19/09/2019
500963	CASSIO ALEXANDRE PIAZZA DE FREITAS	DAM-1	19/09/2019
500972	DANIELA PAULA DA SILVA	DAM-1	19/09/2019
500974	PATRICIA REIS PEREIRA	DAM-1	19/09/2019
501017	ROSIANE MOREIRA DA SILVA	DAM-1	19/09/2019
501025	FERNANDA ALVES PEREIRA DA SILVA	DAM-1	19/09/2019
501040	GILMAR REIS TEIXEIRA	DAM-4	19/09/2019
29609	GIVANILDO FERREIRA FRAGA	DAM-1	20/09/2019
29736	PASTOR GONCALVES LEITE	DAM-1	20/09/2019
45222	CLEONICE DE ALMEIDA SILVA	DAM-1	20/09/2019
45498	MARIA A SIMOES DOS S CARVALHO	DAM-1	20/09/2019
45499	MARCELO PEREIRA DA SILVA	DAM-1	20/09/2019
45511	CARLOS ALEXANDRE BISPO	DAM-1	20/09/2019
45584	KELIA DINIZ ROCHA	DAM-1	20/09/2019
45649	VALQUIRIA ANGELICA DE SOUZA	DAM-1	20/09/2019
45686	JORGE ANTONIO DOS ANJOS	DAM-1	20/09/2019
45715	EDEZIO ALVES DE ANDRADE	DAM-1	20/09/2019
500115	LILIAN CRISTINA DOS SANTOS	DAM-1	20/09/2019
500117	LUCILEIA DA SILVA VENANCIO	DAM-1	20/09/2019
500784	SADRAQUE ROCHA DA SILVA	DAM-1	20/09/2019
500954	AIRA DE ANDRADE MAGALHAES MENEZES	DAM-1	20/09/2019
501038	ELVIS FERREIRA LEITE	DAM-1	20/09/2019
27659	ATAIDE PEREIRA NOVAIS	DAM-2	23/09/2019
33831	SILVIA REGINA SOUZA	DAM-1	23/09/2019
45592	EMELLYN VITORIA DA SILVA FORTALEZA	DAM-1	23/09/2019
45629	ITALO ROGER PINHEIRO	DAM-1	23/09/2019
500119	GLEICIANE SILVIANA DE FREITAS	DAM-1	23/09/2019
500995	GEORGE JUNIO OLIVEIRA BARBOSA	DAM-1	23/09/2019
501022	VEREDIANA SANTOS LIMA	DAM-1	23/09/2019
501027	ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DAM-1	23/09/2019
28656	NAYANE MAYARA FERREIRA	DAM-2	24/09/2019
28961	LOURDES ANTONIA DA SILVA	DAM-1	24/09/2019
29607	GLEICIENE R DE SOUZA FERREIRA	DAM-1	24/09/2019
32662	LUCIANA GIL DE SOUZA ALMEIDA	DAM-1	24/09/2019
45224	FELIPE GLICERIO	DAM-1	24/09/2019
45455	ALEXANDRE MARCOS DE OLIVEIRA	DAM-1	24/09/2019
45472	FERNANDA DA SILVA PEIXOTO	DAM-1	24/09/2019
45474	RAFAELA TAIS V DE OLIVEIRA	DAM-1	24/09/2019
45513	FLAVIO DA COSTA ALMEIDA	DAM-1	24/09/2019
45692	RODNEI MAIA COSTA	DAM-1	24/09/2019
500899	JULIA BRUNA DE SOUZA FONSECA	DAM-1	24/09/2019
500950	RAFAEL FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	DAM-1	24/09/2019
24216	MARCIO FERREIRA SANTOS	DAM-4	25/09/2019
24361	ELDA NEVES DA SILVA RODRIGUES	DAM-4	25/09/2019
29592	RONALDO VILAS BOAS	DAM-3	25/09/2019
29749	LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES	DAM-1	25/09/2019
31955	LEILA DE OLIVEIRA PEREIRA	DAM-1	25/09/2019
45259	RENATA NEVES GOMES	DAM-1	25/09/2019
45486	ANA LUCIA GOMES ROCHA	DAM-1	25/09/2019
45595	FERNANDA CRISTINA DOS ANJOS	DAM-1	25/09/2019
45682	MIRTES MARIA DA SILVA	DAM-2	25/09/2019
501112	ADIMILSON MODESTO BERNARDINO	DAM-1	25/09/2019
27599	MARCILENE A DA SILVA SANTOS	DAM-2	26/09/2019

31949	LEONARDO PEREIRA SANTOS	DAM-1	26/09/2019
33816	ALINE B DE MATOS MIRANDA	DAM-1	26/09/2019
45454	MILTON FRANCISCO DE JESUS FERREIRA	DAM-1	26/09/2019
45599	JOSELMA DE FATIMA MATOZINHO	DAM-1	26/09/2019
45681	LAURA S OSORIO DE O SILVA	DAM-1	26/09/2019
24783	JULIANA LUIZA DE A DA LAPA	DAM-3	27/09/2019
45269	ALEXANDRE JUNIO SILVA	DAM-1	27/09/2019
501024	TALUANNA MOREIRA DE JESUS	DAM-1	27/09/2019
24267	JOSE VENENO FILHO	DAM-4	30/09/2019
24406	RONALDO CAMPOS DE OLIVEIRA	DAM-3	30/09/2019
27973	RAFAELA S DOS SANTOS BARBOSA	DAM-1	30/09/2019
29742	EDNEY MERCADO DE CARVALHO	DAM-1	30/09/2019
29745	FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA	DAM-1	30/09/2019
44499	WANDERSON MATIAS COSTA	DAM-4	30/09/2019
45225	FRANCISCO GALDINO DE JESUS	DAM-1	30/09/2019
45255	MARIA ELIZABETH GOMES DE JESUS	DAM-1	30/09/2019
45504	STEFANIO VINICIO LOPES	DAM-1	30/09/2019
45509	SIMONE GUIMARAES RODRIGUES	DAM-1	30/09/2019
45691	TANIA SUELI DE FREITAS	DAM-1	30/09/2019
45713	DIOGO DE SOUZA DOS SANTOS	DAM-2	30/09/2019
423215	FABIANA DO ROSARIO DOS SANTOS	DAM-1	30/09/2019
500925	ROBSON ROCHA DO NASCIMENTO	DAM-1	30/09/2019
500984	FABRICIO RODRIGO DE PAULA	DAM-2	30/09/2019
500996	ALEXANDRE COSTA SAPORI DE OLIVEIRA	DAM-1	30/09/2019
45221	CARMEM COSTA SILVA	DAM-1	07/10/2019
29604	JOSE MARCELO N CERQUEIRA	DAM-4	21/10/2019
45489	WESLEI I DOS ANJOS RODRIGUES	DAM-4	01/11/2019
45517	UEMERSON GERALDO N SILVA	DAM-4	01/11/2019
45603	JAIMERSON FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	DAM-1	01/11/2019
45608	JULIO CESAR SILVA	DAM-1	01/11/2019
45612	WELLINGTON SOARES SILVERIO	DAM-1	01/11/2019
45613	SERGIO ARTUR ALVES	DAM-1	01/11/2019
44334	FELICIO JOSE DE ANDRADE JUNIOR	DAM-2	02/11/2019
29743	ROMULO HENRIQUES FERREIRA	DAM-1	11/11/2019
24258	EDVANIA LOPES CORREIA SOUZA	DAM-4	13/12/2019

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2B0FB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 REGISTRO DE PREÇOS 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°021/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: objeto Registro de Preço para aquisição estimada de marmitex para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para as Autoridades do Município.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado à empresa abaixo indicada:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**CARLA APARECIDA ALVES MENEZES E CIA LTDA, CNPJ 14.481.182/0001-74**			**TOTAL**	**25.221,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395045	MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	2.000,00	UNID.	10,00	20.000,00
2	395044	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, , CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	115,00	UNID.	12,90	1.483,50
3	395042	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM SUCO (COPO DE 300 ML) O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	115,00	UNID.	16,00	1.840,00
4	395043	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UMA LATA DE REFRIGERANTE (350 ML) O	115,00	UNID.	16,50	1.897,50

		ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.				

Rodeiro, 18de Maio de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C9BC0E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 REGISTRO DE PREÇOS 012/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 038/2020
Pregão Presencial Nº 021/2020
Registro de Preços 012/2020
Objeto registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição estimada de marmitex para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para as autoridades do Município, conforme especificado no Anexo I do edital.
Vigência: 18/05/2020 a 31/12/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	**CARLA APARECIDA ALVES MENEZES E CIA LTDA, CNPJ 14.481.182/0001-74**				**TOTAL**	**25.221,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395045	MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	2.000,00	UNID.	10,00	20.000,00
2	395044	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, , CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	115,00	UNID.	12,90	1.483,50
3	395042	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM SUCO (COPO DE 300 ML) O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	115,00	UNID.	16,00	1.840,00
4	395043	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UMA LATA DE REFRIGERANTE (350 ML) O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	115,00	UNID.	16,50	1.897,50

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Carla Aparecida Alves Menezes - CARLA APARECIDA ALVES MENEZES & CIA LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:01829339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 4360/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339591 - Sentencas Judiciais	816		100	1.000,00
02.06.04.122.0015.2.200 - GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219		100	15.000,00
02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				

339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	815		100	58.010,00
02.09.19.573.0048.2.242 - INTEGRACAO TECNOLOGICA E DESENV ECONOMICO				
339030 - Material de Consumo	817	ROYALT	108	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**104.010,00**

R$ 104.010,00 (cento e quatro mil dez reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	1.000,00
02.06.04.122.0015.2.200 - GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	220		100	15.000,00
02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	265		100	58.010,00
02.09.19.573.0048.2.242 - INTEGRACAO TECNOLOGICA E DESENV ECONOMICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	520	ROYALT	108	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**104.010,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 15 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:9D15F2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que o resultado final do processo licitatório em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

• ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador Sr. DIOGO CAÇADOR TRECE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-12182373, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 048.844.566-37, como vencedor dos itens descritos abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
003	AGUA MINERAL 20L	GALAO	110	9,71	1.068,10
041	PLASTICO PARA MESAS.	M.	100	15,42	1.542,00
054	SACOLINHA DE CHUP - CHUP 4X22 CM EMBALAGEM COU	NID.	50	3,02	151,00
058	TOUCA DESCARTAVEL	PCT.	40	9,90	396,00
074	DESODORIZADOR SANITARIO, TABLETE DE APROXIMAD	UNID.	150	3,59	538,50
082	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA. DIMENSO	UNID.	4	125,00	500,00
034	MANTEIGA	UN	210	8,16	1.713,60
056	SUCO CONCENTRADO DE VARIOS SABORES GARRAFA 1L	UN	100	9,71	971,00
Subtotal do Fornecedor: MERCEARIA FAETE LTDA				R$ 6.880,20	

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.010-040, representada pelo procurador Sr. GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-16495703, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 117.041.856-29, como vencedor dos itens descritos abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
052	SACO PARA LIXO, 30LITROS, NA COR BRANCA	UNID.	500	0,90	450,00
079	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID.	15	20,00	300,00
006	BALDE DE PLASTICO REFORCADO (15 LITROS).	UNID.	70	4,88	341,60
010	CERA LIQUIDA (INCOLOR).	UNID.	500	3,84	1.920,00
014	COPOS DESCARTAVEIS DE BOA QUALIDADE, MATERIAL	UNID.	500	2,43	1.215,00
019	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS.	UNID.	100	2,24	224,00
020	ESPALHADOR DE CERA DE ESPUMA.	UNID.	200	3,75	750,00
025	GUARDANAPO PEQUENO.	PCT.	300	1,40	420,00
028	LIMPA FORNO.	UNID.	100	3,33	333,00
029	LIMPA VIDRO.	UNID.	140	3,45	483,00

032	LUSTRA MOVEIS – VIDRO GRANDE.	UNID.	200	3,89	778,00
035	PANO DE CHAO ALVEJADO (78X50CM.).	UNID.	410	2,59	1.061,90
036	PANO DE CHAO COMUM (78X50CM.).	UNID.	350	2,59	906,50
044	RODO GRANDE.	UNID.	130	6,39	830,70
045	RODO MEDIO.	UNID.	50	3,83	191,50
049	SABONETE 90G GLICERINADO.	UNID.	320	0,94	300,80
051	SACO PLASTICO P/LIXO, 20 LITROS.	PCT.	370	0,63	233,10
053	SACO PLASTICO P/LIXO, 50 LITROS.	PCT.	740	1,24	917,60
057	TOALHA DE ROSTO.	UNID.	160	7,95	1.272,00
059	VASSOURA PIACAVA.	UNID.	310	4,99	1.546,90
060	VASSOURINHA PIACAVA P/VASO SANITARIO.	UNID	100	2,85	285,00
013	COADOR DE CAFE EM TECIDO - GRANDE	UNID.	75	3,90	292,50
026	ISQUEIRO - GRANDE	UNID.	70	3,98	278,60
061	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNID.	5	30,99	154,95
062	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNID.	5	31,00	155,00
064	BOTA DE USO OCUPACIONAL, TIPO BOTA (IMPERMEAV	PAR	35	34,06	1.192,10
065	CACAROLA DE ALUMINIO; COM TAMPO; COM CAPACIDA	UNID.	5	138,16	690,80
069	CANECO DE ALUMINIO; CAPACIDADE MINIMA DE 2 LI	UNID.	5	29,90	149,50
070	CANECO DE ALUMINIO; CAPACIDADE MINIMA DE 4,5	UNID.	5	44,93	224,65
071	00000001941 COLHER DE CAFE/CHA CONFECCIONADO TOTALMENTE E	UNID.	100	2,50	250,00
072	00000001942 COLHER DE SOPA CONFECCIONADO TOTALMENTE EM	UNID.	100	3,00	300,00
073	00000001943 COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO COM CAPACIDADE 3	UNID.	120	1,88	225,60
077	00000001947 FACA DE MESA COM LAMINA SERRILHADA CONFECCION	UNID.	200	2,90	580,00
078	00000001948 GARFO DE MESA CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO	UNID.	200	2,90	580,00
033	00000001950 LUVA DE BORRACHA NITRILICA NAS CORES, VERDE,	PAR	100	2,45	245,00
080	00000001951 PA DE LIXO COLETORA EM RESINA PLASTICA, COM C	UNID.	20	7,50	150,00
081	00000001952 PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO 04 LITROS COM TAMP	UNID.	4	107,00	428,00
083	00000001954 PANELA DE PRESSAO 10L COM CAPACIDADE DE	UNID.	3	106,25	318,75
037	00000001955 PANO DE PRATO LISO, 100% ALGODAO MEDINDO NO M	UNID.	100	2,06	206,00
084	00000001956 RALADOR DE ACO INOX DE 4 FACES, COM COLETOR,	UNID.	20	13,00	260,00
085	00000001957 SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE, L	UNID.	80	8,63	690,40
086	00000001959 VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MAD	UNID.	100	6,25	625,00
024	00000002433 FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE	CAIXA	20	2,49	49,80
027	00000002434 INCETICIDA SPRAY	UNID	50	9,48	474,00
042	00000002436 PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITARIO	UN	360	1,08	388,80
047	00000002438 SABAO EM PO INVOLUCRO DE 1KG	UND	350	3,79	1.326,50
Subtotal do Fornecedor: GILSON L. LACERDA RIBEIRO				R$ 24.996,55	

REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora dos itens descritos abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
011	CESTO PLASTICO PARA LIXO.	UNID.	115	3,90	448,50
040	PASTA LIMPADORA.	UNID.	140	3,40	476,00
063	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNID.	5	46,20	231,00
068	CANECA PLASTICA 300 ML, TAMANHO APROXIMADO 9,	UNID.	400	3,64	1.456,00
002	ACUCAR PACOTE 05KG	PACOTE	250	9,99	2.497,50
Subtotal do Fornecedor: REGINA DE FATIMA NOGUEIRA GOMES - ME				R$ 5.109,00	

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, com sede na Rua Adão Araujo, nº 71, Bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo procurador Sr. EMMANUEL DE SOUZA LOPES, brasileira, casado, supervisor de vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 0207173279, expedida pelo DICRJ e inscrito no CPF sob o nº 090.063.527-48, como vencedor dos itens descritos abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
004	ALCOOL	L	210	6,24	1.310,40
001	AGUA SANITARIA	LITROS	1050	1,63	1.711,50
055	SODA CAUSTICA	UN	130	7,95	1.033,50
039	PAPEL TOALHA FOLHA BRANCA	PCT	250	4,90	1.225,00
012	CLORO.	LIT.	770	2,20	1.694,00
016	DESINFETANTE A BASE DE PINHO.	LIT.	600	2,45	1.470,00
018	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE 500 ML COM GLICE	UNID.	1100	1,20	1.320,00
021	ESPONJA DE ESPUMA, DUPLA FACE, PARA LAVAR VAS	UNID.	600	0,58	348,00
022	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LA DE ACO FINA,	PCT	510	1,18	601,80
023	FLANELA PARA LIMPEZA.	UNID.	350	1,49	521,50
030	LIMPADOR LIQUIDO MULTIUSO.	UNID.	550	2,15	1.182,50
031	LIXEIRA 20L	UNID.	40	9,90	396,00
038	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS.	PCT.	2860	1,99	5.691,40
046	SABAO EM BARRA.	UNID.	300	1,15	345,00
050	SACO PLASTICO P/LIXO, 100 LITROS.	PCT.	560	1,60	896,00
007	BOBINA PLASTICA 25X35, ROLO COM 1000 UNID.	ROLO	120	20,90	2.508,00
066	CACAROLA No 60; EM ALUMINIO; COM CAPACIDADE M	UNID.	5	320,00	1.600,00
067	CACAROLA No 70; EM ALUMINIO; COM CAPACIDADE M	UNID.	5	390,00	1.950,00
075	DESODORIZADOR, ESSENCIA LAVANDA/JASMIM, APR	UNID.	100	8,90	890,00
076	ESPANADOR DE PENAS COM COMPRIMENTO DE 45CM,	UNID.	50	12,90	645,00
008	BISCOITO TIPO CRACKER QUE NAO APRESENTE EXCES	PCT	400	3,10	1.240,00
009	BISCOITO TIPO MAISENA QUE NAO APRESENTE EXCES	PCT	230	3,10	713,00
015	COPOS DESCARTAVEIS 50ML	CART.	160	1,50	240,00
017	DESINFETANTE FLORAL 2L	UNID	400	3,00	1.200,00
043	PO DE CAFE 1KG	PCT	300	13,90	4.170,00
005	ALCOOL GEL ANTICEPTICO NEUTRO 400 ML	UN	200	7,99	1.598,00
048	SABAO PASTOSO 500G	UND	250	3,59	897,50
Subtotal do Fornecedor: 100% EMBALAGENS DIST DE ALEM PARAIBA LTDA EPP				R$ 37.398,10	

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para os devidos fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 12 de maio de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:CE5C076E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos deste Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes nos termos descritos abaixo:
MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador Sr. DIOGO CAÇADOR TRECE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-12182373, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 048.844.566-37, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
003	AGUA MINERAL 20L	GALAO	110	9,71	1.068,10
041	PLASTICO PARA MESAS.	M.	100	15,42	1.542,00
054	SACOLINHA DE CHUP - CHUP 4X22 CM EMBALAGEM COU	NID.	50	3,02	151,00
058	TOUCA DESCARTAVEL	PCT.	40	9,90	396,00
074	DESODORIZADOR SANITARIO, TABLETE DE APROXIMAD	UNID.	150	3,59	538,50
082	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA. DIMENSO	UNID.	4	125,00	500,00
034	MANTEIGA	UN	210	8,16	1.713,60
056	SUCO CONCENTRADO DE VARIOS SABORES GARRAFA 1L	UN	100	9,71	971,00
Subtotal do Fornecedor: MERCEARIA FAETE LTDA				R$ 6.880,20	

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.010-040, representada pelo procurador Sr. GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-16495703, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 117.041.856-29, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
052	SACO PARA LIXO, 30LITROS, NA COR BRANCA	UNID.	500	0,90	450,00
079	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID.	15	20,00	300,00
006	BALDE DE PLASTICO REFORCADO (15 LITROS).	UNID.	70	4,88	341,60
010	CERA LIQUIDA (INCOLOR).	UNID.	500	3,84	1.920,00
014	COPOS DESCARTAVEIS DE BOA QUALIDADE, MATERIAL	UNID.	500	2,43	1.215,00
019	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS.	UNID.	100	2,24	224,00
020	ESPALHADOR DE CERA DE ESPUMA.	UNID.	200	3,75	750,00
025	GUARDANAPO PEQUENO.	PCT.	300	1,40	420,00
028	LIMPA FORNO.	UNID.	100	3,33	333,00
029	LIMPA VIDRO.	UNID.	140	3,45	483,00
032	LUSTRA MOVEIS – VIDRO GRANDE.	UNID.	200	3,89	778,00
035	PANO DE CHAO ALVEJADO (78X50CM.).	UNID.	410	2,59	1.061,90
036	PANO DE CHAO COMUM (78X50CM.).	UNID.	350	2,59	906,50
044	RODO GRANDE.	UNID.	130	6,39	830,70
045	RODO MEDIO.	UNID.	50	3,83	191,50
049	SABONETE 90G GLICERINADO.	UNID.	320	0,94	300,80
051	SACO PLASTICO P/LIXO, 20 LITROS.	PCT.	370	0,63	233,10
053	SACO PLASTICO P/LIXO, 50 LITROS.	PCT.	740	1,24	917,60
057	TOALHA DE ROSTO.	UNID.	160	7,95	1.272,00
059	VASSOURA PIACAVA.	UNID.	310	4,99	1.546,90
060	VASSOURINHA PIACAVA P/VASO SANITARIO.	UNID	100	2,85	285,00
013	COADOR DE CAFE EM TECIDO - GRANDE	UNID.	75	3,90	292,50
026	ISQUEIRO - GRANDE	UNID.	70	3,98	278,60
061	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNID.	5	30,99	154,95
062	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNID.	5	31,00	155,00
064	BOTA DE USO OCUPACIONAL, TIPO BOTA (IMPERMEAV	PAR	35	34,06	1.192,10
065	CACAROLA DE ALUMINIO; COM TAMPO; COM CAPACIDA	UNID.	5	138,16	690,80
069	CANECO DE ALUMINIO; CAPACIDADE MINIMA DE 2 LI	UNID.	5	29,90	149,50
070	CANECO DE ALUMINIO; CAPACIDADE MINIMA DE 4,5	UNID.	5	44,93	224,65
071	00000001941 COLHER DE CAFE/CHA CONFECCIONADO TOTALMENTE E	UNID.	100	2,50	250,00
072	00000001942 COLHER DE SOPA CONFECCIONADO TOTALMENTE EM	UNID.	100	3,00	300,00
073	00000001943 COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO COM CAPACIDADE 3	UNID.	120	1,88	225,60
077	00000001947 FACA DE MESA COM LAMINA SERRILHADA CONFECCION	UNID.	200	2,90	580,00
078	00000001948 GARFO DE MESA CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO	UNID.	200	2,90	580,00

033	00000001950 LUVA DE BORRACHA NITRILICA NAS CORES, VERDE,	PAR	100	2,45	245,00
080	00000001951 PA DE LIXO COLETORA EM RESINA PLASTICA, COM C	UNID.	20	7,50	150,00
081	00000001952 PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO 04 LITROS COM TAMP	UNID.	4	107,00	428,00
083	00000001954 PANELA DE PRESSAO 10L COM CAPACIDADE DE	UNID.	3	106,25	318,75
037	00000001955 PANO DE PRATO LISO, 100% ALGODAO MEDINDO NO M	UNID.	100	2,06	206,00
084	00000001956 RALADOR DE ACO INOX DE 4 FACES, COM COLETOR,	UNID.	20	13,00	260,00
085	00000001957 SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE, L	UNID.	80	8,63	690,40
086	00000001959 VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MAD	UNID.	100	6,25	625,00
024	00000002433 FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE	CAIXA	20	2,49	49,80
027	00000002434 INCETICIDA SPRAY	UNID	50	9,48	474,00
042	00000002436 PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITARIO	UN	360	1,08	388,80
047	00000002438 SABAO EM PO INVOLUCRO DE 1KG	UND	350	3,79	1.326,50
Subtotal do Fornecedor: GILSON L. LACERDA RIBEIRO				R$ 24.996,55	

REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
011	CESTO PLASTICO PARA LIXO.	UNID.	115	3,90	448,50
040	PASTA LIMPADORA.	UNID.	140	3,40	476,00
063	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNID.	5	46,20	231,00
068	CANECA PLASTICA 300 ML, TAMANHO APROXIMADO 9,	UNID.	400	3,64	1.456,00
002	ACUCAR PACOTE 05KG	PACOTE	250	9,99	2.497,50
Subtotal do Fornecedor: REGINA DE FATIMA NOGUEIRA GOMES - ME				R$ 5.109,00	

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, com sede na Rua Adão Araujo, nº 71, Bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo procurador Sr. EMMANUEL DE SOUZA LOPES, brasileira, casado, supervisor de vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 0207173279, expedida pelo DICRJ e inscrito no CPF sob o nº 090.063.527-48, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
004	ALCOOL	L	210	6,24	1.310,40
001	AGUA SANITARIA	LITROS	1050	1,63	1.711,50
055	SODA CAUSTICA	UN	130	7,95	1.033,50
039	PAPEL TOALHA FOLHA BRANCA	PCT	250	4,90	1.225,00
012	CLORO.	LIT.	770	2,20	1.694,00
016	DESINFETANTE A BASE DE PINHO.	LIT.	600	2,45	1.470,00
018	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE 500 ML COM GLICE	UNID.	1100	1,20	1.320,00
021	ESPONJA DE ESPUMA, DUPLA FACE, PARA LAVAR VAS	UNID.	600	0,58	348,00
022	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LA DE ACO FINA,	PCT	510	1,18	601,80
023	FLANELA PARA LIMPEZA.	UNID.	350	1,49	521,50
030	LIMPADOR LIQUIDO MULTIUSO.	UNID.	550	2,15	1.182,50
031	LIXEIRA 20L	UNID.	40	9,90	396,00
038	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS.	PCT.	2860	1,99	5.691,40
046	SABAO EM BARRA.	UNID.	300	1,15	345,00
050	SACO PLASTICO P/LIXO, 100 LITROS.	PCT.	560	1,60	896,00
007	BOBINA PLASTICA 25X35, ROLO COM 1000 UNID.	ROLO	120	20,90	2.508,00
066	CACAROLA No 60; EM ALUMINIO; COM CAPACIDADE M	UNID.	5	320,00	1.600,00
067	CACAROLA No 70; EM ALUMINIO; COM CAPACIDADE M	UNID.	5	390,00	1.950,00
075	DESODORIZADOR, ESSENCIA LAVANDA/JASMIM, APR	UNID.	100	8,90	890,00
076	ESPANADOR DE PENAS COM COMPRIMENTO DE 45CM,	UNID.	50	12,90	645,00
008	BISCOITO TIPO CRACKER QUE NAO APRESENTE EXCES	PCT	400	3,10	1.240,00
009	BISCOITO TIPO MAISENA QUE NAO APRESENTE EXCES	PCT	230	3,10	713,00
015	COPOS DESCARTAVEIS 50ML	CART.	160	1,50	240,00
017	DESINFETANTE FLORAL 2L	UNID	400	3,00	1.200,00
043	PO DE CAFE 1KG	PCT	300	13,90	4.170,00
005	ALCOOL GEL ANTICEPTICO NEUTRO 400 ML	UN	200	7,99	1.598,00
048	SABAO PASTOSO 500G	UND	250	3,59	897,50
Subtotal do Fornecedor: 100% EMBALAGENS DIST DE ALEM PARAIBA LTDA EPP				R$ 37.398,10	

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 12 de maio de 2.020, sendo a contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 18 de maio de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:88E4B995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVALIAÇÃO PROPOSTA ACASSP CHAMAMENTO PÚBLICO 004-2020

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de maio de 2020.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 2462/2020 para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento do Chamamento Público nº 004/2020 e a quem compete a verificação do grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa vem, por meio deste documento, encaminhar a avaliação da proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – ACASSP através do protocolo PRO-05604/20.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendi- mento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	3,0
B) Adequação da proposta em conformidade com as diretrizes contidas no Anexo V.	- Grau pleno de adequação (3,0 pontos) - Grau satisfatório de adequação (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	3,0
C) Descrição da parceria e do vínculo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno de descrição (2,0 pontos) - Grau satisfatório de descrição (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante (*) * A apresentação da declaração de utilidade pública equivale ao atendimento grau satisfatório relacionado a este item.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0 pontos) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da entidade (art. 33, caput, V, alínea "c", Lei nº 13.019/14).	2,0

Dessa forma, o parecer da Comissão de Seleção referente à proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – ACASSP é favorável, conforme pontuação total de 9,0.

ALINE FERREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

GABRIEL NERI CRUZ NOVAIS
Membro da Comissão de Seleção

PAULO CÉSAR BUSON
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:48AF184F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 033/2020

EXTRATO DE DISPENSA 033/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG.
Processo: 048/2020
Dispensa: 033/2020

Objeto: Aquisição emergencial de materiais e equipamentos diversos para Unidade Hospitalar Municipal, onde encontra-se hoje com uma área de isolamento que necessita de estrutura por equipamentos para poder se utilizada com maior efetividade, somado aos novos protocolos de manejo clínico e de atendimento qualificado para o combate da "Pandemia por CORONA VÍRUS (COVID-19).

Fundamento
A Secretária Municipal de Saúde de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa para o fornecimento dos itens.

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	15583	Aparelho de Ar Condicionado, Modelo Split, 9000 BTU's, 220V, Controle Remoto	Unidad	1,00	2.800,00	2.800,00
002	149830579	BOMBA INFUSÃO ST 1000	Unidad	1,00	10.100,00	10.100,00
003	149830171	CAMA FOWLER COM RODA,COLCHÃO E GRADES LATERAIS	Unidad	1,00	2.116,00	2.116,00
004	20103	Desfibrilador Externo Automática	Unidad	1,00	11.520,00	11.520,00
005	20860	Escada Hospitalar 2 Degraus, Aço Inox, 400mm x 400mm x 400mm	Unidad	1,00	180,00	180,00
006	26669	Mesa Auxiliar 4 Gavetas com Rodízio, 80cm x 60cm x 40cm	Unidad	1,00	580,00	580,00
007	27042	Monitor Multiparâmetro ECG + SpO2 + PANI, Visor Coloido TFT 10,4 a 12	Unidad	1,00	20.493,00	20.493,00
008	149830427	Oxímetro de dedo	UNID	1,00	149,00	149,00
009	30667	Suporte para Soro, com Rodízio	Unidad	3,00	220,00	660,00
Total ===>						48.598,00

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - CNPJ: 08.117.794/0001-80
Valor Total de R$ 48.598,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031	00.01.54	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$ 479,33
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028	00.01.54	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R$ 51.498,00
TOTAL			**R$ 51.977,33**

Volta Grande, 14 de maio de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:075C0D4F

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 018/2020
Licitação n° 048/2020
Modalidade de Dispensa n° 033/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Comercial de Equipamentos Médicos Hospitalares Serra das Araras Ltda. **CNPJ/CPF: 08.117.794/0001-80** Endereço: Av. Dos Acadêmicos nº 40, bairro Country Clube, cidade: Pirai – RJ, CEP: 27.175-000 tel: (22) 2537-0199 email: serra_arras@yahoo.com.br

Objeto:
Aquisição emergencial de materiais e equipamentos diversos para Unidade Hospitalar Municipal, onde encontra-se hoje com uma área de isolamento que necessita de estrutura por equipamentos para poder se utilizada com maior efetividade, somado aos novos protocolos de manejo clínico e de atendimento qualificado para o combate da "Pandemia por CORONA VÍRUS (COVID-19).

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	15583	Aparelho de Ar Condicionado, Modelo Split, 9000 BTU's, 220V, Controle Remoto	Unidad	1,00	2.800,00	2.800,00
002	149830579	BOMBA INFUSÃO ST 1000	Unidad	1,00	10.100,00	10.100,00
003	149830171	CAMA FOWLER COM RODA,COLCHÃO E GRADES LATERAIS	Unidad	1,00	2.116,00	2.116,00
004	20103	Desfibrilador Externo Automática	Unidad	1,00	11.520,00	11.520,00
005	20860	Escada Hospitalar 2 Degraus, Aço Inox, 400mm x 400mm x 400mm	Unidad	1,00	180,00	180,00
006	26669	Mesa Auxiliar 4 Gavetas com Rodízio, 80cm x 60cm x 40cm	Unidad	1,00	580,00	580,00
007	27042	Monitor Multiparâmetro ECG + SpO2 + PANI, Visor Coloido TFT 10,4 a 12	Unidad	1,00	20.493,00	20.493,00
008	149830427	Oxímetro de dedo	UNID	1,00	149,00	149,00
009	30667	Suporte para Soro, com Rodízio	Unidad	3,00	220,00	660,00
Total ===>						48.598,00

Valor: R$ 48.598,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais).
Vigência: 10/06/2020

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031	00.01.54	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$ 479,33
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028	00.01.54	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R$ 51.498,00
TOTAL			**R$ 51.977,33**

Data da Assinatura 14/05/2020

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D2128869

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 019/2020 de 07 de maio de 2020, publicado em 08 de maio de 2020, que compõe o Processo Administrativo 036/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de sulfato de alumínio e ácido fluossilícico, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

5. PLANILHAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
02	Kg	1293	92.400	Sulfato de alumínio ferroso líquido, densidade 1,32, para tratamento de água para consumo humano. Alumínio total solúvel em água (% em massa como Al2O3) – Teor mínimo de 7,5% Ferro total solúvel em água (% em massa Fe2O3) – Teor máximo de 1,2% Resíduo insolúvel em água (% em massa) – Teor máximo de 0,2% Acidez livre (% em massa como H2SO4) – Teor máximo de 0,5% Basicidade (% em massa como Al2O3) – Teor máximo de 0,2 % Prazo de validade (mínimo) – 02 anos	R$ 1,578	R$ 145.807,20
03	Kg	1857	2.000	Ácido fluossilícico com as seguintes especificações técnicas: Concentração: 20%;	R$ 2,1323	R$ 4.264,60

				Teor de flúor: 15,4%; Densidade: 1,205 +/- 0,01; Aspecto: líquido incolor Para fluoretação de água para consumo humano. **Validade do produto: 12 (doze) meses.**		
TOTAL GLOBAL					**R$ 150.071,80**	

LEIA-SE:

5. PLANILHAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Kg	1293	92.400	Sulfato de alumínio ferroso líquido, densidade 1,32, para tratamento de água para consumo humano. Alumínio total solúvel em água (% em massa como Al2O3) – Teor mínimo de 7,5% Ferro total solúvel em água (% em massa Fe2O3) – Teor máximo de 1,2% Resíduo insolúvel em água (% em massa) – Teor máximo de 0,2% Acidez livre (% em massa como H2SO4) – Teor máximo de 0,5% Basicidade (% em massa como Al2O3) – Teor máximo de 0,2 % Prazo de validade (mínimo) – 02 anos	R$ 1,578	R$ 145.807,20
02	Kg	1857	2.000	Ácido fluossilícico com as seguintes especificações técnicas: Concentração: 20%; Teor de flúor: 15,4%; Densidade: 1,205 +/- 0,01; Aspecto: líquido incolor Para fluoretação de água para consumo humano. **Validade do produto: 12 (doze) meses.**	R$ 2,1323	R$ 4.264,60
TOTAL GLOBAL					**R$ 150.071,80**	

Por se tratar de erro formal, facilmente identificável, não há a invalidação nem mesmo vício, assim sendo, ficam mantidas a data e horário do certame.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 18 de maio de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:93641C00

